MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1941 - 1942

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1941 - 1942

1948

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME V

1941 - 1942

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinha sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral do "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941, êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em cinco volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob a designação de importação compreende êste boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas Alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional, sem incluir, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta na importação (Decreto nº 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça da expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto nº 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras; preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.

CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.
Na exportação estão abertas 840 classes e na importação, 1.231.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias na importação é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.
9. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE
- Rio Branco
- Brasília

AMAZONAS
- Pôrto Velho
- Manaus
- Itacoatiara

PARÁ
- Amapá
- Montenegro
- Oiapoque
- Belém

MARANHÃO
- São Luiz

PIAUÍ
- Parnaíba
- Amarração

CEARÁ
- Camocim
- Fortaleza
- Aracati

RIO GRANDE DO NORTE
- Areia Branca
- Macau
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

SERGIPE
- Aracaju
- Estância

BAHIA
- Salvador
- Ilhéus
- Caravelas

ESPÍRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Niterói
- Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Santos

PARANÁ
- Paranaguá
- Antonina
- Foz do Iguaçu
- Pôrto Mendes

SANTA CATARINA
- São Francisco
- Joinville
- Itajaí
- Florianópolis
- Laguna

RIO GRANDE DO SUL
- Rio Grande
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Santa Vitória do Palmar
- Jaguarão
- D. Pedrito
- Bagé
- Livramento
- Quaraí
- Uruguaiana
- Itaqui
- São Borja
- Pôrto Xavier

MATO GROSSO
- Bela Vista
- Ponta Porã
- Pôrto Murtinho
- Pôrto Esperança
- Corumbá
- Cuiabá
- Guajará-Mirim

10. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

11. MERCADORIAS CUJA UNIDADE NÃO É O QUILO — Até 1939 vigoraram os pesos médios abaixo assinalados para efeito do cálculo da quantidade das mercadorias cuja unidade não é o quilo. A partir de fevereiro de 1940, essas mercadorias passaram a ter o seu pêso apurado rigorosamente segundo as indicações consignadas nos documentos de coleta, o que explicará qualquer divergência entre os dados divulgados e os cálculos feitos de acôrdo com os pesos médios fornecidos.

a) Importação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
0029 — Aves de canto ou de luxo	cabeça	—
0039 — Aves domésticas ou para alimentação	»	4 quilos
0049 — Aves, n. e.	»	—
0050 — Gado asinino para reprodução	»	300 quilos
0051 — Gado vacum para reprodução	»	400 »
0052 — Gado caprino para reprodução	»	50 »
0053 — Gado cavalar para reprodução	»	300 »
0056 — Gado ovino para reprodução	»	50 »
0058 — Gado suíno para reprodução	»	120 »
0061 — Gado vacum para qualquer outro fim	»	400 »
0062 — Gado caprino para qualquer outro fim	»	50 »
0063 — Gado cavalar para qualquer outro fim	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino para qualquer outro fim	»	50 »
0068 — Gado suíno para qualquer outro fim	»	120 »
0089 — Peixes e espécies aquáticas	—	—
0093 — Cavalos de corrida	cabeça	300 quilos
0099 — Animais vivos n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
2103 — Ouro em cubos, esponjas ou lâminas ou de qualquer outro modo preparado	grama	—
2109 — Ouro, n. e.	»	—
2119 — Platina	»	—
2129 — Prata	»	—
2157 — Rádium e produtos radíferos	miligrama	—
2169 — Pedras preciosas	grama	—
2179 — Pedras semipreciosas	»	—
2199 — Minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—

CLASSE IV — MANUFATURAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	100 gramas
6272 — Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	100 »
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	100 »
6772 — Chapéus simples de papel	»	100 »
7105 — Ouro em fôlhas para dourar	grama	—
7109 — Manufaturas de ouro, n. e.	»	—
7119 — Manufaturas de platina	»	—
7120 — Adereços e objetos semelhantes de prata, para adôrno pessoal	»	—
7128 — Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—
7129 — Manufaturas de prata n. e.	»	—
7199 — Manufaturas de minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—
8283 — Chapéus simples de feltro	um	100 gramas

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
8811 – Cafeína e seus sais	grama	—
8812 — Cocaína e seus sais	»	—
8813 — Codeína e seus sais	»	—
8815 — Morfina e seus sais	»	—
8816 — Quinino e seus sais	»	—
8817 — Estriquinina e seus sais	»	—
8818 — Teobromina e seus sais	»	—
8819 — Alcalóides, n. e	»	—
8849 — Injeções medicinais	»	—
8866 — Metais e metalóides colcidais	»	—
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	—
8889 — Seruns vacinas e semelhantes	»	—
8974 — Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	»	—
9104 — Agulhas para injeções, de ferro e aço	»	—
9105 — Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—
9332 — Harmônios	um	100 quilos
9334 — Órgãos	»	2.000 »
9336 — Pianos	»	250 »
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	10.000 »
9738 — Locomotivas, n. e	»	70.000 »
9811 — Automóveis para passageiros	»	1.500 »
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.000 »
9815 — Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5.000 »
9817 — Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	3.000 »
9821 — Chassis para automóveis de passageiros	»	1.200 »
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.500 »
9830 — Trens-unidades elétricos	»	55.000 »
9831 — Carros-reboques de trens-unidades	»	35.000 »
9834 — Vagões para estradas de ferro	»	14.000 »
9859 — Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	»	—
9869 — Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—
9972 — Chapéus simples, n. e	»	100 gramas
9973 — Chapéus enfeitados, n. e	»	100 »

b) Exportação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
0002 — Cães e gatos	cabeça	—
0019 — Animais selvagens	—	—
0029 — Aves de canto ou de luxo	—	—
0049 — Aves, n. e	—	—
0061 — Gado vacum	cabeça	400 quilos
0063 — Gado cavalar	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino	»	50 »
0068 — Gado suíno	»	120 »
0069 — Gado, n. e	»	58 »
0079 — Ofídios		—
0089 — Peixes e espécies aquáticas	—	—
0099 — Animais vivos, n. e	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
0725 — Penas de garça	grama	—
0742 — Penas de ema	»	—
0799 — Penas, n. e	»	—
1572 — Dormentes	um	70 quilos
1922 — Álcool	litro	800 gramas

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
2100 — Ouro, em bruto	grama	—
2120 — Prata, em bruto	»	—
2127 — Prata, em resíduos e retalhos	»	—
2129 — Prata, n. e.	»	—
2162 — Diamantes	»	—
2169 — Pedras preciosas, n. e.	»	—
2170 — Ágatas	»	—
2171 — Águas-marinhas	»	—
2172 — Ametistas	»	—
2173 — Granadas	»	—
2174 — Olhos de gato	»	—
2175 — Topázios	»	—
2176 — Turmalinas	»	—
2177 — Turquezas	»	—
2178 — Citrinos	»	—
2179 — Pedras semipreciosas, n. e.	»	—
2191 — Carbonatos	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4021 — Aguardente	litro	1 quilo
4032 — Cerveja	garrafa	750 gramas
4305 — Côcos	cento	65 quilos
4312 — Bananas	cacho	20 »
4313 — "Grape-fruit"	caixa	38 »
4314 — Laranjas	»	38 »
4315 — Limões	»	38 »
4317 — Tangerinas	»	38 »
4423 — Café	saca	60 »

CLASSE IV — MANUFATURAS

6033 — Charutos	um	6 gramas
6034 — Cigarrilhos	»	2 »
7109 — Manufaturas de ouro	»	—
7129 — Manufaturas de prata	»	—
7190 — Aderêços e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros para adôrno pessoal	»	—
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fios	»	—

12. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores a entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto dos valores das nossas importações com os valores das exportações por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após a apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Não é exigível a faturar consular; neste caso, não entram na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria. Na exportação, só entram no movimento geral, as pedras preciosas.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e de prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1942
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1938/1942.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1938/1942
IV — Resumo da importação por meses — 1941/1942
V — Resumo da exportação por meses — 1941/1942
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1941/1942

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1941/1942

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1941/1942

1. Quantidade
2. Valor

IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1941/1942
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1941/1942

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1941/1942
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1941/1942

CURSO DO CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO:

XIII — Média do câmbio oficial — 1941/1942
XIV — Média do câmbio livre — 1941/1942

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1941/1942
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1941/1942

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1941/1942
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1941/1942

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1941/1942
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1941/1942

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1941/1942
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1941/1942

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 16 de junho de 1944.

João de Lourenço
Diretor

BRASÍLIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	36	73	17.800	57.741
0061 – Gado vacum	Cabeça	180	365	17.800	57.741
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	36	73	17.800	57.741
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	36	73	17.800	57.741

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	216	243	144.625	240.977
0061 – Gado vacum	Cabeça	876	1.108	144.625	240.977
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6	—	56.666	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	333	—	12.005	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	333	—	12.005	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	333	—	12.005	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.735	—	44.661	—
9809 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.735	—	44.661	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	5.735	—	44.661	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	216	243	144.625	240.977
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6	—	56.666	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	222	243	201.291	240.977

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	56	—	46.979
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	280	—	46.979
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.001	866	1.707.292	1.266.245
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.223	977	6.714	6.069
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	15	15	197	275
0334 – Lanolina	»	15	15	197	275
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.106	—	6.015	
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	102	962	532	5.794
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44.501	27.893	155.411	149.925
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	413	2.081	4.169	52.269
1054 – Lúpulo	»	—	1.974	—	50.011
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	—	50	—	1.531
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	413	60	4.169	727
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	368	274	15.585	14.863
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	368	274	15.585	14.868
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	102	205	554	1.748
1344 – Óleo de linhaça	»	102	205	554	1.748
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	41	—	396	—
1697 – Sementes para agricultura	»	41	—	396	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	34.465	24.172	79.888	69.079
1855 – Goma-laca	»	594	1.193	7.459	23.023

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1857 – Resina negra de pinho ou breu	Kg	32.771	22.979	55.420	46.056
1899 – Não especificados	»	1.100	—	17.000	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.112	1.158	54.819	11.961
1900 – Carvões ativos	»	914	255	5.783	1.728
1980 – Aguarrás natural	»	7.781	903	44.878	10.233
1993 – Essências	»	10	—	1.494	—
1999 – Não especificadas	»	407	—	2.659	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	946.985	827.968	1.453.316	1.021.087
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.357	2.967	3.853	4.261
2009 – Abrasivos	»	59	—	414	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	203	—	275
2039 – Argilas	»	—	762	—	1.728
2061 – Giz ou greda, em bruto	»	—	2.000	—	1.021
2081 – Bórax natural	»	50	—	108	—
2085 – Gêsso em bruto	»	3.052	—	1.913	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	196	—	1.333	—
2099 – Não especificadas	»	—	2	—	1.237
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	721.009	213.461	911.305	426.529
2309 – Asfalto ou betume	»	—	4.053	—	7.759
2323 – Coque	»	44.000	—	27.823	—
2342 – Vaselina para indústria	»	—	1.053	—	2.848
2343 – Vaselina para farmácia	»	9.000	5.796	28.004	24.058
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	0	880	1.226	4.950
2348 – Parafina purificada	»	1.000	1.600	3.684	6.207
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	265.000	159.000	275.723	178.360
2363 – Querosene	»	365.000	—	423.033	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	37.000	41.079	151.221	202.327
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	0	—	20
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	0	—	531	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	131.569	92.065	409.965	219.762
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	10.362	365	25.477	904
2413 – Ferro em tiras	»	432	—	2.752	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	89.950	—	304.475	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	10	—	689	—
2433 – Aço em tiras	»	—	941	—	5.127
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	23.648	90.441	62.073	211.728
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	7.167	—	14.499	—
2498 – Solda	»	—	318	—	2.003
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.734	497	47.200	10.017
2509 – Chumbo	»	253	—	5.982	—
2519 – Estanho	»	330	—	11.091	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	125	257	1.741	3.732
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	159	—	2.876	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	817	240	23.730	6.285
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	50	—	1.780	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	38	39	7.813	6.757
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	0	—	20	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	38	39	7.793	6.757
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	50	—	845
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	50	—	845
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	78.605	512.177	54.340	338.434
2856 – Cimento Portland, comum	»	72.483	512.177	45.218	338.434
2858 – Cimento, n. e. (1)	»	6.122	—	9.122	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.682	6.712	18.830	11.482
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	50	—	236	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	200	11	1.083	2.848
2980 – Aguarrás artificial	»	10.232	5.901	17.078	9.709
2988 – Terras coloridas	»	200	800	433	1.925
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.164	3.232	15.498	24.229
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.155	3.232	14.220	24.220
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.155	3.232	14.220	24.229
3113 – Estôpa de cânhamo	»	2.155	2.155	14.220	17.001
3159 – Linho	»	—	1.077	—	7.228
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	9	—	1.278	—
3209 – Lã em fio	»	9	—	1.278	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.575	6.157	76.323	64.935
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.575	6.157	76.323	64.935
3922 – Tinta para impressão	»	—	14	—	805
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	713	451	11.986	9.683
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2.645	4.343	33.074	38.616
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	109	—	1.061
3929 – Tintas, n. e.	»	636	240	4.872	1.335
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	10	27	532	2.730
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	113	—	4.934	—

(1) Em 1941, 2859

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	Kg	80	21	1.836	786
3988 – Vernizes	»	563	238	9.526	3.477
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	224	567	828	2.475
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	127	—	373	—
3999 – Não especificadas	»	464	147	8.362	3.967
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	324	102	1.769.029	792.868
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	227.802	100.057	1.366.821	774.520
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	44.798	24.081	346.484	307.012
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	3.709	5.908	36.332	61.154
4026 – Genebra	»	138	—	2.621	—
4028 – Uísque	»	4.439	2.764	142.699	96.424
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.332	3.762	17.836	64.245
4032 – Cerveja	»	—	170	—	2.278
4068 – Suco de uva	»	61	—	593	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	33.911	9.826	131.842	57.118
4075 – Vinhos espumantes	»	—	96	—	3.201
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.208	1.555	14.561	22.592
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	79.569	50.124	171.989	105.225
4107 – Trigo em grão	»	—	0	—	196
4115 – Grão de bico	»	2.987	—	7.356	—
4159 – Cereais, e legumes, em conserva	»	425	124	4.656	1.905
4172 – Farinha de aveia	»	1.135	—	8.239	—
4177 – Farinha de trigo	»	0	—	177	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	22	—	376	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	75.000	50.000	151.185	103.124
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	10.938	4.673	62.290	46.721
4324 – Maçãs	»	—	11	—	157
4350 – Azeitonas	»	9.572	4.401	53.000	44.011
4359 – Frutas em conserva	»	156	103	1.084	648
4361 – Ameixas secas ou passadas	»	676	—	3.473	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	57	46	355	255
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	477	112	4.378	1.650
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	92.497	21.179	786.058	315.562
4439 – Chá	»	40	—	1.207	—
4442 – Cravo da Índia	»	449	—	10.693	—
4443 – Cominho	»	2.531	—	26.135	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	4.255	—	22.233	—
4468 – Azeite de oliveira	»	30.842	11.079	500.599	264.899
4480 – Alhos	»	45.210	10.020	204.007	49.917
4482 – Cebolas	»	9.074	—	20.036	—
4484 – Fôlhas de louro	»	60	75	119	432
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	15	5	732	314
4499 – Não especificados	»	21	—	297	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	95 215	1.095	398.916	14.851
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	94.978	216	393.912	9.014
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	57	43	2.129	1.866
4643 – Bacalhau	»	90.770	—	314.142	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	4.085	80	76.101	3.888
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	66	93	1.540	3.260
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	237	879	5.004	5.837
4712 – Leite em pó	»	237	—	5.004	—
4719 – Leite, n. e.	»	—	879	—	5.837
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.054	726	3.292	3.497
4817 – Sal para uso culinário	»	199	306	532	1.689
4818 – Vinagre	»	748	420	2.032	1.808
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	107	—	728	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.073	365	8.937 381	4.014.756
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	12	168	1.542	15.457
5100 – 5109 – *De cabelos e pêlos*	»	11	1	1.463	452
5119 – Escôvas	»	0	1	59	452
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	7	—	732	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	4	—	672	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	167	79	15.005
5669 – Acessórios para máquinas	»	1	167	79	15.005
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	107.159	31.602	376.253	202.371
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.900	2.937	26.722	52.245
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	2.879	2.854	26.524	47.865
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	21	83	198	4.380
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1	23	197	1.198
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	7	—	197	—
6299 – Não especificadas	Kg	—	23	—	1.198

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	264	408	4.917	7.719
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	10	—	217	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	244	408	4.267	7.719
6599 – Não especificadas	»	10	—	433	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	94.038	28.047	261.352	118.110
6613 – Papel para impressão de jornais	»	87.387	25.545	146.316	42.837
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	30	—	2.553
6612 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	9	—	453	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	4.514	2.424	97.605	71.051
6660 – Papel carbono	»	20	—	1.815	—
6662 – Papel higiênico	»	215	—	1.361	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	43	16	2.084	1.531
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	88	10	838	118
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	22	—	20
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.029	—	910	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	119	—	1.952	—
6690 – Papel, provido de cola ou goma	»	502	—	5.358	—
6699 – Papel, n. e.	»	112	—	2.630	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	7.301	187	43.257	23.000
6729 – Manufaturas de papel	»	—	12	—	118
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	—	49	—	20.113
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	Kg	7.143	—	38.800	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	7	3	1.681	903
6797 – Obras impressas	»	151	123	2.776	1.965
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.655	—	39.808	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	32	—	1.424	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	28	—	1.958	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	8	—	913	—
6887 – Tubos de borracha	»	40	—	906	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	2.547	—	34.577	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	371.504	106.398	1.473.047	570.827
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	20.674	2.930	69.577	66.704
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos(1)	»	302	—	7.073	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	866	983	22.055	42.545
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	441	250	13.541	9.661
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	6	—	707
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	115	278	1.358	3.771
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	17.401	—	10.952	—
7036 – Artigos sanitários de argila	»	594	895	2.758	4.655
7095 – Cadinhos de grafite	»	191	—	1.990	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	36	—	6.000	—
7099 – Não especificadas	»	668	518	3.850	5.362
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	3	570	884
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	15	—	570	—
7119 – Manufaturas de platina	»	—	2.930	—	884
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	342.662	97.470	1.316.955	452.392
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	4.005	—	11.194	—
7412 – Arame farpado	»	8.414	—	20.619	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.602	—	3.461	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	9.246	7.647	109.946	88.203
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	42.908	—	90.676	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.378	435	35.639	5.542
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	212.518	73.469	612.433	214.816
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	37	74	1.266	1.139
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.494	2.462	32.210	30.485
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.620	2.032	15.430	18.580
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	127	19	1.932	118
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	11	—	816	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	573	116	9.890	3.202
7469 – Acessórios para máquinas	»	3.460	153	68.855	7.838
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	21.662	4.946	69.222	13.611
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	71	5	10.288	6.049
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	32	—	1.246	—
7485 – Artigos para escritório	»	17	16	1.494	491
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	731	138	3.705	1.434
7487 – Tubos flexíveis	»	740	—	5.538	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	22.555	149	98.882	511
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	4.122	5.054	18.777	39.754
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	309	201	5.123	3.202
7493 – Correntes	»	137	—	1.891	—
7495 – Obras, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.173	305	48.993	4.183
7499 – Não especificadas	»	720	299	38.769	13.234
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5.357	329	43.978	17.931
7509 – Manufaturas de chumbo	»	111	—	2.211	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	56	29	2.868	1.139
7521 – Bicos de cobre para gás	»	23	—	2.845	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	24	—	2.147	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	21	—	1.080
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	48	78	1.339	4.164
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	3	—	257	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	4.803	—	18.831	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7555 – Artigos de cobre para escritório	Kg	1	0	216	1.885
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	27	—	2.396
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	254	25	8.360	707
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	11	149	3.797	6.560
7589 – Obras de zinco	»	23	—	1.104	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	91	—	6.773	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	64	—	5.083	—
7699 – Não especificadas	»	27	—	1.600	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.720	5.666	35.794	41.916
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	3.942	—	17.206
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	790	1.427	7.761	16.028
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	15	—	1.815	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	101	107	1.930	1.650
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.177	175	12.448	6.128
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	61	15	1.435	904
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	576	—	10.405	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.676	2.049	48.342	100.432
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.616	1.961	38.934	89.279
8000 – 8099 – *De algodão*	»	934	308	19.324	31.891
8009 – Tecidos brancos	»	—	75	—	16.042
8027 – Tecidos tintos	»	—	30	—	7.285
8037 – Fitas isolantes	»	342	—	8.307	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	92	74	3.758	3.634
8075 – Gravatas	»	2	—	277	—
8094 – Cordoalha	»	—	118	—	4.066
8097 – Oleados	»	3	—	119	—
8099 – Não especificadas	»	495	11	6.863	864
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	682	1.653	19.610	57.388
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	222	—	5.949	—
8139 – Manufaturas de juta	»	343	255	4.317	3.339
8169 – Tecidos de linho	»	58	321	5.857	45.132
8188 – Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	—	1.077	—	8.917
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	59	—	3.487	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	51	88	5.531	11.153
8209 – Tecidos de lã	»	28	88	3.165	11.153
8246 – Feltro	»	23	—	2.366	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	9	—	3.877	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	9	—	3.877	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	3	—	2.281	1.729
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	3	—	2.281	1.729
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	308.613	116.450	567.340	313.376
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	12	2	1.179	98
8504 – Ácido lático	»	2	2	58	98
8507 – Ácido tânico	»	3	—	197	—
8531 – Clorofórmio	»	5	—	708	—
8599 – Não especificados	»	2	—	216	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	81.297	43.983	73.232	80.157
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	74.215	43.743	61.074	52.346
8619 – Sais halóides	»	2	130	314	26.692
8664 – Sulfato de cobre	»	50	50	295	471
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	50	50	236	432
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e bipossulfitos	»	1.951	—	7.022	—
8699 – Não especificados	»	5.029	10	4.291	216
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	226.401	65.504	374.107	135.113
8709 – Acidos minerais	»	71	—	492	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	224.838	64.558	356.239	123.662
8791 – Amônia comprimida	»	1.158	946	12.382	11.451
8794 – Gases compostos	»	112	—	2.080	—
8799 – Não especificados	»	222	—	2.314	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	285	521	102.433	38.178
8816 – Quinino e seus sais	Grama	136.515	—	88.571	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	100	—	216	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	500	—	177	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	102	314	11.089	32.936
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	36	200	395	3.847
8899 – Não especificados	»	10	7	1.985	1.395
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	618	6.440	16.389	59.830
8949 – Massas ou pastas	»	22	—	550	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	223	—	2.532	—
8979 – Preparações (1)	»	364	1.046	12.854	49.105
8993 – Colas preparadas	»	—	5	—	334
8999 – Não especificados	»	9	5.389	453	10.391

(1) A partir de 1941, fica incluída nesta classe a de n.º 8972.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	284.085	108.205	6.467.976	2.801.564
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas, objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	55	11	3.956	2.829
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	9	7	827	1.217
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	0	—	79
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	1	—	747	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	25	—	708	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	4	—	1.533
9099 – Não especificados	»	20	—	1.674	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	3	—	3.339
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	—	3	—	3.339
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria, e aparelhos de mecanismo delicado*	»	698	361	61.953	29.016
9336 – Pianos	Um	1	—	22.791	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	79	—	5.180	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	4	—	433	—
9369 – Despertadores	»	330	340	20.716	22.120
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	11	12	10.208	5.304
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário (1)	»	34	—	2.605	—
9388 – Vidros para relógios	»	—	9	—	1.592
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	1	—	20	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	46.076	17.368	708.537	309.254
9402 – Facas	»	70	—	2.797	—
9405 – Navalhas	»	95	—	845	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	9.890	1.439	169.944	30.285
9408 – Tesouras	»	28	—	613	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	180	—	4.432	—
9412 – Enxadas	»	2.019	441	15.741	4.439
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	643	—	12.731	—
9415 – Machados	»	16.217	10.295	152.948	110.740
9416 – Pás e picaretas	»	1.139	60	6.975	1.080
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.295	—	12.898	—
9444 – Limas de aço	»	4.070	1.972	97.454	63.635
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	44	—	1.866
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	89	26	2.443	2.298
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	5.777	2.981	158.567	90.315
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	68	—	512	—
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	4.372	—	65.912	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	124	116	3.725	4.596
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	22.595	14.406	560.020	317.853
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.070	445	86.172	42.257
9506 – Acessórios para rádios	»	76	204	5.406	15.185
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	8	4	3.233	786
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	122	—	18.987	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	12	—	1.760	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	541	65	12.042	1.179
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.675	547	43.453	28.036
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gas pobre ou álcool	»	2.189	682	68.915	30.212
9525 – Motores	»	3.232	131	28.461	3.104
9526 – Pilhas	»	6.685	7.255	61.110	76.071
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	3	2	316	1.021
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	9	8	4.274	4.264
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.398	364	37.369	13.238
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	69	—	1.186	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	8	—	630	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	60	—	1.160	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	424	45	13.293	1.690
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	12	—	295	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	96	1.061	4.112	20.703
9572 – Carvões para eletricidade	»	1.664	38	45.780	7.954
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	970	—	7.655	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	51	2.373	4.846	23.276
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	0	—	20
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	5	23	3.775	3.830
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	76	9	1.694	511
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.097	435	55.305	22.104
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.001	715	43.799	21.744
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	11	—	709	—
9599 – Não especificados	»	31	0	4.283	66[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	15.049	311	208.878	3.891
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	9.591	—	166.491	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	117	—	8.346	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	5.295	311	32.246	3.89[illegible]
9674 – Desnatadeiras	»	26	—	986	—
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	20	—	809	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	104.040	31.892	2.645.610	977.59[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.744	1.061	55.872	29.44[illegible]
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	2.746	—	45.229	—

(1) A partir de 1941, ficam incluídas nesta classe as de n.os 9372 e 9373.

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	Kg	10	163	969	16.538
9743 – Máquinas-ferramentas	»	434	13	12.060	1.846
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafata ou ar quente	»	25.623	8.589	585.292	238.621
9755 – Moinhos de vento	»	110	—	2.496	
9758 – Velas para motores	»	—	3	—	491
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	252	—	8.173	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	653	—	21.340	—
9762 – Compressores de ar	»	104	159	6.943	5.068
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	17.240	1.890	386.661	48.614
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	609	169	14.599	14.321
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	78	—	3.105
9771 – Bombas centrífugas	»	—	79	—	3.005
9773 – Bombas, n. e.	»	392	474	9.294	21.939
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	11	—	1.434
9780 – Máquinas de costura	»	40.571	16.572	877.320	436.662
9781 – Máquinas de escrever	»	3.359	1.175	263.198	105.865
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	195	121	35.992	28.926
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	2.460	33	199.383	530
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	344	—	19.283	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	2.724	642	34.974	7.895
9788 – Máquinas para tipografia	»	3.360	258	61.634	8.294
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	21	—	1.044	—
9791 – Balanças	»	82	—	2.077	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	216	—	2.102
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7	3	1.777	1.198
9799 – Não especificados	»	—	183	—	1.689
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	34.912	24.375	566.023	706.729
9811 – Automóveis para passageiros	Um	6	3	120.678	76.631
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	1	280.138	105.669
9820 – Businas para automóveis	Kg	—	24	—	1.277
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	4	—	87.711	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	4	—	79	—
9824 – Peças elétricas e intsurmentos físicos para automóveis	»	49	—	1.286	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	9	—	396	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	492	304	11.756	9.192
9830 – Carros motores de trens unidades	Um	—	2	—	85.227
9832 – Acessórios para trens unidades	Kg	—	461	—	5.362
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	—	71	—	1.139
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	29	—	1.083	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.791	9.623	19.899	256.347
9880 – Motocicletas	»	96	—	2.887	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	472	—	11.681	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	178	25	4.548	786
9892 – Câmaras de ar	»	60	—	965	—
9893 – Pneumáticos	»	1.113	—	16.645	—
9894 – Rodas maciças de borracha	»	602	—	6.271	—
9899 – Não especificados	»	—	1.284	—	165.099
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	60.660	19.478	1.712.999	451.063
9932 – Lápis	»	—	0	—	157
9938 – Penas de escrever	»	—	—	452	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	9	10	21.743	35.372
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	55	—	11.143	—
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	305	—	1.582	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	59	—	1.651
9970 – Bagagens	»	—	415	—	15.242
9980 – Brinquedos, n. e.	»	20	—	672	—
9984 – Lixa	»	301	—	6.893	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	645	480	7.921	4.930
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	2	—	20	—
9990 – Amostras	»	6	—	59	—
9999 – Não especificados	»	59.317	18.514	1.662.514	393.711
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	56	—	46.979
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.001	866	1.707.292	1.266.245
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	324	102	1.769.029	792.868
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.073	365	8.937.381	4.014.756
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.398	1.389	12.413.702	6.120.848

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	2.018	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	114	—	2.018	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	114	—	2.018	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	114	—	2.018	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	1	43.162	10.627
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	386	—	20.814	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	345	—	18.619	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	345	—	18.619	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	41	—	2.195	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	41	—	2.195	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.379	457	22.348	10.627
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	437	—	16.653	—
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	437	—	16.653	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	902	—	4.393	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalbar madeiras e metais	»	902	—	4.393	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	457	—	10.627
9792 – Caldeiras	»	—	457	—	10.627
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	40	—	1.302	—
9932 – Lápis	»	40	—	1.302	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	2.018	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	1	43.162	10.627
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	1	45.180	10.627

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	2.969	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	41.341	37.343	26.180.942	27.550.238
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	377	425	27.411	35.084
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	20	—	178	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	247	210	3.933	7.916
0334 – Lanolina	»	27	2	590	20
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	218	208	3.284	7.896
0399 – Não especificados	»	2	—	59	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	12	—	491
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	80	203	21.330	26.677
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	80	93	21.330	23.218
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	110	—	3.459
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	30	—	1.970	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	30	—	1.970	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	988.549	1.306.963	1.325.762	2.094.077
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.439	807	50.121	16.869
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.400	—	25.111	—
1054 – Lúpulo	»	—	2	—	59
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	473	99	10.372	3.574
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1.536	705	13.771	13.099
1099 – Não especificados	»	30	1	867	137
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.302	655	58.918	41.444
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	1.302	655	58.918	41.444
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	252.032	202.015	468.964	622.819
1297 – Sisal ou agave	»	249.943	199.983	443.781	594.201
1299 – Não especificadas	»	2.089	2.032	25.183	28.618
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	230	1	809	39
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	230	1	809	39
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	219.253	2.495	281.231	4.007
1546 – Pinho	»	191.687	—	249.399	—
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	25.051	—	26.553	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	2.495	—	4.007
1598 – "Celotex", "treetex" e semelhantes	»	2.515	—	5.279	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	484.758	1.086.064	372.367	1.376.825
1689 – Sementes, frutos e semelbantes, próprios para medicina	»	261	2	1.992	393

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1692 – Corozo, jarina ou marfim-vegetal	Kg	484.185	1.085.995	354.553	1.370.737
1697 – Sementes para agricultura	»	40	65	3 136	5.597
1699 – Não especificados	»	272	2	12.666	98
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	23.087	14.909	42.143	29.775
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	10	—	59	—
1855 – Goma-laca	»	149	—	1.385	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	22.166	14.800	33.407	26.416
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	717	86	6.896	3.104
1895 – Glicoses	»	45	23	396	255
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.448	17	51.209	2.299
1919 – Côres ou corantes	»	10	7	314	629
1980 – Aguarrás natural	»	2.999	3	13.409	39
1993 – Essências	»	226	7	33.721	1.631
1997 – Piche de alcatrão	»	987	—	1.795	—
1999 – Não especificadas	»	226	—	1.970	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	40.261.105	35.889.450	24.181.088	24.690.639
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	55.120	4.365	44.600	11.628
2009 – Abrasivos	»	1.107	789	5.219	4.400
2039 – Argilas	»	26.926	2.369	16.520	5.048
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	14.940	—	9.034	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim (1)	»	1	—	20	—
2085 – Gêsso em bruto	»	9.979	1.016	10.715	1.139
2095 – Grafite ou plombagina	»	34	200	630	1.041
2099 – Não especificadas	»	2.133	—	2.462	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	1	297	137
2129 – Prata	Grama	1.000	1.000	297	137
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	38.376.000	33.443.682	22.396.420	22.798.897
2309 – Asfalto ou betume	»	5.909.000	2.035.216	4.896.851	1.986.786
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	0	—	98	—
2321 – Carvão de pedra	»	11.445.000	5.595.652	2.783.218	1.937.978
2323 – Coque	»	20.000	—	5.417	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	264.000	690.393	212.167	524.117
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	4.000	—	3.758	—
2342 – Vaselina para indústria	»	31.000	11.863	81.127	30.411
2343 – Vaselina para farmácia	»	20.000	10.921	56.399	38.831
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	10.000	1.839	17.311	5.971
2347 – Parafina em bruto	»	4.000	12.797	15.069	50.533
2348 – Parafina purificada	»	8.000	5.000	29.471	18.521
2353 – Gasolina a granel	»	7.511.000	8.034.345	4.954.927	6.354.290
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.745.000	1.574.927	2.809.487	2.887.693
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Óil)	»	—	7.216.892	—	2.137.274
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	3.191.000	2.322.023	1.409.493	1.207.693
2363 – Querosene	»	7.058.000	4.371.141	3.400.008	2.543.708
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.112.000	1.549.078	1.635.180	3.046.348
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	0	924	335	1.041
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	9.000	9.456	16.936	23.890
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	25.000	1.000	57.065	3.184
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	10.000	215	12.103	628
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	511.246	226.640	875.583	437.709
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	8.607	—	19.382	—
2415 – Ferro em laminas ou placas	»	206.096	6.847	359.981	14.945
2422 – Ferro silício	»	454	—	3.165	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.438	133.623	8.703	207.184
2433 – Aço em tiras	»	1.257	18.843	6.861	87.614
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	253.136	63.651	355.933	106.123
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	32.135	253	81.444	1.571
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	541	—	8.182	—
2498 – Solda	»	6.582	3.423	31.932	20.272
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	11.009	3.313	101.410	78.968
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	8.855	—	47.762	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	3.028	—	76.100
2519 – Estanho, n. e.	»	991	—	30.349	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	318	—	809	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	745	46	20.222	1.414
2578 – Soldas de estanho	»	93	11	1.694	236
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	7	228	574	1.218
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2	39	335	2.650
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	29	—	825
2651 – Mercúrio em bruto	»	2	—	335	—
2658 – Mercúrio refinado	»	—	10	—	1.825
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	4.561	235	8.970	1.375
2717 – Iodo puro	»	25	5	2.482	648
2720 – Enxôfre em barra	»	4.536	230	6.488	727
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.250.907	2.177.654	665.682	1.215.652
2854 – Cimento de magnésio	»	279	381	1.673	2.495
2855 – Cimento Portland, branco	»	157.080	44.880	114.104	35.116
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.086.944	2.109.940	540.508	1.155.986
2857 – Cimento de ferro	»	—	4	—	98
2858 – Cimento, n. e. (1)	»	6.604	22.449	9.397	21.957
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52.259	33.521	87.791	j3.623
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	91	—	2.068	—
2918 – Verde Paris	»	—	5	—	98

(1) Em 1941, 2065.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2919 – Côres ou corantes, n. e.	Kg	50	5	2.334	845
2980 – Aguarrás artificial	»	50.118	31:511	80.659	49.027
2988 – Terras coloridas	»	2.030	2.000	2.730	3.653
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.585	1.078	16.507	7.444
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.585	1.078	16.507	7.444
3113 – Estôpa de cânhamo	»	2.585	1.078	16.507	7.444
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	88.685	144.906	639.474	812.994
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	88.685	141.966	639.174	812.994
3919 – Anilinas e semelhantes	»	—	93	—	3.968
3921 – Tinta para escrever	»	—	1	—	98
3922 – Tinta para impressão	»	481	—	10.071	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	12.773	7.636	123.838	69.431
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3.656	3.037	65.625	55.452
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	469	135	8.700	2.062
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	9.188	7.803	67.569	59.416
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	261	36.589	2.759	33.355
3929 – Tintas, n. e.	»	1.711	840	17.674	7.110
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	14	2	533	197
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	10	3	138	20
3948 – Acceleradores na vulcanização da borracha	»	—	272	—	7.445
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	26.781	19.422	101.570	85.358
3973 – Essências para perfumaria	»	293	418	79.106	122.055
3976 – Perfumes sintéticos	»	252	224	39.416	86.238
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1	22	1.239	8.657
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	52	—	25.554
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	5.081	—	29.546	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	861	890	5.518	6.776
3988 – Vernizes	»	2.079	1.276	14.050	11.900
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	287	—	2.473	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	21	13	256	98
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	22.357	65.835	53.648	223.305
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	208	84	691	1.768
3999 – Não especificadas	»	1.901	259	14.754	2.731
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.227	770	3.373.953	2.108.214
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.204.993	758.581	3.126.554	1.948.615
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	92.503	37.062	647.926	417.545
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	7.531	7.309	78.130	77.252
4026 – Genebra	»	1.330	104	25.154	1.709
4028 – Uisque	»	4.310	4.900	114.859	152.187
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	2.687	1.623	38.898	30.858
4032 – Cerveja	»	181	182	2.651	2.396
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	70.632	19.393	313.370	115.491
4074 – Champanha e semelhantes	»	48	—	1.376	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	106	—	5.442	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	5.396	1.287	66.177	22.645
4099 – Não especificadas	»	282	2.264	1.869	15.007
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	844.468	668.248	1.086.013	902.240
4115 – Grão de bico	»	1.275	—	3.968	—
4129 – Cereais	»	1.031	17	7.172	334
4139 – Legumes frescos ou secos	»	—	228	—	1.964
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	1.854	1.245	16.528	19.269
4172 – Farinha de aveia	»	13.283	4.286	81.571	31.093
4177 – Farinha de trigo	»	827.000	662.472	976.458	849.580
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	25	—	316	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	98.975	27.084	491.383	178.336
4300 – Amêudoas	»	1.398	—	20.623	—
4304 – Castanhas	»	3.530	—	14.598	—
4321 – Ameixas frescas	»	1.776	—	8.192	—
4324 – Maçãs	»	23.809	6.341	74.429	21.618
4326 – Peras	»	12.446	1.680	46.193	6.800
4327 – Pêssegos	»	565	—	3.741	—
4328 – Uvas	»	22.140	3.700	120.933	21.364
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	102	395	256	7.228
4350 – Azeitonas	»	16.737	9.187	92.657	74.554
4359 – Frutas em conserva	»	1.459	1.501	8.915	12.199
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.253	1.656	5.910	8.939
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	6.480	113	41.598	1.140
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	7.279	2.511	53.298	24.494
4399 – Não especificadas	»	1	—	40	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	169.047	26.187	901.232	450.494
4439 – Chá	»	10	58	452	2.142
4442 – Cravo da Índia	»	423	1	4.817	39
4443 – Cominho	»	5.974	—	63.274	—
4444 – Canela	»	2	1	20	20
4447 – Pimenta asiática em grão	»	5.649	—	27.642	—
4449 – Especiarias, n. e.	»	4	—	79	—
4468 – Azeite de oliveira	»	25,462	18.094	403.097	408.751
4480 – Alhos	»	57.459	7.400	249.316	34.375
4482 – Cebolas	»	72.720	—	142.322	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4484 – Fôlhas de louro	Kg	1.125	480	6.862	1.925
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	45	2	1.930	79
4499 – Não especificados	»	174	151	1.421	3.163
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	16.161	2.676	191 931	35.001
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	353	273	5.593	7.836
4554 – Presuntos	»	21	250	396	7.325
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	319	23	4.940	511
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	13	—	257	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	3.698	1.951	162.733	24.474
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	614	1	9.231	39
4643 – Bacalhau	»	4.312	1.587	29 989	13.814
4649 – Peixes salgados-secos, n. e.	»	63	—	1.365	—
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	41	—	530
4666 – Sardinhas em conserva	»	8.409	120	116.777	5.931
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	300	202	5.371	4.160
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.110	452	23.605	2.691
4712 – Leite em pó	»	619	—	16.356	—
4719 – Leite, n. e.	»	1.355	443	5.192	2.553
4739 – Queijos	»	78	5	1.266	118
4799 – Não especificados	»	58	4	791	20
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.509	8.601	55.468	124.598
4817 – Sal para uso culinário	»	327	—	1.479	—
4818 – Vinagre	»	2.287	1.062	7.007	4.792
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	855	513	7.493	7.561
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	1.564	3.335	34.809	76.359
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	96	—	1.203	—
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	70	39	690	530
4899 – Não especificados	»	310	3.652	2.787	35.356
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	5.611	3.511	34.151.107	25.805.214
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	427	139	28.298	16.475
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8	4	475	353
5119 – Escôvas	»	5	3	218	137
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	1	0	59	39
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas, grossas e usos semelhantes	»	2	1	198	177
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	419	135	27.823	16.122
5609 – Calçados	»	0	—	20	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	48	15	6.310	3.516
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	356	74	19.992	6.619
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	6	—	415	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	59	—
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	0	—	20	—
5695 – Malas	»	—	2	—	157
5699 – Não especificadas	»	9	44	1.007	5.830
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	407.733	321.781	1.622.985	1.233.379
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	9.512	2.791	54.578	67.874
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	9.478	2.537	52.996	32.379
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	34	254	1.582	35.495
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	24	2.542	513	22.070
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5.200	982	93.015	15.729
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	24	—	825
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.991	—	53.160	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	2.209	940	39.776	13.235
6599 – Não especificadas	»	0	18	79	1.669
6600 – 6699 – *Papel*	»	381.210	280.166	1.216.151	655.173
6610 – Papel para desenho	»	—	6	—	216
6612 – Papel para impressão	»	57	—	8.488	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	298.979	229.282	457.926	379.672
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	754	1.692	6.972	19.210
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	33.391	6.271	672.970	185.535
6660 – Papel carbono	»	45	215	3.959	12.061
6662 – Papel higiênico	»	139	54	532	354
6663 – Mata-borrão	»	—	3	—	59
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	4	2	79	157
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	522	17	2.690	1.119
6680 – Papelão em fôlhas	»	39	—	670	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	47.271	42.624	61.391	57.390
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	9	—	474	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	6.629	33.629	135.891	402.839
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	5	7	59	118
6705 – Livros para leitura	»	4.573	808	109.415	139.432
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	1.405	3.985	13.797	52.992
6739 – Tecidos de papel	»	—	66	—	2.043
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	97	—	1.494	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	Kg	281	27.462	4.720	185.531
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	49	—	4.144

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	Kg	—	3	—	2.042
6797 – Obras impressas	»	360	1.249	6.406	16.537
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.158	1.671	122.837	69.694
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.1.7	—	20.090	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	208	239	13.303	7.763
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	15	—	510
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	321	5	4.865	864
6880 – Brinquedos de borracha	»	24	19	3.245	3.380
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	88	—	4.267	—
6887 – Tubos de borracha	»	2.840	1.316	62.209	56.686
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	420	77	14.858	491
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.738.012	2.059.904	8.436.477	6.971.601
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	23.504	31.129	165.903	156.940
7006 –(1) Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1.696	573	28.206	7.366
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	3.063	3.787	42.722	78.036
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.596	1.282	33.279	25.891
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.216	771	16.339	9.192
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	1.858	372	3.096	756
7034 – Tijolos o outras peças refratárias de argila	»	3.721	21.423	2.496	14.378
7036 – Artigos sanitários de argila	»	3.769	2.806	11.238	13.140
7066 – Rebolos de granito	»	35	—	1.182	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	5	—	257	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.397	—	15.463	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	19	—	591	—
7099 – Não especificadas	»	4.529	115	11.035	8.151
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	2.846	3.163
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	5	50	275	3.163
7119 – Manufaturas de platina	»	84	—	2.571	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	2.650.860	1.998.268	7.838.838	6.458.326
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	68.285	38.025	158.164	114.081
7410 – Alfinetes	»	1	—	20	—
7412 – Arame farpado	»	53.912	—	106.919	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	9.390	—	19.518	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	24.419	8.179	261.110	78.041
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	139.788	24.128	268.174	91.662
7420 – Arquivos e fichários	»	—	2.870	—	39.824
7421 – Burras ou cofres	»	75	—	1.062	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	3.397	407	63.432	9.371
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	1.164.335	821.109	2.992.300	2.046.442
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	13.992	14.564	117.597	149.276
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.741	2.487	19.263	21.547
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	8.901	2.022	29.608	13.356
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	10	4.791	551	76.159
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	194	2.609	2.836	15.644
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	347.197	48.999	737.393	177.889
7459 – Obras para construções, n. e.	»	3.049	357	21.441	4.324
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	736	14	26.363	1.139
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	129	7.150	7.071	228.765
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.84[illegible]	1.040	73.363	41.050
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	2	86	1.459	9.546
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3.360	120	50.692	1.592
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	34	88	989	5.107
7485 – Artigos para escritório	»	49	4	2.558	118
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	957	17	32.232	177
7487 – Tubos flexíveis	»	132	—	1.907	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	187.621	541.112	659.909	1.330.495
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	593.690	466.876	1.982.229	1.889.639
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	2.214	746	39.483	12.491
7493 – Correntes	»	9.600	1.361	40.428	6.993
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	12	61	1.494	4.596
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	3.583	7.718	47.155	55.508
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	359	366	6.941	4.419
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	510	18	7.597	511
7499 – Não especificadas	»	6.344	944	57.580	28.564
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	4.290	7.988	132.457	161.640
7509 – Manufaturas de chumbo	»	355	—	7.868	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	756	18	12.322	962
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	129	78	10.518	6.581
7521 – Bicos de cobre para gás	»	3	—	531	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	57	69	1.854	3.024
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	77	14	2.888	412
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.225	166	52.082	10.532
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	19	59	767	2.456
7536 – Arame nu de cobre	»	312	—	6.179	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	647	4.733	9.414	76.701
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	6	8	2.379	3.614
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	0	—	962
7573 – Fogareiros de cobre	»	24	—	768	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	211	21	7.780	1.493
7577 – Tubos de cobre	»	191	2.672	3.710	50.346
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	278	118	13.397	3.673
7583 – Chapas de zinco	»	—	32	—	884

(1) Em 1941, 7009.

B.-LÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	Kg	68	321	20.393	10.527
7603 – Chapas de alumínio	»	—	115	—	2.809
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	68	160	20.255	6.029
7679 – Manufaturas de níquel	»	0	46	138	1.689
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	59.290	22.198	276.040	181.005
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	41.684	12.739	82.935	47.471
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	216	—	5.755
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	7.852	4.285	63.231	49.321
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	738	5	28.108	1.021
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	186	22	5.602	786
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	73	—	889	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	49	—	5.932
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	8.411	420	85.206	9.291
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	50	83	178	2.946
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	14	894	276	26.988
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	40	43	709	3.299
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	105	15	6.456	649
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	64	3.205	611	14.775
7887 – Tubos de vidro	»	1	—	40	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	72	222	1.799	12.770
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.315	1.128	50.001	72.042
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.178	1.011	37.591	48.063
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.077	842	33.200	30.229
8009 – Tecidos brancos	»	—	15	—	3.457
8027 – Tecidos tintos	»	—	6	—	1.689
8037 – Fitas isolantes	»	28	34	612	628
8039 – Tecidos, n. e.	»	55	17	1.379	766
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	5	—	295	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	572	267	19.576	10.920
8078 – Roupa feita	»	10	2	1.676	413
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	4	39	1.258
8089 – Artigos de uso doméstico	»	261	488	6.882	10.371
8097 – Oleados	»	5	—	138	—
8099 – Não especificadas	»	140	9	2.603	727
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	101	169	4.391	17.834
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	50	—	593	—
8169 – Tecidos de linho	»	35	163	1.523	15.281
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	16	6	2.275	2.141
8179 – Artigos de linho de uso especial	»	—	0	—	412
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	123	117	7.231	23.979
8209 – Tecidos de lã	»	—	51	—	13.667
8231 – Cobertores de lã	»	17	—	2.644	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	81	—	1.048	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	19	64	3.026	10.116
8246 – Fêltro	»	5	—	297	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	2	—	196
8289 – Manufaturas de sêda	»	1	—	216	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	14	—	5.179	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	14	—	5.179	—
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	5	—	1.515	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	9	—	3.664	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	382	5.805	24.417	448.098
8439 – Manufaturas de celulóide	»	38	—	3.480	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	74	—	5.456	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	0	—	39
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	3	—	415	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	8	3	5.446	7.092
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	1	—	59	—
8499 – Não especificadas	»	258	5.802	9.561	440.967
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	986.379	465.770	2.545.306	1.623.001
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.373	36	13.261	1.592
8507 – Ácido tânico	»	5	—	374	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	13	0	612	20
8576 – Cianeto de potássio	»	0	—	20	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1	—	2.013	—
8599 – Não especificados	»	1.354	36	10.237	1.572
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	339.910	155.015	487.937	195.220
8601 – Bicarbonato de sódio	»	6.668	—	6.546	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	243.826	142.942	212.295	151.930
8613 – Cloreto de cálcio	»	4.175	—	3.165	—
8615 – Cloreto de zinco	»	998	998	6.270	8.269
8616 – Iodeto de potássio	»	25	2	2.206	275

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
8619 – Sais halóides, n. e.	Kg	684	332	8.183	6.915
8640 – Nitrato de amônio	»	1	—	20	—
8647 – Nitrato de sódio	»	0	—	20	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	1	—	59	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	28.755	20	82.167	334
8659 – Sulfetos, n. e.	»	0	15	20	334
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.632	1.626	1.302	1.453
8662 – Sulfato de bário	»	—	2	—	39
8664 – Sulfato de cobre	»	—	5	—	39
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	—	2.651	—	4.792
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	28.579	83	26.778	1.434
8690 – Cromato de potássio	»	6.986	—	73.649	—
8691 – Cromato de sódio	»	1.895	—	18.024	—
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	229	—	1.221	—
8696 – Silicato de potássio	»	5	—	39	—
8697 – Silicato de sódio	»	—	5.435	—	11.216
8699 – Não especificados	»	15.451	1.504	45.973	8.190
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	427.311	281.465	904.033	661.417
8701 – Ácido bórico	»	—	50	—	373
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	760	1.247	10.575	17.853
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	1	—	20	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	402.554	270.949	731.782	501.404
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	624	—	3.621	—
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	91	57	2.246	1.277
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	15.160	15	49.030	118
8759 – Óxidos, n. e.	»	1	209	79	2.515
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	5	—	1.061
8791 – Amônia comprimida	»	5.441	8.737	91.423	131.786
8794 – Gases compostos	»	134	196	3.104	5.030
8799 – Não especificados	»	2.545	—	12.153	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	10.036	5.384	983.516	586.182
8809 – Adesivos e emplastros	»	99	—	3.560	—
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	10.000	—	5.259	—
8816 – Quinino e seus sais	»	486.249	32.418	300.767	19.740
8818 – Teobromina e seus sais	»	1.000	—	453	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	25	991	118	687
8824 – Extratos medicinais	Kg	8.495	4.452	548.721	262.044
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	73	46	25.591	4.439
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	56	448	9.435	252.525
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	27	1	8.922	118
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	—	1.405	—
8849 – Injeções medicinais	Grama	37.590	1.654	30.943	4.714
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	4.000	—	3.516
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	128	—	13.394
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	125	10	1.675	177
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	66	6	8.952	2.023
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	12	11	7.791	5.579
8899 – Não especificados	»	554	243	29.924	17.226
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	207.749	23.870	156.559	183.590
8916 – Fosfatos naturais	»	204.117	—	105.830	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	0	—	138	—
8949 – Massas ou pastas	»	109	111	1.872	1.847
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.484	5.678	17.720	101.841
8979 – Preparações (1)	»	115	135	1.496	2.554
8989 – Preparações para análise	»	15	—	9.140	—
8993 – Colas preparadas	»	53	323	2.962	6.286
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	25	—	1.064	—
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	—	2.140	—	34.725
8999 – Não especificados	»	1.831	15.483	16.337	36.337
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.476.534	657.083	21.443.623	15.435.618
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4.083	171	160.608	20.567
9019 – Instrumentos para desenho	»	1	4	138	825
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	1	—	39
9053 – Hidrômetros	»	1	—	554	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	717	22	58.985	7.132
9066 – Óculos	»	7	2	3.607	550
9080 – Máquinas fotográficas	»	1	0	552	727
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	28	—	2.487	—
9084 – Cinematógrafos	»	20	—	1.860	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	0	—	1.179
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	—	79	—
9088 – Acessórios para cinetográfos	»	7	4	1.868	1.945
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	63	119	7.336	4.105
9095 – Gasogênios	»	4	—	376	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	1	—	1.257
9099 – Não especificados	»	3.234	18	82.766	2.808
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	262	238	35.427	28.502
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	1.000	—	709	—
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	11	—	3.520	—
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	—	66	—	3.909
9144 – Mesas para operações	»	115	—	3.323	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	15[illegible]	—	14.233	—

(1) A partir de 1941 fica incluída nesta classe a de n.º 8972.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	Kg	2	52	1.641	5.127
9191 – Artigos de borraeha	»	—	7	—	1.375
9196 – Preparações para dentista	»	1	—	158	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	13	29	6.207	9.409
9199 – Não especificados	»	104	84	5.636	8.682
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.440	174	62.821	19.858
9331 – Harmônicas	»	—	7	—	2.259
9344 – Aeessórios para vitrolas e semelhantes	»	109	44	8.430	4.753
9369 – Despertadores	»	1.248	117	47.612	9.821
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	1	—	1.473
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	27	—	2.423	—
9379 – Relógios, n. e.	»	52	1	3.785	118
9388 – Vidros para relógios	»	—	1	—	118
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	4	3	571	1.316
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	96.312	41.248	1.125.135	790.200
9402 – Faeas	»	459	199	23.775	11.431
9405 – Navalhas	»	—	63	—	33.273
9407 – Terçados ou facões de mato	»	8.907	4.956	136.256	131.628
9408 – Tesouras	»	124	—	2.408	—
9412 – Enxadas	»	16.909	2.102	117.013	14.083
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	1.092	—	18.334
9415 – Machados	»	20.807	15.624	209.329	163.358
9416 – Pás e picaretas	»	28.174	6.960	164.584	65.052
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	5.012	431	38.907	5.717
9444 – Limas de aço	»	5.637	1.095	113.884	50.974
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	4	13	276	628
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2	78	336	3.987
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	8.870	5.993	270.913	218.133
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	154	—	5.792	—
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	668	2.290	27.194	58.477
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	11	—	1.874	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	574	348	12.594	15.046
9499 – Não especificados	»	—	4	—	79
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos electrotécnicos*	»	77.004	76.541	2.545.605	2.603.110
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3.549	3.880	336.096	170.883
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	406	3.882	32.988	411.082
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	5.812	3.925	439.184	321.920
9506 – Acessórios para rádios	»	553	1.609	41.973	142.793
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	14	—	2.926
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	308	30	47.804	10.332
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1	61	257	6.776
3519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	4	—	1.140	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	459	364	4.891	29.483
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.144	3.094	53.296	82.691
9524 – Geradores e semelhantes, eonjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	17.889	19.383	396.198	610.550
9525 – Motores	»	4.311	983	90.552	30.387
9625 – Pilhas	»	8.631	5.472	81.597	65.137
9527 – Transformadores estáticos	»	1.308	1.565	31.278	56.275
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	465	24	38.372	5.756
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	123	217	16.918	21.467
9536 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3.119	128	128.229	9.627
9539 – Artigos para iluminação, n e.	»	2.613	1.380	62.127	28.815
9553 – Ferramentas elétricas	»	139	—	15.260	—
9554 – Ferros de engomar	»	112	27	2.664	550
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	42	10	3.638	1.198
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.809	912	41.323	28.900
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	665	1.358	48.250	69.406
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	504	325	16.788	14.476
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	137	—	3.486	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.214	12.820	140.312	269.076
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	2.793	—	101.996	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	356	40	5.848	1.748
9575 – Isoladores de vidro	»	75	—	609	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.064	563	9.643	6.226
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	85	—	2.215	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	13	1	1.260	197
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	80	80	7.305	8.623
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	2.049	59	79.956	4.635
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	620	439	23.720	16.833
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.044	11.279	95.351	67.297
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	28	277	7.228	34.354
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	20	54	1.246	1.866
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	97	165	9.632	18.680
9594 – Elevadores elétricos	»	5.451	987	87.647	20.224
9598 – Para-raios	»	51	—	1.642	—
9599 – Não especificados	»	858	1.134	35.687	31.921
9600 – 9699 – *Maquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	147.695	31.957	2.175.253	37.782
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	3.616	—	32.011	—
9602 – Acessórios para arados	»	9.926	180	120.745	2.693
9606 – Tratores agrícolas	»	47.534	289	732.960	4.855

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	Kg	55.944	2.456	741.438	27.361
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	1.793	4.563	32.517	94.650
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	1.785	—	39.368
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	7.202	—	170.463	—
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	533	—	39.494	—
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	19.486	—	196.894
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.093	—	26.934	—
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	1.772	—	77.174
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	4.010	15	78.123	2.180
9686 – Teares	»	3.585	—	25.655	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	171	1.208	2.713	97.757
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	11.288	—	172.200	—
9699 – Não especificados	»	—	203	—	3.850
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	607.392	281.653	10.769.961	5.872.920
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	3	1	574	118
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6.348	2.555	169.747	60.564
9713 – Prensas hidráulicas	»	136	—	3.323	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	1.314	—	123.833	—
9724 – Guinchos manuais	»	1.194	1.219	18.408	143.522
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.233	1.080	26.266	18.188
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	130	54	7.359	3.555
9732 – Turbinas a vapor	»	112	29	9.514	3.103
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	2	—	2.139.123	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	—	2.268	—	41.951
9742 – Tornos	»	999	—	24.107	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	8.750	—	216.639	—
9759 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	11.031	1.871	330.390	139.200
9755 – Moinhos de vento	»	1.676	536	11.957	4.360
9758 – Velas para motores	»	137	72	9.095	6.541
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	1.231	—	39.940
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	157	433	5.831	11.766
9762 – Compressores de ar	»	4.374	954	52.138	21.924
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.017	—	24.640	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	35.036	13.125	706.724	266.126
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.072	534	54.943	28.155
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	29	—	1.044	—
9770 – 9770 – Bombas hidráulicas	»	545	12	12.639	1.749
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	17.949	1.021	377.541	18.295
9773 – Bombas, n. e.	»	14.142	1.508	211.653	48.849
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	645	852	20.822	15.616
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	274	129	9.860	6.207
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó n. e.	»	3.240	24	72.423	590
9780 – Máquinas de costura	»	84.904	86.416	1.692.551	2.089.638
9781 – Máquinas de escrever	»	5.045	1.304	430.319	134.607
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	210	61	30.941	11.787
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	642	905	18.657	24.391
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	958	283	59.873	14.328
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	3.610	3.761	39.229	48.712
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	3.758	3.399	151.146	166.514
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.010	2.532	93.006	34.202
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	241	—	26.626	—
9791 – Balanças	»	580	1.370	13.524	25.043
9792 – Caldeiras	»	20	—	1.202	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	11.429	—	171.042	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.035	46	17.093	1.866
8795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	22	38	3.822	9.467
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	152.167	150.121	2.274.015	2.368.992
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	98.709	1.163	1.069.347	31.192
9799 – Não especificados	»	2.261	746	36.975	31.862
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	532.654	186.253	4.300.071	4.190.689
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	381	111	9.915	28.320
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamentos de aeroplanos	»	142	—	3.330	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	248	10.256	23.987	361.984
9811 – Automóveis para passageiros	Um	46	24	1.078.350	566.303
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	10	—	401.167	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5	29	407.432	1.624.603
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	—	3	—	458.680
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	368	295	12.518	9.173
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	25	5	425.070	191.205
9823 – Motores para automóveis	Kg	902	1.056	38.632	30.937
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.745	947	42.258	36.443
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.325	117	29.915	3.477

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	Kg	1.672	2.225	21.115	33.954
827 – Peças de vidro para automóveis	»	167	28	3.648	1.296
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	54	198	2.607	6.562
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	10.920	5.008	311.946	120.692
834 – Vagões para estradas de ferro	Um	20	—	1.040.671	—
835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	54	—	1.009	—
836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	771	—	12.670
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	373	13.859	18.399	118.534
859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	1	—	28.402
869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	2.830	—
880 – Motocicletas	Kg	652	—	19.953	—
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	7.013	383	134.373	14.536
886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	19	64	788	3.633
888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	60	24	1.915	1.022
890 – Acessórios para embarcações	»	9	49	1.006	1.414
892 – Câmaras de ar	»	114	935	5.753	23.682
893 – Pneumáticos	»	10.008	1.048	193.992	28.265
899 – Não especificados	»	6.016	3.345	67.492	484.902
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	9.692	38.848	268.742	1.371.990
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopélicos	»	48	390	593	7.817
932 – Lápis	»	50	0	2.764	20
938 – Penas de escrever	»	—	0	—	20
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	25	17	41.656	49.477
949 – Artigos para confecções. n. e.	»	40	1.282	3.676	23.685
956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.530	1.720	10.068	9.173
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	12	—	79	—
970 – Bagagens	»	4.212	6.788	118.416	223.804
972 – Chapéus simples, n. e.	Um	400	—	4.577	—
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	68	74	4.232	14.829
980 – Brinquedos, n. e.	»	40	18	1.127	1.336
982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	86	—	628
984 – Lixa	»	185	13	6.443	943
985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	30	—	1.899	—
986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	971	—	15.134	—
987 – Artigos para toucador, n. e.	»	0	—	20	—
990 – Amostras	»	11	—	197	—
996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	3	—	118
999 – Não especificados	»	2.409	28.457	57.861	1.040.140
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	2.969	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	41.341	37.343	26.189.942	27.550.238
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.227	770	3.373.953	2.108.214
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.611	3.511	34.151.107	25.805.214
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	48.179	41.624	63.717.971	55.463.666

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	854	500	1.153.596	691.709
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	150.032	38.417	165.786	115.901
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	744	45	11.239	1.924
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	168	40	3.797	1.512
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicna	»	576	5	7.442	412
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	387	—	2.789
1344 – Óleo de linhaça	»	—	387	—	2.789
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	12.344	—	15.069	—
1579 – Peça aparelhadas para obras	»	12.344	—	15.069	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	55	110	966	5.362
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	55	116	966	5.362
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	130.153	37.862	127.670	100.405
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	130.078	37.777	125.594	95.730
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	75	85	2.076	4.675
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.736	13	10.842	5.421
1980 – Aguarrás natural	»	1.348	—	5.760	—
1993 – Essências	»	2	13	453	5.421
1997 – Pixe de alcatrão	»	5.386	—	4.629	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	691.924	450.686	912.049	525.997
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.367	4.509	10.290	15.987
2009 – Abrasivos	»	—	40	—	196
2019 – Amianto ou asbesto	»	499	907	1.278	1.002

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2039 – Argilas	Kg	3.015	1.451	7.811	3.241
2064 – Giz ou greda em bruto	»	1.503	1.000	806	825
2081 – Bórax natural	»	50	—	178	—
2085 – Gêsso em bruto	»	300	—	217	—
2099 – Não especificadas	»	—	1.111	—	10.723
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e metais betuminosos*	»	582.000	388.274	776.815	406.978
2309 – Asfalto ou betume	»	53.000	9.412	40.602	10.095
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	31.000	345.353	29.155	292.784
2342 – Vaselina para indústria	»	1.000	—	3.205	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	4.000	3.300	15.417	14.574
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	0	0	2.464	845
2348 – Parafina purificada	»	4.000	3.600	14.773	16.499
2354 – Gasolina acondicionada	»	68.000	—	114.870	—
2363 – Querosene	»	366.000	—	419.502	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	55.000	26.609	134.638	66.446
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	0	0	2.071	5.735
2369 – Óleos provinientes da distilação do petróleo, n. e.	»	0	—	118	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	25.898	48.739	70.756	89.891
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	533	161	1.601	1.257
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	13.764	48.578	42.598	88.634
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	11.601	—	26.557	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	203	160	5.811	1.630
2509 – Chumbo	»	—	137	—	805
2519 – Estanho	»	203	—	5.811	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	23	—	825
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	3	—	554	—
2658 – Mercúrio refinado	»	3	—	554	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	76.400	8.450	44.921	8.820
2856 – Cimento portland, comum	»	76.400	8.450	44.921	8.820
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.053	554	2.902	2.691
2918 – Verde paris	»	—	100	—	1.807
2980 – Aguarrás artificial	»	2.053	454	2.902	884
3000 – 3399 – DE TÊXTEIS	»	5	—	79	—
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5	—	79	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.132	10.515	75.682	49.811
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.132	10.515	75.682	49.811
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.936	—	26.197	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	136	—	982
3929 – Tintas, n. e.	»	746	461	5.897	4.301
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	6.724	9.213	24.359	39.696
3973 – Essência para perfumaria	»	18	—	9.498	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	25	—	613	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	45	—	690	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.335	376	5.772	2.279
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	102	—	884
3997 – Não especificadas	»	303	227	2.656	1.669
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	86	10	623.923	118.784
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	83.483	9.336	596.402	85.927
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	8.632	1.211	46.428	15.026
4020 – Bebidas, amargas, aperitivas e quinadas	»	130	43	1.660	373
4020 – Uísque	»	119	237	4.580	9.762
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	54	36	768	569
4032 – Cerveja	»	343	—	5.111	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	7.652	888	30.603	4.243
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	334	7	3.706	79
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.783	586	11.810	4.832
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	161	76	987	1.355
4172 – Farinha de aveia	»	1.622	510	10.823	3.477
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	4.239	2.848	27.739	28.458
4350 – Azeitonas	»	4.239	2.848	27.739	28.458
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	68.829	4.691	510.425	37.611
4442 – Cravo da india	»	500	513	5.043	4.930
4443 – Cominho	»	5.649	2.128	53.973	21.666
4447 – Pimenta asiática em grão	»	5.904	—	25.883	—
4468 – Azeite de oliveira	»	11.773	—	242.038	—
4480 – Alhos	»	42.697	2.050	178.171	11.015
4482 – Cebolas	»	1.950	—	3.819	—
4484 – Fôlhas de louro	»	356	—	1.498	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.639	638	24.887	32.543
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.639	638	24.887	32.543
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.639	638	24.887	32.543
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	912	100	2.634	314
4818 – Vinagre	»	900	100	2.202	314
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	12	—	432	—

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.536	527	13.233.945	2.577.080
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5	6	413	550
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5	6	413	550
5679 – Artigos de uso pessoal	»	5	6	413	550
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.480	723	116.988	25.436
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.622	197	13.007	3.830
6013 – Rôlhas de discos de cortiça	»	1.622	197	13.007	3.830
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	487	351	10.203	18.599
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	351	—	18.599
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	469	—	9.790	—
6599 – Não especificadas	»	18	—	413	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.138	36	86.670	295
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	36	—	295
6629 – Papel com preparo superficial	»	2	—	20	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.132	—	86.335	—
6660 – Papel carbono	»	4	—	315	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	149	128	3.230	2.358
6729 – Manufaturas de papelão	»	—	29	—	255
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	2	—	39	—
6797 – Obras impressas	»	147	99	3.191	2.103
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	84	11	3.878	354
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	84	—	3.878	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	11	—	354
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.193.375	38.265	1.501.222	165.522
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	61.587	13.184	76.100	24.180
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.014	258	9.404	3.144
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	818	161	11.591	2.377
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	219	100	2.659	1.296
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	722	—	1.396	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	56.383	3.764	42.382	2.298
7038 – Peças de argila para contrução de estufas e fornos	»	—	8.604	—	9.978
7041 – Ardósia para escrever	»	788	—	2.399	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	66	—	177	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	108	258	1.384	3.221
7099 – Não especificadas	»	1.469	39	4.708	1.866
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.130.617	24.842	1.395.925	127.906
7412 – Arame farpado	»	23.584	—	49.462	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	2.590	—	5.407	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	212	—	3.861	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	998	—	1.780	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	808	545	7.597	3.103
7445 – Arestas, pinos rebites e semelhantes	»	3.138	1.195	13.279	4.164
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	376	263	2.817	4.812
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e	»	15	—	217	—
7459 – Obras para construções	»	1.393	37	8.076	1.493
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.027	50	40.208	5.854
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	23	1.530	2.255	14.143
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.068.899	—	1.131.066	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	18	—	1.730	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	6	195	217	1.983
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	7	—	59	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	14.539	2.779	67.069	16.144
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	4.532	17.941	16.587	71.595
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	146	—	2.907
7493 – Correntes	»	5.678	102	27.286	962
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	38	—	2.830	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.736	59	14.122	746
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	832	38	22.953	4.813
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	546	—	18.260	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	10	—	930	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	14	—	2.927
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	12	24	613	1.886
7577 – Tubos de cobre	»	264	—	3.130	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	0	—	20	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	339	201	6.244	8.623
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	271	—	2.679	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1	64	20	1.493
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	60	124	3.447	6.934
7886 – Objetos de vidro para serviços de mesa	»	—	1	—	98
7887 – Tubos de vidro	»	7	—	98	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	12	—	98
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	87	753	4.103	14.789
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	85	—	2.648	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	47	—	1.662	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	47	—	1.662	—

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	Kg	38	—	986	—
8139 – Manufaturas de juta	»	30	—	257	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	8	—	729	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	744	—	9.880
8209 – Tecidos de lã	»	—	13	—	2.828
8246 – Fêltro	»	—	726	—	5.107
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	5	—	1.945
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2	9	1.455	4.909
8300 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	2	9	1.455	4.909
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	31	123	8.650	25.044
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	0	—	138
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	115	—	22.078
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	8	—	2.823
8499 – Não especificadas	»	31	—	8.650	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	316.531	404.666	393.521	581.818
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	26	1	1.147	39
8509 – Ácidos orgânicos	»	—	1	—	39
8531 – Clorofórmio	»	3	—	455	—
8576 – Cianeto de potássio	»	5	—	99	—
8578 – Tartaro emético (tartarato de antimônio) e potássio	»	6	—	257	—
8599 – Não especificados	»	12	—	336	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	140.054	283.376	102.225	343.640
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	140.000	263.210	95.260	295.104
8613 – Cloreto de cálcio	»	3	—	20	—
8616 – Iodeto de potássio	»	—	100	—	9.212
8619 – Sais halóides, n. e.	»	38	104	6.550	15.930
8659 – Sulfetos	»	5	—	98	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	19.958	—	23.276
8699 – Não especificados	»	8	4	297	118
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	176.269	107.044	273.671	203.647
8701 – Ácido bórico	»	20	—	138	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	2.084	—	11.066	—
8737 – Sóda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	174.097	104.302	260.462	192.139
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	2.000	—	6.427
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	4	—	701
8794 – Gases compostos	»	41	23	1.455	1.237
8799 – Não especificados	»	27	715	550	3.143
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	55	41	15.726	7.091
8816 – Quinino e seus sais	Grama	23.000	6.000	14.143	3.438
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.000	—	752	—
8899 – Não especificados	Kg	30	35	831	3.653
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	127	14.204	752	27.401
8959 – Perfumarias	»	—	19	—	1.611
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	0	—	20	—
8999 – Não especificados	»	127	14.185	732	25.790
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.017.880	82.725	11.209.048	1.763.921
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	556	916	36.561	41.936
9019 – Instrumentos para desenho	»	0	—	236	—
9053 – Hidrômetros	»	—	916	—	41.936
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	31	—	6.191	—
9099 – Não especificados	»	525	—	30.134	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de de mecanismo delicado*	»	29	4	3.005	13.592
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	5	—	631	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	24	—	2.255	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	—	119	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	4	—	12.806
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	0	—	786
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	42.872	26.760	373.279	367.666
9407 – Terçados ou facões de mato	»	3.146	4.597	74.395	103.664
9412 – Enxadas	»	14.528	328	31.845	3.124
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.050	3.223	25.694	45.624
9415 – Machados	»	12.811	15.121	128.366	156.992
9416 – Pás e picaretas	»	5.163	737	32.861	5.677
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	3.894	1.550	44.363	20.216
9444 – Limas de aço	»	794	671	16.584	18.796
9448 – Trenas ou litas de medir	»	22	20	2.319	2.514
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	257	509	6.198	10.961
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	86	—	6.467	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	121	—	4.187	—
9499 – Não especificados	»	—	4	—	98
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	16.263	15.610	569.023	362.681
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	1.161	—	119.744	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	602	740	39.798	48.039
9506 – Acessórios para rádios	»	42	48	7.232	2.475

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9508 – Válvulas e tubos para rádios	Kg	5	—	1.107	—
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	27	—	2.831	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	193	—	28.428	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	6.590	—	130.558	—
9525 – Motores	»	271	—	7.840	—
9526 – Pilhas	»	1.236	3.160	12.712	41.406
9527 – Transformadores estáticos	»	—	429	—	19.917
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	231	1	19.361	79
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	31	—	6.855
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	147	174	9.472	11.491
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.308	264	42.564	12.471
9554 – Ferros de engomar	»	18	8	356	668
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	18	31	907	2.240
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	48	—	3.263
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	45	37	2.482	1.768
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	16	—	177	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.904	9.124	37.355	176.302
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.531	—	81.(02	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	5	—	492	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	50	181	2.635	4.832
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	822	—	15.243
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	783	—	18.943	—
9599 – Não especificados	»	80	512	3.027	15.692
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.954	3.523	270.294	95.533
9606 – Tratores agrícolas	»	466	995	13.329	23.958
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	617	—	13.393	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.340	738	25.249	12.629
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	1.785	—	105.194	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	208	1.790	13.454	58.946
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	5.538	—	99.675	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	397.268	34.101	6.790.343	845.628
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	«	465	775	13.446	38.574
9732 – Turbinas a vapor	»	25.081	—	928.249	—
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	2	—	2.142.540	—
9743 – Máquinas ferramentas	Kg	625	—	22.998	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	29	—	2.516
9762 – Compressores de ar	»	—	88	—	1.885
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	5.215	—	169.489	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	8.100	2.737	163.733	67.744
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	55	134	2.242	1.828
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	2.757	—	71.999	—
9773 – Bombas, n. e.	»	72	73	1.671	1.453
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	309	—	1.930	—
9780 – Máquinas de costura	»	38.738	28.229	813.477	624.180
9781 – Máquinas de escrever	»	1.981	572	157.337	49.093
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	213	17	37.632	3.673
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	264	—	12.533
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	209	564	14.103	28.321
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	141	—	1.635	—
9792 – Caldeiras	»	12.321	—	219.687	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7	3	1.499	943
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	151.707	334	1.830.530	4.871
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	43	282	3.086	8.014
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.446	—	134.478	—
9799 – Não especificados	»	3.471	—	58.582	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	550.928	1.779	3.164.714	33.272
9811 – Automóveis para passageiros	Um	4	1	89.163	22.096
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	—	207.400	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	—	229.248	—
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	3	—	48.256	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	—	19.901	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	749	—	14.598	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1	—	40	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	12	—	1.204	—
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	45	—	2.513.046	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	Kg	4.656	409	22.751	11.176
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	941	—	19.107	—

SÃO LUIZ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	10	32	1.829	3.613
9938 – Penas de escrever	»	2	—	688	—
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	8	—	3.318
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	24	—	295
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	6	—	1.062	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	2	—	79	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	854	500	1.153.596	691.709
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	86	10	623.923	118.784
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.536	527	13.233.945	2.577.080
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.476	1.037	15.011.464	3.387.573

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	407	26	547.397	49.242
0000 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5	—	236	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5	—	236	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	12.385	—	18.768	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	11.732	—	15.538	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.732	—	15.538	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	653	—	3.230	—
1980 – Aguarrás natural	»	653	—	3.230	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	392.899	25.429	514.355	47.435
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	91	—	98
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	91	—	98
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	392.000	371	511.027	1.925
2343 – Vaselina para farmácia	»	0		256	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.000	—	6.166	—
2363 – Querosene	»	365.000	—	389.843	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	26.000	371	114.762	1.925
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	748	24.726	2.339	41.366
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	748	—	2.339	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	24.726	—	41.366
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	151	241	989	4.046
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	45	—	2.121
1585 – Zinco em lâminas ou placas	»	151	196	989	1.925
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5	—	218	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	5	—	218	—
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5	—	218	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.774	254	13.820	1.807
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.774	254	13.820	1.807
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	13	—	491	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.034	—	7.794	—
3929 – Tintas, n. e	»	—	254	—	1.807
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	46	—	709	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	681	—	4.826	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7	6	34.953	9.763
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	610	237	19.843	9.763
4026 – Genebra	»	17	—	492	—
4028 – Uisque	»	593	237	19.351	9.763
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	6.289	—	15.110	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	6.289	—	15.110	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	428	196	3.240.145	1.833.531
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	29.194	286	55 692	6.835
6600 – 6699 – *Papel*	»	28.913	—	49.206	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	28.889	—	49.147	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	24	—	59	—

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	242	150	6.169	3.771
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	2	—	21	--
6729 – Manufaturas de papel	»	18	28	157	374
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	19	—	216
6797 – Obras impressas	»	222	103	5.991	3.181
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	39	136	317	3.064
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	39	—	317	—
6887 – Tubos de borracha	»	—	136	—	3.064
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	49.749	27.732	157.527	123.842
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	321	881	5.814	15.536
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	413	—	6.678
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	310	432	5.553	8.112
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	11	36	256	746
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	570	1.905
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	25	50	570	1.905
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	49.374	26.661	150.730	94.372
7412 – Arame farpado	»	34.885	23.200	80.363	63.699
7414 – Cabo ou cordoalha	»	454	—	6.170	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.990	—	11.117	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	212	—	2.123	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	648	1.732	12.896	13.162
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	0.	—	39	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	196	164	2.830	2.693
7485 – Artigos para escritório	»	34	—	1.435	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6.123	1.522	18.792	12.284
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	531	—	2.069	—
7493 – Correntes	»	1.286	—	12.541	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	14	—	256	—
7499 – Não especificadas	»	1	43	99	2.534
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	240	—	12.029
7577 – Tubos de cobre	»	—	239	—	11.891
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	1	—	138
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	54	—	413	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	53	—	393	—
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1	—	20	—
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	314	13	16.268	2.299
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	10	—	1.108	—
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	10	—	1.108	—
197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	10	—	1.108	—
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	304	9	15.160	393
244 – Peças de lã para máquinas	»	294	9	13.973	393
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	10	—	1.187	—
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	4	—	1.906
350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	4	—	1.906
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	8	10	1.278	1.925
479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	10	—	1.925
485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	8	—	1.278	—
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	228.250	82.682	561.395	122.781
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4.991	680	43.513	7.660
505 – Ácido oxálico	»	4.991	680	43.513	7.660
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	55.032	50.832	28.419	56.824
607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	55.000	50.800	28.340	56.765
699 – Não especificados	»	32	32	79	59
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	168.225	20.400	489.443	39.441
737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	168.225	20.400	489.443	39.441
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2	10.770	20	18.856
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	121.036	85.026	2.447.985	1.575.861
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	—	393	—
069 – Aparelhos de observação e ótica	»	1	—	393	—
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	14.561	4.430	190.026	48.355
405 – Navalhas	»	—	12	—	3.005
407 – Terçados ou facões de mato	»	2.774	—	68.667	—
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	464	682	6.109	9.055
415 – Machados	»	10.726	3.053	106.775	30.501
416 – Pás e picaretas	»	455	628	2.799	4.341
444 – Limas de aço	»	36	43	831	1.041
449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	57	12	2.526	412
469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	49	—	2.319	—
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.855	2.072	168.931	79.162
505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.277	857	74.474	51.450
506 – Acessórios para rádios	»	112	—	7.557	—

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	Kg	2	—	197	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	345	—	11.686
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	848	—	26.942	—
9526 – Pilhas	»	1.473	706	14.190	8.110
9527 – Transformadores estáticos	»	27	—	473	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	9	12	2.190	4.577
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	303	—	17.271	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	50	—	3.834	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	364	—	6.259	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	11	—	1.376	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	355	118	12.710	2.337
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	11	—	590
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	0	—	99	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	2	—	138	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	23	—	412
9599 – Não especificados	»	22	—	1.221	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.152	71	21.759	1.296
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	562	—	2.928	—
9603 – Debulhadores	»	134	—	1.048	—
9606 – Tratores agrícolas	»	404	71	7.980	1.296
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	550	—	3.007	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios pata beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	502	—	6.796	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	72.844	53.439	1.661.720	1.119.331
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	8	—	316	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	694	247	10.322	14.759
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	36	—	885	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	10	—	1.100	—
9732 – Turbinas a vapor	»	—	603	—	26.356
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	1.332	—	14.577	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.224	1.288	19.927	21.665
9755 – Moinhos de vento	»	2.451	—	16.744	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	33	—	771	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	8.697	7.428	187.631	144.106
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	15	70	986	2.653
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	53	—	1.162	—
9773 – Bombas	»	3	475	79	16.592
9780 – Máquinas de costura	»	52.253	32.534	1.204.340	746.739
9781 – Máquinas de escrever	»	1.057	—	75.572	—
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	30	—	2.821	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	72	—	5.819	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	16	—	926	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	358	—	7.306
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	969	—	19.782	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	3.856	10.436	95.203	139.155
9799 – Não especificados	»	35	—	2.757	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	26.607	24.974	395.580	315.227
9811 – Automóveis para passageiros	Um	12	1	269.908	20.676
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	8	—	212.212
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	4	70.483	82.339
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	442	—	5.711	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.357	—	47.257	—
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	58	—	1.297	—
9893 – Pneumáticos	»	20	—	924	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	16	40	9.576	12.490
9932 – Lápis	»	—	0	—	59
9938 – Penas de escrever	»	1	—	39	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2	5	7.805	11.724
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1	—	118	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	4	—	218	—
9999 – Não especificados	»	8	35	1.396	707
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	407	26	547.397	49.24[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7	0	34.953	9.76[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	428	196	3.240.145	1.833.54[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	842	222	3.822.495	1.892.54[illegible]

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	200	—	277.248
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	200.194	—	277.248
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	200.171	—	276.325
2309 – Asfalto ou betume	»	—	4.706	—	5.205
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	134.588	—	210.110
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	3.877	—	12.119
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	57.000	—	48.891
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	23	—	923
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	23	—	923
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	46	—	283.628
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	42.662	—	214.295
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	42.662	—	214.295
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	42.662	—	214.295
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	3.071	—	69.333
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	2.266	—	48.492
9527 – Transformadores estáticos	»	—	161	—	3.044
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	1	—	589
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	1	—	39
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	670	—	12.314
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	23	—	1.454
9559 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	8	—	1.021
9599 – Não especificados	»	—	1.342	—	30.031
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	865	—	20.841
9773 – Bombas	»	—	865	—	20.841
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	200	—	277.248
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	46	—	283.628
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	246	—	560.876

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.533	4.038	7.542.368	5.568.831
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	95	—	1.709
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	95	—	1.709
0334 – Lanolina	»	—	95	—	1.709
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	33.393	3.481	107.022	52.779
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	25	—	2.986
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	25	—	2.986
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	200	400	6.963	18.325
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	200	400	6.963	18.325
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.150	—	16.143	—
1344 – Óleo de linhaça	»	4.150	—	16.143	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	13.282	—	15.739	—
1546 – Pinho	»	938	—	1.458	—
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	12.344	—	14.281	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	122	—	1.258
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	100	—	1.002
1895 – Glicoses	»	—	22	—	256
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15.761	2.934	68.177	30.210
1963 – Extrato de quebracho	»	4.943	—	12.029	—
1980 – Aguarrás natural	»	10.768	2.858	43.230	18.347
1993 – Essências	»	50	76	12.918	11.863
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.457.187	4.011.107	7.216.118	5.299.840
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	9.073	—	12.098
2039 – Argilas	»	—	9.070	—	9.191
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	3	—	2.907
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.177.000	3.327.790	5.396.935	4.608.666
2309 – Asfalto ou betume	»	—	549.412	—	1.108.866
2323 – Coque	»	—	49.253	—	44.077
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	197.000	—	180.346

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2342 – Vaselina para indústria	Kg	7.000	16.517	14.551	47.256
2343 – Vaselina para farmácia	»	7.000	567	20.331	4.007
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	5.000	28.676	11.282	102.113
2348 – Parafina purificada	»	6.000	11.000	21.106	7.388
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.634.000	1.732.400	2.060.860	1.946.253
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	270.000	90.000	112.593	28.247
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	37.000	19.000	32.972	18.602
2363 – Querosene	»	1.733.000	354.000	1.944.281	416.646
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	456.000	278.965	1.132.397	701.073
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	16.000	1.000	30.812	2.318
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	6.000	—	15.750	—
2399 – Não especificados	»	—	6	—	1.474
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	369.893	117.108	883.280	282.209
2415 – Ferro em láminas ou placas	»	33.022	93.737	68.718	209.196
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.000	2.089	27.026	5.716
2433 – Aço em tiras	»	329.752	—	777.146	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	2.065	6.811	4.965	12.314
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.054	—	5.485	—
2498 – Solda	»	—	14.471	—	54.983
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.608	1.742	36.094	45.931
2511 – Estanho em barras lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	1.738	—	45.774
2519 – Estanho, n. e.	»	1.235	—	21.376	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.373	—	14.718	—
2578 – Soldas de estanho	»	—	4	—	157
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	57	—	2.986
2717 – Iódo puro	»	—	20	—	2.063
2724 – Enxôfre puruficado	»	—	14	—	236
2799 – Não especificados	»	—	23	—	687
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	483.655	545.492	292.307	331.588
2855 – Cimento Portland, branco	»	57.960	12.788	53.777	12.688
2856 – Cimento Portland, comum	»	425.688	532.702	238.451	318.861
2857 – Cimento de ferro	»	—	2	—	39
2899 – Não especificados	»	7	—	79	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	424.031	9.845	607.502	16.362
2919 – Côres ou corantes	»	3.406	—	6.992	—
2980 – Aguarrás artificial	»	420.625	9.845	600.510	16.362
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	328	187	31.918	26.636
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	321	180	29.775	23.983
3000 – 3099 – *Algodão*	»	321	180	29.775	23.983
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	114	117	11.511	17.207
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	207	63	18.264	6.776
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	7	7	2.143	2.653
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	7	7	2.143	2.653
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	42.191	22.911	187.310	187.867
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	42.191	22.911	187.310	187.867
3921 – Tinta para escrever	»	244	—	7.137	—
3922 – Tinta para impressão	»	—	3.065	—	8.032
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	19	346	592	9.271
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	170	—	2.907	—
3926 – Tintas preparadas a Óleo	»	183	—	1.167	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	6.171	—	17.246
3928 – Tintas, n. e.	»	327	681	2.542	19.897
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	22.016	3.530	82.849	13.141
3973 – Essências para perfumaria	»	—	40	—	12.962
3976 – Perfumes sintéticos	»	50	196	32.950	54.777
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	15.264	5.753	38.500	16.047
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	1	—	20	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.014	1.206	12.054	4.871
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	43	—	118	—
3999 – Não especificadas	»	860	1.923	6.474	31.624
4600 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.171	3.537	5.436.547	4.687.284
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	4.154.554	3.537.066	5.386.470	4.684.376
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	10.306	3.611	111.573	84.903
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	447	105	4.601	1.453
4026 – Genebra	»	490	278	4.640	5.972
4028 – Uisque	»	2.431	2.186	63.688	65.732
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	436	120	6.258	1.454
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	6.406	842	30.951	3.898
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	96	80	1.435	1.394
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.122.100	3.532.760	5.106.819	4.587.920
4115 – Grão de bico	»	100	—	414	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	16	—	59
4177 – Farinha de trigo	»	4.122.000	3.532.744	5.106.405	4.587.861

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	5.444	337	25.000	4.147
4324 – Maçãs	»	4.091	—	14.892	—
4328 – Uvas	»	363	—	2.334	—
4350 – Azeitonas	»	990	337	7.774	4.147
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	16.704	358	143.078	7.406
4444 – Canela	»	901	—	30.141	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	12.406	—	44.163	—
4468 – Azeite de oliveira	»	3.397	284	68.774	7.170
4484 – Fôlhas de louro	»	—	74	—	236
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.608	51	46.923	1.179
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	14.608	51	46.923	1.179
4643 – Bacalhau	»	14.500	—	44.993	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	108	51	1.930	1.179
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.272	303	3.154	1.729
4818 – Vinagre	»	1.272	200	3.154	864
4899 – Não especificados	»	—	108	—	865
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7.480	1.597	29.998.023	11.613.323
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	27	11	2.873	1.060
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	1	—	393
5114 – Escôvas para dentes	»	—	1	—	393
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	27	10	2.873	667
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	13	—	2.103	—
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	10	—	667
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	4	—	118	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	158	—
5699 – Não especificadas	»	8	—	494	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	332.900	158.713	1.188.997	478.608
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.964	0	41.186	79
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	3.938	—	36.142	—
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	26	0	5.044	79
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	1	1.140	491
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	991	168	24.386	4.026
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	154	—	3.496
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	991	9	24.386	216
6599 – Não especificadas	»	—	5	—	314
6600 – 6699 – *Papel*	»	325.073	157.898	1.059.973	453.012
6610 – Papel para desenho	»	65	—	2.580	—
6611 – Papel para escrever	»	492	95	3.651	805
6613 – Papel para impressão de jornais	»	300.586	150.547	481.735	252.606
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	46	—	1.261	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	34	244	237	7.758
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	2	—	98
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	0	—	20	—
6652 – Papel-filtro	»	16	—	649	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	17.648	3.832	337.785	91.020
6660 – Papel carbono	»	144	219	11.641	17.834
6663 – Mata-borrão	»	—	898	—	4.754
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	5.908	1.737	219.979	73.893
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	134	—	435	—
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	—	39	—	1.473
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	285	—	2.771
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	878	596	24.438	15.145
6705 – Livros para leitura	»	79	74	2.507	1.670
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	25	138	216	1.375
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	—	4	—	1.846
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	Kg	282	—	10.126	—
6797 – Obras impressas	»	492	380	11.589	10.254
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.992	50	37.874	5.855
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	0	—	39
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	1	—	687
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.332	—	27.299	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	11	5	1.814	550
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	22	—	3.302
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	27	—	356	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	83	22	3.284	1.277
6887 – Tubos de borracha	»	539	—	5.121	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.944.113	373.960	7.688.427	1.498.162
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.830	1.195	28.211	46.802
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	942	92	6.461	2.985
7015 – Tecidos de artefatos de amianto	»	951	788	15.702	28.673
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	40	—	473	—
7036 – Artigos sanitários de argila	»	617	—	1.789	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	525	—	1.651	—
7041 – Arsódias para escrever	»	494	—	1.103	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	189	—	433	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	72	169	629	3.477
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	146	—	11.667

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	Grama	—	0	—	2.533
7109 – Manufaturas de ouro	»	—	60	—	2.533
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	4.930.056	362.982	7.514.816	1.327.310
7412 – Arame farpado	»	447.190	60.824	924.712	141.076
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	47.416	14.072	96.728	24.947
7414 – Cabo ou coroadoalha	»	2.561	—	20.986	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	83.863	899	182.989	5.578
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	42	14	1.672	1.061
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	594	3.500	7.110	43.739
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	969	2.191	7.468	22.211
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	139	—	3.018	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	273	211	5.676	6.637
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	357	—	11.628
7459 – Obras para construções	»	1.434	135	8.095	2.495
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	645	—	17.354	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.960	315	63.811	26.838
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	3.730.213	—	3.948.490	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	11	53	5.317	36.002
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	110	—	2.406	—
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	168	—	6.933
7485 – Artigos para escritório	»	1	—	335	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	387	60	4.214	1.159
7487 – Tubos flexíveis	»	—	34	—	1.904
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	124.133	8.149	471.359	55.024
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	474.884	265.665	1.489.585	893.073
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	250	—	6.266
7493 – Correntes	»	4.674	5.520	32.040	34.413
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	10	29	297	629
7495 – Obras invernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	4.377	143	147.162	2.790
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	215	358	2.501	2.416
7499 – Não especificadas	»	3.955	35	71.491	491
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.341	3.571	39.636	50.179
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	6	—	491
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	6	—	256	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	14	—	8.740
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	6	—	707
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	72	146	3.347	2.789
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	626	16	20.150	589
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	24	4	1.042	255
7536 – Arame nu de cobre	»	—	3.020	—	27.987
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	22	2	3.460	1.866
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	6	—	1.256
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	7	—	471
7577 – Tubos de cobre	»	575	—	9.179	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	16	12	2.202	609
7583 – Chapas de zinco	»	—	332	—	4.419
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	16	—	1.081	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	16	—	1.081	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	8.870	6.212	104.653	71.338
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.425	—	8.923	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	3.673	5.105	36.979	56.154
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	140	—	11.688	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	60	—	944	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	942	—	8.564
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	88	—	3.909
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.192	10	30.390	354
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	29	6	963	256
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	16	—	137
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	174	42	11.173	1.905
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	3	—	59
7887 – Tubos de vidro	»	66	—	1.820	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	111	—	1.773	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.052	794	222.130	81.294
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.017	486	184.042	67.209
8000 – 8099 – *De algodão*	»	191	244	17.434	41.026
8037 – Fitas isolantes	»	38	—	1.760	—
8039 – Tecidos n.e	»	—	2	—	236
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	13	—	825
8069 – Acessórios para máquinas	»	61	—	1.300	—
8078 – Roupa feita	»	89	202	13.961	35.192
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	13	118	4.360
8089 – Artigos de uso doméstico	»	2	14	295	413
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.826	242	166.608	26.183
8169 – Tecidos de linho	»	1.826	242	166.569	26.124
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	0	0	39	59
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	17	301	30.612	11.923
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1	300	336	11.314
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	12	—	29.055	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	1	—	295	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	Kg	—	1	—	609
8289 – Manufaturas de sêda	»	3	—	926	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	18	7	7.476	2.162
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	7	7.476	2.162
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	4	5	1.045	1.042
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	14	2	6.431	1.120
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	150	144	27.223	29.776
8439 – Manufaturas de celulóide	»	1	—	98	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	84	—	5.918	—
8479 – Artigos de matérias plasticas de uso pessoal	»	—	101	—	17.619
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	26	5	15.433	9.506
8499 – Não especificadas	»	39	38	5.774	2.651
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	904.472	683.122	1.790.474	1.328.155
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	12.893	697	46.880	18.485
8502 – Ácido cítrico	»	102	103	1.162	4.361
8504 – Ácido lático	»	—	7	—	295
8505 – Ácido oxálico	»	45	170	335	3.300
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	0	10	138	255
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	161	—	2.161
8547 – Naftalina	»	2.926	91	15.787	550
8567 – Fenol	»	23	63	295	1.257
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	10	10	355	314
8599 – Não especificados	»	9.787	82	28.808	5.992
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	259.899	41.197	264.253	71.890
8601 – Bicarbonato de sódio	»	508	—	749	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	162.500	40.611	124.564	40.797
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	15	—	295
8616 – Iodeto de potássio	»	—	38	—	2.848
8619 – Sais halóides, n. e.	»	10	164	1.241	26.436
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	2	—	177
8657 – Sulfeto de sódio	»	16.203	—	53.521	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	80.017	—	82.760	—
8662 – Sulfato de bário	»	—	10	—	118
8665 – Sal-amargo ou sulfato de magnésio	»	567	159	847	197
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	91	182	453	924
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	—	1	—	20
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	2	—	39	—
8690 – Cromato de potássio	»	—	4	—	39
8699 – Não especificados	»	1	11	79	39
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	621.919	635.079	1.156.280	1.163.474
8709 – Ácidos minerais	»	—	49	—	924
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	—	352	—	2.573
8737 – Sóda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	621.848	634.665	1.155.253	1.157.837
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	45	—	315	—
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	3	—	471
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	10	—	1.669
8794 – Gases compostos	»	22	—	494	—
8799 – Não especificados	»	4	—	218	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	236	330	6.658	34.413
8816 – Quinino e seus sais	Grama	—	21.884	—	13.768
8819 – Alcalóides, n. e.	»	100	5.399	2.403	5.420
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	Kg	186	185	1.556	3.476
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	0	—	138	—
8899 – Não especificados	»	50	117	2.561	11.749
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	9.525	5.819	316.403	39.893
8959 – Perfumarias	»	34	38	4.424	26.790
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	4.535	—	155.475	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	4.535	—	149.591	—
8979 – Preparações (1)	»	134	69	1.936	570
8989 – Preparações para análise	»	8	—	1.357	—
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	4	—	138	—
8999 – Não especificados	»	275	5.712	3.482	12.533
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.305.390	380.515	19.077.899	8.196.268
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.137	874	119.378	68.302
9019 – Instrumentos para desenho	»	19	11	1.219	746
9052 – Densímetros e areómetros	»	—	5	—	648
9053 – Hidrómetros	»	4	—	217	—
9054 – Micrómetros	»	3	—	435	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	34	33	1.951	7.306
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	5	—	847	—
9066 – Óculos	»	0	0	59	79
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	59	—	5.892
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	2.836	696	86.901	47.915
9084 – Cinematógrafos	»	22	—	3.936	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	174	69	16.396	5.264
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	3	—	197	—
9099 – Não especificados	»	37	1	7.220	452

(1) A partir de 1941 fica incluida nesta classe a de nº. 8972

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	Kg	29	72	7.161	15.439
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	29	72	7.161	15.439
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de de mecanismo delicado*	»	48	595	4.257	46.298
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	4	—	910	—
9336 – Pianos	Um	—	1	—	9.271
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	—	138	—	9.154
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	26	22	948	767
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	—	59	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	18	—	22.942
9371 – (1) Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e pousar no chão ou de armário	»	18	69	2.340	4.164
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	23.727	33.247	304.513	561.460
9402 – Facas	»	—	20	—	2.338
9405 – Navalhas	»	—	1	—	432
9407 – Terçados ou facões de mato	»	112	390	3.007	9.602
9408 – Tesouras	»	—	43	—	3.653
9409 – Cutelaria, n. e.	»	8	—	237	—
9412 – Enxadas	»	—	32	—	196
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	161	302	1.681	3.928
9415 – Machados	»	11.357	10.061	125.598	117.191
9416 – Pás e picaretas	»	6.177	16.061	36.050	180.155
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	142	—	1.807
9444 – Limas de aço	»	1.778	232	36.755	11.136
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	18	5	829	177
9418 – Trenas ou fitas de medir	»	11	32	1.343	6.874
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.548	5.727	57.857	210.321
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	125	—	2.828
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	2.127	36	28.307	10.606
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	430	4	12.849	118
9499 – Não especificados	»	—	4	—	98
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotécnicos*	»	67.445	32.790	3.289.028	1.258.681
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	10.875	4	1.554.507	452
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e radio-telegrafia	»	985	—	119.784	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	7.852	4.267	485.220	302.185
9506 – Acessórios para rádios	»	306	138	27.426	19.665
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	15	—	1.296
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	52	101	12.945	19.466
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	111	3.388	692	195.545
9522 – Geradores e semelhantes	»	11.596	854	260.966	47.651
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	5.528	4.842	128.013	126.941
9525 – Motores	»	1.250	1.966	25.429	41.245
9526 – Pilhas	»	3.447	1.641	32.753	25.200
9527 – Transforamadores estáticos	»	1.417	1.922	23.183	55.306
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	231	41	19.204	5.010
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	93	273	17.730	28.029
9536 – Faróis, faroletes, lanternas projetores e outros sinais luminosos	»	1.007	700	30.731	29.640
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	308	1.153	18.834	32.327
9553 – Ferramentas elétricas	»	7	—	394	—
9554 – Ferros de engomar	»	18	—	633	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	19	20	1.582	747
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	227	10	10.106	747
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	600	1.702	11.010	37.461
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	226	99	13.548	5.815
9562 – Fio de cobre nu, ou simples para instalações elétricas	»	16	20	177	413
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	6.846	7.103	70.507	154.395
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4.625	96	67.588	4.341
9572 – Carvões para eletricidade	»	4	—	1.848	—
9575 – Isoladores de vidro	»	8	—	138	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	385	—	6.037	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	117	13	5.809	4.00[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	292	105	5.897	15.40[illegible]
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	14	16	571	25[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	873	54	72.687	6.618
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	184	1.122	8.688	56.65[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	3.173	36	195.307	7.264
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	2	—	414	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	52	—	5.988	—
9594 – Elevadores elétricos	»	4.140	—	38.274	—
9599 – Não especificados	»	559	1.089	14.405	34.60[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	50.193	32.088	622.282	424.69[illegible]
9600 – Arados, e instrumentos aratórios	»	11.840	267	54.044	2.04[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	6.880	1.498	35.606	9.89[illegible]
9606 – Tratores agrícolas	»	3.373	—	58.871	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	18.121	9.782	182.130	64.53[illegible]
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	6.842	—	90.18[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	183	—	5.387	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	384	422	31.998	27.61[illegible]

(1) A partir de 1941, ficam incluidas nesta classe as de n.os 9372 e 9373

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9645 – Máquinas aparelbos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	Kg	1.440	—	11.225	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalbar madeiras e metais	»	—	447	—	13.749
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	5.153	1.619	97.505	26.652
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.598	4	95.897	1.002
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	11.202	—	188.606
9699 – Não especificados	»	1.218	5	49.619	432
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	432.594	184.508	8.269.032	3.776.944
9708 – Faróis faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminoso	»	1.001	1.131	51.113	53.725
9712 – Prensas-filtros	»	12.749	—	63.384	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	887	—	100.880	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	175	113	5.397	4.360
9724 – Guinchos manuais	»	474	725	6.421	10.920
9725 – Guindastes, n. e.	»	36	—	3.191	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	28	72	1.396	5.755
9732 – Turbinas a vapor	»	—	22	—	4.164
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	4.158	4.631	76.770	21.999
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	421	448	15.846	17.306
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	130	—	2.455
9742 – Tornos	»	252	248	5.182	8.819
9743 – Máquinas ferramentas	»	70	623	5.226	19.870
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	331	—	41.568
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	18.345	2.131	323.863	105.483
9758 – Velas para motores	»	23	—	2.496	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	84	—	5.480
9752 – Compressores de ar	»	—	85	—	1.964
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	39.210	7.635	806.369	153.508
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelbantes	»	634	100	15.316	5.696
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	—	765	—	27.812
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	171	—	5.464
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	2.126	—	45.520	—
9773 – Bombas, n. e.	»	22.549	4.064	384.654	96.825
9775 – Pulverizadores e aparelbos semelhantes para lavoura	»	288	—	6.012	—
9779 – Injetores e outros aparelbos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	353	—	15.601	—
9780 – Máquinas de costura	»	143.854	109.200	3.057.936	2.418.589
9781 – Máquinas de escrever	»	4.687	1.984	358.107	164.291
9782 – Máquinas de calcular Hollerit e outros sistemas	»	345	207	52.928	41.757
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	56	—	1.453
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	211	282	13.725	14.465
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	3.407	427	32.370	5.028
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	529	596	29.813	19.447
9788 – Máquinas para tipografia	»	11.893	1.008	250.238	9.900
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.710	348	36.024	8.839
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	149	—	12.658	—
9792 – Caldeiras	»	2.009	14.266	33.723	111.690
9793 – Escavadoras de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	5.416	—	63.427	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	347	—	6.861	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	20	40	2.271	6.855
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	135.141	1.757	2.124.380	14.090
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e selhantes	»	7.048	—	55.016	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.695	30.824	202.433	366.778
9799 – Não especificados	»	354	4	2.485	589
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	727.533	73.908	6.335.380	1.480.962
9811 – Automóveis para passageiros	Um	55	10	1.148.823	285.968
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	—	46.141	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	2	5	267.376	276.750
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	327	306	10.045	9.859
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	67	—	1.231.584	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	3.710	4.413	73.564	88.959
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	418	717	20.257	27.300
9825 – Radiadores para automóveis	»	627	827	15.509	21.665
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	3.279	2.493	34.641	62.380
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	153	30	2.598	1.160
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	159	249	4.398	10.489
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	3.995	7.154	134.562	242.423
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	36	—	2.128.719	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	—	3.912	—	17.263
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	6.047	—	246.461
9880 – Motocicletas	»	207	—	8.963	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.968	1.772	38.808	34.984
9892 – Câmaras de ar	»	523	—	10.453	—
9893 – Pneumáticos	»	68.547	7.904	1.158.860	155.301
9894 – Rodas massiças de borracha	»	2	—	79	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	687	22.433	126.859	563.484
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	120	40	2.151	1.611
9932 – Lápis	»	18	1	1.415	138

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9938 – Penas de escrever	Kg	4	0	2.147	59
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	179	71	96.496	100.244
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	0	—	20
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	0	—	20
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	3	—	78
9970 – Bagagens	»	—	1.762	—	52.997
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	501	158	9.575	5.048
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	5	8	2.221	1.199
9984 – Lixa	»	—	0	—	20
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	17	—	965	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	346	—	11.373
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	2	—	79	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	49	—	4.338
9990 – Amostras	»	96	—	315	—
9999 – Não especificados	»	151	20.140	11.495	386.339
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.533	4.038	7.542.368	5.568.831
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.171	3.537	5.436.547	4.687.284
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.489	1.597	29.998.023	11.613.323
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	17.193	9.172	42.976.938	21.869.438

MOSSORÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	136	—	269.867	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	21.383	—	37.575	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	21.383	—	37.575	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	21.383	—	37.575	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	114.652	—	232.292	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	114.652	—	232.292	—
2413 – Ferro em tiras	»	114.652	—	232.292	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	136	—	269.867	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	136	—	269.867	—

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.044	6.691	5.956.453	8.353.757
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	382.790	72.463	519.043	122.277
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	228	70	809	746
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	70	—	746
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	228	—	809	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	171.329	—	207.204	—
1546 – Pinho	»	155.807	—	189.889	—
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	15.522	—	17.315	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	211.233	72.393	311.030	121.531
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	211.233	72.393	311.030	121.531
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.659.556	6.618.457	5.421.739	8.226.118
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	68.992	9.072	60.004	6.188
2039 – Argilas	»	68.947	9.072	59.965	6.188
2099 – Não especificadas	»	45	—	39	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	6.516.000	6.598.095	5.225.414	8.190.781
2309 – Asfalto ou betume	»	5.292.000	3.849.827	3.492.435	3.228.062
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	503.000	138.770	454.146	109.622
2342 – Vaselina para indústria	»	—	2.000	—	3.634

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2343 – Vaselina para farmácia	Kg	4.000	—	6.550	—
2348 – Parafina purificada	»	1.000	—	2.733	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	592.000	2.281.573	1.037.550	3.845.450
2363 – Querosene	»	46.000	—	45.739	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	77.000	325.736	184.806	1.003.483
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.000	189	1.455	530
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	55.984	2.364	110.472	9.760
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	50.949	—	97.436	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	776	—	2.376
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.037	—	8.842	—
2498 – Solda	»	998	1.588	4.194	7.384
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	23	—	687
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	23	—	687
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	78	—	216
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	16.800	8.525	15.238	8.996
2855 – Cimento Portland, branco	»	16.800	8.525	15.238	8.996
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.780	300	10.611	9.490
2919 – Côres ou corantes	»	300	300	8.287	9.490
2980 – Aguarrás artificial	»	1.480	—	2.324	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.759	241	15.671	5.362
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.759	241	15.671	5.362
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	115	125	3.165	4.714
3929 – Tintas, n. e.	»	306	—	4.491	—
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	14	—	412
3982 – Dissolventes e diluentes	»	653	—	5.301	
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	685	102	2.714	236
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	455	599	591.221	956.822
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	454.547	587.245	590.728	826.884
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.547	3.143	27.571	39.715
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	312	216	3.533	2.671
4026 – Genebra	»	—	61	—	1.041
4028 – Uisque	»	—	903	—	24.592
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	1.526	—	20.034	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	709	1.963	4.004	11.411
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	452.000	583.319	563.157	776.445
4177 – Farinha de trigo	»	452.000	583.319	563.157	776.445
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	740	—	7.935
4350 – Azeitonas	»	—	740	—	7.935
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	43	—	2.789
4439 – Chá	»	—	43	—	2.789
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	322	—	15.614
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	322	—	15.614
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	322	—	15.614
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	200	11.086	493	114.324
4818 – Vinagre	»	200	100	493	314
4899 – Não especificados	»	—	10.986	—	114.010
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.397	1.931	13.882.863	12.966.796
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8	—	197	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	8	—	197	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	393	1.568	5.431	42.996
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	2	—	98
6019 – Obras de cortiça	»	—	2	—	98
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	9	—	413	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1	—	39	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1	—	39	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	382	49	4.940	766
6729 – Manufaturas de papel	»	260	5	2.927	39
6797 – Obras impressas	»	122	44	2.013	727
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1	1.517	39	42.132
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	2	—	177
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1	—	39	—
6887 – Tubos de borracha	»	—	1.515	—	41.955
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.378.890	1.382.773	3.118.001	5.881.303
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	0	17	98	962
7015 – Tecidos de artefatos de amianto	»	—	17	—	962
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	0	—	98	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.378.439	1.382.631	3.103.484	5.870.638
7412 – Arame farpado	»	23.192	—	48.103	—
7413 – Grampos, galvanizadas para cêrca	»	9.501	—	18.070	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7414 – Cabo ou cordoalha	Kg	—	869	—	10.134
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	127.455	61.931	243.731	136.456
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2	—	79	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	80	—	1.612	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.299	274	7.017	2.062
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	47	4.595	3.250	119.131
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	3	—	196
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	81.608	—	461.990
8459 – Obras para construções, n. e.	»	1.603	420.551	11.075	1.325.614
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	773	—	16.084
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	3.452	—	148.016
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	2.030.759	—	2.170.529	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	16.592	85.917	85.826	186.227
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	166.768	720.714	506.201	3.445.772
7493 – Correntes	»	—	1.930	—	18.759
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.141	14	7.961	197
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	451	124	14.419	9.624
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	451	113	14.419	8.328
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	0	—	334
7571 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	11	—	962
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	1	—	79
7839 – Manufaturas de vidro	»	—	1	—	79
8009 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	2	—	1.572
8006 – 8099 – *De algodão*	»	—	1	—	374
8078 – Roupa feita	»	—	1	—	354
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	0	—	20
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1	—	1.198
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	1	—	707
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	0	—	491
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	0	2	747	3.555
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	0	2	747	3.555
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	50.194	19.978	142.860	47.041
8690 – 8699 – *Sais minerais*	»	21.363	—	104.537	—
8691 – Cromato de sódio	»	21.363	—	104.537	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	28.577	19.688	36.938	35.336
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	28.577	19.686	36.938	35.277
8794 – Gases compostos	»	—	2	—	59
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	290	—	11.705
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	254	—	1.385	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	967.388	527.181	10.615.627	6.990.329
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	370	1.460	26.677	6.068
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	92	9	10.740	3.574
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	15	—	216	—
9095 – Gasogêneos	»	—	1.451	—	2.494
9099 – Não especificados	»	263	—	15.721	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	16	—	1.689
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	16	—	1.689
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	11.428	4.367	155.361	78.423
9407 – Terçados ou facões de mato	»	36	—	613	—
9415 – Machados	»	149	165	1.365	2.043
9416 – Pás e picaretas	»	1.309	1.371	7.239	12.433
9444 – Limas de aço	»	2.397	—	39.060	—
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	6	—	218	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	197	755	4.312	23.015
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	7.334	1.922	102.554	34.745
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	95	—	3.241
9499 – Não especificados	»	—	59	—	2.046
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	15.075	34.270	583.525	855.363
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	2.375	—	256.195	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	224	714	15.933	48.059
9506 – Acessórios para rádios	»	131	1	25.573	20
9522 – Geradores e semelhantes	»	193	696	26.848	81.390
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	3.300	15.089	69.319	354.980
9525 – Motores	»	15	—	315	—
9526 – Pilhas	»	136	2	1.382	59
9527 – Transformadores estáticos	»	537	4.111	15.040	81.135
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	231	3	19.282	471
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	12	—	1.945
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	32	—	1.218
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	449	232	11.167	9.392
9553 – Ferramentas elétricas	»	7	—	574	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	17	—	316	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	16	—	197	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	6.176	6.757	114.338	112.292
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	5	1	570	216

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	Kg	62	55	3.463	1.866
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	129	1.440	4.443	36.749
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1	2	1.259	687
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	73	—	6.047	—
9599 – Não especificados	»	998	5.122	11.223	124.884
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	24.833	2.274	180.875	28.007
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.102	—	5.636	—
9602 – Acessórios para arados	»	592	—	3.580	—
9606 – Tratores agrícolas	»	—	53	—	5.162
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	21.647	2.221	128.789	22.845
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	675	—	16.178	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	291	—	5.025	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	526	—	21.667	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	390.196	375.219	5.902.296	3.913.558
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	1.404	—	9.605
9724 – Guinchos manuais	»	—	839	—	6.462
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	1.314	—	50.337
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	26	—	2.534
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	12.619	—	64.174
9738 – Locomotivas	Um	2	—	2.144.848	—
9742 – Tornos	Kg	392	—	9.830	—
9743 – Máquinas-ferramentas	»	301	404	6.311	20.233
9755 – Moinhos de vento	»	178	—	2.939	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	1.792	—	64.559
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	2.231	—	55.174
9762 – Compressores de ar	»	—	2.887	—	86.129
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.685	3.073	126.957	56.985
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	255	—	4.414	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	933	—	25.652
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	4.098	—	83.106	—
9773 – Bombas, n. e.	»	836	138	29.126	4.499
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	1.958	—	25.493
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	312	—	2.049	—
9780 – Máquinas de costura	»	37.959	12.089	753.212	237.367
9781 – Máquinas de escrever	»	78	—	4.399	—
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	18	—	4.746	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	3.263	—	58.831
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	15.746	—	334.469
9792 – Caldeiras	»	3.006	—	28.378	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	18.374	—	274.547
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	527	886	8.153	23.276
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	159.830	86.586	2.303.897	1.434.230
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	42.323	203.179	385.165	1.056.946
9799 – Não especificados	»	86	478	4.766	22.056
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	525.457	106.346	3.762.528	2.047.968
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	1	9.344	554	320.109
9811 – Automóveis para passageiros	Um	4	2	77.330	63.326
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	10	—	456.690	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	4	—	763.050
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	—	2	—	37.810
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	43	—	1.800	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	21	13	384.191	431.849
9823 – Motores para automóveis	Kg	—	2.626	—	86.530
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	18	—	2.396
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	93	—	2.337
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	707	1.195	4.804	23.805
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	36	—	746
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	23	586	2.542	21.840
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	35	—	1.927.444	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	Kg	425	120	15.049	7.094
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	2	—	58.007
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	Kg	516	—	10.128	—
9892 – Câmaras de ar	»	—	171	—	4.400
9893 – Pneumáticos	»	55.944	10.220	882.086	198.760
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	8.724	—	25.849
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	29	3.229	4.365	59.313
9903 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	295	—	4.635
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	192	4.050	24.376
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	930	—	2.494
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	27	—	276	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	152	—	4.279
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1	—	39	—
9999 – Não especificados	»	—	1.660	—	23.529
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.044	6.691	5.956.453	8.353.757
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	455	599	591.221	956.822
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.397	1.931	13.882.863	12.966.796
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.896	9.221	20.430.537	22.277.375

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	Ton	9.632	7.351	4.663.040	5.372.413
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL....................	Kg	133	344	32.943	86.974
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*....................	»	133	344	32.943	86.974
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL....................	»	30.715	11.614	44.081	19.918
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*....................	»	30	—	2.009	—
1147 – Junco ou rotim em palbinha....................	»	30	—	2.009	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*......	»	18	—	3.289	—
1697 – Sementes para agricultura....................	»	18	—	3.289	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*....................	»	30.305	11.614	37.266	19.918
1857 – Resina negra de pinho ou breu....................	»	30.305	11.614	37.266	19.918
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*....................	»	362	—	1.517	—
1980 – Aguarrás natural....................	»	362	—	1.517	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL....................	»	9.556.802	7.335.818	4.457.284	5.227.559
2000 – 2099 – *Pedras e terras*....................	»	54.438	—	74.393	—
2009 – Abrasivos....................	»	7	—	118	—
2039 – Argilas....................	»	54.431	—	74.275	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*.......	»	9.319.000	7.334.940	3.971.060	5.219.840
2309 – Asfalto ou betume....................	»	10.000	—	4.640	—
2321 – Carvão de pedra....................	»	8.241.000	6.728.206	2.071.690	3.703.219
2342 – Vaselina para indústria....................	»	1.000	9.851	2.713	24.588
2343 – Vaselina para farmácia....................	»	13.000	9.000	41.116	25.305
2345 – Graxa preta para lubrificação....................	»	25.000	110.539	64.183	354.004
2348 – Parafina purificada....................	»	5.000	1.000	16.113	5.245
2354 – Gasolina acondicionada....................	»	58.000	—	57.564	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes....................	»	934.000	460.439	1.647.962	1.068.545
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos.	»	18.000	8.905	41.469	16.990
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.......	»	0	7.000	6.349	21.944
2379 – Misturas e emulsões de safalto, piche e alcatrão........	»	14.000	—	17.261	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*....................	»	166.933	878	390.220	7.719
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas....................	»	8.009	—	23.022	—
2433 – Aço em tiras....................	»	153.193	878	344.884	7.719
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes....................	»	5.731	—	22.314	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*....................	»	16.431	—	21.611	—
2980 – Aguarrás artificial....................	»	16.431	—	21.611	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS........	»	44.219	3.351	128.732	37.962
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*....................	»	44.219	3.351	128.732	37.962
3923 – Tintas preparadas a água....................	»	1.981	2.448	17.203	25.542
3924 – Tintas preparadas a base de verniz....................	»	7	—	138	—
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina....................	»	—	374	—	6.309
3926 – Tintas preparadas a óleo....................	»	—	99	—	2.378
3985 – Dissolventes e removedores de tinta....................	»	—	348	—	2.083
3988 – Vernizes....................	»	101	82	3.050	1.650
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas..........	»	42.104	—	108.085	—
3999 – Não especificadas....................	»	26	—	256	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	619	14	966.761	41.680
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS..............	Kg	546.849	13.846	731.624	41.680
4000 – 4099 – *Bebidas*....................	»	4.799	1.846	66.419	26.802
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas....................	»	1.575	1.575	17.196	17.099
4028 – Uisque....................	»	—	271	—	9.703
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e....................	»	3.224	—	49.223	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*....................	»	536.000	12.000	610.778	14.878
4177 – Farinha de trigo....................	»	536.000	12.000	610.778	14.878
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*....................	»	2.430	—	17.184	—
4350 – Azeitonas....................	»	2.430	—	17.184	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*....................	»	3.620	—	37.243	—
4443 – Cominho....................	»	3.620	—	37.243	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL....................	»	72.500	—	235.137	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*....................	»	72.500	—	235.137	—
4643 – Bacalhau....................	»	72.500	—	235.137	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS....................	Ton	579	678	3.762.453	1.959.388
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL......	Kg	92.837	20.645	362.631	68.035
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*....................	»	3.272	1	17.403	59
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça....................	»	3.272	—	17.403	—
6019 – Obras de cortiça, n. e....................	»	—	1	—	59
6500 – 6599 – *De madeiras*....................	»	652	787	17.865	38.374
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil....................	»	389	787	11.097	38.374
6587 – Palitos para dentes, fórforos, unhas e semelhantes......	»	263	—	6.768	—

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	88.713	19.796	323.716	28.620
6613 – Papel para impressão de jornais	»	49.086	19.796	84.922	28.620
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.995	—	87.902	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	3.056	—	123.309	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	29.576	—	27.583	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	200	61	3.587	982
6705 – Livros para leitura	»	20	—	610	—
6797 – Obras impressas	»	180	61	2.977	982
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	106.587	398.737	441.887	801.478
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	320	32	4.564	2.711
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	82	3	551	196
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	238	29	4.013	2.515
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	106.242	398.704	432.628	796.253
7413 – Grampos, galvanizados para cêrca	»	4.536	—	9.493	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	9.975	4.549	19.678	14.043
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	33	60	511	2.159
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	570	—	4.384	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	50	—	864
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	3.911	399	48.339	4.086
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	—	9.672	—	32.154
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.505	6.378	104.113	260.774
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	30	—	673	—
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	344.383	—	331.875
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	238	—	4.707	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	27	—	355	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.256	—	37.267	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	78.871	33.707	200.201	146.254
7493 – Correntes	»	282	106	2.670	4.044
7499 – Não especificadas	»	8	—	237	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	17	1	4.498	2.514
7528 – Torneiras, registro e válvulas de cobre	»	7	—	1.879	—
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	3	1	2.422	2.494
7577 – Tubos de cobre	»	7	—	197	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	0	—	20
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	8	—	197	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	3	—	79	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	5	—	118	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	804	116	15.798	19.775
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	804	—	15.798	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	804	—	15.798	—
8094 – Cordoalha	»	804	—	15.798	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	116	—	19.775
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	116	—	19.775
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1	—	511	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	—	511	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	228.440	234.300	386.341	388.283
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.091	10.200	10.216	9.723
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	10.000	10.200	7.921	9.723
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	91	—	2.295	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	218.336	224.100	375.811	378.560
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	218.336	224.100	375.811	378.560
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	13	—	314	—
8979 – Preparações (1)	»	13	—	314	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	149.969	23.695	2.555.285	681.817
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.398	—	41.497	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	5	—	3.421	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	2.393	—	37.978	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	0	—	98	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	9	—	2.848
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	9	—	2.848
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	7.418	4	81.484	59
9407 – Terçados ou facões de mato	»	0	—	138	—
9408 – Tesouras	»	10	—	158	—
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	11	—	79	—
9415 – Machados	»	347	—	3.145	—
9416 – Pás e picaretas	»	5.410	—	32.642	—
9444 – Limas de aço	»	1.545	—	40.407	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	9	—	197	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	86	—	4.718	—
9499 – Não especificados	»	—	4	—	59

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	427	337	33.898	12.009
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	291	106	19.269	7.488
9522 – Geradores e semelhantes	»	60	224	6.947	4.324
9526 – Pilhas	»	31	—	216	—
9527 – Transformadores estáticos	»	5	7	334	138
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	0	—	59
9563 – Fio de cobre isolado para instalações eletricas	»	19	—	847	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	5	—	4.257	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	16	—	2.028	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	17.916	5.150	337.605	172.477
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.961	—	18.767	—
9602 – Acessórios para arados	»	190	2.400	4.233	20.853
9606 – Tratores agrícolas	»	—	561	—	6.761
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	3.782	—	27.561	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	10.654	748	232.338	39.834
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.329	1.441	54.706	105.029
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	85.043	15.635	1.625.784	446.684
9724 – Guinchos manuais	»	799	—	11.822	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	22	—	3.300
9737 – Acessórios para locomotivas	»	122	—	2.393	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	30	5.927	5.925	246.466
9755 – Moinhos de vento	»	519	—	8.414	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	671	—	13.828	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.215	453	73.763	7.704
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6	—	59	—
9773 – Bombas	»	824	—	21.783	—
9780 – Máquinas de costura	»	56.703	8.170	1.192.891	159.507
9781 – Máquinas de escrever	»	40	—	3.427	—
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	6	8	1.828	2.278
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.055	—	27.429
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	22.108	—	289.651	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	36.657	2.555	426.377	47.131
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	29	—	3.821	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	7	1	133.073	20.322
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	229	—	6.425	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	12	—	217.177	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	—	47	—	2.712
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	84	14	8.297	629
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	31	—	688
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	218	365	1.701	5.405
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	5	17	236	472
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	645	630	12.564	16.903
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	3.211	—	17.799	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	731	—	17.406	—
9892 – Câmaras de ar	»	8	—	511	—
9893 – Pneumáticos	»	505	—	7.367	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	110	5	8.640	609
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	19	—	1.202	—
9932 – Lápis	»	—	2	—	59
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	—	5.898	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	7	—	177	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	335	—
9984 – Lixa	»	—	3	—	550
9999 – Não especificados	»	83	—	1.028	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.632	7.351	4.663.040	5.372.413
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	619	14	966.761	41.680
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	579	678	3.762.453	1.959.388
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.830	8.043	9.392.254	7.373.481

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	55.281
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	26	—	4.184
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	1	—	51.097
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	146.920	112.196	55.751.773	61.383.266
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	883	670	53.469	66.314
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	14	205	159	3.833
0334 – Lanolina	»	10	—	119	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	Kg	—	205	—	3.833
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	4	—	40	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	473	465	49.032	62.402
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	96	33	16.214	5.657
0699 – Peles e couros, preparandos, n. e.	»	377	432	32.818	56.745
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	124	0	2.936	79
0869 – Matérias gelatinosas	»	124	0	2.936	79
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	272	—	1.342	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.052.223	733.758	2.330.515	2.071.630
1900 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10.511	—	94.407	—
1054 – Lupulo	»	6.545	—	68.592	—
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	173	—	3.710	—
1089 – Gascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	3.793	—	22.105	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	5.650	600	220.702	29.480
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	5.650	600	220.702	29.480
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	76	—	5.087
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1	—	236
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	—	1	—	236
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	15.521	52	17.649	3.813
1546 – Pinho	»	15.521	—	17.649	—
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	—	52	—	3.813
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	7.580	—	72.554	—
1689 – Senentes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	100	—	2.050	—
1697 – Sementes para agricultura	»	2	—	20	—
1699 – Não especificados	»	7.478	—	70.484	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	765.545	580.403	1.049.702	1.333.784
1850 – Goma-adragante	»	—	2.004	—	107.139
1851 – Goma-arábica	»	1.002	994	9.474	9.645
1855 – Goma-laca	»	5.015	2.977	51.184	20.737
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	567.998	574.265	972.615	1.184.592
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2.377	163	15.603	1.671
1899 – Não especificados	»	153	—	826	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	247.416	152.626	875.501	699.230
1900 – Carvões ativos	»	100.065	49.935	610.015	376.532
1919 – Côres ou corantes	»	6	—	963	—
1930 – Aguarrás natural	»	26.857	5.716	123.757	38.059
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	96.727	—	247.705
1993 – Essências	»	211	248	36.253	36.934
1997 – Piche de alcatrão	»	120.277	—	104.513	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	145.653.640	111.234.828	51.316.301	57.339.660
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	136.076	78.509	183.240	140.208
2009 – Abrasivos	»	380	30	4.826	196
2019 – Amianto ou asbesto	»	954	5.175	1.534	34.549
2029 – Areias ou silícas	»	6.917	—	24.022	—
2039 – Argilas	»	75.958	33.188	72.257	45.335
2054 – Pedras de litografia	»	1.411	3.166	7.317	12.691
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	20.400	—	12.410
2079 – Pedras n. e.	»	—	5.641	—	20.886
2085 – Gêsso em bruto	»	6.096	10.160	3.132	9.939
2087 – Talco em bruto	»	0	—	20	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	3.083	749	15.234	4.202
2099 – Não especificadas	»	41.277	—	54.898	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos-semi-preciosos e raros*	»	0	—	40	—
2129 – Prata	Grama	60	—	40	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	143.431.000	107.459.037	47.396.677	52.275.066
2309 – Asfalto ou betume	»	44.000	1.164.278	33.916	1.100.692
2321 – Carvão de pedra	»	91.537.000	52.774.996	22.349.794	17.642.898
2322 – Briquêtes	»	5.113.000	—	1.578.741	—
2323 – Coque	»	1.625.000	1.808.735	701.449	1.045.064
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	—	370.354	—	263.497
2342 – Vaselina para indústria	»	5.000	27.811	11.498	84.864
2343 – Vaselina para farmácia	»	37.000	11.551	98.633	30.954
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	52.009	50.424	123.435	133.759
2347 – Parafina em bruto	»	1.000	—	2.246	—
2348 – Parafina purificada	»	92.000	11.117	298.128	44.744
2353 – Gasolina a granel	»	10.986.000	7.715.514	6.423.586	5.955.759
2354 – Gasolina acondicionada	»	434.000	585.069	653.686	950.988
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	17.867.000	24.792.083	4.082.300	6.843.582
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	2.000.000	6.571.029	803.974	3.851.934
2363 – Querosene	»	11.270.000	7.400.964	5.469.073	4.246.773
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	2.293.000	4.120.400	4.606.088	9.926.156
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	58.000	38.135	117.733	97.422
2369 – Óleos provinientes da distilação do petróleo, n. e.	»	17.000	14.822	35.993	51.690

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUATIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2379 – Misturas e emulsões de asfalto. piche e alcatrão	Kg	0	1.755	551	4.281
2399 – Não especificados	»	0	—	5.043	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	860.407	826.570	1.884.900	1.960.688
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	79.775	5.653	146.820	17.146
2413 – Ferro em tiras	»	73.932	105.470	141.885	216.839
2415 – Ferro em lâminas ou em placas	»	385.461	267.934	774.024	709.687
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	24.223	56.335	66.425	76.878
2433 – Aço em tiras	»	72.928	338.190	147.315	770.580
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	21.948	10.462	84.833	27.429
2449 – Aço especiais	»	1.326	—	21.596	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	145.045	22.282	308.668	83.096
2492 – Limalha grossas	»	1.016	—	1.950	—
2498 – Solda	»	52.258	20.244	188.358	59.033
2499 – Não especificados	»	2.495	—	3.026	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	129.999	6.665	922.194	200.237
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	66.673	—	138.981	—
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	13.641	—	41.966	—
2509 – Chumbo, n. e.	»	1.179	—	17.225	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	5.043	—	173.465
2519 – Estanho, n. e.	»	13.959	—	369.344	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	7.790	—	65.069	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	19.308	159	160.370	2.652
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.968	582	61.240	9.703
2578 – Soldas de estanho	»	3.211	591	50.614	8.859
2579 – Ligas especiais de metais de uso	»	1.270	—	17.385	—
2585 – Zinco em lâminas ou em placas	»	—	290	—	5.558
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	0	—	118
2679 – Niquel	»	—	0	—	39
2699 – Não especificados	»	—	0	—	79
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	272.132	2.128.559	285.208	2.252.115
2716 – Iódo bruto ou impuro	»	10	—	1.147	—
2717 – Iódo puro	»	—	34	—	3.850
2720 – Enxôfre em barra	»	271.811	2.128.291	280.521	2.247.637
2724 – Enxofre purificado	»	5	—	79	—
2790 – Antimônio para uso indústrial	»	305	—	3.264	—
2796 – Metalóides para analise ou uso científico	»	1	—	197	—
2799 – Não especificados	»	—	234	—	628
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	733.788	705.793	470.692	448.019
2850 – Cal	»	1.016	—	629	—
2854 – Cimento de magnésio	»	54	—	177	—
2855 – Cimento portland, branco	»	199.344	133.983	162.447	187.308
2856 – Cimento portland, comum	»	511.660	571.779	278.227	310.338
2857 – Cimento de ferro	»	—	14	—	196
2858 – (1) Cimento, n. e.	»	21.714	17	29.212	177
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	90.238	29.695	173.350	63.209
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	43.223	9.980	80.919	38.498
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	1.000	—	26.600	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.504	—	12.501	—
2980 – Aguarrás artificial	»	43.511	19.715	53.330	24.711
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	22.227	5.325	785.629	705.982
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	6.039	5.197	570.010	698.362
3000 – 3099 – *Algodão*	»	6.039	5.197	570.010	698.362
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochet, tricôt e semelhantes	»	209	168	16.909	28.028
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	5.830	5.027	553.101	670.314
3099 – Não especificado	»	—	2	—	20
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	201	117	28.167	4.125
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	117	—	4.125
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	201	—	28.167	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	15.987	11	187.452	3.495
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	15.987	11	187.452	3.495
3356 – "Rayon", "viscose" e semelhantes em fio para tecelagem	»	15.963	2	180.276	530
3379 – "Rayon", "viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	24	9	7.176	2.965
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	190.835	221.315	1.265.859	1.199.680
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	190.835	221.315	1.265.859	1.199.680
3919 – Anilinas e semelhantes	»	1.551	2.523	106.696	138.244
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	8	—	806	—
3921 – Tinta para escrever	»	689	237	19.398	10.684
3922 – Tinta para impressão	»	2.563	9.733	121.708	105.789
3923 – Tintas preparadas a água	»	7.583	701	66.276	9.368
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2.251	490	33.657	8.113
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	7.968	1.471	142.194	27.650
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.269	—	20.377	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	2.994	4.187	5.606	25.868
3929 – Tintas, n. e.	»	2.022	136	17.003	2.830

(1) Em 1941–2859

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	Kg	64	69	6.105	6.363
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	1.950	585	10.837	6.482
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	71.675	21.791	263.708	95.321
3973 – Essências para perfumaria	»	63	140	36.705	80.652
3976 – Perfumes sintéticos	»	420	97	59.204	28.827
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	5	—	393
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	128	—	12.501	—
3981 – Ésteres acéticos	»	14.984	—	77.618	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	3.013	—	4.757	—
3984 – Líquidos, pasta e pós para aluminar, bronzear, cobrear, cobrear, dourar e pratear	»	100	—	2.324	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	795	24	6.835	236
3988 – Vernizes	»	466	424	10.376	11.274
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	4.386	9.448	31.451	52.245
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vetrificáveis)	»	246	—	2.344	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	469	—	1.701	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	52.957	167.275	158.013	573.249
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.081	1.070	4.719	4.694
3999 – Não Especificadas	»	9.140	909	42.940	11.392
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	47.671	51.735	40.798.370	42.617.043
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	45.592.864	51.179.399	33.926.532	39.978.243
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	64.940	59.556	527.504	770.630
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.436	3.062	24.412	33.475
4026 – Genebra	»	2.515	3.409	41.746	65.249
4028 – Uísqui	»	6.078	11.151	173.847	388.175
4029 – Bebidas Alcoólicas, n. e.	»	5.917	3.793	69.302	53.082
4032 – Cerveja	»	441	3.579	3.897	31.723
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	43.248	31.735	152.251	148.880
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	163	566	6.573	16.264
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	3.842	1.815	52.981	30.070
4099 – Não especificadas	»	300	446	2.492	3.712
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	44.938.616	50.867.544	29.713.051	37.268.344
4102 – Aveia	»	99.372	119.268	66.634	133.061
4107 – Trigo em grão	»	39.722.000	47.667.211	24.618.823	33.350.844
4115 – Grão de bico	»	120	560	256	1.944
4159 – Cereais, e legumes em conserva	»	723	191	9.213	4.754
4172 – Farinha de aveia	»	30.104	6.633	168.134	43.834
4177 – Farinha de trigo	»	5.086.000	3.023.311	4.847.430	3.624.414
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	297	370	2.561	5.008
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	50.000	—	104.485
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	238.065	79.545	995.525	357.184
4300 – Amêndoas	»	800	300	5.201	3.712
4302 – Avelãs	»	150	—	1.203	—
4304 – Castanhas	»	6.960	7.75.	21.359	33.218
4306 – Nozes	»	650	650	4.470	5.323
4321 – Ameixas frescas	»	1.263	—	4.6?9	—
4324 – Maçãs	»	93.040	35.925	282.958	114.736
4326 – Pêras	»	31.878	10.977	110.040	31.294
4327 – Pêssegos	»	816	—	4.846	—
4328 – Uvas	»	47.047	7.543	247.245	35.269
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	795	—	3.777	—
4350 – Azeitonas	»	31.237	14.936	179.133	115.234
4359 – Fruta em conserva	»	880	520	5.389	5.479
4361 – Ameixas, sêcas ou passadas	»	—	680	—	5.715
4368 – Uvas sêca ou passas	»	8.345	31	55.685	393
4369 – Frutas sêcas n. e.	»	14.204	233	69.567	3.811
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	351.243	172.754	2.690.452	1.582.085
4439 – Chá	»	532	—	15.964	—
4440 – Anis ou erva doce comum	»	12.901	2.059	103.132	39.296
4442 – Cravo da índia	»	9.424	1.854	91.903	3C.402
4443 – Cominho	»	168.368	76.280	1.519.638	741.606
4444 – Canela	»	11.580	—	83.751	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	111.596	75.522	416.907	331.830
4449 – Especiarias, n. e.	»	11	—	434	—
4468 – Azeite de oliveira	»	24.782	18.364	423.919	422.474
4480 – Alhos	»	5.405	—	18.978	—
4482 – Cebolas	»	1.160	—	1.573	—
4484 – Fôlhas de louro	»	4.665	4.500	8.425	12.942
4489 – Temperos e condimento ao natural, n. e.	»	—	81	—	1.296
4499 – Não especificados	»	819	94	5.828	2.239
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.018.891	551.459	6.781.409	2.562.223
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	868.257	256.893	3.050.236	980.328
4531 – Carne sêca ou charque	»	868.235	244.528	3.050.000	964.359
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	22	37	236	471
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de de qualquer outro modo preparadas	»	—	12.328	—	15.498
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.150.434	294.552	3.727.494	1.580.854
4643 – Bacalhau	»	1.147.324	294.109	3.683.038	1.559.859

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	Kg	16	—	276	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.870	443	40.425	20.995
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	224	—	3.755	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	200	14	3.679	1.041
4739 – Queijos	»	200	—	3.679	—
4759 – Ovas em conserva	»	—	14	—	1.041
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.857	4.448	40.005	76.577
4818 – Vinagre	»	3.808	1.455	8.824	5.027
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	863	259	4.425	6.147
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	967	2.426	22.042	58.373
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	219	199	4.714	6.009
4899 – Não especificados	»	—	109	—	1.021
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	53.323	—	50.424	—
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	53.323	—	50.424	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	18.949	14.842	89.424.120	67.326.465
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	440	3.187	40.490	194.313
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	46	26	3.757	6.108
5114 – Escóvas para dentes	»	—	2	—	314
5119 – Escovas, n. e.	»	43	—	3.422	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelbantes	»	1	24	177	5.794
5199 – Não especificadas	»	2	—	158	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	46	—	4.747	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	46	—	4.747	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	348	3.161	31.986	188.205
5609 – Calçados	»	—	1	—	157
5649 – Artigos para confecções	»	4	—	99	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	228	2.900	15.782	167.875
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	100	220	14.001	12.296
5674 – Carteiras, chapeleiras, porta-moedas e semelhantes	»	0	2	138	570
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	19	295	5.716
5699 – Não especificadas	»	15	19	1.671	1.591
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.433.161	1.713.588	6.060.230	4.595.916
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	15.247	12.608	166.920	123.534
6013 – Rôlba ou discos de cortiça	»	14.675	12.262	121.599	88.906
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	572	346	45.321	34.628
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	53	135	5.708	13.827
6272 – Chapéus simples de palma do chile e semelhantes	Um	52	—	3.877	—
6274 – Chapéus simples de palba de arroz e semelhantes	»	—	453	—	12.570
6299 – Não especificadas	Kg	47	47	1.831	1.257
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	51.897	22.809	624.133	813.238
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	25	—	884
6545 – Cabos para cbapéus de sol	»	—	3	—	20
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	11.384	19.189	379.758	725.554
6580 – Brinquedos	»	4	—	197	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	2	—	354	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelbantes	»	3.441	3.586	48.734	86.250
6599 – Não especificadas	»	37.066	6	195.090	530
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.306.988	1.663.739	4.516.311	3.294.604
6610 – Papel para desenbo	»	641	139	16.734	5.165
6611 – Para escrever	»	—	66	—	1.199
6612 – Papel para impressão	»	147	245	7.982	1.788
6613 – Papel para impressão de jornais	»	870.485	566.305	1.224.392	854.532
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	6	—	118
6623 – Papel crepon, "gaufre" de sêda e semelhantes	»	147	367	2.018	10.527
6629 – Papel com preparo superficial, n e.	»	627	—	13.534	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	2.079	17.940	21.971	213.216
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	1.953	955	11.385	5.735
6652 – Papel-filtro	»	—	134	—	4.773
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	97.280	13.505	1.285.525	337.623
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	864.715	—	393.696	—
6660 – Papel carbono	»	146	550	5.602	25.474
6662 – Papel higiênico	»	575	—	2.477	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	613	1.830	18.695	90.310
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	381	—	9.846	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	56.657	76.202	399.602	650.376
6680 – Papelão em fôlhas	»	2.364	—	18.495	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	6.169	69.501	9.435	87.881
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	3.449	3.814	51.968	46.670
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	1.398.560	912.178	1.02[illegible].954	958.057
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	2	—	1.160
6700 – 6799 *Aplicações do papel*	»	46.283	12.057	404.381	265.134
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	50	84	688	2.16[illegible]
6705 – Livros para leitura	»	158	996	2.685	54.185
6729 – Manufaturas de papel, n.e.	»	7	34	648	294
6739 – Tecidos de papel	»	256	214	6.981	6.384

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6767 · Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	Kg	120	—	1.930	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	420	32	12.626	11.745
6785 – Malas de papelão	Kg	—	378	—	13.376
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	44.525	9.774	324.003	159.076
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	46	49	2.343	3.693
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	198	–	32.249	—
6796 – Músicas	»	—	20	—	1.650
6797 – Obras impressas	»	817	461	16.920	10.902
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	68	—	3.308	—
6799 – Não especificadas	»	—	15	—	1.669
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12.693	2.240	342.777	85.579
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	402	—	23.178
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	91	0	8.063	746
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	10	—	748	—
6839 – Borracha em tecidos e atefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	37	—	4.404	—
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	5	18	673	354
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	5.586	1.297	145.807	30.440
6863 – Gachetas anéis e arruelas de borracha, para máquinas	»	66	0	3.590	20
6869 – Acessórios de borracha para máquinas n. e.	»	63	39	3.470	7.857
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	18	1	2.025	471
6880 – Brinquedos de borracha	»	21	1	2.949	20
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	412	151	7.566	3.341
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	199	1	10.071	570
6887 – Tubos de borracha	»	5.864	285	143.541	8.427
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	321	45	9.870	10.155
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.950.530	5.463.990	28.110.265	19.659.041
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	281.161	85.580	719.826	599.452
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (1)	»	4.016	1.898	63.943	29.343
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	23.304	15.737	164.662	135.178
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	7.084	—	31.432	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	8.077	10.097	126.213	231.539
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.311	1.645	23.783	28.873
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos (1)	»	8.595	8.593	20.073	20.056
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	224	—	413	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	220.289	38.802	218.354	54.172
7036 – Artigos sanitários de argila	»	166	—	811	—
7038 – Peças de argila para contrução de estufas e fornos	»	566	—	2.136	—
7041 – Ardósias para escrever	»	5.188	3.840	12.173	12.118
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	417	754	1.048	2.239
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.441	2.484	16.395	31.564
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	459	410	32.213	33.805
7099 – Não especificadas	»	24	1.320	177	20.565
7100 – 7199 – *De minerais preciosos semi-preciosos e raros*	»	0	69	275	142.614
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	—	793	—	4.164
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	10	155	236	7.129
7119 – Manufaturas de platina	»	180	—	39	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	–	12.285	—	29.481
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	–	56.006	—	101.840
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	8.544.481	5.199.122	26.167.011	17.180.475
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	8.483	125.760	18.710	333.423
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	9.385	—	36.010	—
7412 – Arame farpado	»	608.189	16.000	1.275.286	41.172
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	200.680	—	410.315	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	35.141	3.838	353.827	61.103
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	245.142	207.610	505.484	493.763
7420 – Arquivos e fichários	»	68	—	886	—
7421 – Burras ou cofres	»	243	—	1.602	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	437	90	6.685	1.198
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	5.791.651	2.844.989	16.037.767	8.658.323
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	940	375	8.179	4.655
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	537	1.851	12.132	27.646
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	10.595	10.105	89.003	109.461
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.272	2.827	18.400	28.733
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	8.827	3.124	152.315	51.280
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.056	5.298	20.310	83.396
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	16.308	77.508	41.172	255.049
7459 – Obras para construções, n. e.	»	85.381	58.607	640.686	277.007
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	47.062	27.647	411.800	180.216
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	—	19.561	—	169.884
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	1.020	—	11.464	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12.013	14.542	327.803	435.762
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	15.938	11.793	262.090	424.614
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	51.727	4.580	186.283	80.556
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	1.106	60	1.098.083	67.326
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	203	156	3.711	2.455
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	—	98	—
7485 – Artigos para escritório	»	172	204	8.264	8.565
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	209	92	3.746	1.434
7487 – Tubos flexíveis	»	47	5	2.657	255

(1) Em 1941–7009

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	Kg	952.955	1.177.119	2.635.391	2.737.459
7490 – Recipinente para condução de mercadorias	»	423.234	569.485	1.412.343	2.427.794
7492 – Cadernais, moitões polés e semelhantes	»	588	50	7.577	1.748
7493 – Correntes	»	6.738	2.346	68.126	34.432
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	54	43	1.697	2.652
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.497	6.685	47.780	114.317
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.750	286	19.166	1.494
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	62	349	985	7.111
7499 – Não especificadas	»	1.767	6.137	29.178	56.192
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	55.606	34.801	784.882	817.963
7519 – Manufaturas de estanho	»	5	817	138	2.259
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	94	2	4.828	157
7521 – Bicos de cobre para gás	»	5	7	591	1.375
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	193	5	8.295	511
7526 – Peças de cobre psra instalações sanitárias	»	137	60	6.008	2.711
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.775	3.676	61.479	80.061
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	57	250	1.773	7.248
7536 – Arame nu de cobre	»	29.536	31	230.708	2.809
7537 – Tela de arame de cobre	»	172	21.067	18.610	496.753
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	5	—	985	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	1.706	20	92.434	3.712
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	11		17.101	21.054
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14	8	571	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	—	—	4.517
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	471	174	15.659	14.500
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indutria têxtil	»	3.333	6.075	61.126	118.192
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	830	91	25.870	9.742
7573 – Fogareiros de cobre	»	78	7	2.605	471
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	225	13	10.669	1.041
7577 – Tubos de cobre	»	10.956	453	145.425	15.693
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	523	167	42.048	8.524
7583 – Chapas de zinco	»	5.088	1.908	31.821	25.062
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	51	30	1.399	1.571
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	341	—	4.739	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	215	164	8.869	16.952
7609 – Manufaturas de alumínio	»	215	70	8.869	11.118
7679 – Manufaturas de niquel	»	—	94	—	5.834
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	69.067	144.254	429.402	901.585
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	1.192	—	7.268
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	35.066	115.640	101.348	522.358
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	10	—	177
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	5.765	11.721	61.267	119.405
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	204	74	14.506	4.852
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	479	151	17.145	5.085
7871 – Louças para resistir ao fogo	»	—	768	—	10.548
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	330	—	18.698
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	24.442	11.603	215.729	176.242
7879 – Manufaturas de louça n. e.	»	222	225	1.879	4.144
7883 – Garrafões de vidro	»	1.113	—	4.452	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	35	169	769	2.594
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	303	40	4.239	2.142
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.226	2.276	6.106	23.909
7887 – Tubos de vidro	»	12	16	236	687
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	200	39	1.696	3.476
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.833	19.313	831.045	1.678.327
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.653	11.487	527.658	1.063.983
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.211	4.388	198.032	342.532
8009 – Tecidos brancos	»	52	—	6.914	—
8024 – Tecidos estampados	»	910	462	11.115	5.598
8027 – Tecidos tintos	»	533	—	27.565	—
8034 – Lonas	»	72	—	1.455	—
8037 – Fitas isolantes	»	462	82	11.998	2.573
8039 – Tecidos n. e.	»	12	21	1.222	2.554
8044 – Cardaços, cordões e tranças	»	—	59	—	4.045
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	56	—	4.753
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.151	2.589	67.244	163.561
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	401	81	21.078	3.221
8078 – Roupa feita	»	231	754	33.649	125.368
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	9	87	2.128	20.665
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	151	—	8.426
8094 – Cordoalba	»	13	36	275	1.080
8097 – Oleados	»	—	10	—	688
8099 – Não especificadas	»	365	—	13.389	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.442	7.099	329.626	724.451
8119 – Manufaturas de cânbamo	»	13	—	653	—
8139 – Manufaturas de juta	»	416	619	3.191	4.969
8169 – Tecidos de linho	»	3.148	6.344	302.827	690.276
8176 – Roupas de linbo de cama ou mesa	»	25	51	10.267	23.098

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	Kg	3	6	2.147	2.946
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	635	—	8.340	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	202	—	2.201	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	79	—	3.162
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.177	7.811	302.186	605.430
8209 – Tecidos de lã	»	172	422	12.821	86.135
8231 – Cobertores de lã	»	—	3	—	884
8239 – Artigos de lã, de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	6	0	3.047	118
8244 – Peças de lã para máquinas	»	2.817	7.266	230.687	476.368
8246 – Feltro	»	17	21	297	3.164
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	5	18	2.381	10.923
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	160	81	52.953	27.838
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	3	15	1.201	5.914
8350 – 8389 – *De "rayon", "viscose" e semelhantes*	»	3	15	1.201	5.914
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1	—	432
8378 – Roupa feita de "rayon", "viscose" e semelhantes	»	—	4	—	1.296
8389 – Manufaturas de "rayon", "viscose" e semelhantes, n. e.	»	3	10	1.201	4.186
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	115	292	13.323	72.812
8435 – Lâminas de celulóide	»	1	—	39	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	75	—	6.144	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	229	—	53.542
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	28	14	4.838	15.637
8499 – Não especificadas	»	11	49	2.302	3.633
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.557.497	5.872.389	5.006.260	11.647.767
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	87.964	19.068	524.354	458.013
8502 – Ácido cítrico	»	1	—	118	—
8563 – Ácido fórmico	»	2.068	—	22.298	—
8504 – Ácido lático	»	1	—	40	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	1	—	39
8507 – Ácido tânico	»	3.812	—	92.486	—
8509 – Ácido orgânicos, n. e.	»	3	18	178	746
8519 – Álcoois, n. e.	»	11	11	295	314
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificias	»	—	5	—	373
8525 – Formol	»	—	9	—	236
8531 – Clorofórmio	»	66	—	8.114	—
8539 – Etéres e seus derivados, n. e.	»	—	14	—	275
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	999	5.444	82.572	394.243
8567 – Fenol	»	10	—	158	—
8577 – Cianeto de sódio	»	—	1	—	39
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	14	113	552	2.632
8591 – Desidratantes para álcool	»	68.412	13.257	262.030	48.330
8599 – Não especificados	»	12.567	195	55.513	10.786
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	695.497	3.418.707	1.679.109	6.218.026
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	375.901	—	361.648
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico) de chumbo	»	—	0	—	79
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	6	—	196
8606 – potassa, (carbonato neutro de potassio)	»	—	1	—	59
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	301.765	2.195.107	225.411	2.438.602
8612 – Cloreto de bário	»	—	6.078	—	33.422
8613 – Cloreto de cálcio	»	25	50	218	412
8615 – Cloreto de zinco	»	1.226	2.000	6.794	12.078
8616 – Iodeto de potássio	»	12	113	1.108	9.035
8619 – Sais halóides, n. e.	»	31	306	4.501	6.894
8621 – Clorato de sódio	»	1.497	—	16.157	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	22.224	—	135.631
8640 – Nitrato de amônio	»	—	4	—	98
8646 – Nitrato de potássio	»	81.215	601.031	320.444	2.351.747
8647 – Nitrato de sódio	»	4	—	217	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	34	25	336	1.808
8651 – Sulfeto de antimônio	»	4.990	—	50.731	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	102.691	10.206	240.717	52.125
8659 – Sulfetos, n. e.	»	15	52	218	1.119
8660 – Sulfato de alumínio	»	100.000	100.000	92.246	102.649
8662 – Sulfato de bário	»	—	45.723	—	79.472
8664 – Sulfato de cobre	»	12	13	394	177
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	—	5.174	—	9.743
8669 – Sulfato e alumens, n. e.	»	28	456	119	4.242
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hipossulfitos	»	50.574	36.045	593.415	470.647
8681 – Sais halóides para análise	»	0	5	138	157
8691 – Cromato de sódio	»	1.934	17.192	22.121	138.976
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	227	—	1.280	—
8699 – Não especificados	»	49.217	995	102.544	7.010
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.527.934	2.363.539	2.398.351	4.252.328
8701 – Ácido bórico	»	200	—	1.127	—
8706 – Ácido fosfórico	»	—	2.858	—	10.607
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	12	66	315	982
8736 – Potassa caustica (hidróxido de potássio)	»	—	26	—	864
8737 – Soda cáustica (hidróxdo de sódio)	»	1.483.444	2.343.790	2.234.046	4.059.363
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	180	16	1.048	118
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	1.000	—	14.924
8758 – Alvaiade de zinco, (óxido de zinco)	»	40.127	—	117.019	—
8759 – Óxidos, n. e.	»	2	—	415	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	Kg	20	17	3.234	3.142
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	517	—	19.128	—
8991 – Amônia comprimida	»	3.195	—	16.208	—
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	—	15.660	—	159.343
8799 – Não especificados	»	237	106	5.811	2.985
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.269	272	59.502	269.484
8809 – Adesivos e emplastros	»	1.034	—	13.243	—
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	6.000	—	3.959	—
8816 – Quinino e seus sais	»	43.000	25.000	21.507	12.964
8817 – Estriquinina e seus sais	»	2.300	2.126	1.657	845
8818 – Teobromina e seus sais	»	1.000	—	297	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	30	4.000	119	19.436
8824 – Extratos medicinais	Kg	—	5	—	628
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	—	100	—	137
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	1.250	8.113	492	3.887
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	Kg	100	—	1.553	—
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	140	—	218.017
8899 – Não especificados	»	82	88	13.675	13.570
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	244.833	70.803	344.944	449.916
8916 – Fosfatos naturais	»	100	—	949	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	226.635	9.072	139.453	15.221
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	—	30.803	—	138.739
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	123	—	969	—
8949 – Massas ou pastas	»	87	674	2.067	11.274
8959 – Perfumarias	»	149	376	27.553	86.821
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	2.240	2.536	8.485	10.862
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	17	116	1.162	1.532
8979 – Preparações, (1)	»	1.512	1.277	18.817	17.383
8988 – Preparações para análise	»	4	442	610	8.097
8993 – Colas preparadas	»	1.393	3	15.356	59
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	327	—	2.867
8999 – Não especificados	»	12.573	16.177	129.523	157.061
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.996.079	1.769.528	49.362.507	29.478.289
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, matemáticos e óticos*	»	9.485	2.956	420.486	317.591
9099 – Instrumentos para desenho	»	5	—	1.417	—
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1	18	453	2.495
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	2	—	1.180	—
9051 – Contadores e registradores de gás	»	3.216	68	41.892	7.641
9052 – Densímetros e areômetros	»	0	1	40	570
9053 – Hidrômetros	»	228	8	9.038	1.099
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	269	1.620	47.584	180.630
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	7	—	946	—
9066 – Óculos	»	84	59	21.374	30.346
9068 – Vidros para óculos	»	19	169	3.053	52.860
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	41	—	11.425	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	167	828	31.948	23.333
9085 – Filmes, cinematográfos, impressos	»	44	—	20.112	—
9088 – Acessórios para cinematografos	»	—	4	—	1.021
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	28	16	1.659	570
9095 – Gasogênios	»	3.490	—	30.105	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.589	2	178.933	3.496
9099 – Não especificados	»	295	163	19.327	13.731
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	48	406	15.153	106.881
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	—	2.400	—	4.340
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	5	—	1.637	—
9193 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	0	—	98	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	18	10	8.177	5.578
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	17	394	3.564	96.963
9199 – Não especificados	»	8	—	1.677	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5.344	575	198.944	107.400
9334 – Órgãos	Um	1	—	4.884	—
9336 – Pianos	»	1	—	7.911	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	16	—	830	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	74	—	4.002	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	83	109	8.903	5.774
9369 – Despertadores	»	4.887	434	140.875	30.728
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	4	26	27.130	55.389
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede de pendurar e de pousar no chão ou de armário (2)	»	77	—	4.329	—
9379 – Relógios, n. e.	»	—	2	—	334
9388 – Vidros para relógios	»	0	—	—	31[illegible]
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	4	20	14.867
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	120.309	114.718	1.327.250	1.493.098
9401 – Canivetes	»	—	2	—	868
9402 – Facas	»	1.959	706	60.067	32.420
9405 – Navalhas	»	15	—	8.525	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	162	1.162	4.097	30.55[illegible]
9408 – Tesouras	»	186	—	37.938	—

(1) A partir de 1941 fica incluída nesta classe a de n.º 8972
(2) A partir de 1941, ficam incluídas, nesta classe as de n.ºs 9372 e 9373.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9409 – Cutelaria, n. e.	Kg	1	—	79	—
9412 – Enxadas	»	5.404	27.625	24.550	153.267
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	169	691	5.130	10.469
9415 – Machados	»	3.346	7.015	30.763	82.154
9416 – Pás e picaretas	»	61.899	52.356	338.770	411.203
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	6.638	2.122	33.643	18.208
9444 – Limas de aço	»	16.123	12.110	291.500	285.074
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	0	19	177	1.434
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	65	142	8.763	20.213
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	14.889	9.681	315.080	400.442
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	93	57	1.339	1.100
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	8.244	574	135.266	30.189
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	1.116	456	22.563	15.497
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	154.192	107.887	3.742.805	3.257.420
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	649	4.782	82.701	478.372
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	1.670	1.346	166.349	133.874
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	11.456	5.902	728.088	478.399
9506 – Acessórios para rádios	»	2.232	418	234.956	62.107
9508 – Bálvulas e tubos para rádios	»	133	22	49.368	10.037
9518 – Empôlas e lampadas para aparelhos raios x e semelhantes	»	33	—	4.226	—
9519 – Aparelhos de eletricidade medica, n. e.	»	35	—	6.441	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	757	—	8.287	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	24.204	9.556	532.187	260.083
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	9.501	19.665	215.570	495.520
9525 – Motores	»	9.822	2.192	251.940	50.019
9526 – Pilhas	»	5.231	5.277	67.722	63.343
9527 – Transformadores estáticos	»	8.496	4.203	132.433	101.004
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	276	547	25.483	28.520
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	111	634	14.586	57.958
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.260	42	41.704	3.300
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	926	240	39.123	12.098
9553 – Ferramentas elétricas	»	137	3	12.628	590
9554 – Ferros de engomar	»	94	—	3.971	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	75	—	4.431	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.		261	92	7.812	4.007
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.227	1.755	55.022	40.302
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.142	428	43.151	15.618
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	4.665	—	33.265	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	14.339	20.937	182.221	351.790
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	1.121	1.530	29.471	9.781
9572 – Carvões para eletricidade	»	9.697	14.113	85.642	127.169
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	72	—	3.022	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	39	—	5.814
9581 – Peças de horracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	8	8	534	1.139
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1.649	181	49.807	7.507
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	[illegible]	326	2.888	2.946
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	663	1.783	19.007	156.771
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.371	451	40.554	18.484
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	654	334	18.013	20.193
9589 – Peças para instalações elétricas	»	6.257	3.568	40.780	94.315
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	69	256	13.828	12.215
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	105	31	10.680	2.830
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estrada de ferro	»	52	—	5.496	—
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos cletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	251	—	17.325	—
9594 – Elevadores elétricos	»	32.817	6.282	439.435	122.260
9598 – Para-raios	»	82	105	1.048	1.650
9599 – Não especificados	»	392	839	21.610	27.305
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.135.154	306.752	13.890.259	7.051.985
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	31.671	26.707	150.935	125.761
9602 – Acessórios para arados	»	5.032	14.903	30.622	86.444
9606 – Tratores agrícolas	»	63.318	38.609	719.154	535.283
9609 – Instrumentos e máquinas, n. e.	»	22.399	10.008	301.928	96.404
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	368	229	10.740	6.857
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	9.431	3.047	88.492	84.526
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	111	—	5.752	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de de cereais e produtos agrícolas	»	667	—	24.051	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	4.612	18	200.545	5.578
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	9.855	2.251	136.314	96.810
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	9	—	2.260
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	173	89	5.434	31.014
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	613.214	621	5 988.342	4.914

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	Kg	178.380	43.337	3.490.303	1.327.523
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	292	—	26.994	—
9674 – Desnatadeiras	»	452	153	13.255	6.046
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios n. e.	»	4.300	—	640.185	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	10.501	4.563	193.294	176.234
9686 – Teares	»	108.962	—	419.399	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	31.704	40.828	946.920	1.121.885
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	36.516	121.290	441.295	3.344.446
9699 – Não especificados	»	3.196	—	56.305	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.119.847	691.824	16.615.864	10.787.970
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	2	2.540	237	17.853
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.530	668	48.757	38.614
9712 – Prensas-filtros	»	68	—	6.925	—
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	8	—	4.930
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	465	—	7.677	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	726	275	30.631	78.326
9724 – Guinchos manuais	»	3.323	3.693	58.914	134.394
9725 – Guindastes, n. e.	»	720	2.568	21.320	53.977
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	3.224	—	40.330	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1.421	2.246	63.093	79.295
9732 – Turbinas a vapor	»	23.719	—	147.783	—
9734 – Locomóveis	»	5.335	—	40.719	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	75.934	116.468	598.959	745.393
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	5.144	116.872	75.855	2.173.005
9738 – Locomotivas	Um	3	—	3.213.886	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	13	—	1.651	—
9742 – Tornos	»	11.311	5.941	133.412	42.566
9743 – Máquinas ferramentas	»	1.483	320	57.522	23.020
9744 – Máquinas centrífugas	»	126	—	12.301	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	35.147	84.242	381.211	563.088
9755 – Moinhos de vento	»	721	20.515	10.028	198.737
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	349	5.142	5.318	125.182
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	1.392	—	47.669
9762 – Compressores de ar	»	1.476	3.067	40.481	82.533
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	347	—	6.953
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	46.953	8.066	1.018.929	181.509
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	254	164	7.320	13.690
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	16.012	—	73.338	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	865	957	22.600	17.466
9771 – Bombas centrífugas	»	—	4.521	—	150.477
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	2.101	353	44.569	4.793
9773 – Bombas, n. e.	»	42.534	5.857	977.250	219.580
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	69	804	9.844	13.140
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	5.898	4.080	58.870	20.151
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó, n. e.	»	792	1	25.872	98
9780 – Máquinas de costura	»	129.521	82.431	2.906.502	2.052.665
9781 – Máquinas de escrever	»	12.656	5.251	1.008.309	420.742
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	1.173	276	167.592	48.904
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	8.495	376	264.515	27.205
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.634	864	76.268	63.400
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	874	73	13.075	1.198
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	5.747	4.857	289.593	239.482
9788 – Máquinas para tipografia	»	17.340	2.164	827.489	56.690
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	911	147	55.940	8.603
9791 – Balanças	»	168	19	3.114	1.630
9792 – Caldeiras	»	340.227	9.427	1.941.676	214.603
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	12.683	—	159.862	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	5.781	7.464	198.071	146.826
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	196	155	18.889	32.879
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	84.507	153.674	1.179.029	2.004.276
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.353	8.613	27.449	104.665
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	14.685	24.674	221.859	314.336
9799 – Não especificados	»	924	252	21.030	13.427
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.448.676	530.981	12.937.582	5.926.855
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	222	—	5.379	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n.e	»	1.271	—	73.099	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	97	33	2.008.826	777.399
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	6	3	446.545	176.536
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	2	19	172.615	1.572.573
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas ferreas	»	—	2	—	25.571
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	1.351	587	38.277	17.875
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	22	11	455.413	346.059
9823 – Motores para automóveis	Kg	4.701	6.825	160.944	178.292
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.202	960	130.893	71.572

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9825 – Radiadores para automóveis	Kg	1.781	817	37.401	22.197
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	8.015	4.530	85.993	105.104
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	21	—	865
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	212	50	8.644	2.809
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	20.438	17.678	447.078	445.783
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	60	2	3.160.922	32.372
9835 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	59	7.279	1.933	106.227
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	165.922	171.416	1.104.626	1.179.648
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	63.742	7.493	393.531	192.183
9880 – Motocicletas	»	306	—	12.696	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	5.867	1.708	123.181	48.710
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	2	133	197	3.457
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	17	8	708	432
9892 – Câmaras de ar	»	7.779	305	129.106	10.492
9893 – Pneumáticos	»	267.243	10.007	3.854.179	173.627
9894 – Rodas maciças de borracha	»	341	—	7.752	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	3.300	13.836	18.241	44.077
9899 – Não especificados	»	333	2.750	53.397	392.995
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.024	13.429	214.164	429.092
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	366	1.001	4.370	34.108
9932 – Lápis	»	60	21	11.208	2.477
9938 – Penas de escrever	»	32	2	10.831	3.496
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	82	357	76.556	187.930
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	48	53	10.460	11.077
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	4	4.246	59	25.437
9953 – Espelhos e quadros	»	109	76	1.993	2.553
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	438	—	2.699	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	59	5	6.165	6.167
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	39	2	256	216
9970 – Bagagens	»	285	479	27.259	18.521
9972 – Chapéus simples, n. e	Um	—	1	—	20
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e	Kg	—	1	—	196
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	103	13	17.196	4.131
9980 – Brinquedos, n. e	»	32	12	1.278	432
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	28	28	732	885
9984 – Lixa	»	267	202	14.865	8.112
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	85	17	3.223	8.956
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	43	73	1.494	2.219
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	4	1	1.602	531
9990 – Amostras	»	468	—	5.636	—
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	—	6.817	—	111.437
9999 – Não especificados	»	472	23	16.282	138
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	55.281
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	146.920	112.196	55.751.773	61.383.266
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTICIOS	»	47.671	51.735	40.798.370	42.617.043
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	18.949	14.842	89.424.120	67.326.465
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	213.540	178.774	185.974.263	171.382.055

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.509	527	1.856.443	1.031.831
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	119	—	23.458
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	119	—	23.458
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	46.819	5.121	75.263	25.061
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	4.940	—	11.783
1159 – Vime	»	—	4.940	—	11.783
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	12.299	—	21.963	—
1579 – Pêças aparelhadas para obras	»	12.299	—	21.963	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	34.428	0	47.312	39
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	34.428	0	47.312	39
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	92	181	5.988	13.239
1919 – Côres ou corantes	»	92	181	5.988	13.239
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.452.432	508.442	1.725.751	894.025
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.050	—	5.479
2009 – Abrasivos	»	—	1.050	—	5.479
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.407.000	479.441	1.647.474	826.651
2309 – Asfalto ou betume	»	923.000	9.412	801.236	9.349
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	184.000	247.782	169.784	175.030

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2343 – Vaselina para farmácia	Kg	8.000	4.471	24.015	15.556
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	2.000	415	7.481	1.866
2348 – Parafina purificada	»	3.000	2.035	12.375	8.033
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	282.000	213.694	619.416	592.756
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	5.000	0	13.167	373
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	1.580	—	23.394
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	52	—	294
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	23.149	447	47.080	9.741
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	45	—	216
2413 – Ferro em tiras	»	—	367	—	7.993
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.582	—	2.749	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.715	—	4.649	—
2433 – Aço em tiras	»	19.852	35	39.682	1.532
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	948	58	8.549	5.421
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	948	23	8.549	727
2578 – Soldas de estanho	»	—	35	—	4.694
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	34	—	118
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	21.125	27.095	19.689	24.512
2855 – Cimento Portland, branco	»	—	8.505	—	9.114
2856 – Cimento Portland, comum	»	21.125	18.590	19.689	15.398
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	210	317	2.959	22.103
2918 – Verde Paris	»	181	—	2.900	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	317	—	22.103
2980 – Aguarrás artificial	»	29	—	59	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.961	13.080	55.429	89.287
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.961	13.080	55.429	89.287
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	510	—	10.325
3929 – Tintas, n. e.	»	632	—	4.117	—
3973 – Essências para perfumaria	»	—	7	—	8.289
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	43	—	29.502
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	178	—	2.895	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.224	5.127	32.984	16.735
3999 – Não especificadas	»	927	7.393	15.433	24.436
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	536	78	1.894.755	376.264
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	17.527	20.547	161.690	68.482
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	24	—	827	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	57	—	629	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	57	—	629	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	902	—	7.602	—
4350 – Azeitonas	»	897	—	7.504	—
4359 – Frutas em conserva	»	5	—	98	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	16.544	20.547	152.632	68.482
4442 – Cravo da Índia	»	2.032	—	11.345	—
4443 – Cominho	»	13.673	—	129.625	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	19.500	—	53.614
4468 – Azeite de oliveira	»	539	519	10.913	12.747
4480 – Alhos	»	—	528	—	2.121
4484 – Fôlhas de louro	»	300	—	749	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	517.585	58.000	1.727.712	307.782
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	516.722	58.000	1.722.206	307.782
4643 – Bacalhau	»	516.722	58.000	1.722.206	307.782
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	863	—	5.506	—
4712 – Leite em pó	»	863	—	5.506	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	658	—	5.353	—
4818 – Vinagre	»	94	—	629	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	518	—	3.210	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	46	—	1.514	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	666	297	5.615.947	3.633.258
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	478	353	26.817	25.225
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	247	—	14.934	—
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	247	—	14.934	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	231	353	11.883	25.225
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	227	349	10.617	23.968
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4	—	1.266	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	4	—	1.257
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	51.182	15.686	132.680	85.102
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	328	535	2.876	4.400
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	328	535	2.876	4.400
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	549	—	6.077	—
6294 – Cordoalha	»	519	—	5.269	—
6299 – Não especificadas	»	30	—	808	—

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	1.238	1.103	37.138	53.105
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	568	847	22.148	47.959
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unbas e semelhantes	»	636	256	13.789	5.146
6599 – Não especificadas	»	34	—	1.201	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	48.995	13.324	84.220	23.865
6611 – Papel para escrever	»	—	152	—	2.121
6613 – Papel para impressão de jornais	»	48.927	13.101	81.574	20.212
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	—	71	—	1.532
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	5	—	593	—
6652 – Papel filtro	»	57	—	1.737	—
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	6	—	316	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	61	17	1.302	472
6797 – Obras impressas	»	61	17	1.302	472
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	11	107	1.067	3.260
6835 – Borracba em outros artefatos e obras com algodão	»	—	8	—	805
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracba para máquinas	»	9	—	909	—
6869 – Acessórios de borracba para máquinas, n. e.	»	2	—	158	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	33	—	1.512
6887 – Tubos de borracha	»	—	66	—	943
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	285.509	139.116	1.054.344	739.934
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.487	179	12.990	1.650
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	147	51	4.018	1.414
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	186	—	6.648	—
7041 – Ardósias para escrever	»	1.030	—	2.127	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	124	128	197	236
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	281.257	126.422	981.662	628.901
7412 – Arame farpado	»	71.193	—	156.530	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	14.736	—	29.921	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	180	2	2.108	20
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	555	—	5.850	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	7	—	475	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	948	—	4.282
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.434	68.143	8.155	358.385
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	7.114	161	74.541	3.791
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.948	1.241	60.550	62.510
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	868	15	29.231	373
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	17	—	2.276
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	145.356	300	427.762	3.713
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	28.514	54.725	103.925	179.331
7493 – Correntes	»	8.255	807	80.704	8.093
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	97	25	1.910	5.634
7499 – Não especificadas	»	—	38	—	393
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.632	1.350	49.916	42.230
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	316	—	13.932	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	433	219	11.775	13.376
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	311	1.131	10.088	28.854
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	154	—	7.879	—
7577 – Tubos de cobre	»	418	—	6.242	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.133	11.165	9.776	67.153
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	9.081	—	42.525
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	429	—	7.307
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	40	—	949	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1	61	59	1.080
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.029	1.587	7.980	15.711
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	57	—	571	—
7887 – Tubos de vidro	»	6	—	217	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	7	—	530
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	139	563	5.308	69.410
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	138	540	4.715	64.306
8000 – 8099 – *De algodão*	»	18	52	2.393	7.756
8037 – Fitas isolantes	»	1	3	99	294
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	17	16	2.294	3.514
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	33	—	3.948
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	120	488	2.322	56.550
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	108	—	1.573	—
8139 – Manufaturas de juta	»	—	40	—	1.277
8169 – Tecidos de linho	»	3	448	336	55.273
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	9	—	413	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1	23	593	5.104
8238 – Roupa feita, de lã	»	1	—	593	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	23	—	5.104
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	0	33	472	5.185
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	33	—	5.185
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	0	—	472	—

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	72.131	113.727	106.953	190.606
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	19	—	475	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	27.950	11.150	19.473	14.240
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	27.500	10.200	16.941	9.723
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	500	—	2.003
8699 – Não especificados	»	450	450	2.532	2.514
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	43.971	102.577	81.676	176.366
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	26	—	727
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	43.915	102.000	80.568	172.104
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	51	551	989	3.535
8789 – Produtos químicos para análise	»	5	—	119	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	24	—	2.433	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	24	—	2.433	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	167	—	2.896	—
8979 – Preparações (1)	»	9	—	118	—
8989 – Preparações para análise	»	1	—	197	—
8999 – Não especificados	»	157	—	2.581	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	256.204	128.242	4.289.373	1.917.796
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	33	4	2.844	865
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	8	4	886	865
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	25	—	1.958	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	22	—	7.975
9791 – Seringas de vidro graduadas	»	—	22	—	7.975
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1	24	79	570
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1	24	79	570
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.889	3.189	68.252	47.864
9407 – Terçados ou facões de mato	»	354	—	9.358	—
9412 – Enxadas	»	—	2.552	—	27.931
9416 – Pás e picaretas	»	4.445	—	25.360	—
9444 – Limas de aço	»	590	—	15.010	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	12	—	1.571
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	500	620	18.524	18.283
9499 – Não especificados	»	—	5	—	79
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	20.345	12.929	624.620	348.562
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1.161	—	119.115	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	898	283	60.180	28.269
9506 – Acessórios para rádios	»	39	2	2.823	531
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	0	9	237	1.749
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	17	—	1.375
9522 – Geradores e semelhantes	»	193	—	26.829	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	6.642	829	131.366	18.679
9525 – Motores	»	812	2.718	23.367	68.980
9526 – Pilhas	»	215	6	2.266	609
9527 – Transformadores estáticos	»	829	580	18.363	18.620
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	236	1	18.930	432
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	14	12	1.318	3.891
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	928	157	33.266	4.026
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	260	66	14.933	2.712
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	3.115	—	23.297	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.815	6.512	56.265	124.678
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	3	24	39	1.768
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	11	—	157
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	127	—	5.477
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	127	45	4.234	2.161
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	2	0	376	177
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	6	—	633	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	662	54	27.856	3.731
9587 – Peças de louça e vidro para instslações elétricas	»	—	38	—	4.478
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	259	668	16.076	21.650
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	12	—	4.871
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	52	—	5.437	—
9599 – Não especificados	»	977	758	37.494	29.541
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	45.553	59.051	763.923	777.677
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	2.823	—	12.522	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	93	—	574	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	17.632	41.135	56.312	385.272
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	7.466	393	320.251	16.714
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	3.288	3.016	61.911	135.616
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	14.311	14.567	312.353	240.075
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	122.487	49.038	2.158.758	704.190
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	9	—	433	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	302	—	4.084
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	683	—	12.549
9726 – Aparelhos de transporte o de transporte e elevação	»	2.199	—	23.674	—
9727 – Rolamentos e esferas para maneais	»	2	—	295	—
9732 – Turbinas a vapor		1.892	—	35.302	—
9743 – Máquinas ferramentas		301	—	6.272	—

(1) A partir de 1941, fica incluída nesta classe a de n.º 8972.

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	Kg	—	2.002	—	30.741
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	736	—	9.741
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	160	29	4.353	1.827
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.123	—	108.394	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	20	36	1.142	1.494
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	152	—	591	—
9773 – Bombas, n. e.	»	8.945	639	183.833	23.901
9780 – Máquinas de costura	»	17.131	4.250	344.590	83.055
9781 – Máquinas de escrever	»	348	79	20.504	4.851
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	19	—	1.473
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	333	—	11.933	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	51	—	2.497	—
9792 – Caldeiras	»	648	5.032	12.936	113.991
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	82.914	30.632	1.333.047	346.037
9798 – Máquinas para trabalbos de engenbaria	»	2.023	—	57.164	—
9799 – Não especificados	»	236	5.199	11.798	70.446
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	61.878	2.558	661.001	17.916
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	911	—	20.447	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	2	—	55.775	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	3	—	326.680	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	3	—	134.081	—
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	544	—	6.526	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	14.293	72	66.199	3.616
9892 – Câmaras de ar	»	62	—	965	—
9893 – Pneumáticos	»	3.336	327	50.328	7.425
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	2.159	—	6.875
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	18	827	9.896	12.177
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1	—	356	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	6	—	6.960	—
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	11	—	2.580	—
9999 – Não especificados	»	—	827	—	12.177
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.509	527	1.856.443	1.031.831
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS AIMENTÍCIOS	»	536	78	1.894.755	376.264
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	666	397	5.615.947	3.033.258
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.711	1.002	9.367.145	4.441.353

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	103	90	311.110	278.524
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.396	—	12.953	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.642	—	9.599	—
1546 – Pinho	»	6.642	—	9.599	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	754	—	3.354	—
1980 – Aguarrás natural	»	754	—	3.354	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	94.000	48.838	287.304	156.814
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	94.000	48.888	287.304	156.814
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	4.000	3.975	13.169	12.472
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	85.000	44.803	262.297	142.437
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	5.000	—	11.833	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	110	—	1.905
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	40.640	—	116.308
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	40.640	—	116.308
3131 – Juta em bruto	»	—	40.640	—	116.308
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.939	886	10.853	5.402
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.939	886	10.853	5.402
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	562	175	1.946	825
3929 – Tintas, n. e.	»	170	—	827	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.171	711	7.390	4.577
3999 – Não especificadas	»	36	—	690	—

ARACAJU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Kg	259	31	2.318.556	506.694
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	946	14	12.627	255
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	4	—	158	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	424	—	2.848	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	424	—	2.848	—
6700 – 6799 – *Aplicações da papel*	»	127	14	2.799	255
6729 – Manufaturas de papel	»	56	—	1.339	—
6797 – Obras impressas	»	71	14	1.460	255
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	391	—	6.822	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	389	—	6.763	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	2	—	59	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	49.919	17.246	437.335	201.338
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	522	2.862	4.114	41.875
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	254	1.697	653	11.843
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	268	818	3.461	24.650
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	347	—	5.382
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	46.324	13.803	383.929	145.321
7459 – Obras para construções	»	42	—	1.108	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açúcareira	»	9.444	9.499	93.653	112.933
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.451	—	147.676	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	24.040	—	101.493	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	8.309	4.304	39.507	32.388
7493 – Correntes	»	14	—	236	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	24	—	256	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	729	92	23.732	8.190
7507 – Canos de chumbo	»	476	—	11.254	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	28	—	178	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	20	—	1.127	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	90	—	5.240	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açúcareira	»	115	25	5.933	4.085
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	67	—	4.105
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.344	489	25.560	5.952
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.287	483	24.400	5.677
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	5	—	315	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	6	—	275
7887 – Tubos de vidro	»	52	—	845	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	4	—	1.473
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	4	—	1.473
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	4	—	1.473
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	—	374	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	—	374	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	103.436	—	142.121	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	20 000	—	14.063	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	20.000	—	14.063	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	83.400	—	127.349	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	83.400	—	127.349	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	36	—	709	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	104.872	13.190	1.726.099	303.6[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	37	—	4.817	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	37	—	4.817	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.941	618	36.697	24,686
9407 – Terçados ou facões de mato	»	505	—	9.201	—
9412 – Enxadas	»	669	—	4.094	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	34	—	767	—
9444 – Limas de aço	»	301	368	7.100	8.856
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	188	4	4.902	255
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	244	246	10.633	15.575
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.109	1.334	128.025	98.897
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.305	891	97.968	91.433
9506 – Acessórios para rádios	»	30	25	3.657	2.180
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	18	—	3.443	—
9527 – Transformadores estáticos	»	28	—	985	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	13	—	672	—
9599 – Não especificados	»	715	418	21.300	5.2[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	34.112	7.031	484.087	88.4[illegible]
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	442	—	3.742	—
9602 – Acessórios para arados	»	484	—	1.738	—
9606 – Tratores agrícolas	»	11.245	4.676	161.917	54.248
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	64	1.438	829	11.903
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	17.450	872	154.189	17.246
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	45	—	5.087
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	666	—	17.325	—
9699 – Não especificados	»	3.761	—	144.347	—

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	Kg	33.034	4.203	599.330	91.443
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	142	—	8.878
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	134	—	4.796
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	33	—	1.024	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.720	—	62.413	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2	5	453	275
9773 – Bombas	»	5.205	—	44.852	—
9780 – Máquinas de costura	»	21.702	3.922	442.384	77.494
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	310	—	6.764	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	3.062	—	41.440	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	33.638	—	469.191	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	18	—	390.730	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	—	15.330	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	—	63.131	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	1	4	3.952	118
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	—	3.952	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	4	—	118
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	103	90	311.110	278.524
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS AMIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	259	31	2.318.556	506.694
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	362	121	2.629.666	785.218

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27.043	27.645	21.454.365	23.549.482
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	80	—	1.303	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	60	—	888	—
0231 – Esponjas ordinárias	»	3	—	138	—
0299 – Não especificadas	»	57	—	750	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	13	—	118	—
0334 – Lanolina	»	13	—	118	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	7	—	297	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	7	—	297	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.347.646	579.871	6.272.245	4.726.081
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	92.844	70.818	4.449.661	3.771.048
1019 – Cortiça	»	476	—	4.732	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	80.984	64.196	4.368.908	3.701.970
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	725	550	19.162	25.673
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medina	»	10.404	6.072	55.440	43.405
1099 – Não especificados	»	255	—	1.419	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	4.950	4.440	10.262	9.466
1159 – Vime	»	4.950	4.440	10.262	9.466
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	274	41.600	3.496	212.440
1352 – Óleo de amêndoas	»	50	—	2.729	—
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	224	41.600	767	212.440
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	194.400	—	246.414	—
1546 – Pinho	»	113.432	—	147.505	—
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	80.968	—	98.909	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	860	363	12.259	8.743
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	751	153	8.806	2.024
1697 – Sementes para agricultura	»	8	52	2.133	3.948
1699 – Não especificados	»	101	158	1.320	2.771
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.024.088	164.103	1.477.493	377.279
1839 – Colas vegetais	»	14	—	217	—
1850 – Goma-adragante	»	—	68	—	6.559
1851 – Goma-Arábica	»	626	581	6.424	5.719
1855 – Goma-laca	»	2.678	2.604	33.883	50.186
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	1.007.882	150.315	1.332.104	244.891
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	8.632	10.535	53.402	69.924
1889 – Sumos ou sucos	»	4.256	—	51.463	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	30.230	298.547	72.660	347.105
1900 – Carvões ativos	»	—	11.146	—	66.997
1919 – Côres ou corantes	»	200	1.080	2.571	17.344
1980 – Aguarrás natural	»	477	—	2.275	—
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	29.440	—	46.874	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1993 – Essências	Kg	113	56	20.940	10.371
1997 – Picbe de alcatrão	»	—	286.265	—	252.393
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	25.480.996	27.030.656	14.130.310	18.309.649
2000 - 2099 – *Pedras e terras*	»	54.248	30.140	45.870	26.472
2009 – Abrasivos	»	720	—	3.355	—
2039 – Argilas	»	52.090	29.931	37.221	25.765
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	10	—	1.601	—
2081 – Borax natural	»	1.026	–	2.254	—
2085 – Gesso em bruto	»	—	209	—	707
2095 – Grafita ou plumbagina	»	157	—	648	—
2099 – Não especificadas	»	245	—	791	—
2100 – 2199 – *Minerois preciosos, semi-preciosos e raros*	»	12	—	17.874	—
2179 – Pedras semi-preciosas	Grama	11.790	—	17.874	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	18.938.000	23.005.574	10.299.211	15.134.899
2309 – Asfalto ou betume	»	2.597.000	1.072.573	1.594.102	974.207
2321 – Carvão de pedra	»	4.580.000	3.089.910	1.288.072	1.071.078
2323 – Coque	»	89.000	205.468	52.687	161.280
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	0	342.030	788	230.695
2342 – Vaselina para indústria	»	8.000	510	19.019	1.061
2343 – Vaselina para farmácia	»	18.000	15.261	53.823	55.699
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	16.000	9.759	97.448	26.970
2348 – Parafina purificada	»	24.000	17.000	80.250	67.738
2354 – Gasolina acondicionada	»	459.000	2.424.869	454.294	2.803.216
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	7.739.000	13.795.694	2.243.674	6.691.073
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	203.000	100.000	129.856	57.885
2363 – Querosene	»	2.401.000	459.000	2.567.451	518.669
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	771.000	919.906	1.668.290	2.064.556
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	546.410	—	395.864
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	30.000	7.184	47.512	14.908
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, picbe e alcatrão	»	3.000	—	1.975	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	242.311	251.353	453.721	676.112
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinbas	»	51.561	—	67.814	—
2413 – Ferro em tiras	»	2.970	—	7.792	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	146.958	189.523	248.639	505.791
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinbas	»	25.799	40.692	86.065	89.555
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	3.014	—	6.539	—
2490 – Cantonciras, tês e semelhantes	»	1.615	755	3.363	1.787
2492 – Limalha grossa	»	15	10	98	79
2498 – Solda	»	10.379	20.373	33.414	78.900
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	35.707	5.443	322.720	95.268
2501 – Chumbo barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	19.200	—	41.257	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	771	—	20.979
2519 – Estanho, n. e.	»	7.899	—	205.287	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	6.649	—	60.880	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	181	–	6.481
2578 – Soldas de estanho	»	46	4.491	847	67.808
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.913	—	14.449	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	177.628	29.511	182.423	39.799
2717 – Iôdo puro	»	2	23	217	2.161
2720 – Enxofre em barra	»	177.623	29.400	182.167	31.723
2724 – Enxofre purificado	»	3	20	39	412
2726 – Selênio	»	—	45	—	4.796
2799 – Não especificados	»	—	23	—	707
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	6.003.109	3.688.617	2.752.517	2.223.260
2850 – Cal	»	20	—	40	—
2855 – Cimento portland, branco	»	143.650	237.703	105.877	246.910
2856 – Cimento portland comum	»	5.837.759	3.446.664	2.617.489	1.973.502
2858 – Cimento, n. e. (1)	»	21.680	4.250	29.111	2.848
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.981	20.018	55.971	113.839
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	29.937	9.980	55.892	25.102
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-cores)	»	—	1.000	—	36.745
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	4.082	—	30.149
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	2.008	—	17.519
2980 – Aguarrás artificial	»	44	2.948	79	4.324
3000 – 3399 – DE TÊXTEIS	»	74.532	2.803	488.268	344.407
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	74.350	2.747	456.909	339.949
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.790	2.747	195.878	339.949
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	110	198	10.663	21.782
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.680	2.549	185.215	318.167
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	72.560	—	261.031	—
3131 – Juta em bruto	»	72.560	—	261.031	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	182	53	31.103	3.221
3209 – Lã em fio	»	—	53	—	3.221
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	182	—	31.103	—

(1) Em 1941, 2859.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	Kg	0	3	256	1.237
3350 – 3379 – *De "rayon", "viscose" e semelhantes*	»	0	3	256	1.237
3356 – "rayon", "viscose" e semelhantes em fio para tecelagem	»	0	—	138	—
3379 – "rayon", "viscose" e semelhantes em bruto, n. e.	»	0	3	118	1.237
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	140.253	31.476	562.239	169.348
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	140.253	31.476	562.239	169.348
3919 – Anilinas e semelhantes	»	17	—	1.501	—
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	12	—	1.571
3921 – Tinta para escrever	»	278	509	8.236	19.483
3922 – Tinta para impressão	»	4	—	158	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	4.850	—	47.910	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	238	105	2.037	1.630
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	424	921	7.150	15.771
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	44	—	412
3929 – Tintas, n. e.	»	1.705	—	14.379	—
3933 – Tintas para licores, bombons e semelhantes	»	10	10	2.196	2.868
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	72.849	7.066	264.872	28.165
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	14.966	—	58.054	—
3973 – Essências para perfumaria	»	3	24	945	8.191
3976 – Perfumes sintéticos	»	32	41	3.468	10.312
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	2	—	1.552
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	2	—	157
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	7	—	79	—
3988 – Vernizes	»	2.306	630	15.272	6.152
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	27.723	20.794	85.340	65.977
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	6.112	1.101	27.206	5.772
3999 – Não especificadas	»	8.729	215	23.436	1.335
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	21.701	27.089	16.47 .·13	19.431.262
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	21.051.406	26.812.507	14.368.511	17.965.758
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	46.216	32.616	406.100	450.981
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.190	6.636	12.156	71.277
4026 – Genebra	»	1.167	2.987	23.004	59.022
4028 – Uísque	»	5.215	4.882	145.590	159.051
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	8.678	6.962	102.459	97.411
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	28.455	10.213	100.524	52.813
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	1.177	936	17.437	11.407
4099 – Não especificadas	»	334	—	4.880	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	20.518.548	26.704.899	11.352.888	16.775.780
4107 – Trigo em grão	»	20.438.000	26.629.505	11.240.763	16.689.139
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	429	—	4.871	—
4172 – Farinha de aveia	»	4.084	—	24.872	—
4177 – Farinha de trigo	»	76.000	75.000	82.105	81.456
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	35	394	277	5.185
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	56.570	3.874	244.502	31.840
4324 – Maçãs	»	22.073	—	61.014	—
4326 – Pêras	»	8.583	—	28.064	—
4328 – Uvas	»	4.172	—	21.616	—
4350 – Azeitonas	»	14.272	3.874	92.97	31.840
4359 – Frutas em conserva	»	333	—	2.699	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	6.434	—	35.184	—
4369 – Frutas sêcas n. e.	»	703	—	2.949	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	430.072	71.118	2.365.021	707.157
4442 – Cravo da índia	»	6.256	1.712	60.966	25.692
4443 – Cominho	»	60.453	7.146	564.267	69.585
4444 – Canela	»	12.118	—	112.158	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	99.378	28.776	3 4.236	120.234
4468 – Azeite de oliviera	»	53.406	20.884	946.039	444.732
4480 – Alhos	»	30.226	10.350	118.684	40.277
4482 – Cebolas	»	105.600	—	167.902	—
4484 – Fôlhas de louro	»	3.135	2.250	8.638	6.637
4491 – Batatas	»	59.500	—	42.131	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	633.007	276.080	2.068.505	1.462.165
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	630.850	276.080	2.056.072	1.462.165
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	333	—	5.031	—
4643 – Bacalhau	»	629.764	276.080	2.045.948	1.462.165
4666 – Sardinhas em conserva	»	491	—	2.982	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	262	—	2.111	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.157	—	12.433	—
4712 – Leite em pó	»	1.082	—	6.579	—
4719 – Leite, n. e.	»	1.075	—	5.854	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	4.473	1.006	21.534	3.339
4818 – Vinagre	»	2.899	900	6.301	2.926
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	720	106	4.450	413
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	296	—	6.315	—
4899 – Não especificados	»	558	—	4.468	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	11.900	—	12.363	—
4909– Cereais para alimentação de pássaros	»	11.900	—	12.363	—
5000– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	11.987	3.993	51.496.922	29.673.830
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.704	248	88.828	26.848
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	904	0	47.036	39
5114 – Escôvas para dentes	»	4	—	1.760	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	0	—	39
5199 – Não especificados	»	900	—	45.276	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	1	—	1.218
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	800	247	41.792	25.591
5609 – Calçados	»	—	7	—	806
5667 – Acessórios para maquinas de indústria têxtil	»	657	—	28.978	—
5669 – Acessórios para maquinas, n. e	»	139	231	12.221	22.566
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1	1	98	294
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	6	—	1.669
5695 – Malas	»	3	—	455	—
5699 – Não especificadas	»	0	2	40	256
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.573.476	186.384	2.557.452	1.004.187
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.945	2.519	22.347	27.592
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.945	2.425	22.347	16.098
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	—	94	—	11.494
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.725	163	16.135	18.936
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	756	—	18.936
6294 – Cordoalha	Kg	1.621	—	13.870	—
6299 – Não especificadas	»	104	—	2.265	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	15.802	11.521	189.540	146.571
6529 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	—	9	—	628
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	204	—	9.020	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1	—	39	—
6585 – Objetos de uso doméstico	»	2	—	118	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	15.539	11.510	179.595	145.530
6599 – Não especificadas	»	56	2	768	413
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.552.982	170.294	2.277.856	631.994
6610 – Papel para desenho	»	36	—	414	—
6612 – Papel para impressão	»	9.072	—	78.581	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.062.066	135.158	1.500.503	223.434
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	17.204	5.105	276.260	103.517
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	12	—	2.160
6652 – Papel-filtro	»	—	30	—	530
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	2.361	8.831	57.917	256.759
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	384.674	—	265.167	—
6660 – Papel carbono	»	—	19	—	2.140
6668 – Papel para fotografia e copias de desenhos ou plantas	»	223	167	16.586	15.949
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	54	55	2.088	2.612
6680 – Papelão em fôlhas	»	234	—	2.196	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.219	20.852	1.083	24.520
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulvanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	3.775	65	25.787	373
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	72.064	—	51.274	—
5700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	532	1.395	30.956	129.907
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	4	—	137
6705 – Livros para leitura	»	—	153	—	10.625
6729 – Manufaturas de papel	»	—	445	—	5.264
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	336	2.440	8.266	93.179
6785 – Malas de papelão	Kg	33	33	1.674	1.905
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	159	39	2.679	3.575
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	37	2	13.290	1.748
6797 – Obras impressas	»	280	488	5.047	13.474
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	490	492	20.618	49.187
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	37	61	1.483	3.005
6831 – Borrachas em tecidos de sêda	»	42	—	2.156	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	13	—	1.041
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	100	—	18.777
6861 – Correias de borrachas para máquinas	»	64	—	3.358	—
6863 – Gachetas, anéis e arruela de borracha para máquinas	»	—	3	—	589
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	36	149	3.933	22.122
6880 – Brinquedos de borracha	»	112	—	5.276	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	122	—	3.132	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	0	—	177
6887 – Tubos de borracha	»	77	163	1.142	3.397
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	0	3	138	79
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.844.441	1.261.113	12.991.472	5.586.941
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	22.770	5.075	117.749	60.825
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (1)	»	770	251	4.337	4.813
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	2.720	565	22.887	8.955

(1) Em 1941, 7009

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7015 — Tecidos e artefatos de amianto	Kg	1.117	1.314	24.166	32.346
7019 — Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.560	—	22.151	—
7033 — Tijolos de argila para limpar facas	»	544	—	1.317	—
7036 — Artigos sanitários de argila	»	1.023	369	4.413	2.003
7041 — Ardósias para escrever	»	9.721	1.821	22.527	4.046
7042 — Lapis ou bastões de ardósia	»	4.410	—	7.066	—
7095 — Cadinho de grafite	»	382	755	4.050	8.662
7097 — Obras de mica ou malacacheta	»	19	—	1.579	—
7099 — Não especificadas	»	504	—	3.256	—
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	1.592	2.847
7109 — Manufaturas de ouro	Grama	45	75	1.592	2.847
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	Kg	6.701.173	1.117.012	12.206.714	4.795.151
7412 — Arame farpado	»	1.021.482	77.025	2.208.458	197.964
7413 — Grampos galvanizados para cêrca	»	213.028	—	398.985	—
7414 — Cabo ou cordoalha	»	5.189	4.357	61.459	29.972
7416 — Arame nú, simples ou galvanizado	»	54.480	1.035	154.063	12.335
7420 — Arquivos e fichários	»	—	132	—	2.887
7435 — Lâminas de fôlha de flandres	»	88.191	19.762	255.786	51.690
7439 — Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	121	—	3.289	—
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.392	3.169	25.961	34.536
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	972	416	6.817	7.403
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	25	5.524	158	29.381
7448 — Torneiras, registras e valvulas	»	2.028	48	43.135	16.794
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	4	—	99	—
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	2.397	948	58.818	4.380
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	2.521	—	12.993	—
7459 — Obras para construções, n. e.	»	2.144	10.259	17.043	97.110
7460 — Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	4.177	10.219	47.744	46.429
7463 — Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	279	—	14.208	—
7467 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	261	390	14.509	18.777
7469 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	12.709	2.578	168.193	75.934
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.435.483	6.318	5.328.719	26.823
7480 — Agulhas para costura, croche, tricô, e semelhantes	»	252	3	60.485	1.709
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	881	—	22.503	—
7484 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3	734	40	34.335
7485 — Artigos para escritório	»	29	31	1.717	511
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.300	78	11.150	1.826
7487 — Tubos flexíveis	»	3	—	59	—
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	420.596	119.247	1.487.835	301.602
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	401.160	851.665	1.562.755	3.770.146
7492 — Cadernais, moitões e semelhantes	»	17	—	177	—
7493 — Correntes	»	2.447	2.402	27.778	22.864
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.659	636	16.776	7.974
7497 — Obras esmaltadas, n. e.	»	567	2	16.986	79
7499 — Não especificadas	»	23.376	34	178.016	1.690
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	6.309	1.875	158.850	95.414
7509 — Manufaturas de chumbo	»	14	0	297	196
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	106	7	7.484	236
7521 — Bicos de cobre para gás	»	10	—	1.399	—
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4	192	158	7.601
7526 — Peças de cobre para instalações sanitárias	»	13	—	553	—
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	484	3	16.081	118
7537 — Tela de arame de cobre	»	80	385	10.838	37.807
7544 — Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	87	—	9.317	—
7549 — Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	235	—	17.114	—
7550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1	6	2.398	16.387
7555 — Artigos de cobre para escritório	»	100	4	3.861	7.304
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	4	—	1.100
7560 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	2.862	5	38.448	727
7567 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	15	—	1.733	—
7574 — Obras de Bronze e outras ligas de cobre	»	453	19	22.940	1.807
7577 — Tubos de cobre	»	1.786	1.223	23.810	21.385
7579 — Obras de cobre, N. e.	»	11	27	1.416	746
7589 — Obras de zinco	»	48	—	1.003	—
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	383	0	22.059	39
7603 — Chapas de alumínio	»	77	—	4.218	—
7609 — Manufaturas de alumínio, n. e.	»	26	0	929	39
7679 — Manufaturas de níquel	»	280	—	16.912	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	113.806	137.151	484.508	632.665
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	89.855	121.531	241.810	425.689
7820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	1.430	—	5.833
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	16.015	11.721	136.393	144.696
7839 — Artigos de louça e vidro para escritório	»	19	—	1.339	—
7843 — Botões ou marcas de louça e vidro	»	36	—	1.147	—
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	141	186	11.416	12.747
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	61	26	2.300	2.299
7871 — Louça para resistir ao fogo	»	232	528	2.285	8.210
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	12	—	295
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	7.195	632	81.791	8.661
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	66	—	831	—
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	87	117	848	452
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	92	—	2.670

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	Kg	75	58	3.385	3.615
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	784	—	17.105
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	24	34	963	393
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	6.067	9.094	544.820	1.067.214
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.526	8.200	447.892	851.661
8000 – 8099 – *De algodão*	»	426	1.246	43.163	240.580
8009 – Tecidos brancos	»	—	50	—	13.334
8024 – Tecios estampados	»	—	71	—	29.926
8027 – Tecidos tintos	»	—	15	—	6.676
8037 – Fitas isolantes	»	59	—	1.793	—
8039 – Tecidos n. e	»	—	6	—	1.414
8049 – Artigos para confecções	»	—	2	—	1.375
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	102	—	5.230	—
8078 – Roupa feita	»	239	1.069	34.424	178.014
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	4	29	771	7.877
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	2	—	256
8094 – Cordoalha	»	11	—	236	—
8099 – Não especificadas	»	11	2	709	1.708
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.100	6.954	404.729	611.081
8119 – Manufaturas de canhamo	»	13	—	653	—
8139 – Manufaturas de juta	»	—	182	—	20.407
8169 – Tecidos de linho	»	4.872	6.362	392.460	575.296
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	0	13	414	7.891
8189 – Manufaturas de linho n. e	»	215	397	11.202	7.487
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	521	891	83.693	214.119
8209 – Tecidos de lã	»	418	787	59.802	200.743
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	—	2	—	98
8239 – Roupa feita de lã	Kg	—	1	—	118
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	6	0	2.857	294
8244 – Peças de lã para máquinas	»	68	95	7.412	8.465
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	0	—	2.127	—
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	7	—	1.642	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	8	8	3.999	4.401
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	14	—	5.854	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	20	3	13.235	1.434
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	20	3	13.235	1.434
8378 – Roupa feira de "rayon", "viscose e semelhantes	»	10	2	8.848	1.198
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	10	1	4.387	236
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	166	787	41.326	163.854
8435 – Lâminas de celulóide	»	15	—	651	—
8439 – Manufaturas de celulose, n. e	»	14	16	3.224	6.069
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	75	63	5.691	5.715
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	589	—	122.475
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	42	40	29.655	13.257
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	4	—	549
8499 – Não especificadas	»	20	75	2.105	15.789
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	897.203	1.290.805	1.974.542	2.834.045
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	9.629	1.396	59.456	26.797
8502 – Ácido cítrico	»	186	—	2.368	—
8504 – Ácido lático	»	—	1.098	—	12.952
8507 – Ácido tânico	»	20	25	1.379	2.023
8531 – Clorofórmio	»	24	—	3.190	—
8539 – Eteres e seus derivados, n. e	»	8	—	197	—
8547 – Naftalina	»	9.305	—	49.524	—
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	—	1	—	20
8576 – Cianeto de potássio	»	31	—	926	—
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	112	—	6.755
8599 – Não especificados	»	55	160	1.872	5.047
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	247.347	404.568	684.945	1.116.961
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.500	—	3.283	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	750	5.001	2.670	19.719
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	91.500	248.196	54.486	217.200
8613 – Cloreto de cálcio	»	7	91	79	1.022
8616 – Iodeto de potássio	»	4	225	374	21.682
8619 – Sais halóides, n. e	»	805	513	106.917	98.434
8649 – Nitratos e nitritos	»	27	—	2.029	—
8651 – Sulfeto de antimônio	»	4.150	—	31.162	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	30.367	91.879	65.645	391.011
8659 – Sulfetos, n. e	»	—	10	—	216
8660 – Sulfato de alumínio	»	50.800	20.321	49.490	27.496
8664 – Sulfato de cobre	»	1	—	20	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1.021	50	1.800	118
8666 – Pedra-ume	»	3.015	4.100	4.390	6.227
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	2.041	50	2.235	98
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e	»	—	15	—	1.434
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e bipossulfitos	»	2.706	521	14.765	962
8691 – Cromato de sódio	»	51.463	29.790	319.657	312.679
8699 – Não especificados	»	3.190	3.806	25.943	18.663

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	Kg	624.958	876.962	1.126.607	1.534.721
8701 – Ácido bórico	»	15	—	79	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	10	—	178	—
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	5	—	79
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	11	—	197
8737 – Sóda Cáustica (Hidróxido de sódio)	»	605.293	869.938	1.038.247	1.486.424
8750 – Óxido de cobalto	»	—	3	—	590
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (ócido)de chumbo)	»	180	—	1.009	—
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	76	—	1.576	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	12.484	5	45.792	39
8759 – Óxidos, n. e.	»	6.833	6.899	36.690	38.554
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	1	1	39	216
8789 – Produtos químicos para análise	»	19	—	1.518	—
8794 – Gases compostos	»	22	—	613	—
8799 – Não especificadas	»	25	100	866	8.622
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.470	1.867	52.505	107.934
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	500	—	335	—
8816 – Quinino e seus sais	»	20.000	230.000	13.531	32.781
8817 – Estriquinina e seus sais	»	1.200	—	887	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—	12	—	354
8824 – Extratos medicinais	Kg	0	11	158	2.553
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	0	—	1.301	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	0	—	432
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	40	—	39	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	140	2.000	59	1.591
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	Kg	1.261	1.223	16.086	20.347
8897 – Sabonetes medicinais	»	15	—	653	—
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	0	9	3.722	23.725
8899 – Não especificados	»	173	392	15.734	26.151
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	13.799	6.012	51.029	47.632
8904 – Sulfato de amônio	»	10.161	—	14.155	—
8949 – Massas ou pastas	»	28	—	217	—
8959 – Perfumarias	»	41	18	13.703	16.599
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	2.680	1.644	9.160	6.796
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	8	3.428	197	10.607
8979 – Preparações (1)	»	207	306	5.008	6.972
8989 – Preparações para análise	»	—	1	—	1.669
8993 – Colas preparadas	»	57	—	1.064	—
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	454	327	6.303	2.259
8999 – Não especificados	»	163	288	1.222	2.730
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.664.067	1.244.180	33.298.482	18.990.741
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.233	231	67.685	108.701
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	37	—	4.752
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	23	—	7.793	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	123	46	17.708	10.668
9066 – Óculos	»	12	27	13.257	53.096
9068 – Vidros para óculos	»	—	82	—	26.420
9069 – Aparelhos de observação e ótica n. e.	»	—	2	—	412
9080 – Máquinas fotográficas	»	1	3	1.103	2.219
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	8	—	4.733
9084 – Cinematografos	»	—	8	—	4.143
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	16	—	2.219
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	617	—	9.237	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	10	2	985	39
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	5	—	709	—
9099 – Não especificados	»	442	—	16.893	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	81	79	11.687	15.441
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	—	11	—	2.848
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	46	—	5.700	—
9191 – Artigos de borracha	»	—	51	—	8.564
9197 – Seringas de vidros graduadas	»	35	13	5.987	3.675
9199 – Não especificados	»	—	4	—	354
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	527	476	43.316	109.897
9334 – Órgãos	Um	—	2	—	19.228
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	23	—	969	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	46	44	3.481	2.005
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	0	119	197
9369 – Despertadores	»	213	93	20.370	11.726
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	0	116	670	69.433
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário (2)	»	121	48	7.892	5.894
9379 – Relogios, n. e.	»	123	2	9.794	1.414
9389 – Peças, soltas e maquinismos para relógios	»	1	—	20	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	39.870	62.334	560.231	934.795
9402 – Facas	»	76	9	4.245	1.080
9405 – Navalhas	»	8	—	4.443	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	5.932	8.416	110.035	191.416
9408 – Tesouras	»	49	33	4.795	1.394

(1) A partir de 1941, fica incluída nesta classe a de n.º 8972.
(2) A partir de 1941, ficam incluídas nesta classe as de n.º 9372 e 9373

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9412 – Enxadas	Kg	—	1.798	—	10.842
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	1.938	—	27.612
9415 – Machados	»	817	—	7.812	—
9416 – Pás e picaretas	»	8.018	32.383	48.355	240.889
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	15.464	4.035	126.418	31.584
9444 – Limas de aço	»	3.352	6.401	70.549	120.541
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	8	15	315	786
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	135	36	15.729	5.283
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios n. e.	»	2.661	3.479	86.934	104.413
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	74	574	2.268	13.906
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas.	»	543	2.795	14.318	167.450
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	2.733	422	64.015	17.599
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	120.680	33.605	2.914.419	1.401.860
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	904	386	21.448	44.352
9504 – Aparelhos receptores de radio-telefonia e radio-telegrafia.	»	1.670	742	165.995	68.666
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	6.235	3.604	428.823	268.150
9506 – Acessórios para rádios	»	425	717	27.776	37.536
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	159	216	23.985	37.219
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	2	—	198	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	6.042	447	147.876	8.741
9522 – Geradores e semelhantes	»	31.066	1.124	569.663	38.343
9524 – Geradores e semelhantes conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	9.171	5.131	224.498	137.553
9525 – Motores	»	6.616	296	126.471	8.623
9526 – Pilhas	»	12.863	4.670	101.723	40.422
9527 – Transformadores estáticos	»	2.393	1.217	32.881	119.648
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	243	7	18.383	2 710
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	165	319	10.898	22.607
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	136	68	9.153	4.046
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4.786	1.366	230.094	44.471
9553 – Ferramentas elétricas	»	511	11	10.675	2.475
9554 – Ferros de engomar	»	52	—	1.634	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	39	10	1.241	393
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	591	152	23.420	7.914
9757 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	874	2	86.081	236
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	173	11	5.598	629
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	5.180	—	38.829	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.349	7.888	91.342	196.872
9564 – Cabo ou cordoalha, de cobre para instalações elétricas	»	40	1.356	1.681	12.275
9572 – Carvões para eletricidade	»	1	31	177	5.166
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	20	36	236	727
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.005	—	11.691	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	193	221	7.849	19.523
9585 – Peças de matérias plástcas para instalações elétricas	»	169	129	10.693	14.358
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.100	551	51.245	32.740
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	200	41	5.090	3.712
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.986	380	142.906	38.241
9590 – Aparelhos para medida elétricas	»	112	116	9.715	11.529
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1.573	—	44.498	—
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	36	—	572	—
9594 – Elevadores elétricos	»	19.504	1.750	225.659	27.041
9599 – Não especificados	»	96	610	3.722	144.942
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	383.658	258.867	7.997.683	5.135.845
9600 – Arados, e instrumentos aratórios	»	4.323	9.299	29.623	82.548
9602 – Acessórios para arados	»	—	25.283	—	399.008
9606 – Tratcres agrícolas	»	44.092	32.027	525.935	401.798
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	12.345	3.650	303.478	39.774
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias de couros e peles	»	10.658	1.771	213.782	36.495
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óelos vegetais e seus derivados	»	3.208	—	83.006	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	4.187	1.646	363.727	122.868
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias de cacau	»	18.262	6.247	287.561	103.946
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	45.769	1.232	470.677	33.447
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca.	»	9	6	1.103	1.139
9648 – Torradores	»	2.063	—	9.199	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	3.098	—	123.445	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	223.567	153.899	5.361.024	3.465.896
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	196	—	6.545	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	10.762	10.904	158.214	156.346
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias, têxteis, n. e.	»	972	—	51.740	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	147	5.152	8.624	109.328
9699 – Não especificados	»	—	7.751	—	183.252
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	769.365	402.061	13.330.515	6.939.656
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	48	—	1.182	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	Kg	1.050	396	69.157	24.478
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	157	—	10.248	—
9720 – Aparelhos de movimentos e transmissão	»	14	—	732	—
9724 – Guinchos manuais	»	2.106	1.180	48.438	54.388
9725 – Guindastes, n. e	»	6.728	434	185.156	15.693
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	36.359	—	412.285	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	3.939	65	235.848	4.540
9732 – Turbinas a vapor	»	12.514	—	544.258	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	5.991	9.393	34.709	111.724
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	360	13.226	12.484	301.843
9738 – Locomotivas	Um	7	—	4.093.001	—
9741 – Máquinas e ferramentaa pneumáticas	Kg	—	168	—	2.730
9742 – Tornos	»	—	83	—	2.534
9743 – Máquinas-ferramentas	»	1.264	629	56.192	42.833
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	37.415	13.026	680.175	314.674
9755 – Moinhos de vento	»	—	19	—	4.813
9758 – Velas para motores	»	40	—	2.245	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	14	59.117	1.812	299.549
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	695	4.757	23.055	156.030
9762 – Compressores de ar	»	122	—	6.226	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	27.988	6.243	616.843	148.691
9765 – Acessórios para geladeiraa, refrigeradores e semelhantes	»	568	223	18.782	10.881
9770 – Bombas Hidráulicas	»	—	1.070	—	18.699
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	2.223	—	48.221	—
9773 – Bombas, n. e	»	51.928	3.636	1.220.200	71.707
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	34	—	727
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	71	—	1.852	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulrização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	645	75	26.844	7.621
9780 – Máquinas de costura	»	68.138	80.593	1.346.357	1.723.969
9781 – Máquinas de escrever	»	6.518	2.516	554.641	230.828
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	442	49	116.341	4.813
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	1.125	—	25.349	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	301	333	6.558	10.764
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	69	320	5.481	16.665
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	4.797	1.790	76.046	22.019
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	4.917	15.011	204.874	911.955
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	1.480	—	20.879
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	4.161	100	126.036	3.339
9791 – Balanças	»	1.596	165	12.020	2.180
9792 – Caldeiras	»	144.699	10.960	1.082.916	112.259
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas, sêcas e semelhantes	»	—	3.969	—	59.745
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	5.796	875	129.162	12.864
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	50	—	5.695
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	72.236	122.560	1.045.751	1.578.501
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	26.623	—	313.996
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	9.940	20.773	206.023	307.253
9799 – Não especificados	»	1.533	120	43.015	7.777
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.283.585	485.881	7.590.226	4.169.267
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamentos de aeroplanos	»	302	—	37.327	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	29	26	659.620	680.001
9812 – Caminhões, ónibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	2	468.877	195.092
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	22	153.822	1.319.401
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	4	—	73.780	—
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	126	122	4.275	5.636
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	15	22	247.849	401.109
9823 – Motorea para automóveis	Kg	128	593	5.720	18.128
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	98	2	6.246	550
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	1	—	20
9826 – Peçaa de ferro e aço para automóveis	»	229	1.702	3.841	16.497
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	10	1	691	20
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	42	65	2.068	1.650
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.957	1.476	55.211	55.229
9833 – Vagonetea para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	191.020	—	856.100	—
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	65	—	3.814.754	—
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	19.140	282.178	175.314	1.243.614
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	96.738	15.110	449.470	116.299
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.810	573	3.085	20.897
9892 – Câmaras de ar	»	1.526	393	25.489	8.130
9893 – Pneumáticos	»	27.461	3.484	388.149	79.785
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	660	2.158	4.075	7.209
9899 – Não especificados	»	5.867	—	124.463	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	65.068	646	782.721	175.279
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	29	4	1.147	1.296
9929 – Jogos	»	88	—	138	—
9932 – Lápis	»	1	8	177	1.827
9938 – Penas de escrever	»	8	0	2.221	157
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	21	84	40.401	129.239
9949 – Artigoa para confecções, n. e	»	40	3	2.418	196

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9956 – Linóles, congóleo e semelhantes	Kg	3.165	—	28.448	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	43	—	433	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	12	—	1905
9970 – Bagagens	»	794	266	52.580	9.348
9972 – Chapéus simples, n. e	Um	—	399	—	11.175
9974 – Chapéus de chuva ou de sol	Kg	—	1	—	59
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e	»	—	—	—	20
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	64	20	27.646	6.857
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	12	—	255
9984 – Lixa	»	208	—	7.800	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	252	—	4.411	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	13	—	236	—
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	1	—	40	—
9990 – Amostras	»	23	—	59	—
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	—	65	—	3.044
9999 – Não especificados	»	60.318	141	614.566	9.901
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.043	27.645	21.454.365	23.549.485
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.170	27.089	16.470.913	19.431.262
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	11.987	3.993	51.496.922	29.673.830
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	60.731	58.727	89.422.200	72.654.577

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
5000 – 9999 — CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	8	3	164.889	63.581
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	28	11	452	196
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	28	11	452	196
6797 – Obras impressas	»	28	11	452	196
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.172	3.269	164.437	63.385
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	8.172	3.269	164.437	63.385
9780 – Máquinas de costura	»	8.172	3.269	164.437	63.385
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	3	164.889	63.581
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	8	3	164.889	63.581

CARAVELAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	—	2.344	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.876	—	2.344	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.876	—	2.344	—
1546 – Pinho	»	1.876	—	2.344	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	—	2.344	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	—	2.344	—

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	369	85	526.673	162.147
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	95.811	40.769	120.400	73.506
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.527	—	5.077	—
1546 – Pinho	»	1.589	—	2.674	—
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	938	—	2.403	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	88	—	3.950
1697 – Sementes para agricultura	»	—	88	—	3.950
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	93.284	40.681	115.323	69.556
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	93.284	40.681	115.323	69.556
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	272.000	44.124	402.758	86.539
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	272.000	44.122	402.758	86.461
2363 – Querosene	»	182.000	—	187.880	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	90.000	44.122	214.878	86.461
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	2	—	78
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	1	—	39
2578 – Soldas de estanho	»	—	1	—	39
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.145	141	3.515	2.102
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.145	141	3.515	2.102
3919 – Anilinas e semelhantes	»	—	1	—	39
3921 – Tinta para escrever	»	—	1	—	98
3988 – Vernizes	»	101	—	1.005	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.044	136	2.510	1.886
3999 – Não especificadas	»	—	3	—	79
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.017	16	2.410.840	275.620
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2	—	257	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	—	257	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	2	—	257	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	43	946	3.106	13.435
6600 – 6699 – *Papel*	»	36	946	2.890	13.435
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	910	—	9.447
6660 – Papel carbono	»	36	36	2.890	3.988
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	7	—	118	—
6797 – Obras impressas	»	7	—	118	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	0	—	98	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.988.832	3.817	2.037.112	13.277
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	629	—
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	30	—	629	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.988.831	3.813	2.036.385	13.022
7412 – Arame farpado	»	18.000	—	36.257	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.000	—	10.365	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1	—	59	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	4	—	196
7469 – Acessórios para máquinas	»	39	—	1.064	—
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.961.671	—	1.977.678	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	8	—	236
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	4.120	3.801	10.962	12.590
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1	—	98	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	1	—	98	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	4	—	255
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	4	—	255
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11	0	692	157
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11	—	692	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	11	—	692	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	4	—	198	—
8099 – Não especificadas	»	7	—	494	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	0	—	157
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	0	—	157
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	1	2.733	314
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	1	2.733	314

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	28.005	11.460	366.940	248.437
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	1	158	767
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	1	—	158	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	1	—	767
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3	17	197	1.296
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	17	—	1.296
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	3	—	197	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.734	1.798	63.409	64.306
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	17	8	3.326	2.396
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	32	—	2.281	—
9506 – Acessórios para rádios	»	36	96	5.732	10.547
9527 – Transformadores estáticos	»	24	—	1.339	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para istalações elétricas	»	2.792	—	20.800	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	52	974	2.910	18.209
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	7	—	2.378
9582 – Peças, de cobre para instalações elétricas	»	727	158	24.930	9.545
9585 – Peças de matérias, plásticas para instalações elétricas	»	2	36	139	1.218
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	39	54	1.596	1.119
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	9	—	1.178
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	13	6	356	570
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	450	—	17.146
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.461	2.201	52.116	39.319
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	2.461	2.201	52.116	39.319
9700 – 9799 – *Outras máquinasz e aparelhos*	»	1.621	2.599	85.694	90.419
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	238	—	7.169
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	72	—	1.965
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	962	1.552	22.470	36.479
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	14	298	197	3.813
9781 – Máquinas de escrever	»	551	395	42.386	32.129
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	86	30	19.068	5.090
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	8	14	1.573	3.774
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	20.054	4.844	152.036	49.677
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	6	—	96.343	—
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	9.118	—	42.234	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	318	4.404	13.459	36.922
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	440	—	12.755
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	131	0	13.330	2.653
9932 – Lápis	»	3	—	747	—
9938 – Penas de escrever	»	0	—	59	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	4	0	9.162	2.653
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	124	—	3.362	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	369	85	526.673	162.147
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.017	16	2.410.840	275.620
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.386	101	2.937.513	437.767

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	105.642
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	440	—	9.776
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	440	—	9.776
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	184	—	3.121
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	256	—	6.655
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	801	—	94.924
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	48	—	18.955
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	612	—	15.026
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	113	—	9.782
8699 – Não especificados	»	—	499	—	5.244
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	141	—	60.943
9000 – 9099 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	61	—	942
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	61	—	942
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	61	—	942
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	105.642
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	105.642

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.865	19.744	6.038.315	12.461.909
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	9.865.000	19.743.990	6.038.315	12.461.909
4107 – Trigo em grão	»	9.865.000	19.743.990	6.038.315	12.461.909
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.865	19.744	6.038.315	12.461.909
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.865	19.744	6.038.315	12.461.906

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	16	11	1.651.475	1.963.021
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	91	—	28.561	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	6	—	164.957	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	10	24	539.538	1.123.283
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1	—	2.127	—
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	7	3	69.524	24.257
0093 – Cavalos de corrida	»	23	5	796.997	747.021
0099 – Não especificados	»	0	0	49.771	68.460

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.386.470	959.898	817.501.180	757.456.293
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	908.480	363.539	16.976.365	21.118.703
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	8.454	13.013	1.036.743	2.318.790
0119 – Cerdas	»	2.113	3.511	300.138	524.983
0160 – Pêlos de Coelho	»	5.777	9.499	708.879	1.780.509
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	564	—	27.726	—
0199 – Não especificados	»	—	3	—	13.298
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	65.683	109.549	504.103	918.409
0231 – Esponjas ordinárias	»	4	8	3.299	2.811
0259 – Madrepérola	»	53.105	72.619	448.693	629.519
0264 – Marfim	»	—	422	—	31.660
0299 – Não especificados	»	12.574	36.500	52.111	254.419
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	686.412	152.435	3.060.477	2.038.168
0316 – Cêra preparada para dentista	»	10.054	10.299	340.778	431.923
0334 – Lanolina	»	4.369	7.291	44.174	77.117
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	589.529	—	1.766.707	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	22.593	16.945	147.729	148.946
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	38.687	54.827	585.967	1.032.939
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	4.501	61.842	23.407	327.857
0399 – Não especificados	»	16.679	1.231	151.715	19.386
0590 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	12.374	693	119.637	93.710
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	10.903	—	74.318	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	1.471	693	45.319	93.710
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	56.957	45.130	9.330.317	14.051.371
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	2.712	7.291	2.935.751	8.279.894
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	387	562	82.284	81.490
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5.663	4.874	894.267	890.776
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	44.432	25.643	4.935.473	3.582.972
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	3.763	6.760	482.542	1.216.739
0700 – 0799 – *Penas*	»	681	2.793	31.041	196.468
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	46.468	16.084	1.994.066	860.695
0819 – Albuminas	»	16.490	5.158	475.645	276.165
0869 – Matérias gelatinosas	»	4.219	2.518	100.356	49.870
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	13.045	3.207	1.277.159	428.880
0899 – Não especificados	»	12.714	5.201	140.906	105.780
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	31.451	23.842	899.981	641.092
0993 – Coalho	»	31.026	18.240	895.821	589.298
0999 – Não especificadas	»	425	5.602	4.160	51.794
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	36.937.973	24.310.170	77.917.078	78.068.156
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	797.789	692.901	8.320.534	11.182.987
1009 – Plantas vivas	»	79	207	4.065	4.065
1019 – Cortiça	»	329.112	262.323	1.005.170	1.059.771
1033 – Fumo em fôlhas	»	13.622	42.043	460.591	1.527.020
1054 – Lúpulo	»	281.746	267.783	5.104.741	7.151.623
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	21.870	20.995	424.196	507.021
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	133.406	77.859	1.130.574	763.649
1091 – Batatas para plantio	»	204	7.588	356	12.885
1099 – Não especificados	»	17.750	14.103	190.841	156.953
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	164.313	201.151	619.542	1.132.155
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	7.378	2.070	47.236	29.679
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	10.346	14.359	316.979	662.141
1159 – Vime	»	144.520	182.574	240.958	422.954
1199 – Não especificados	»	2.069	2.148	14.369	17.381
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	841.377	519.585	2.420.257	2.288.575
1259 – Palha para chapéus, esteiras tecidos e artefatos semelhantes	»	161	254	18.477	39.699
1269 – Palha para cigarros	»	2.013	3.186	24.641	57.698
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	14.906	71.219	19.204	120.331
1294 – Manilha	»	513.086	—	1.357.791	—
1296 – Pita	»	36.866	86.668	332.294	1.002.258
1297 – Sisal ou agave	»	201.284	264.899	430.282	747.004
1299 – Não especificadas	»	73.067	93.359	237.568	321.585
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	107.398	73.736	750.262	608.325
1344 – Óleo de linhaça	»	21.052	15.893	104.048	106.191
1352 – Óleo de amêndoas	»	42	0	2.195	20
1356 – Óleo de palma	»	24.393	—	69.012	—
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	30.098	—	208.653	—
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e	»	31.373	57.370	358.446	493.589
1399 – Não especificados	»	440	473	7.908	8.525
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	662.183	316.724	1.468.027	869.061
1546 – Pinho	»	233.670	52.793	362.522	121.893
1547 – Quebracho	»	—	5.620	—	5.346
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	195	—	3.762	—
1589 – Madeiras compensadas	»	—	24 5	—	6.344

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1591 – Madeiras em bruto	Kg	72.941	27.526	173.121	100.947
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	234	—	14.263	—
1598 – "Celotex", "treetex" e semelhantes	»	337.215	230.540	851.997	634.531
1599 – Não especificadas	»	17.928	—	62.362	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.096.874	2.335.117	4.180.067	3.059.576
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	3.551.108	1.989.234	2.615.153	1.732.839
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	11.134	16.753	153.561	190.624
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	494.365	307.718	626.603	460.812
1697 – Sementes para agricultura	»	35.678	17.890	739.466	629.577
1699 – Não especificados	»	4.589	3.522	45.284	45.724
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	7.226.543	2.763.991	15.772.798	11.579.169
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	3.565	3.184	21.274	20.518
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	38	—	534	—
1839 – Colas vegetais	»	7.881	2.431	87.759	18.346
1850 – Goma adragante	»	57.606	29.243	1.192.149	930.143
1851 – Goma Arábica	»	312.916	197.286	2.254.294	1.654.250
1855 – Goma-laca	»	147.807	260.796	1.773.554	3.088.417
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	251.229	7.803	436.138	58.941
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	6.287.613	2.131.045	7.689.475	4.168.318
1858 – Tragon ou tragasol	»	6.604	1.524	64.174	14.730
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	90.032	116.209	1.168.927	1.421.899
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	210	115	86.247	43.454
1889 – Sumos ou sucos, n. e	»	20.022	1.795	514.976	49.667
1895 – Glicoses	»	19.597	10.395	212.654	99.509
1899 – Não especificados	»	21.423	2.165	270.643	10.977
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	23.041.496	17.406.965	44.385.591	47.348.308
1900 – Carvões ativos	»	25.338	26.544	146.617	142.997
1919 – Côres ou corantes	»	29.888	19.748	237.175	406.191
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	17.841	9.205	83.218	51.005
1950 – Amidos solúveis para s indústria têxtil	»	3	—	119	—
1980 – Aguarrás natural	»	323.293	152.368	1.426.292	1.067.604
1990 – Acetato de celulose	»	766	398	46.178	11.180
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	22.498.749	17.098.413	38.361.894	39.305.501
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	4.453	12.692	59.937	188.035
1993 – Essências	»	30.562	29.771	3.431.975	5.771.693
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	24.854	6.764	147.175	53.030
1997 – Piche de alcatrão	»	32.074	19.555	57.510	47.431
1998 – Preparações para cervejeiros	»	24.317	18.524	115.007	153.721
1999 – Não especificadas	»	29.358	12.983	272.494	149.920
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.344.094.185	929.253.941	618.572.825	561.863.948
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11.218.514	6.850.360	9.179.343	6.922.301
2009 – Abrasivos	»	38.972	31.596	203.411	236.937
2019 – Amianto ou asbesto	»	260.527	180.392	530.425	513.597
2029 – Areias ou sílicas	»	223.056	99.045	160.548	77.142
2039 – Argilas	»	518.828	1.074.138	593.949	1.048.962
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	490.748	115.216	430.503	106.984
2054 – Pedras de litografia	»	8.834	162	23.650	471
2057 – Mármore	»	4.261.000	3.728.584	2.410.694	2.259.849
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	3.189.991	641.998	2.581.405	712.066
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim (1)	»	649	135	12.508	6.973
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	2.662	5.960	21.688	39.683
2079 – Pedras, n. e	»	957.979	97.901	745.984	124.156
2081 – Bórax natural	»	150.265	291.147	289.463	669.175
2082 – Criolito	»	8.645	4.309	63.600	45.396
2085 – Gêsso em bruto	»	80.371	9.844	119.446	13.119
2086 – Gêsso para dentista	»	33.627	52.769	130.566	193.187
2087 – Talco em bruto	»	92.958	20.128	80.703	30.190
2095 – Grafite ou plumgina	»	21.501	17.498	72.481	115.060
2098 – Sal para uso industrial	»	5.944	11.836	3.472	7.955
2099 – Não especificadas	»	871.957	467.702	704.847	721.399
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	7.550	9.254	25.505.764	31.052.784
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	4.895	—	82.425	—
2109 – Ouro, n. e	»	1.037.872	720.751	21.737.786	15.195.522
2119 – Platina	»	1.645	10.831	38.691	262.243
2129 – Prata	»	6.492.947	8.448.655	1.581.706	2.310.536
2169 – Pedras preciosas	»	135	30.216	1.767.744	12.258.760
2179 – Pedras semi-preciosas	»	2.357	36.348	73.221	843.391
2199 – Não especificados	»	10.270	9.490	224.191	182.332
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.277.743.000	832.852.508	435.055.538	385.035.228
2309 – Asfalto ou betume	»	5.730.000	5.126.819	3.064.217	3.382.055
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	9.000	3.764	44.731	20.780
2321 – Carvão de pedra	»	716.090.000	480.279.808	170.580.280	173.311.124
2322 – Briquetes	»	15.521.000	—	4.430.935	—
2323 – Coque	»	6.832.000	16.229.010	3.359.731	11.094.938
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	32.000	8.185	42.227	13.646
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	13.000	3.035	26.480	12.825
2342 – Vaselina para indústria	»	194.000	68.927	521.996	236.946
2343 – Vaselina para farmácia	»	208.000	153.608	706.910	562.049
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	147.000	78.888	244.118	239.339
2347 – Parafina em bruto	»	247.000	74.893	435.665	235.871
2348 – Parafina purificada	»	127.000	150.802	395.284	553.500

(1) Em 1941–2065.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2353 – Gasolina a granel	Kg	174.367.000	98.587.102	105.547.331	69.189.471
2354 – Gasolina acondicionada	»	421.000	2.308.020	483.635	1.672.834
2356 – Óleos combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	237.323.000	132.892.348	63.004.449	44.553.809
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	47.119.000	42.072.384	18.614.686	22.875.434
2363 – Querosene	»	33.456.000	21.219.635	15.336.804	12.108.994
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	31.485.000	26.591.940	42.876.549	40.163.257
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	7.016.000	6.329.695	3.176.080	3.481.882
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	51.000	8.102	45.327	7.561
2368 – Óleos para trnsformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.049.000	640.139	1.804.860	1.203.159
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	65.000	12.411	168.781	77.564
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	238.000	12.086	134.623	34.123
2399 – Não especificados	»	3.000	907	9.839	4.067
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	30.909.969	15.529.307	75.643.779	43.007.639
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	30.481	—	61.273	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.991.063	441.236	3.607.780	911.038
2413 – Ferro em tiras	»	956.622	678.192	2.601.813	2.329.449
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	11.359.983	4.222.206	26.757.094	10.736.207
2420 – Ferro manganês	»	604.910	299.542	1.035.659	1.098.082
2422 – Ferro silício	»	132.086	154.785	454.531	579.923
2431 – Aço em bsrras, vergalhões e verguinbas	»	1.619.236	802.549	5.176.992	3.621.520
2433 – Aço em tiras	»	1.683.764	1.651.586	4.965.961	6.162.013
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	5.674.011	5.416.593	13.760.632	11.345.216
2449 – Aços especiais	»	35.424	—	277.052	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.198.068	816.027	2.234.371	1.675.415
2492 – Limalha grossa	»	17.286	108	39.998	1.533
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	10.707	16.982	119.251	196.511
2498 – Solda	»	550.031	303.282	1.919.563	1.245.656
2499 – Não especificados	»	5.045.697	725.619	12.031.849	3.105.076
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	12.870.636	8.395.677	51.810.867	48.480.358
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhss	»	8.083.153	3.857.903	18.028.535	10.808.838
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	17.708	4.222	50.201	16.539
2509 – Chumbo, n. e.	»	294.192	95	574.353	334
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinbas	»	—	164.670	—	4.077.654
2519 – Estanhos, n. e.	»	516.872	44.378	13.036.939	1.106.700
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.737.583	2.441.838	9.540.487	16.747.380
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	394.110	309.132	3.647.986	2.513.256
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	189.801	112.087	2.480.451	1.079.741
2578 – Soldas de estanho	»	45.819	2.219	584.008	55.555
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	15.771	5.623	209.014	35.488
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	624.753	1.408.821	3.339.859	11.131.125
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	1.305	42.299	13.333	276.067
2589 – Zinco, n. e.	»	49.558	2.094	304.737	17.441
2599 – Não especificados	»	11	896	964	23.240
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	191.049	103.114	4.032.165	2.816.439
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	170.817	85.512	2.231.174	1.118.147
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	2.678	3.958	68.111	101.587
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	3	—	2.312	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	971	—	41.133	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	12.509	8.732	1.538.933	1.265.674
2658 – Mercúrio refinado	»	797	1.614	108.315	230.348
2679 – Niquel	»	780	3.140	24.387	87.388
2699 – Não especificados	»	2.494	158	17.800	13.295
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.141.868	2.786.350	4.194.623	5.654.869
2700 – Argônio	»	4.145	2.668	464.210	391.467
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	3.244	4.107	60.050	77.571
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	4	1.575	3.065
2716 – Iôdo bruto ou impuro	»	895	70	80.549	6.663
2717 – Iôdo puro	»	2.891	7.557	267.141	808.759
2720 – Enxôfre em barra	»	1.705.285	2.367.303	1.140.871	2.656.801
2721 – Enxofre moído	»	140.541	242.536	116.396	311.705
2724 – Enxôfre purificado	»	100.967	67.147	99.611	129.315
2726 – Selênio	»	634	506	64.092	83.354
2735 – Fósforo	»	13.039	8.558	450.977	268.406
2759 – Metalóides, n. e.	»	2.743	1.429	21.805	17.386
2790 – Antimônio para uso industrial	»	165.664	84.339	1.362.019	896.148
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	696	103	43.108	3.325
2799 – Não especificados	»	1.124	23	21.619	844
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	4.812.397	59.902.177	3.249.027	29.361.260
2850 – Cal	»	161.203	30.481	75.046	13.063
2854 – Cimento de magnésio	»	1.857	—	5.242	—
2855 – Cimento "Portland", branco	»	3.918.765	717.854	2.636.110	577.350
2856 – Cimento "Portland", comum	»	698.997	53.452.904	248.294	25.885.184
2857 – Cimento de ferro	»	328	342	4.488	4.950
2858 – Cimento, n. e.	»	10.816	5.695.282	24.800	2.824.110
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	20.431	5.314	255.047	56.603
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.199.202	2.825.194	9.901.720	9.533.130
2910 – Azul ultramar	»	17.531	15.268	281.383	304.890
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.076.110	1.304.863	5.429.663	4.914.949
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	2.143	5.608	72.246	163.61[illegible]
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	398.176	378.373	1.300.390	1.676.96[illegible]
2918 – Verde paris	»	—	17.122	—	188.22[illegible]
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	43.544	39.437	484.699	846.09[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
2980 – Aguarrás artificial	Kg	1.657.426	1.059.627	2.309.090	1.418.188
2988 – Terras coloridas	»	3.528	4.896	21.501	20.210
2999 – Não especificadas	»	744	—	2.748	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.593.866	3.670.160	25.460.093	18.469.142
3000- 3199 – *De origem vegetal*	»	1.226.457	3.515.268	6.669.802	15.179.081
3000 – 3099 – *Algodão*	»	23.767	9.970	1.412.693	1.128.266
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricó e semelhantes	»	2.591	1.765	226.805	185.899
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	20.389	7.811	1.141.356	926.085
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	775	196	44.374	12.807
3099 – Não especificado	»	12	198	158	3.475
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.202.690	3.505.298	5.257.109	14.050.815
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	—	14.175	—	215.045
3111 – Cânhamo em bruto	»	109.602	282.111	544.253	2.311.552
3113 – Estopa de cânhamo	»	47.802	437.284	128.950	1.489.860
3119 – Cânhamo, n. e.	»	30.572	33.302	315.114	311.758
3131 – Juta em bruto	»	983.313	2.727.776	2.968.961	9.426.763
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricó e semelhantes	»	715	—	53.486	—
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	23.355	—	906.424	—
3149 – Linho em fio, n. e.	»	4.217	672	296.912	51.577
3153 – Estôpa de linho	»	109	10	965	137
3159 – Linho, n. e.	»	3.005	9.968	42.044	244.123
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	357.411	154.890	18.637.632	3.289.491
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricó e semelhantes	»	44	623	16.198	251.744
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	211.774	27.020	8.463.327	1.830.944
3209 – Lã em fio, n. e.	»	15.691	2.455	753.035	62.066
3221 – Lã em bruto	»	64.200	122.749	691.370	1.014.574
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	6.810	1.105	50.752	18.877
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	415	—	3.751
3229 – Lã, n. e.	»	4	—	415	—
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	1	—	217	—
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	57.573	448	8.505.397	91.568
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	2	62	138	14.180
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	100	—	11.889	—
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e.	»	—	13	—	1.787
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	1.212	—	144.894	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	9.998	2	152.659	570
3350 – 3379 – *"Rayon", "viscose" e semelhantes*	»	9.998	2	152.659	570
3356 – "Rayon", "viscose" e semelhantes em fio para tecelagem	»	9.497	—	141.158	—
3366 – Bôrra de "rayon", "viscose" e semelhantes em fio para tecelagem	»	500	—	11.245	—
3379 – "Rayon", "viscose" e semelhantes em bruto	»	1	2	256	570
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.935.290	2.299.622	78.574.818	77.936.344
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	61.078	48.916	1.066.144	1.034.804
3419 – Baquelite e semelhantes	»	22.628	24.669	399.134	528.138
3432 – Celulóide	»	6.942	—	54.655	—
3499 – Não especificadas	»	31.508	24.247	612.355	506.666
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.874.212	2.250.706	77.508.674	76.901.540
3919 – Anilinas e semelhantes	»	493.119	512.498	40.850.444	40.706.746
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	723	1.601	35.640	82.755
3921 – Tinta para escrever	»	11.913	18.425	276.988	477.839
3922 – Tinta para impressão	»	154.516	80.576	1.610.649	1.851.618
3923 – Tintas preparadas a água	»	80.509	79.766	893.213	809.538
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	133.129	84.448	1.934.654	1.310.131
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	158.858	107.690	2.335.503	1.915.487
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	114.861	117.792	1.008.309	817.692
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	1.000	5.213	4.250	37.690
3929 – Tintas, n. e.	»	68.392	21.595	1.471.128	376.980
3933 – Essências para licôres, bombons e semelhantes	»	1.542	3.298	172.107	396.217
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	28.013	10.128	265.709	145.948
3944 – Fáctis e produtos semelhantes	»	1.564	9.840	11.052	125.487
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	47.508	57.442	560.688	881.739
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	71.492	44.138	1.436.656	1.088.629
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	52.267	48.433	1.022.439	708.815
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	106.590	121.455	403.116	603.820
3967 – Sintanas ou crutins sintéticos	»	27.743	7.431	201.321	103.892
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	30.912	36.020	207.323	260.142
3973 – Essências para perfumaria	»	25.618	20.598	11.512.373	12.900.870
3976 – Perfumes sintéticos	»	35.934	20.807	3.214.898	3.829.550
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	790	1.104	122.682	312.738
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	477	1.044	201.681	494.423
3981 – Ésteres acéticos	»	122.792	30.259	738.873	346.318

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	Kg	148.466	46.315	1.074.467	370.304
3984 – Liquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.662	835	55.158	48.359
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	11.647	18.111	92.421	200.034
3986 – Plastificantes	»	3.952	29.677	46.259	301.412
3987 – Secantes ou secativos	»	15.989	4.494	206.285	57.629
3998 – Vernizes	»	92.580	57.999	1.065.758	950.301
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	3.325	802	26.168	7.602
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	358	88	17.880	12.942
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	3.973	1.560	301.757	142.044
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	4.707	1.647	289.612	15.024
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	558.093	250.796	2.029.706	780.381
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	96.765	153.671	707.572	1.445.790
3999 – Não especificadas	»	162.433	243.110	1.103.935	1.984.654
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	358.749	401.821	298.878.594	328.276.440
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	355.565.433	399.709.914	284.192.253	316.674.391
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.130.604	2.425.586	19.232.416	23.137.825
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	210.557	176.863	1.783.269	1.700.001
4024 – Conhaques	»	253	792	4.843	22.961
4026 – Genebra	»	45.502	41.347	736.665	755.290
4028 – Uisque	»	122.003	198.654	3.513.742	7.411.928
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	57.959	75.194	737.446	1.190.435
4032 – Cerveja	»	963	1.451	4.823	13.643
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	2.189	2.194	67.689	82.815
4068 – Suco de uva	»	19.077	7.449	169.401	70.893
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.379.867	1.704.819	8.418.971	8.066.504
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	6.308	7.357	101.050	83.571
4074 – Champanha e semelhantes	»	6.895	11.583	427.761	810.473
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	19.206	21.955	499.559	599.515
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	221.883	148.227	2.550.874	1.957.023
4099 – Não especificadas	»	37.942	27.701	216.323	372.773
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	329.721.122	386.771.397	188.872.842	242.680.355
4100 – Arroz com casca	»	—	—	—	—
4102 – Aveia	»	379.251	394.096	272.866	469.217
4104 – Cevada	»	18.796	18.121	22.141	16.715
4107 – Trigo em grão	»	321.044.000	379.744.780	174.148.060	229.338.600
4112 – Ervilhas	»	266.376	239.960	760.060	658.736
4115 – Grão de bico	»	108.917	81.575	213.705	262.486
4129 – Cereais,	»	10.421	7.492	22.578	15.439
4139 – Legumes frescos ou secos	»	3.848	15.902	7.892	67.148
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	54.620	69.747	547.817	1.039.895
4172 – Farinha de aveia	»	330.569	172.266	1.890.706	1.135.578
4177 – Farinha de trigo	»	662.000	—	574.267	—
4179 – Farinhas, semôlas e semolinas, n. e.	»	6.273	8.534	61.793	98.714
4148 – Cevada torrefata ou malte	»	6.835.959	6.018.391	10.350.387	9.572.211
4199 – Não especificados	»	92	533	570	5.616
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	14.060.217	8.139.528	43.993.949	29.288.657
4300 – Amêndoas	»	138.267	15.250	1.069.873	167.524
4302 – Avelãs	»	14.503	3.193	123.619	47.295
4304 – Castanhas	»	323.490	—	1.463.214	—
4306 – Nozes	»	344.470	74.921	1.558.281	556.935
4321 – Ameixas frescas	»	239.713	174.398	911.051	688.443
4324 – Maçãs	»	4.097.485	3.384.870	9.991.046	10.699.873
4326 – Pêras	»	4.605.625	2.391.942	10.113.405	6.104.355
4327 – Pessegos	»	306.716	65.409	1.075.197	318.332
4328 – Uvas	»	1.731.287	764.652	6.822.175	2.549.565
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	325.678	106.929	954.511	378.367
4350 – Azeitonas	»	1.046.008	422.617	5.053.419	2.491.065
4359 – Frutas em conserva	»	33.733	43.872	231.587	293.747
4361 – Ameixas sêcas òu passadas	»	389.432	432.034	1.695.019	3.015.073
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	216.012	214.553	1.197.347	1.522.158
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	247.752	44.658	1.733.157	449.405
4399 – Não especificadas	»	46	230	1.048	6.520
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	8.653.490	2.373.403	32.093.046	21.567.554
4439 – Chá	»	27.539	4.982	872.588	196.967
4440 – Anis ou erva doce comum	»	120.142	96.222	1.223.787	1.429.112
4442 – Cravo da índia	»	77.767	72.287	710.299	980.259
4443 – Cominho	»	161.309	36.750	1.417.219	451.997
4444 – Canela	»	279.289	25.422	1.691.807	221.75[illegible]
4447 – Pimenta ásiatica em grão	»	796.125	571.608	2.484.377	2.312.50[illegible]
4449 – Especiarias, n. e.	»	9.107	2.309	142.327	65.17[illegible]
4468 – Azeite de oliveira	»	829.756	563.255	14.561.664	12.452.76[illegible]
4480 – Alhos	»	540.717	831.508	2.557.363	3.184.11[illegible]
4482 – Cebolas	»	3.087.434	112.500	3.840.540	120.41[illegible]
4484 – Fôlhas de louro	»	10.565	12.725	30.074	42.07[illegible]
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	355	3.764	8.996	28.67[illegible]
4491 – Batatas	»	2.710.274	35.895	2.494.781	32.59[illegible]
4499 – Não especificados	»	3.111	4.176	57.224	49.14[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.910.742	908.244	11.450.640	8.828.188
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	14.941	42.832	233.065	762.867
4519 – Carnes frigorificadas	»	6.969	29.902	41.552	208.528
4559 – Carnes em conserva	»	322	786	3.939	20.405
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	7.641	12.108	187.283	531.852
4599 – Não especificados	»	18	36	236	2.082
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.822.411	789.329	10.223.559	6.536.412
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	8.525	1.723	91.142	20.521
4643 – Bacalhau	»	1.652.756	744.669	8.742.275	5.964.577
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	3.434	—	17.448	—
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	11.137	25.518	59.890	258.554
4666 – Sardinhas em conserva	»	107.041	5.522	891.978	89.437
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	39.262	11.856	419.521	203.048
4699 – Não especificados	»	256	41	1.305	275
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	73.390	76.083	994.025	1.528.909
4712 – Leite em pó	»	57.876	68.360	804.781	1.379.594
4719 – Leite, n. e.	»	—	200	—	3.201
4739 – Queijos	»	8.041	7.456	122.037	111.703
4759 – Ovas em conserva	»	115	67	33.054	34.411
4779 – Substitutos de banha de porco	»	5.404	—	29.156	—
4799 – Não especificados	»	1.954	—	4.944	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	222.642	143.216	2.262.133	1.572.968
4817 – Sal para uso culinário	»	42.033	13.716	43.284	13.512
4818 – Vinagre	»	49.710	45.823	123.683	183.993
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	16.039	12.325	264.656	215.573
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	100.915	41.804	1.651.925	838.714
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	4.881	7.374	94.686	132.222
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	3.406	2.306	25.020	20.853
4899 – Não especificados	»	5.658	19.368	50.879	168.096
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.050.277	1.059.707	973.559	1.200.893
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	978.694	1.052.227	846.091	1.185.690
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	120	—	1.709
4972 – Sementes de cânhamo	»	71.000	7.360	123.341	13.494
4999 – Não especificados	»	583	—	4.127	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	172.355	123.137	1.322.024.485	1.239.548.015
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	50.408	33.627	5.089.699	6.073.551
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	13.052	8.355	1.353.921	1.405.052
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.931	2.002	275.262	289.507
5114 – Escôvas para dentes	»	2.529	3.192	630.355	738.698
5119 – Escôvas, n. e.	»	1.020	366	82.141	58.101
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	103	122	10.176	26.354
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	836	1.168	235.500	201.152
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	5.460	1.470	100.999	66.041
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	82	—	3.683	—
5172 – Chapéus simples de pelo de castor e semelhantes	Um	—	240	—	20.445
5199 – Não especificadas	Kg	91	12	15.805	4.754
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2.811	249	409.409	106.385
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou ossos	»	—	0	—	217
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	1	5	474	2.003
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	2.778	228	398.726	79.866
5299 – Não especificadas	»	32	16	10.209	24.299
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	34.514	25.013	3.283.477	4.535.304
5609 – Calçados	»	487	386	58.524	66.385
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	706	981	51.534	71.981
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	894	617	70.921	81.862
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	252	394	36.248	84.492
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.294	1.167	117.156	151.245
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechadas e forradas de qualquer tecido	»	—	367	—	789.934
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	26.668	17.729	2.074.563	2.512.180
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.565	1.587	679.179	498.833
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	—	22	—	4.796
5695 – Malas	»	386	329	35.321	32.468
5699 – Não especificadas	»	1.262	1.434	160.031	241.128
5700 – 5799 – *De penas*	»	31	10	42.892	26.810
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	38.001.632	16.499.181	103.286.094	84.251.183
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes vegetais*	»	510.948	412.758	6.481.528	6.531.794
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	481.368	387.750	5.875.822	5.865.164
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	10.166	9.341	227.490	209.368

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6019 – Obras de cortiça, n. e.	Kg	17.994	13.333	253.849	254.524
6033 – Charutos	»	50	43	24.521	20.362
6035 – Cigarros	»	20	421	1.990	23.848
6039 – Manufaturas de fumo, . e	»	1.152	1.870	95.740	158.528
6099 – Não especificadas	»	198	—	2.116	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	3.492	277	175.399	8.564
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	182	1	14.045	20
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	1.080	35	55.607	1.827
6199 – Não especificadas	»	2.230	241	105.747	6.717
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.706	117.298	326.141	1.430.806
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	633	55	65.972	9.782
6252 – Capachos	»	269	327	2.772	6.558
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	Um	516	565	41.315	36.557
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	4.440	3.760	121.006	163.371
6294 – Cordoalha	Kg	3.902	68.647	33.521	668.797
6299 – Não especificadas	»	2.298	47.684	61.555	545.741
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	216.898	154.413	3.639.954	4.605.920
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	601	858	13.542	47.455
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	244	539	30.684	76.576
6567 – Acessórios para máquinas de indústria, têxtil	»	74.280	60.354	1.655.898	2.525.962
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	206	—	5.180	—
6580 – Brinquedos	»	1.051	669	29.583	31.093
6581 – Artigos para esporte	»	3.660	8.983	59.037	140.684
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	517	33	34.701	4.066
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1.671	1.678	25.616	36.008
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.273	13	30.526	1.002
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	64.995	73.237	1.183.874	1.431.181
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	34.924	384	108.905	1.415
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	8	—	455	—
6598 – Escadas	»	—	911	—	66.053
6599 – Não especificadas	»	33.468	6.754	461.953	244.425
6600 – 6699 – *Papel*	»	36.548.902	15.031.330	70.895.536	49.508.989
6610 – Papel para desenho	»	9.401	10.551	208.263	354.798
6611 – Papel para escrever	»	149.888	106.835	1.155.381	1.079.199
6612 – Papel para impressão	»	1.201.961	1.130.455	4.174.053	6.056.203
6613 – Papel para impressão de jornais	»	26.761.269	11.360.584	38.970.303	19.086.338
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	126.783	—	905.045
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	352.603	540.772	5.350.978	8.716.250
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	28.978	47.284	548.200	792.302
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	8	—	138
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	44.587	41.335	384.594	438.451
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	181.814	183.794	679.442	1.006.428
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	772	350	24.440	17.422
6652 – Papel-filtro	»	25.611	23.592	465.759	963.715
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	435.796	199.223	1.747.680	931.808
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	49.853	23.078	953.307	605.670
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	2.199.812	—	1.519.152	—
6660 – Papel carbono	»	15.528	16.753	667.265	1.100.506
6662 – Papel higiênico	»	84.121	37.279	357.786	209.585
6663 – Mata-borrão	»	84.265	85.382	334.468	382.773
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	126.478	47.572	5.409.409	2.177.285
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	57.971	49.923	527.264	475.805
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	51.353	134.763	287.042	1.012.424
6676 – Cartão cortada para etiquetas e fichários	»	765	2.242	44.256	170.201
6680 – Papelão em fôlhas	»	61.473	77.662	500.920	594.380
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos, semelhantes	»	241.517	158.733	415.464	270.309
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclue o denominado fibra americana	»	68.723	45.608	760.174	396.983
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	2.097	—	28.638
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	2.985	59.351	76.614	737.287
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhes para fins industriais	»	4.263.648	478.618	4.808.429	594.741
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	20.180	5.315	354.500	202.100
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	11.450	24.514	131.281	193.011
6669 – Papel, n. e.	»	15.800	874	39.109	9.094
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	490.771	712.878	13.100.151	17.479.308
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	99.262	368.790	843.016	3.017.090
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	677	293	32.742	27.574
6705 – Livros para leitura	»	258.556	221.615	6.311.090	7.016.033
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	631	1	21.266	39
6726 – Sacos para embalagem de frutas	»	—	323	—	27.911
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	27.756	28.315	481.714	688.269
6739 – Tecidos de papel	»	2.445	4.402	61.763	141.04[illegible]
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	1.302	1.886	31.933	38.339
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	2.400	178	68.691	67.341
6785 – Malas de papelão	Kg	2.151	2.535	59.411	87.559
6786 – Modêlos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	55	22	4.611	11.274
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	13.494	16.942	388.051	477.176
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	801	628	68.570	75.139
6792 – Baralhos	»	537	1.511	22.563	87.188

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	Kg	8.178	10.977	708.568	1.052 672
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	235	286	28.094	31.399
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	5.252	12.571	1.276.071	2.769.004
6796 – Músicas	»	102	357	2.313	18.721
6797 – Obras impressas	»	65.416	41.125	2.523.371	1.836.291
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	3.522	—	152.271	—
6799 – Não especificadas	»	189	121	14.042	9.330
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	222.915	70.230	8.667.385	4.685.802
6800 – 6889 – *De borracha, guta-perchas, ebonites e semelhantes*	»	222.801	70.139	8.643.466	4.677.390
6826 – Borracha em fio nu	»	9.709	1.102	288.391	48.555
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	10.747	3.125	559.484	166.819
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	4.345	1.672	535.506	538.603
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.943	2.019	213.370	379.381
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	2.367	2.619	251.068	634.458
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	5.991	1.800	354.065	120.680
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	31.241	7.231	844.517	318.697
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.094	1.609	62.219	71.770
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	647	376	43.970	67.229
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	766	264	42.896	20.958
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	11.859	3.368	1.109.205	411.065
6880 – Brinquedos de borracha	»	11.397	981	657.980	96.923
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	1.576	197	105.711	13.787
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	22.509	6.225	470.246	148.952
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	8.004	1.358	382.160	83.131
6886 – Borracha preparada para dentista	»	5.249	3.407	499.961	398.966
6887 – Tubos de borracha	»	83.859	29.586	1.639.101	887.575
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	9.498	3.200	583.616	239.841
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	114	91	23.919	8.412
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	60.090.562	49.279.207	203.660.464	186.726.635
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	6.188.162	9.464.981	14.109.634	23.591.039
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos(1)	»	146.501	127.395	2.377.477	2.479.455
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	154.924	127.275	1.058.252	1.233.632
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	14.497	25.336	75.690	122.512
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	118.264	96.513	2.172.607	2.367.820
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	3.772	35	29.384	2.103
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	29.964	5.225	446.114	103.178
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	2.677.199	6.321.314	2.295.466	11.448.233
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	3.629	1.814	5.831	3.300
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	1.426.069	977.140	2.045.140	1.267.676
7036 – Artigos sanitários de argila	»	19.623	22.727	91.622	179.834
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	495.521	1.028.804	1.234.778	1.847.682
7041 – Ardósias para escrever	»	22.889	41.026	51.970	61.336
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	4.068	1.468	10.482	3.574
7066 – Rebolos de granito	»	2.787	1.375	35.952	23.571
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	3.522	783	13.192	18.457
7683 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	174	72	16.645	6.619
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	492.853	408.277	532.514	820.110
7095 – Cadinhos de grafite	»	41.853	84.428	430.482	799.572
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	805	2.085	46.474	131.496
7099 – Não especificadas	»	529.248	191.889	1.139.562	670.879
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.618	2.523	1.461.544	4.368.343
7105 – Ouro em fôlha para dourar	Grama	17.752	43.757	68.363	167.873
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	1.893	4.057	70.861	132.654
7119 – Manufaturas de platina	»	718	15.894	22.938	693.017
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	58.827	589.533	205.118	1.085.835
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	24.455	189.471	54.660	167.202
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	1.512.982	1.653.989	1.033.853	1.592.578
7199 – Não especificadas	»	3.528	28.656	5.751	529.184
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	46.905.162	34.198.861	140.428.336	112.193.460
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	12.520	—	33.306	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	379.689	247.481	513.635	334.358
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	249.015	—	925.766	—
7410 – Alfinetes	»	117	8	6.698	334
7412 – Arame farpado	»	1.729.908	343.801	3.542.204	717.212
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	749.713	30.527	1.413.357	82.253
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.044.160	406.589	7.836.857	3.922.135
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.380.858	958.358	4.270.219	3.489.699
7420 – Arquivos e fichários	»	21.780	12.398	277.840	139.183
7421 – Burras ou cofres	»	22.622	7	312.365	138
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	20.707	4.568	371.365	96.591
7430 – Brinquedos de folha de flandres	»	3.092	—	74.513	—
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	12.456.058	8.224.861	33.226.931	23.747.385
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	18.094	23.397	302.145	306.124
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	82.622	148.226	964.624	1.694.350
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	67.041	191.308	673.417	2.413.403
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	81.100	245.808	431.997	1.021.040
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	94.840	103.382	3.487.076	1.735.592
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	54.040	93.009	688.372	1.029.823
7452 – Caixilharia, grades e portos	»	150	29.155	3.264	465.191
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	880.129	192.699	1.856.628	1.562.678

(1) Em 1941–7009.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7455 – Comportas	Kg	38.615	193.764	255.980	1.954.739
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	55.138	363.930	119.386	1.519.775
7459 – Obras para construções, n. e.	»	2.514.441	838.013	5.566.899	2.083.738
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	63.570	34.697	272.093	256.381
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	542.366	191.181	1.451.944	1.103.658
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.018	4.202	619.075	551.389
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	6.576	4.055	208.305	124.166
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	77.025	85.849	932.179	1.062.693
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias, siderúrgicas e metalurgica	»	138.417	440.689	945.788	3.355.036
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	42.651	68.414	1.475.225	2.434.291
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	163.038	98.288	3.852.018	3.195.209
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	6.918.371	14.480.728	9.138.655	23.457.094
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	11.651	4.971	1.933.365	2.296.444
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	17.479	10.656	302.113	195.909
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.241	2.149	163.060	101.787
7485 – Artigos para escritório	»	11.613	6.576	446.163	293.336
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	19.230	25.763	384.721	543.064
7487 – Tubos flexíveis	»	2.965	146	46.771	7.053
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	14.245.055	4.460.843	38.865.537	16.199.520
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.082.046	1.315.564	6.927.895	4.877.913
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	10.653	8.903	175.342	156.683
7493 – Correntes	»	48.716	44.412	365.190	373.253
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	5.850	4.285	163.091	159.287
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	186.170	116.128	1.977.874	1.505.520
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	38.372	28.518	256.519	389.054
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.363	5.319	50.702	129.785
7499 – Não especificadas	»	301.977	105.176	2.319.847	1.118.194
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	317.196	524.185	13.966.079	15.530.929
7507 – Canos de chumbo	»	8.054	—	44.395	—
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	8.415	10.046	61.260	69.809
7519 – Manufaturas de estanho	»	607	376	26.957	23.513
7520 – Cadeados, fechaduras trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	4.457	2.142	256.697	151.118
7521 – Bicos de cobre para gás	»	288	181	70.613	63.228
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	5.921	4.091	212.422	183.662
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	3.838	2.907	207.791	310.249
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	33.078	12.926	1.404.875	662.529
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.104	1.039	32.476	67.684
7536 – Arame nu de cobre	»	15.856	33.152	313.055	339.385
7537 – Tela de arame de cobre	»	12.452	15.940	962.729	1.848.320
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	1.774	541	288.009	124.130
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	34.841	7.289	2.033.774	347.585
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	18.122	10.205	4.301.753	4.445.476
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.791	1.273	231.443	134.077
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	929	102	71.167	66.368
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.196	382	96.116	41.626
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	1.023	—	45.214
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	12.442	13.772	251.431	464.645
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	977	549	57.082	73.279
7573 – Fogareiros de cobre	»	1.593	897	73.875	56.627
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	9.040	4.773	414.827	272.048
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1.402	465	73.412	28.344
7577 – Tubos de cobre	»	78.751	66.792	1.086.431	1.111.618
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	12.440	5.957	890.299	555.319
7583 – Chapas de zinco	»	38.059	323.910	242.791	3.958.517
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	5.912	2.759	158.515	45.110
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	2.836	687	96.152	39.367
7599 – Não especificadas	»	21	9	732	2.082
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	22.058	16.932	3.034.740	748.957
7603 – Chapas de alumínio	»	2.876	8.803	76.824	209.289
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	16.770	6.441	1.057.824	372.759
7664 – Molibdênio em fio	»	682	—	543.949	—
7679 – Manufaturas de niquel	»	877	1.597	51.374	58.884
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	554.660	57.390	1.284.957	101.190
7699 – Não especificadas	Kg	298	35	19.812	6.835
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	6.656.366	5.071.725	30.660.131	30.293.907
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	123.460	96.925	818.453	770.865
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.703.964	3.965.127	12.480.410	14.829.989
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	58.355	16.194	322.190	94.863
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	374.690	354.810	3.764.149	4.760.286
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	111	213	2.805	6.661
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	8.916	436	351.464	52.466
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	201	76	17.084	1.926
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	16.083	4.092	977.239	268.604
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	17.310	13.540	855.852	863.189
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2.515	2.101	63.664	70.212
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	4.829	3.015	52.950	41.344
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	29.390	5.485	859.630	461.837
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	398.720	122.191	4.160.736	2.104.382
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	4.578	2.334	131.650	70.078
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	45.978	247.188	369.674	1.630.326
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	183.689	97.991	1.297.098	764.171

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7883 – Garrafões de vidro	Kg	11.558	22.375	82.677	274.108
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	18.076	16.758	512.806	644.474
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.493	2.788	39.961	102.412
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	50.769	60.234	882.066	1.548.081
7887 – Tubos de vidro	»	93.471	11.786	509.560	234.040
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	508.210	26.066	2.108.013	699.593
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	531.440	503.139	45.606.718	53.846.837
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	399.052	370.035	30.026.146	34.258.601
8000 – 8099 – *De algodão*	»	143.721	112.041	10.304.473	15.083.347
8009 – Tecidos brancos	»	7.834	5.229	811.090	880.457
8019 – Tecidos crus	»	1.147	1.889	133.374	273.126
8024 – Tecidos estampados	»	7.603	7.537	828.044	1.146.252
8027 – Tecidos tintos	»	11.912	7.964	1.059.394	1.095.338
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	15.946	7.301	945.894	744.491
8031 – Tecido com mescla de sêda	»	119	105	8.606	10.149
8032 – Panos para fôrros	»	1.388	3.168	135.518	283.946
8034 – Lonas	»	3.058	78	62.884	6.285
8036 – Panos para encapar livros	»	2.427	2.202	68.913	103.266
8037 – Fitas isolantes	»	24.041	6.612	563.721	215.016
8038 – Lamé, dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	376	334	55.191	38.349
8039 – Tecidos n. e.	»	2.925	2.016	228.808	385.381
8040 – Passamanaria	»	254	548	58.015	211.219
8044 – Cadaços, cordões e tranças	»	1.155	1.815	79.543	130.020
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	1.018	2.849	390.952	1.325.936
8050 – Alcatifas e tapetes	»	1.154	—	6.380	—
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	142	152	8.527	88.006
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.014	1.561	87.133	103.386
8069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	4.085	2.282	233.850	126.642
8075 – Gravatas	»	1.237	1.414	196.322	277.192
8077 – Meias	»	267	768	57.835	173.009
8078 – Roupa feita	»	14.442	23.308	2.198.125	4.369.061
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	6.259	6.099	1.075.769	1.437.802
8089 – Artigos de uso doméstico	»	2.178	3.520	173.588	931.671
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	29	—	3.412	—
8094 – Cordoalha	»	3.369	973	86.128	52.022
8095 – Iscas para isqueiros	»	—	—	59	—
8097 – Oleados	»	23.466	20.378	468.338	505.740
8099 – Não especificadas	»	4.876	1.939	279.060	169.555
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	255.331	257.994	19.721.673	19.175.254
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	302	158	5.301	13.223
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e	»	1.482	8.590	50.093	134.905
8134 – Cordoalha de juta	»	343	704	5.498	15.713
8139 – Manufaturas de juta, n. e	»	2.052	449	17.917	8.780
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	132	384	18.138	29.553
8169 – Tecidos de linho, n. e	»	203.585	159.901	16.852.720	14.801.823
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	3.810	4.201	1.059.340	1.768.761
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	3.767	1.244	1.152.814	617.567
8184 – Cordoalha de linho	»	279	113	21.917	14.123
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	3.232	380	274.068	11.157
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	33.629	70.309	185.603	597.822
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	2.718	11.561	78.264	1.161.827
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	130.001	130.134	14.682.552	18.031.864
8209 – Tecidos de lã	»	42.006	55.301	5.660.409	8.141.847
8219 – Artigos de lã para confecções	»	45	—	3.244	—
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	23.782	13.515	1.955.771	1.520.728
8231 – Cobertores de lã	»	746	371	108.307	40.109
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	4.045	2.554	172.926	214.420
8238 – Roupa feita de lã	Kg	3.558	4.409	1.058.685	1.532.907
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	475	438	137.682	206.301
8244 – Peças de lã para máquinas	»	35.304	36.711	2.998.740	3.447.883
8246 – Fêltro	»	11.806	13.525	436.357	232.417
8248 – Trapos, ourelas, e retalhos de lã	»	6.712	—	25.736	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	157	273	26.894	25.344
8254 – Gase de sêda gomada para peneiras	»	49	131	63.809	216.053
8259 – Tecidos de sêda, n. e	»	1.447	1.829	525.652	545.546
8264 – Fitas de sêda	»	481	201	166.065	64.393
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e	»	416	29	166.075	17.292
8277 – Meias de sêda	»	90	110	91.962	117.257
8278 – Roupa feita de sêda	»	1.458	1.383	564.440	749.122
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	853	1.194	364.639	782.621
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	442	476	154.862	177.624
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e	»	2	—	297	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.387	2.970	898.020	1.556.372
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.921	2.477	621.497	1.052.192
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	479	537	134.443	175.407
8364 – Fitas de "rayon", "viscose" e semelhantes	»	77	231	22.695	96.543
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	852	954	284.059	454.709
8389 – Manufaturas de "rayon", "viscose" e semelhantes, n. e.	»	513	755	180.300	325.533
8389 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e	»	466	493	276.523	504.180
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	134.417	44.341	6.669.975	6.511.459
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	13	3	1.829	197

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8430 – Brinquedos de celulóide	Kg	6.179	91	449.035	10.843
8434 – Fios de celulóide	»	—	1	—	1.022
8435 – Lâminas de celulóide	»	94.232	4.261	1.956.972	225.200
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	2	—	2.143	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	3.923	423	540.798	93.955
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	2.066	1.984	202.706	374.379
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	832	640	421.115	265.644
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	65	331	6.323	31.300
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	17.533	—	3.330.867
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	5.083	2.923	481.502	372.598
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2.383	1.410	784.904	677.995
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	462	782	46.830	87.052
8499 – Não especificadas	»	19.177	13.959	1.775.818	930.407
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	33.709.304	30.393.459	162.856.188	177.458.885
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.386.168	1.831.856	28.531.513	27.085.792
8502 – Ácidos cítrico	»	60.407	30.986	880.357	651.913
8503 – Ácido fórmico	»	92.493	116.780	1.211.527	1.208.975
8504 – Ácido lático	»	18.136	13.504	192.168	163.593
8505 – Ácido oxálico	»	92.242	66.988	981.132	620.346
8507 – Ácido tânico	»	55.776	20.524	1.380.588	444.484
8508 – Ácido tartárico	»	176.018	145.763	3.827.832	4.482.001
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	14.210	19.155	415.939	523.506
8519 – Álcoois	»	33.371	13.001	263.172	151.764
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	72.910	41.200	600.481	517.311
6522 – Canfora sintética	»	24.542	345	842.225	10.272
8525 – Formol	»	30.873	87.309	71.133	954.417
8531 – Clorofórmio	»	10.506	4.140	596.742	124.035
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	12.641	9.268	248.012	208.419
8547 – Naftalina	»	50.347	10.999	150.923	78.700
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	124.681	13.085	764.740	98.196
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	142.099	136.513	5.884.135	6.854.530
8567 – Fenol	»	24.946	3.172	210.220	42.602
8571 – Acetato de cálcio	»	4	5	118	256
8572 – Sais de cromo	»	2	346	20	11.062
8574 – Prussiato, amarelo, ferrocianeto de potássio	»	58.053	36.133	587.073	343.474
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	75.935	30.952	449.290	246.424
8576 – Cianeto de potássio	»	1.189	167	13.068	8.487
8577 – Cianeto de sódio	»	443.568	314.188	2.472.243	1.921.668
8578 – Tartaro, emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	8.934	10.281	223.091	326.513
8589 – Produtos químicos orgânios para análise	»	1.103	219	107.881	17.510
8591 – Desidratantes para álcool	»	123.676	42.505	433.326	144.433
8599 – Não especificados	»	637.506	664.328	5.774.077	6.840.901
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	17.622.839	14.975.166	32.764.543	35.748.124
8601 – Bicarbonato de sódio	»	572.093	319.080	557.283	359.092
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico)de chumbo)	»	236.977	128.550	794.382	471.576
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	50.118	53.101	162.476	197.221
8606 – Potassa, carbonato neutro de potássio	»	26.781	12.508	98.263	66.562
8607 - Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	9.776.431	7.237.120	6.543.732	7.895.459
8610 – Cloreto de cobalto	»	1	6	216	884
8612 – Cloreto de bário	»	73.562	73.058	199.140	229.262
8613 – Cloreto de cálcio	»	87.284	17.132	93.644	56.315
8614 – Cloreto de estanho	»	2.270	1.054	48.829	29.954
8615 – Cloreto de zinco	»	64.802	16.509	212.401	78.250
8616 – Iodeto de potássio	»	7.512	14.568	486.692	1.090.789
8619 – Sais Haióides, n. e.	»	170.327	91.672	1.811.947	1.590.170
8620 – Clorato de potássio	»	337.156	149.193	2.398.060	1.745.717
8621 – Clorato de sódio	»	33.143	35.870	257.988	278.556
8624 – Perclorato de amônio	»	40.004	100.000	222.453	606.540
8533 – Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	72.801	109.142	141.731	177.359
8640 – Nitrato de amônio	»	20.198	124	195.384	2.854
8642 – Nitrato de chumbo	»	12	13	434	334
8646 – Nitrato de potássio	»	103.663	193.276	392.420	963.563
8647 – Nitrato de sódio	»	31	74	809	1.838
8649 – Nitratos e nitirtos, n. e.	»	92.105	41.475	592.580	827.738
8651 – Sulfeto de antimônio	»	20.380	4.299	192.354	36.862
8657 – Sulfeto de sódio	»	1.276.808	759.404	2.742.073	2.154.817
8659 – Sulfetos, n. e.	»	17.986	2.331	164.911	25.179
8660 – Sulfato de alumínio	»	533.612	442.874	454.199	561.559
8662 – Sulfato de bário	»	294.349	280.712	427.939	658.353
8664 – Sulfato de cobre	»	116.112	292.158	302.810	881.63[illegible]
8665 – Sal-amargo ou sulfato de magnésio	»	65.326	3.547	159.886	40.063
8666 – Pedra-ume	»	2.799	13.170	17.630	51.678
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	1.394.383	2.355.780	927.428	1.606.072
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	38.801	73.651	250.187	416.939
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	680.320	885.594	4.869.714	6.608.756
8681 – Sais halóides para anlise	»	594	36	28.236	1.178
8682 – Sais de cromo para análise	»	26	2	1.343	59
8690 – Cromato de potássio	»	146.944	81.009	1.062.439	631.96[illegible]
8691 – Cromato de sódio	»	634.076	344.879	3.331.973	2.239.02[illegible]
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	10.587	4.340	93.651	33.59[illegible]
8693 – Arseniato de chumbo	»	110.000	10.000	437.203	42.68[illegible]
8695 – Boratos	»	25.336	41.180	187.374	253.421
8696 - Silicato de potássio	»	12.804	2.742	46.980	13.121

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8697 – Silicato de sódio	Kg	11.567	1.707	56.650	13.183
8699 – Não especificados	»	462.758	774.226	1.892.699	2.792.841
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	11.579.155	7.969.807	24.561.471	28.038.948
8701 – Ácido bórico	»	71.181	107.357	273.748	519.153
8706 – Ácido fosfórico	»	89.324	46.541	346.837	217.158
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	49.751	26.785	309.239	257.598
8712 – Anidrido arseniosos ou arsênico branco	»	22	38	257	1.337
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potassio)	»	25.899	35.233	230.266	228.446
8737 – Sóda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	9.491.244	5.493.976	13.203.986	9.183.442
8750 – Óxido de cobalto	»	2.714	324	303.173	43.366
8751 – Óxido de antimônio	»	8.324	21	67.854	1.866
8752 – Litargírio, (minio ou zarcão, óxido de chumbo)	»	92.823	46.460	331.348	223.147
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	118.917	106.619	403.102	423.112
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	29.600	2.554	103.357	11.156
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	2.565	4.705	73.321	74.314
8757 – Óxido de titânio	»	6.721	16.853	47.759	200.457
8758 – Alvaiades de zinco, óxido de zinco	»	822.131	1.137.015	3.358.704	7.927.102
8759 – Óxidos, n. e.	»	57.513	76.263	766.501	824.545
8764 – Água oxigenada	»	79.725	129.523	903.962	2.681.282
8769 – Peróxios, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2.143	3.378	172.862	165.175
8780 – Ácido, álcalis e anidrido para análise	»	792	16	29.810	2.553
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	3.637	5.283	126.692	42.248
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	3.230	58.877	26.367	977.856
8791 – Amônia comprimida	»	130.406	57.151	812.659	499.733
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	82.554	96.898	586.450	1.008.044
8794 – Gases compostos	»	333.348	499.124	1.113.091	1.852.136
8799 – Não especificados	»	74.591	18.813	870.137	673.722
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	535.836	445.285	65.848.844	72.356.694
8809 – Adesivos e emplastros	»	36.766	8.686	1.459.014	455.727
8811 – Cafeina e seus sais	Grama	165.845	49.725	37.162	16.027
8812 – Cocaína e seus sais	»	5.725	230	39.339	1.237
8813 – Codeína e seus sais	»	186.390	177.300	795.150	907.942
8815 – Morfina e seus asis	»	140.829	82.720	615.065	411.913
8816 – Quinino e seus sais	»	12.709.553	7.345.020	7.128.428	4.798.145
8817 – Estriquinina e seus sais	»	143.985	47.262	58.209	24.394
8818 – Teobromina e seus sais	»	789.518	466.950	150.743	116.231
8819 – Alcalóides, n. e.	»	465.455	320.508	1.145.344	702.666
8824 – Extratos medicinais	Kg	10.593	11.435	1.146.969	1.281.716
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	20.367	21.042	232.188	372.836
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	1.155	1.653	967.278	1.485.575
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	2.482	2.478	546.586	1.001.241
8838 – Pilulas e drageas medicinais	»	2.039	2.572	1.373.866	1.566.753
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.562	5.789	1.462.896	2.963.727
8849 – Injeções medidinais	Grama	12.500.614	15.446.866	11.784.758	14.786.120
8859 – Medicamentos opoterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	1.727	3.393	6.233.828	2.421.805
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	119.005	333.630	83.883	163.829
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	731.216	558.270	389.460	261.897
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	211.905	164.066	979.974	839.798
8872 – Lisol e semelhantes	»	6.621	1.123	94.642	7.601
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	15.522	19.476	257.633	521.279
8877 – Preparações purgativas	»	11.711	2.043	149.109	46.905
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	397.241	316.130	800.146	162.681
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	7.619	6.125	1.066.333	1.179.364
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	4.897	7.674	135.223	370.880
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	5.843	7.516	322.149	433.777
8894 – Chás medicinais	»	197	—	4.748	—
8895 – Glucosides	»	3.101	2.206	563.013	608.324
8896 – Gotas medicinais	»	3.172	2.964	1.100.247	1.443.653
8897 – Sabonetes medicinais	»	123	198	2.467	3.152
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	1.462	2.292	2.483.482	5.609.873
8899 – Não especificados	»	157.568	147.409	22.239.530	27.359.626
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.585.306	5.171.336	11.099.817	14.229.327
8904 – Sulfato de amônio	»	10.614	—	12.583	
8907 – Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	921.553	4.858.300	653.249	3.314.970
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	295.937	—	159.544	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	20.458	2.111	64.490	8.426
8949 – Massas ou pastas	»	7.903	14.662	98.894	111.556
8959 – Perfumarias	»	38.101	34.102	7.188.708	8.130.127
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	72.806	120.594	526.411	733.996
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	59.901	28.474	513.846	298.414
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	318	—	3.838	—
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	17.383	12.880	29.881	65.659
8979 – Preparações, n. e. (1)	Kg	29.118	16.122	372.696	218.392
8989 – Preparações para anlise	»	21	264	4.215	82.866
8993 – Colas preparadas	»	8.700	5.185	151.105	124.573
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	6.828	1.947	213.918	77.620
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	5.349	4.808	83.826	73.083
8999 – Não especificados	»	107.682	84.755	1.022.613	989.645
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	39.836.872	26.384.403	794.855.347	724.679.465
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	751.114	246.925	46.914.383	34.410.894
9019 – Instrumentos para desenho	»	5.955	2.642	350.918	225.483
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	13.001	6.952	865.296	650.468

(1) A partir de 1941 fica incluída nesta classe a de n.º 8972.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia tipografia e levantamento de planos	Kg	2.990	2.376	1.004.316	368.736
9051 – Contadores e registradores de gás	»	114.793	8.896	2.144.574	542.635
9052 – Densímetros e areometros	»	229	84	34.742	18.093
9053 – Hidrômetros	»	4.036	2.815	155.395	177.261
9054 – Micrômetros	»	916	493	144.902	168.878
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	80.602	19.937	6.742.026	2.952.145
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	338	205	212.093	70.129
9066 – Óculos	»	9.603	5.584	2.798.547	3.737.946
9068 – Vidros para óculos	»	6.194	5.698	1.301.281	1.383.603
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	7.066	2.549	1.537.067	767.974
9080 – Máquinas fotográficas	»	9.570	2.458	1.720.874	401.104
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	172.767	72.346	9.465.774	5.926.551
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e e acessórios	»	238	13	136.944	26.399
9084 – Cinematografos	»	13.184	9.917	1.329.570	1.167.519
9085 – Filmes cinematograficos impressos	»	37.155	41.944	9.255.933	11.020.363
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	26.192	7.466	2.564.004	919.305
9087 – Aparelhos sonoros para cinematogrzfia	»	807	8.282	56.558	975.276
9088 – Acessórios para cinematografos	»	7.778	8.880	815.586	852.915
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	7.582	4.115	755.300	355.017
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	4.728	1.434	275.405	65.468
9095 – Gasogênios	»	184.598	250	1.049.554	6.659
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.531	962	138.037	174.030
9099 – Não especificados	»	39.261	30.627	2.059.587	1.456.937
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	31.528	27.261	7.037.558	10.850.340
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	1.737	16.097	25.759	35.158
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	8.0000	640	5.230	196
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	596	114	55.604	15.380
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	74	152	283.235	246.245
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.867	1.665	97.429	48.630
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	534	539	79.794	45.682
9144 – Mesas para operações	»	1.705	1.481	86.948	88.341
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	1.373	453	307.466	221.220
9161 – Cadeiras para dentista	»	3.381	456	112.175	10.822
9162 – Dentes artificiais	»	1.163	2.835	1.971.993	4.955.159
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	6.337	4.349	1.142.876	1.402.116
9191 – Artigos de borracha	»	2.419	4.331	169.472	388.218
9196 – Preparações para dentista	»	1.965	2.598	1.149.555	1.364.780
9197 – Seringas de vidro grauadas	»	7.037	5.124	1.079.806	1.320.092
9199 – Não especificados	»	3.068	3.146	470.216	703.301
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	117.728	89.080	10.011.672	29.258.443
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	17	132	5.347	31.702
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	11	51	909	13.121
9326 – Gaitas	»	2.632	—	138.483	—
9329 – Instrumentos de s,pro e acessórios, n. e.	»	25	18	9.098	15.928
9331 – Harmônicas	»	795	—	49.427	—
9332 – Harmônios	Um	25	1	24.707	2.495
9334 – Órgãos	»	3	3	69.145	80.787
9336 – Pianos	»	14	10	144.012	117.896
9337 – Acessórios para pianos	Kg	616	2.272	21.909	99.665
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	27.730	6.386	1.176.026	278.234
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	17.756	13.878	524.087	573.564
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	13.330	25.881	735.161	1.251.181
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	51	22	9.612	7.405
9369 – Despertadores	»	28.324	16.964	1.076.575	1.232.314
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	1.790	9.707	4.307.722	23.924.309
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário (1)	»	6.917	5.919	472.717	466.772
9375 – Relógios registradores de frequência	»	4.566	1.492	269.899	78.471
9379 – Relógios, n. e.	»	2.605	1.681	419.152	500.108
9388 – Vidros para relógios	»	557	250	67.427	44.154
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	6.214	1.556	490.257	540.337
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.075.946	458.658	17.920.050	13.040.141
9401 – Canivetes	»	610	479	82.896	60.304
9402 – Facas	»	2.600	1.720	170.297	110.335
9405 – Navalhas	»	3.066	1.866	755.175	400.262
9407 – Terçados ou facões de mato	»	2.664	4.831	45.783	107.516
9408 – Tesouras	»	1.972	1.813	167.456	158.861
9409 – Cutelaria, n. e.	»	543	390	63.218	61.852
9410 – Alfanges	»	15	14	158	275
9412 – Enxadas	»	256.952	24.114	2.008.817	203.661
9413 – Fogões grosseiros sem gume para cortar cana	»	4.095	6.192	56.737	107.046
9415 – Machados	»	78.441	42.071	627.446	377.360
9416 – Pás e picaretas	»	262.239	68.768	1.466.604	492.083
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	51.877	14.227	462.857	163.869
9444 – Limas de aço	»	99.797	37.007	2.154.858	1.079.285
9446 – Níveis comuns de bôlhas de ar	»	549	503	29.998	41.781
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2.951	3.721	211.154	327.658
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	202.828	173.309	6.608.508	6.235.989
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	3.663	7.076	108.727	246.732
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	84.363	64.738	2.559.230	2.634.408
9482 – Fórmas, passadeiras e cristalizadores	»	147	265	1.716	2.417

(1) A partir de 1941 ficam incluídas nesta classe as de n.º 9372 e 9373.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	Kg	16.253	5.554	390.998	228.506
9499 – Não especificados	»	321	—	7.417	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos clétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.459.814	3.434.676	182.161.857	136.304.241
9500 – Instalações completas para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	1.464	2.844	90.256	245.559
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	79.200	113.370	10.439.081	18.209.854
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e radiotelegrafia	»	8.483	35.468	973.812	2.754.858
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	454.323	309.640	27.058.864	23.693.623
9506 – Acessórios para rádios	»	79.104	105.043	5.970.680	9.866.962
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	1.069	735	59.534	94.693
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	31.101	10.917	7.677.209	3.607.983
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	6.030	2.332	641.478	282.496
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	1.659	2.084	754.951	527.307
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	56.828	45.185	3.933.162	3.936.726
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	20.075	95.260	439.235	1.278.044
9522 – Geradores e semelhantes	»	693.113	255.488	14.045.621	6.048.870
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	10.494	—	379.817	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás a gás pobre ou álcool	»	84.336	50.157	1.957.896	1.844.324
9525 – Motores	»	335.735	225.333	5.746.562	5.178.431
9526 – Pilhas	»	152.064	90.747	1.367.533	1.187.278
9527 – Transformadores estáticos	»	583.726	461.865	7.454.697	8.859.549
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	22.009	7.010	950.087	299.487
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	32.098	26.285	2.025.603	1.082.923
9536 – Faróis, faroletes, lanternas projetores e outros sinais luminosos	»	193.476	13.572	23.660.645	2.791.426
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	13.924	33.797	582.217	1.593.061
9553 – Ferramentas elétricas	»	13.212	4.037	1.044.996	316.883
9554 – Ferros de engomar	»	2.250	2.093	59.102	60.593
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	146.831	53.931	10.718.495	4.668.760
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	49.605	15.093	1.351.441	512.935
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	72.614	36.225	1.663.695	1.147.336
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	161.323	45.554	7.303.708	1.687.863
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	59.113	14.381	499.507	132.021
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	181.548	62.860	3.153.681	1.558.271
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	307.830	66.173	2.873.114	2.040.990
9572 – Carvões para eletricidade	»	60.182	180.184	1.763.365	2.506.567
9575 – Isoladores de vidro	»	11.293	62.097	56.555	190.385
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	55.414	71.879	708.056	735.477
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	120.612	10.831	3.710.747	691.740
9581 – Peças de borracha, ebonites e semelhantes para instalações elétricas	»	296	66	10.712	13.161
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	194.798	56.309	3.208.308	1.234.302
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	23	15	1.976	1.690
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	34.566	17.799	1.979.447	1.295.428
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	125.378	59.938	4.570.517	1.910.780
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	33.874	18.524	746.819	779.427
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	119.247	304.027	3.910.817	7.285.927
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	24.001	22.998	2.423.354	2.034.457
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	6.473	3.177	565.518	336.380
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	130	1.298	17.611	67.449
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	136.283	8.901	2.469.491	498.972
9594 – Elevadores elétricos	»	591.524	375.896	9.193.373	8.210.542
9598 – Para-raios	»	15.818	22.375	590.959	1.036.284
9599 – Não especificados	»	75.265	25.883	1.397.833	1.553.567
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.567.844	3.986.290	39.943.888	53.726.151
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	54 959	12.885	232.807	60.242
9602 – Acessórios para arados	»	18.517	6.465	104.092	39.104
9603 – Debulhadores	»	12.019	12.300	66.027	77.248
9605 – Semeadeiras	»	205	908	3.244	7.581
9606 – Tratores agrícolas	»	691.453	260.246	7.193.749	3.021.072
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas. n. e.	»	293.931	29.835	2.373.364	349.679
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	33.883	37.385	1.098.978	1.038.199
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	48.786	36.321	541.045	757.068
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	35.641	8.968	642.598	212.996
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	14.492	9.877	416.148	316.177
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	10.075	—	350.634
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	44.550	11.010	278.860	315.701
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	17.071	46.721	495.838	872.498
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	19.389	128.537	472.646	1.383.310
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.108	10.757	16.790	225.996
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	77	957	19.600	23.667

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	Kg	1.157	899	200.507	29.123
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	272	—	9.684
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	114.656	151.129	3.048.064	2.368.287
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	70	28	25.312	9.449
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	18.307	4.948	374.217	196.635
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	427.625	22.833	1.906.660	136.185
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	22.760	93.096	461.109	2.190.761
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	3	1.133	811	33.200
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria extrativas n. e.	»	15	70.960	3.033	352.426
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	207.192	2.244	2.358.497	176.075
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias siderúrgica e metalúrgica	»	232.041	1.894.588	2.795.862	26.737.902
9666 – Fornos metalúrgicos	»	443.699	19.257	2.761.053	119.954
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	13.953	7.436	228.759	199.741
9674 – Desnatadeiras	»	44.747	6.140	1.438.929	280.675
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	3.946	2.487	160.377	123.148
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	920	2.567	32.841	55.949
9686 – Teares	»	178.625	35.312	619.962	1.090.242
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	98.645	107.208	2.809.799	3.848.436
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	448.564	874.442	6.125.462	5.940.687
9699 – Não especificados	»	16.748	75.064	642.857	758.429
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	10.204.066	6.239.063	235.511.432	139.619.977
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	7.036	8.282	238.398	216.540
9702 – Aparelhos de sinalização	»	161.143	233.799	7.149.804	10.344.643
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	13.460	20.585	431.276	974.927
9712 – Prensas filtros	»	619	—	26.151	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	77.335	52.364	1.608.194	987.796
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	291	1.491	71.890	154.213
9719 – Prensas exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	333.033	186.376	4.324.233	2.102.367
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	81.074	28.669	1.194.134	559.177
9724 – Guinchos manuais	»	156.563	61.412	1.973.695	923.846
9725 – Guindastes, n. e.	»	209.535	53.067	2.062.222	927.994
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	37.750	23.018	465.309	435.463
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	54.846	51.310	2.882.092	3.879.461
9732 – Turbinas a vapor	»	26.616	27	482.666	22.802
9734 – Locomóveis	»	22	—	1.907	—
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	Um	3	4	78.743	1.943.523
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	224.065	458.275	840.468	2.123.394
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	14.498	764	287.174	33.672
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	13	2	12.574.378	1.407.549
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	2.416	21.592	121.269	436.126
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	27.360	12.720	2.369.074	1.022.395
9742 – Tornos	»	221.956	105.625	9.210.526	3.636.115
9743 – Máquinas ferramentas	»	360.192	192.248	11.289.701	8.283.207
9744 – Máquinas centrífugas	»	16.903	21.331	1.169.097	1.561.706
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	440.878	365.779	10.419.443	11.243.138
9755 – Moinhos de vento	»	20.303	1.800	178.167	19.739
9757 – Turbinas hidráulicas	»	125.412	141.729	3.336.550	2.080.248
9758 – Velas para motores	»	1.2030	4.123	1.069.602	482.410
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	2.388	1.545	70.166	129.843
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	93.657	112.479	2.483.218	3.671.039
9762 – Compressores de ar	»	322.220	191.079	7.111.409	4.377.927
9763 – Compressores e amônia ou para máquinas frigorificas	»	34.411	43.452	753.954	974.230
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.436.495	320.155	28.780.266	7.393.842
9765 – Acessórios para gelaeiras, refrigeradores e semelhantes	»	43.819	18.307	1.330.533	517.164
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	1.757	481	67.620	15.535
9770 – Bombas hidráulicas	»	12.269	5.641	245.727	166.708
9771 – Bombas centrífugas	»	—	59.771	—	1.735.506
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	66.105	10.098	1.357.601	243.336
9773 – Bombas, n. e.	»	206.380	67.273	5.505.880	2.171.098
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	20.897	5.192	731.584	163.644
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1.215	3.225	40.616	98.963
9776 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	11.156	4.042	549.613	177.778
9780 – Máquinas de costura	»	1.164.149	191.027	25.381.613	6.641.894
9781 – Máquinas de escrever	»	213.429	46.106	16.470.141	4.521.691
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	116.175	30.765	15.467.654	6.274.148
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	9.554	1.981	248.271	73.246
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	49.137	80.722	1.597.777	2.479.356
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	66.786	35.632	3.250.616	1.881.702
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	70.829	30.766	982.309	607.289
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	64.366	38.994	2.638.189	1.723.036
9788 – Máquiuas para tipografia	»	199.521	46.900	11.202.173	2.476.253

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	Kg	164.720	318.569	3.572.290	4.630.299
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	4.756	1.381	202.066	86.153
9791 – Balanças	»	35.874	14.982	592.107	389.483
9792 – Caldeiras	»	194.339	1.001.398	1.699.933	14.183.561
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	150.862	369.603	2.117.714	5.303.696
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	67.518	14.271	1.484.451	294.980
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	6.364	4.963	840.852	977.147
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.405.274	687.556	14.788.753	6.908.310
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	139.763	1.360	1.540.139	25.236
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	322.596	73.679	3.898.664	1.260.905
9799 – Não especificados	»	114.711	102.418	2.078.379	1.266.528
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	12.662.146	5.605.196	149.497.574	95.588.100
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	12.840	10.656	4.275.572	3.094.934
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	6.563	495	1.546.757	631.903
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	50.799	50.252	8.596.861	8.049.864
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1.208	523	26.423.075	13.574.816
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	350	62	11.998.179	4.512.178
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	3	91.400	246.580
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	11	2	470.502	381.095
9829 – Buzinas para automóveis	Kg	12.497	10.756	335.039	304.092
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	1.474	392	24.092.229	9.672.682
9823 – Motores para automóveis	Kg	134.525	94.477	4.138.272	2.559.711
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	20.983	12.991	99.367	930.150
9825 – Radiadores para automóveis	»	17.840	5.891	269.328	155.091
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	61.961	132.623	875.981	1.644.136
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	4.797	207	59.811	5.636
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	7.185	4.626	203.242	133.750
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	285.955	273.105	7.941.771	8.041.212
9832 – Acessórios para trens unidades	»	63.220	108	1.808.270	5.936
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	52.710	23.930	200.984	98.973
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	205	68	13.492.652	3.471.414
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	933	554	35.302	48.545
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.916.885	1.761.361	12.025.159	6.947.610
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	155.984	148.315	995.770	1.104.997
9838 – Automotrizes	»	443	—	23.899	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	6	40.466	272.024
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—	1	—	7.862
9879 – Embarcações a remo	Kg	—	102	—	16.597
9880 – Motocicletas	»	47.393	18.174	1.183.300	650.396
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	58.512	2.785	1.055.528	69.606
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	20.032	7.473	322.500	173.193
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	1.981	4.582	60.849	259.036
9890 – Acessórios para embarcações	»	92.167	180.377	1.708.454	4.407.959
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	21.933	4.181	2.188.191	5.850.588
9892 – Câmaras de ar	»	28.187	1.239	593.851	80.887
9893 – Pneumáticos	»	423.770	43.953	5.697.013	1.073.063
9894 – Rodas maciças de borracha	»	11.136	2.033	148.711	52.791
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos n. e.	»	7.495	1.249	102.897	23.257
9899 – Não especificados	»	85.770	148.244	15.387.392	17.085.536
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.966.083	6.297.254	105.856.933	211.881.178
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	13.055	8.829	296.894	216.725
9916 – Fósforos	»	218	—	4.727	—
9929 – Jogos	»	4.173	764	113.226	14.396
9932 – Lápis	»	2.387	2.013	329.170	426.619
9938 – Penas de escrever	»	1.394	1.006	322.671	329.440
9939 – Artigos para escritório n.e.	»	2.891	5.991	818.313	5.705.419
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.120	915	135.900	200.333
9943 – Botões ou marcas n. e.	»	507	523	98.141	134.317
9949 – Artigos para confecções n. e.	»	2.821	2.175	272.765	471.137
9953 – Espelhos e quadros	»	2.354	1.873	225.665	146.118
9956 – Linóleo congóleo e semelhantes	»	521.282	313.853	2.690.439	1.557.875
9959 – Artigos para decoração e ornamentação n. e.	»	1.534	2.442	145.027	130.943
9962 – Cachimbos boquilhas e piteiras	»	264	249	66.256	153.710
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	563	1.110	147.160	245.280
9970 – Bagagens	»	42.617	25.349	1.491.969	1.797.655
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	685	1.050	26.034	102.717
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	291	56	31.556	4.891
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	118	439	9.920	82.466
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	584	1.014	111.625	206.210
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	9.532	11.223	1.732.650	3.066.277
9980 – Brinquedos, n. e.	»	59.781	16.233	1.738.520	628.593
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	945	3.226	90.857	159.119
9984 – Lixa	»	114.507	93.688	2.302.729	1.751.545
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5.100	1.926	221.285	71.592
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	4.536	8.116	132.541	480.516
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	6.016	5.706	521.999	628.481
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	333	1.936	56.621	351.993

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9990 – Amostras	Kg	1.911	254	31.111	1.573
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	151	1.219	14.908	132.760
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	35.644	41.137	587.006	649.039
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	974	243	95.919	33.842
9999 – Não especificados	»	5.129.245	5.743.706	90.993.299	191 999.597
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	16	11	1.651.475	1.963.021
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.386.470	959.898	817.561.180	757.456.293
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	358.749	401.821	298.878.594	328.276.440
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	172.255	123.137	1.322.624.485	1.239.548.015
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.917.590	1.484.807	2.440.655.734	2.327.243.769

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	54	17	335.085	651.458
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	14	—	2.237	—
0049 – Aves n. e.	»	41	—	5.524	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	1	12	19.698	26.766
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	46	22	100.505	147.289
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	1	—	3.965	—
0066 – Gado ovino	»	622	—	15.766	—
0093 – Cavalos de corrida	»	24	10	180.015	450.560
0099 – Não especificados	»	—	—	7.375	17.343
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	803.656	467.539	818.973.578	650.627.330
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	503.035	196.884	12.243.792	14.903.786
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	34.270	41.086	4.266.076	7.571.157
0119 – Cerdas	»	3.570	2.025	519.901	172.456
0160 – Pêlos de coelho	»	26.958	27.470	3.243.046	6.497.558
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	3.530	2.955	473.084	665.154
0169 – Pêlos comuns n. e.	»	20	6.806	3.441	61.730
0199 – Não especificados	»	192	1.830	26.604	174.259
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	6.827	643	90.355	104.397
0231 – Esponjas ordinárias	»	150	306	34.095	103.101
0289 – Madrepérola	»	2.500	337	14.218	1.296
0299 – Não especificados	»	4.177	—	42.042	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	321.279	8.609	994.655	128.384
0316 – Cêra preparada para dentista	»	559	416	26.759	14.259
0334 – Lanolina	»	3.649	504	32.947	9.270
0337 – Sebo comum ou graxa	»	299.771	—	676.714	—
0349 – Graxas sólidas ou semi-sólidas n. e.	»	674	1.831	9.442	42.011
0353 – Óleo de fígado de bacalhau em bruto	»	11.858	3.878	186.656	47.377
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	2.001	1.971	11.296	14.583
0399 – Não especificados	»	2.787	9	50.841	884
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	62.362	86.559	740.662	930.667
0592 – Peles conservadas por piclagem ou processo semelhante	»	—	10.129	—	107.452
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	43.465	62.262	459.189	603.229
0599 – Peles e couros em bruto n. e.	»	18.897	14.168	281.473	219.986
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	32.720	19.551	5.231.365	5.433.507
0611 – Peles de luxo preparadas	»	1.242	2.004	1.235.140	2.876.438
0674 – Peles de cobra jacaré lagarto e semelhantes preparadas	»	902	263	139.080	67.117
0692 – Camurça marroquim e semelhantes	»	2.907	1.227	517.181	236.879
0698 – Peles e couros tintos engraxados graneados ou não	»	21.741	10.100	2.615.056	1.405.813
0699 – Peles e couros preparados n. e.	»	5.868	5.857	724.908	847.260
0700 – 0799 – *Penas*	»	760	3.507	41.664	143.154
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	39.444	34.904	840.665	510.732
0819 – Albuminas	»	6.976	991	222.629	34.792
0869 – Matérias gelatinosas	»	11.652	22.390	222.229	183.288
0886 – Línguas intestinos e outras vísceras	»	15.314	6.303	201.038	126.922
0899 – Não especificados	»	5.502	5.220	194.109	165.730
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.973	2.025	138.950	81.788
0993 – Coalho	»	2.357	1.904	49.118	80.119
0999 – Não especificadas	»	3.616	61	89.832	1.669
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	75.240.026	31.695.130	150.554.548	86.255.637
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	833.924	342.625	5.875.080	4.877.269
1009 – Plantas vivas	»	2.442	114	26.370	3.771
1019 – Cortiça	»	134.569	161.763	578.084	710.785
1033 – Fumo em fôlhas	»	29.255	17.953	906.487	601.542
1054 – Lúpulo	»	91.143	88.251	2.299.605	2.526.539

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1069 — Raízes e bulbos para medicina	Kg	23.103	15.702	461.796	453.993
1089 — Cascas fôlhas e semelhantes para medicina	»	71.344	53.726	656.505	459.809
1091 — Batatas para plantio	»	438.843	—	435.659	—
1099 — Não especificados	»	43.225	5.116	510.574	120.770
1100 — 1199 — *Caules não lenhosos*	»	186.141	89.415	856.005	418.390
1141 — Junco ou rotim em bruto	»	25.098	1.306	124.818	14.361
1147 — Junco ou rotim em palhinhas	»	15.815	3.969	503.426	207.694
1159 — Vime	»	145.228	84.140	227.761	196.335
1200 — 1299 — *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2.618.596	2.211.032	4.493.132	4.532.513
1259 — Palha para chapéus, esteiras tecidos e artefatos semelhantes	»	17	4	3.224	2.827
1269 — Palha para cigarros	»	14.452	9.309	209.507	183.811
1279 — Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.964.322	1.548.395	2.652.301	2.116.942
1294 — Manilha	»	212.432	25.295	638.269	117.742
1296 — Pita	»	16.084	63.052	107.616	560.320
1297 — Sisal ou agave	»	409.210	564.977	760.456	1.550.871
1299 — Não especificadas	»	11.079	—	121.759	—
1300 — 1399 — *Corpos graxos*	»	101.684	10.973	461.776	69.691
1344 — Óleo de linhaça	»	59.911	109	258.497	1.375
1352 — Óleo de amêndoas	»	111	—	4.727	—
1369 — Óleos fixos líquidos	»	37.618	10.713	162.327	57.949
1399 — Não especificados	»	4.044	151	36.225	10.367
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	1.138.783	328.438	4.026.540	1.089.460
1546 — Pinho	»	14.666	—	28.555	—
1547 — Quebracho	»	485	—	514	—
1579 — Peças aparelhadas para obras	»	—	34	—	3.083
1589 — Madeiras compensadas	»	—	1.484	—	45.506
1591 — Madeiras em bruto	»	46.011	29.782	140.542	86.478
1597 — Madeiras serradas em tábuas	»	628.521	41.786	2.530.985	188.993
1598 — "Celotex" "treetex" e semelhantes	»	421.098	250.437	1.268.467	745.034
1599 — Não especificadas	»	28.002	4.835	57.477	20.366
1600 — 1699 — *Sementes bagas grãos frutos e semelhantes*	»	1.785.263	1.135.327	3.031.188	3.542.923
1674 — Sementes de linho ou linhaça	»	1.298.922	13.260	828.720	22.331
1689 — Sementes frutos e semelhantes próprios para medicina	»	7.723	7.296	188.280	71.138
1692 — Corozo jarina ou marfim vegetal	»	396.821	995.613	378.406	1.440.088
1697 — Sementes para agricultura	»	66.442	82.713	1.533.150	1.538.462
1699 — Não especificados	»	15.355	36.445	102.632	470.904
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	10.030.785	3.096.664	16.536.876	9.493.246
1819 — Amidos ou féculas amiláceas	»	2.311	7.008	9.256	40.668
1821 — Látex, borracha líquida ou seringa	»	133.157	5.000	902.439	41.562
1839 — Colas vegetais	»	5.366	70	25.070	491
1850 — Goma-adragante	»	13.025	6.252	333.112	292.855
1851 — Goma-arábica	»	215.137	50.469	1.413.942	454.780
1855 — Goma-laca	»	86.055	270.196	828.212	3.435.809
1856 — Resinas de pinho, borgonha e colofonia	»	65.122	15.186	114.796	55.823
1857 — Resina negra de pinho ou breu	»	9.407.343	2.689.495	11.633.479	4.606.145
1859 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	45.925	10.215	412.680	303.418
1889 — Sumos ou sucos	»	16.717	45	580.234	3.633
1895 — Glicoses	»	37.457	31.753	169.292	195.424
1899 — Não especificados	»	3.170	10.975	114.364	62.638
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	58.544.850	23.880.656	115.273.951	62.232.205
1900 — Carvões ativos	»	174.988	58.460	866.260	706.430
1919 — Côres ou corantes	»	23.734	24.258	257.347	369.699
1921 — Caramelo ou côr de açúcar	»	6.330	—	27.870	—
1950 — Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	45	—	574	—
1963 — Extrato de quebracho	»	34.127	—	70.928	—
1980 — Aguarrás natural	»	485.645	53.076	2.111.151	309.449
1990 — Acetato de celulose	»	727.831	347.857	11.211.297	6.285.893
1991 — Celulose para fabricação de papel	»	56.903.524	23.186.216	99.081.096	52.117.841
1992 — Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.832	2.540	27.206	55.978
1993 — Essências	»	7.645	6.000	1.065.000	1.272.654
1994 — Extratos colorantes ou curtientes	»	18.081	28.809	151.975	265.586
1997 — Piche de alcatrão	»	144.554	140.257	199.052	321.192
1998 — Preparações para cervejeiros	»	9.462	17.260	86.187	205.606
1999 — Não especificadas	»	7.052	15.923	118.008	321.877
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	715.516.394	417.309.964	516.523.189	380.145.139
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	9.343.232	5.879.579	9.189.987	8.278.724
2009 — Abrasivos	»	54.615	68.209	236.429	360.478
2019 — Amianto ou Asbesto	»	814.081	818.270	1.755.932	2.157.182
2029 — Areias ou sílicas	»	195.723	125.472	290.681	187.642
2039 — Argilas	»	455.191	226.757	544.641	309.192
2050 — Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	—	38.000	—	26.062
2051 — Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	31.745	34.247	29.951	35.650
2054 — Pedras de litografia	»	8.716	18.476	44.126	74.156
2057 — Mármore	»	2.426.000	1.530.414	1.399.695	967.907
2064 — Giz ou greda, em bruto	»	3.015.558	462.806	1.603.424	419.045
2067 — Giz ou greda, preparada para qualquer fim (1)	»	5	9	435	295
2078 — Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5.111	5.081	10.710	8.228
2079 — Pedras, n. e.	»	32.371	192.212	83.823	274.072
2081 — Bórax natural	»	921.189	1.073.240	1.286.242	1.923.558
2082 — Criolito	»	91.751	5.442	469.935	41.971
2085 — Gêsso em bruto	»	31.007	18.960	36.604	22.924
2086 — Gêsso para dentista	»	49.089	47.122	148.316	137.784
2087 — Talco em bruto	»	150.671	25.811	151.817	44.472
2095 — Grafite ou plumbagina	»	54.439	24.584	248.036	106.994

(1) Em 1941–2065.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2098 – Sal para uso industrial	Kg	72	—	414	—
2099 – Não especificadas	»	1.005.898	1.164.467	938.776	1.181.112
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4.806	4.492	1.357.323	3.169.610
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	2.177	—	44.747
21091– Ouro, n. e.	»	2.177	55.118	43.695	1.210.651
2119 – Platina	»	—	984	—	25.337
2129 – Prata	»	4.795.464	4.397.072	1.128.618	1.122.949
2169 – Pedras preciosas	»	—	2.074	—	25.358
2179 – Pedras semi-preciosas	»	2.260	26.120	51.703	568.019
2199 – Não especificados	»	5.330	5.552	133.307	172.549
2200 – 2299 – *Minérios metalicos*	Kg	9.926	520.090	7.509	357.616
2300 – 2399 – *Combustíveis óleos e matérias betuminosas*	»	622.505.000	356.082.556	266.365.941	197.723.154
2309 – Asfalto ou betume	»	4.061.000	1.710.917	2.549.649	1.129.579
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	84.000	49.015	500.851	415.217
2321 – Carvão de pedra	»	180.010.000	43.945.360	47.528.167	14.898.008
2323 – Coque	»	15.066.000	3.986.865	7.933.621	2.249.920
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	—	6.675	—	9.447
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	31.559.000	2.067.327	15.965.141	1.169.856
2342 – Vaselina para indústria	»	106.000	57.743	258.930	181.884
2343 – Vaselina para farmácia	»	80.060	81.411	229.952	285.485
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	157.000	135.727	275.094	138.149
2347 – Parafina em bruto	»	280.000	90.448	527.170	259.382
2348 – Parafina purificada	»	261.000	219.326	771.375	807.268
2353 – Gasolina a granel	»	148.617.000	119.033.534	84.630.434	81.577.774
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.700.000	5.735.333	2.612.232	3.901.412
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	173.546.000	120.259.984	45.526.838	40.042.548
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel-Oil)	»	21.131.000	24.679.697	8.969.471	13.582.086
2363 – Querosene	»	25.787.000	18.422.563	12.913.929	11.472.360
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	13.740.000	9.626.205	31.039.533	21.094.532
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	5.105.000	4.792.034	2.183.910	3.300.894
2367 – Óleos para lamparinas (Signal-Oil)	»	180.000	94.966	241.172	99.097
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	783.000	411.275	1.292.635	861.869
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	157.000	57.317	375.346	173.972
2379 – Misturas e emulsões de asfalto piche e alcatrão	»	92.000	18.834	90.141	71.756
2399 – Não especificados	»	3.000	—	10.350	59
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	36.492.822	15.954.587	87.627.085	44.155.603
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	38.591	26.098	162.121	58.825
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.781.911	374.823	3.324.219	894.069
2413 – Ferro em tiras	»	3.787.684	1.164.738	7.983.205	3.423.886
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	14.399.756	3.166.989	35.842.343	7.911.437
2420 – Ferro manganês	»	633.733	50.800	2.120.314	193.042
2421 – Ferro níquel	»	114	—	1.819	—
2422 – Ferro silício	»	26.617	1.763	65.261	3.813
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.173.011	522.870	5.403.591	1.791.339
2433 – Aço em tiras	»	4.794.433	8.579.277	11.655.355	23.747.626
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	5.405.482	1.571.251	11.724.954	4.040.855
2449 – Aços especiais	»	17.441	9	326.087	864
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.669.995	246.777	4.862.616	689.860
2492 – Limalha grossa	»	31.430	—	47.871	—
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	95.208	40.915	910.955	448.729
2498 – Solda	»	553.529	159.907	1.863.830	694.902
2499 – Não especificados	»	83.887	48.370	392.544	256.359
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	24.080.100	15.329.874	122.990.956	98.494.146
2501 – Chumbo, em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	7.722.170	3.240.139	16.287.658	9.081.206
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	9	—	20	—
2509 – Chumbo, n. e.	»	1.123.996	100	1.930.456	727
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	349.982	—	11.136.454
2519 – Estanho, n. e.	»	974.628	79.832	24.415.507	173.045
2522 – Cobre coado ou fundido	»	11.979.725	10.362.262	66.597.671	68.526.231
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	425.986	836.907	2.776.521	6.145.399
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	259.973	2.866	2.459.778	51.240
2578 – Soldas de estanho	»	181.444	4.769	1.465.207	66.223
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	37.741	35.357	266.637	179.454
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.312.144	416.204	6.485.132	2.501.444
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	902	529	4.373	6.584
2589 – Zinco, n. e.	»	50.456	4	278.930	275
2599 – Não especificados	»	926	983	23.666	25.864
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	101.652	34.819	1.875.766	1.268.900
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	47.537	5	502.751	236
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	1.288	—	21.102	—
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	19.422	—	181.425	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	8.913	—	100.610	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	4.850	4.113	609.573	513.536
2658 – Mercúrio refinado	»	310	1.055	38.479	112.441
2679 – Níquel	»	19.332	29.632	421.826	563.809
2699 – Não especificados	»	—	14	—	78.818
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	14.612.313	18.729.782	11.033.165	17.408.495
2700 – Argônio	»	82	33	20.291	5.872
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	35	3	711	707
2705 – Helio e outros gases raros	»	38	3	19.116	1.963
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	10.203	21.500	581.667	1.254.318
2717 – Iodo puro	»	1.153	2.354	109.890	266.124
2720 – Enxôfre em barra	»	14.007.438	17.798.658	7.759.344	13.134.560
2721 – Enxôfre moído	»	405.878	307.134	434.179	392.004

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2724 – Enxôfre purificado	Kg	12.559	518.886	90.821	882.894
2726 – Selênio	»	2.629	1.789	214.251	133.894
2735 – Fósforo	»	9.610	13.323	310.402	535.936
2759 – Metalóides	»	28	1	1.066	98
2790 – Antimônio para uso industrial	»	159.975	66.088	1.452.525	799.093
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	141	10	6.284	432
2799 – Não especificados	»	2.544	—	32.618	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.480.967	2.870.209	2.244.272	1.988.468
2850 – Cal	»	10.140	6.948	14.119	11.019
2854 – Cimento de magnésio	»	3.029	126.670	5.761	227.910
2855 – Cimento Portland, branco	»	3.385.509	514.354	2.139.178	411.444
2856 – Cimento Portland, comum	»	62.015	2.206.615	37.631	1.289.091
2858 – Cimento, n. e. (1)	»	16.108	6.277	17.972	17.930
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	10.166	9.345	29.611	31.074
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.885.576	1.903.376	13.830.585	7.300.423
2910 – Azul ultramar	»	4.755	9.105	112.742	214.346
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	1.370.854	642.690	3.676.981	2.390.372
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronzes-côres)	»	30.853	22.781	923.031	821.798
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.364.133	531.741	6.969.244	1.901.012
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	103.327	50.585	632.500	1.084.238
2980 – Aguarrás artificial	»	990.104	641.586	1.486.067	881.601
2988 – Terras coloridas	»	21.549	—	29.409	—
2999 – Não especificadas	»	1	4.888	611	7.056
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	9.382.263	17.108.770	94.269.084	120.804.095
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	8.180.369	14.083.114	51.217.905	77.494.094
3000 – 3099 – *Algodão*	»	515.458	322.994	26.877.464	23.485.394
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	7.346	8.984	1.027.080	1.335.147
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	508.079	314.010	25.849.553	22.150.247
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	2	—	336	—
3099 – Não especificado	»	31	—	495	—
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	7.664.911	13.760.120	24.340.441	54.008.700
3111 – Cânhamo em bruto	»	160.364	440.926	1.250.292	4.109.260
3119 – Cânhamo, n. e.	»	36.327	21.846	296.838	344.181
3131 – Juta em bruto	»	7.466.376	13.291.198	22.740.980	49.506.587
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	71	8	10.956	1.257
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	1.092	—	25.729	—
3149 – Linho em fio, n. e.	»	1	59	98	10.586
3153 – Estopa de linho	»	—	6.083	—	36.829
3159 – Linho, n. e.	»	680	—	15.548	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.147.809	3.014.989	41.428.268	42.865.711
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	168.796	29.518	6.667.637	1.694.930
3209 – Lã em fio, n. e.	»	3.376	49.759	161.982	646.411
3221 – Lã em bruto	»	750.074	2.884.214	10.439.091	39.536.441
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	57	3.616	433	46.878
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	10.590	992	207.202	31.365
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	114	304	6.962	20.248
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	5.161	46.573	114.918	881.817
3229 – Lã, n. e.	»	57.415	—	991.553	—
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	60	—	17.661	—
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	113.609	—	16.057.502	—
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	5.977	13	820.289	7.621
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	12.190	—	1.794.942	—
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	19.167	—	3.986.661	—
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e.	»	1.223	—	161.405	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	54.685	10.667	1.622.911	444.290
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	54.085	10.667	1.622.911	444.290
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	51.378	7.234	1.537.250	293.069
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	1.522	—	38.168	—
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto	»	1.185	3.433	47.493	151.221
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	3.013.712	1.828.148	45.282.965	48.518.673
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	245.169	89.120	3.442.154	1.457.399
3419 – Baquelite e semelhantes	»	131.994	54.054	1.886.746	751.745
3432 – Celulóide	»	22.441	3.568	169.387	37.139
3499 – Não especificadas	»	90.734	31.498	1.386.021	668.515
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para a indústrias*	»	2.768.543	1.739.028	41.840.811	47.061.274
3919 – Anilinas e semelhantes	»	126.617	274.437	8.996.683	20.699.591
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	236	319	12.768	14.159
3921 – Tinta para escrever	»	2.221	1.465	27.263	19.370
3922 – Tinta para impressão	»	122.159	82.394	2.291.601	1.882.265
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.371	4.582	18.090	40.031
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	111.686	54.288	1.306.522	787.213
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	204.412	74.912	2.596.076	1.096.660
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	268.325	64.821	1.874.485	609.256
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	3.450	1.727	18.984	10.862
3929 – Tintas, n. e.	»	9.362	7.556	117.706	93.682
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	1.336	15.508	655.613	2.544.368
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	64.787	26.625	243.145	135.351

(1) Em 1941 — 2859.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3944 – Factis e produtos semelhantes	Kg	11.963	7.112	91.100	55.739
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	162.075	93.338	3.113.418	1.909.795
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	34.574	66.078	1.120.058	2.441.103
3857 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	120.674	33.216	2.082.838	646.106
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	50.700	37.903	190.895	235.317
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	4.850	2.500	79.448	143.791
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	2.217	864	21.392	7.286
3973 – Essências para perfumaria	»	20.860	15.053	5.053.003	4.682.324
3976 – Perfumes sintéticos	»	26.426	17.532	1.769.291	1.972.619
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	45	379	6.755	76.205
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	47	534	4.820	80.515
3981 – Estéres acéticos	»	132.673	76.206	870.327	760.259
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	245.986	13.770	2.096.691	216.317
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	5.967	176	188.340	15.518
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	38.453	45.707	253.236	286.313
3986 – Plastificantes	»	7.003	10.071	120.385	274.316
3987 – Secantes ou secativos	»	10.655	2.495	151.422	47.598
3988 – Vernizes	»	105.601	43.433	1.652.858	719.623
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	26.235	9.845	175.429	69.080
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	164.411	356.672	673.494	1.765.741
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	939	235	69.133	20.268
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	4.148	3.700	403.985	408.193
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	439.373	211.353	1.411.269	770.965
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	69.476	43.910	360.881	383.065
3999 – Não especificadas	»	163.830	38.312	1.721.307	1.140.410
4009 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	432.200	423.720	306.063.795	323.395.156
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	429.749.365	421.757.994	297.178.924	314.993.878
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.635.474	2.391.135	17.274.197	17.265.638
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	121.755	40.792	1.113.532	463.178
4024 – Conhaques	»	4.040	27	64.033	511
4026 – Genebra	»	28.141	39.937	463.886	805.882
4028 – Uisque	»	111.154	103.638	3.202.909	4.125.828
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	76.401	58.631	845.643	909.775
4032 – Cerveja	»	21.164	30.816	150.800	271.077
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	2.593	5.077	72.770	140.920
4068 – Suco de uva	»	274	72	1.833	393
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	3.024.241	1.945.603	8.510.967	7.882.868
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	2.367	2.106	54.154	33.368
4074 – Champanha e semelhantes	»	4.202	12.488	78.188	508.810
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	19.211	14.123	416.417	355.889
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	200.907	130.940	2.145.026	1.673.806
4099 – Não especificadas	»	19.024	6.885	154.039	93.333
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	408.732.874	409.365.151	223.734.288	253.879.383
4102 – Aveia	»	2.483.839	2.296.571	1.534.480	2.144.043
4104 – Cevada	»	3.390.619	2.936.755	2.062.623	2.620.392
4107 – Trigo em grão	»	395.866.000	396.335.980	207.539.504	235.701.024
4112 – Ervilhas	»	540.429	323.892	1.305.777	725.732
4115 – Grão de bico	»	477.671	139.722	911.112	510.728
4129 – Cereais, n. e.	»	207.301	63.787	314.864	170.628
4139 – Legumes frescos ou secos	»	77.154	205.531	357.586	504.443
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	50.721	14.802	378.163	205.738
4172 – Farinha de aveia	»	260.829	110.869	1.487.297	694.955
4177 – Farinha de trigo	»	759.000	1.163.817	625.397	1.151.422
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	21.205	25.791	160.234	38.300
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	4.598.106	5.685.196	7.057.251	9.407.461
4199 – Não especificados	»	—	2.438	—	4.517
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.355.455	7.641.087	36.813.326	27.459.945
4300 – Amêndoas	»	107.040	29.347	1.182.688	274.563
4302 – Avelãs	»	18.697	26.098	309.544	486.560
4304 – Castanhas	»	106.345	108.450	404.504	627.592
4306 – Nozes	»	405.177	34.750	1.838.582	246.636
4321 – Ameixas frescas	»	278.819	120.583	1.049.542	397.754
4324 – Maçãs	»	4.134.260	3.181.138	9.990.280	10.293.246
4326 – Pêras	»	3.818.941	1.649.253	7.888.175	4.058.093
4327 – Pêssegos	»	232.477	37.407	760.949	138.932
4328 – Uvas	»	1.413.683	942.170	5.358.756	3.039.154
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	133.744	82.738	487.647	203.441
4350 – Azeitonas	»	914.085	902.309	3.866.704	4.549.523
4359 – Frutas em conserva	»	27.684	17.033	170.887	128.524
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	190.257	179.424	634.944	989.794
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	232.860	220.054	966.507	1.211.566
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	340.473	104.991	1.888.268	777.247
4399 – Não especificadas	»	913	5.342	15.349	37.320
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.025.562	2.360.621	19.357.113	16.388.912
4439 – Chá	»	12.835	9.449	429.675	313.864
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	63.870	47.965	477.782	738.134
4442 – Cravo da Índia	»	41.672	24.353	373.112	365.703
4443 – Cominho	»	10.215	603	98.880	9.309
4444 – Canela	»	118.049	24.144	680.459	196.529
4447 – Pimenta asiática em grão	»	767.098	588.186	2.363.321	2.702.144
4449 – Especiarias, n. e.	»	9.652	1.491	108.221	21.293
4468 – Azeite de oliveira	»	486.391	369.497	7.867.240	8.616.817

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4480 – Alhos	Kg	780.822	699.934	3.691.482	2.677.450
4482 – Cebolas	»	2.343.719	559.250	2.548.148	595.365
4484 – Fôlhas de louro	»	104	250	276	1.041
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	11.711	5.406	151.620	120.372
4491 – Batatas	»	365.865	29.825	314.114	24.254
4499 – Não especificados	»	13.559	268	252.783	6.637
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.438.885	706.307	7.635.065	6.189.882
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	47.026	62.460	783.067	1.076.742
4519 – Carnes frigorificadas	»	6.086	26.516	33.675	157.673
4559 – Carnes em conserva	»	5.578	13.178	38.642	92.742
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	35.360	22.763	709.964	825.875
4599 – Não especificados	»	2	3	786	452
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.347.209	596.412	6.172.357	4.468.843
4629 – Crusráceos e moluscos, em conserva	»	15.235	7.115	119.371	54.500
4643 – Bacalhau	»	1.097.817	407.420	4.429.301	2.667.592
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	7.374	—	61.423	—
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	136.648	156.588	748.537	1.494.569
4666 – Sardinhas em conserva	»	56.094	3.010	520.342	19.997
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	34.041	22.279	293.383	232.185
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	44.650	47.435	679.641	644.297
4712 – Leite em pó	»	11.206	8.096	184.072	99.079
4739 – Queijos	»	33.422	38.285	484.383	460.537
4759 – Ovas em conserva	»	22	1.054	11.186	84.681
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	67.539	73.081	462.870	993.885
4817 – Sal para uso culinário	»	26.747	442	17.287	904
4818 – Vinagre	»	8.521	8.814	25.866	43.130
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	19.988	10.498	251.413	182.509
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	3.722	36.174	59.544	642.821
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.425	3.106	32.150	51.142
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	5.309	12.666	45.923	55.524
4899 – Não especificados	»	1.827	1.381	30.687	17.855
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	944.647	1.182.627	786.936	1.217.511
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	914.336	1.182.427	723.314	1.217.138
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	10.920	200	25.776	373
4972 – Sementes de cânhamo	»	17.595	—	30.034	—
4999 – Não especificados	»	1.796	—	7.812	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	222.829	133.512	1.146.465.049	720.496.662
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	32.563	80.499	2.643.567	4.768.162
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	9.546	55.847	425.588	1.910.373
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	323	308	39.069	43.428
5114 – Escôvas para dentes	»	462	149	44.053	34.979
5119 – Escôvas, n. e.	»	210	147	22.008	24.079
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	0	—	20	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	85	145	12.889	29.092
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	698	444	111.705	82.720
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	7.401	54.115	170.019	1.667.142
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	333	371	16.697	14.457
5199 – Não especificadas	»	34	168	9.128	14.476
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1.786	32	198.760	35.467
5247 – Crampos, pentes, travessas e semelhantes, de chifre ou osso	»	—	1	—	393
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	6	—	2.212	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	1.758	14	196.213	7.835
5299 – Não especificadas	»	22	17	335	27.239
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	21.231	24.613	2.019.219	2.810.008
5609 – Calçados	»	921	512	95.489	63.746
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	8.330	13.344	847.538	1.256.275
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	9	70	432	18.796
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.948	5.878	280.044	382.666
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.852	134	153.180	57.299
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	—	86	—	120.249
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	2.486	2.813	427.729	572.496
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	594	394	118.178	134.112
5695 – Malas	»	217	853	15.339	101.782
5699 – Não especificadas	»	874	529	81.290	102.587
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	7	—	12.314
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	17.957.686	10.629.709	58.489.221	46.013.427
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	370.799	315.868	3.778.426	4.248.111
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	350.754	309.326	3.433.853	3.912.862
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	175	162	13.860	13.611
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	18.393	5.948	315.739	289.563

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6033 – Charutos	Kg	4	—	2.453	—
6035 – Cigarros	»	—	62	—	4.341
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	—	370	—	27.734
6099 – Não especificadas	»	1.473	—	12.521	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.351	595	52.430	30.229
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	98	—	3.303	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	480	583	22.489	25.790
6199 – Não especificadas	»	773	12	26.638	4.439
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.939	4.174	334.411	183.082
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	6.111	136	203.924	9.999
6252 – Capachos	»	—	265	—	8.269
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	3	—	904	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	9.720	5.057	112.666	116.709
6294 – Cordoalha	Kg	654	2.660	10.063	38.580
6299 – Não especificadas	»	684	770	6.854	9.525
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	249.993	111.957	3.032.538	2.624.127
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	237	230	27.213	7.994
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	24	—	6.377	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	60.173	56.877	1.441.956	1.755.425
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	53	—	2.162
6580 – Brinquedos	»	438	335	9.709	11.391
6581 – Artigos para esporte	»	216	98	37.514	6.245
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	158	8	5.778	609
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	190	41	12.522	8.722
6586 – Objetos de uso doméstico	»	174	4	4.868	197
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	37.742	27.646	599.700	646.496
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	75.541	23.999	127.578	60.062
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retros	»	67.819	5	653.074	98
6598 – Escadas	»	78	—	5.400	—
6599 – Não especificadas	»	7.203	2.661	100.849	124.726
6600 – 6699 – *Papel*	»	16.852.469	10.026.002	39.156.496	31.692.660
6610 – Papel para desenho	»	13.055	4.540	296.167	137.129
6611 – Papel para escrever	»	38.974	36.022	282.566	408.440
6612 – Papel para impressão	»	565.914	629.256	2.434.827	3.511.783
6613 – Papel para impressão de jornais	»	14.102.689	7.659.698	19.802.675	12.646.304
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	61.680	—	677.458
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	199.082	190.021	2.838.828	2.871.363
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	62.076	75.950	689.726	1.252.136
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	4.290	9.089	101.982	159.341
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	24.340	179.651	163.331	935.265
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	327	6.442	17.214	92.607
6652 – Papel-filtro	»	13.793	8.027	294.525	150.896
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	178.913	3.037	697.056	59.117
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	255.260	82.340	3.962.268	2.074.452
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	4.702	—	54.487	—
6660 – Papel carbono	»	21.534	22.321	710.368	926.957
6662 – Papel higiênico	»	17.611	11.883	82.054	85.307
6663 – Mata-borrão	»	30.108	24.225	119.377	123.814
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	32.748	26.781	1.226.414	1.031.489
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	30.594	44.076	500.622	577.914
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	256.701	274.052	1.764.132	2.182.209
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	2	—	336	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	36.936	14.402	322.885	133.248
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	177.730	20.217	242.281	25.947
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana	»	101.747	47.476	1.104.462	639.132
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.862	353	23.490	20.975
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	644.710	572.036	734.728	679.140
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	27.793	1.945	421.108	71.519
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	4.588	19.452	48.683	197.367
6699 – Papel, n. e.	»	390	1.030	11.904	21.351
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	292.935	108.888	5.861.814	3.781.946
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	24.049	8.494	312.639	103.968
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	991	185	102.872	16.107
6705 – Livros para leitura	»	216.255	75.078	4.134.373	2.685.009
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	58	178	3.055	12.068
6729 – Manufaturas de papel	»	19.384	11.287	293.614	170.591
6739 – Tecidos de papel	»	6.695	1.021	127.510	30.621
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	51	412	2.393	3.987
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	3.045	141	71.223	40.818
6785 – Malas de papelão	Kg	369	633	11.254	25.515
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	45	72	3.071	9.389
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	5.611	4.298	131.472	109.925
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	749	251	48.722	31.247
6792 – Baralhos	»	574	877	17.350	39.092
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	940	1.040	174.043	262.488
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	110	213	9.289	18.060
6796 – Músicas	»	1.195	435	29.195	17.461
6797 – Obras impressas	»	14.551	4.266	386.482	171.488
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	170	—	2.604	—
6799 – Não especificadas	»	13	7	653	34.112

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6800 – 6899 – *De outros produtos*	Kg	182.200	62.225	6.273.106	3.453.272
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	182.151	62.225	6.270.506	3.453.272
6826 – Borracha em fio nu	»	21.024	6.162	517.444	272.976
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	2.520	1.048	135.179	93.887
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	1.442	1.112	143.135	292.462
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	705	487	63.272	82.298
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.636	1.341	70.229	110.660
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	3.161	4.593	91.996	286.211
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	55.540	28.971	1.949.058	1.284.306
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	3.109	2.820	565.085	202.227
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	3.668	254	111.966	14.516
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.882	119	33.343	3.321
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	9.139	3.402	766.405	390.913
6880 – Brinquedos de borracha	»	3.168	239	135.263	19.777
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	4.157	140	237.835	10.291
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	17.806	3.098	220.898	108.158
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.723	425	107.995	22.678
6886 – Borracha preparada para dentista	»	375	186	49.500	29.386
6887 – Tubos de borracha	»	40.432	5.531	888.171	161.151
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	9.664	2.297	183.732	68.054
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais	»	49	—	2.600	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	70.197.803	36.936.681	211.321.671	145.790.730
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.471.969	1.446.556	8.220.223	8.167.660
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrsivos (1)	»	160.428	128.833	2.167.778	2.354.182
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	86.748	118.528	868.493	1.251.854
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	138.288	22.394	165.405	75.222
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	56.336	71.726	1.182.068	1.591.575
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	39.841	—	112.334	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	15.543	5.819	95.836	151.884
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	777.748	477.780	670.547	900.169
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	9.068	8.152	13.525	14.140
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	343.571	139.878	376.497	204.820
7036 – Artigos sanitários de argila	»	120	—	1.147	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	493.487	216.633	1.114.160	409.344
7041 – Ardósias para escrever	»	12.908	7.274	27.154	14.495
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	487	2.079	1.402	6.481
7066 – Rebolos de granito	»	67.514	34.617	175.229	159.505
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	12	—	1.060
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras, e de outras materias minerais	»	750	—	32.059	—
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	94.913	55.354	98.597	125.893
7095 – Cadinhos de grafite	»	75.072	46.131	799.527	496.691
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	538	1.531	47.395	102.152
7099 – Não especificadas	»	98.609	109.815	271.070	308.193
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	207	649	513.904	1.959.567
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	1.748	35.266	10.272	123.886
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	824	2.330	28.519	79.982
7119 – Manufaturas de platina	»	896	4.848	25.515	141.343
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	20.995	127.189	37.963	275.176
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras materias	»	62.184	26.829	42.645	16.537
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	111.186	413.048	108.273	506.096
7199 – Não especificadas	»	8.338	36.318	260.717	816.547
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	63.453.519	31.752.373	176.940.173	103.306.239
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	30.280	24.051	120.250	75.917
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	212.939	256.738	284.048	344.931
7405 – Chapas, galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	314.477	—	835.634	—
7410 – Alfinetes	»	263	54	6.600	2.730
7412 – Arame farpado	»	5.045.673	29.493	9.948.055	67.843
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.080.186	134.999	2.013.592	275.766
7414 – Cabo ou cordoalha	»	390.895	231.168	2.506.100	1.291.040
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.890.761	838.684	9.709.971	4.340.968
7420 – Arquivos e fichários	»	1.631	9	33.417	1.100
7421 – Burras ou cofres	»	64.358	—	904.980	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	4.201	1.577	63.567	21.999
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	2.087	—	31.000	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	29.235.591	23.112.786	77.253.982	65.365.582
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	5.351	1.240	46.884	15.109
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	199.253	94.457	1.608.531	1.279.414
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	172.494	161.552	1.572.628	2.249.098
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	63.137	67.440	458.150	453.531
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	97.822	27.310	1.017.023	427.654
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	38.929	43.902	549.399	505.256
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	13.442	4	165.736	98
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	—	—	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.330.980	86.293	2.535.468	516.078
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	—	22.913	—	103.007
7459 – Obras para construções, n. e.	»	973.957	59.178	3.396.273	175.075
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	41.507	3.602	259.859	71.122
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	430.302	11.214	1.571.299	197.994
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	61	123	27.622	33.231
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	128	—	8.600	—

(1) Em 1941 — 7009.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	Kg	4.328	8.000	19.028	20.190
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	39.704	27.025	147.826	288.485
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	58.719	69.180	1.871.816	3.934.483
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	247.456	161.712	4.721.958	3.746.990
7477 – Trilbos, cremalbeiras e acessórios	»	6.607.215	1.298.666	8.685.772	1.757.322
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	10.516	3.245	2.157.979	1.721.269
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	46.736	15.273	543.426	127.791
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.592	747	73.725	21.294
7485 – Artigos para escritório	»	7.333	2.063	261.626	94.604
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	27.702	18.948	436.910	347.782
7487 – Tubos flexíveis	»	77	177	4.065	6.596
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	11.360.563	2.601.761	30.939.050	9.056.902
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.172.912	2.228.672	7.511.461	7.984.521
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	6.086	6.680	80.171	112.232
7493 – Correntes	»	25.786	15.078	450.503	292.507
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	3.320	998	83.623	44.650
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	73.244	35.466	1.097.966	326.784
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	5.768	8.067	42.019	70.508
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	1.726	4.350	31.965	141.902
7499 – Não especificadas	»	111.031	37.478	850.616	394.884
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	164.360	233.291	7.999.833	9.032.386
7507 – Canos de cbumbo	»	—	3.057	20	40.792
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e	»	992	487	13.077	6.698
7519 – Manufaturas de estanho	»	2.836	107.684	132.192	347.984
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.744	1.376	232.384	104.846
7521 – Bicos de cobre para gás	»	38	83	5.577	12.275
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4.547	2.895	148.844	114.713
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.139	328	55.702	55.914
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	15.667	3.836	748.129	268.585
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	2.690	367	77.310	19.190
7536 – Arame nu de cobre	»	21.397	3.830	160.976	57.721
7537 – Tela de arame de cobre	»	24.349	35.131	2.107.283	4.370.288
7544 – Fecbos de cobre para bôlsas, malas e semelbantes	»	3.386	1.167	402.231	128.230
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	11.554	1.986	672.828	128.153
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.788	2.167	816.030	1.322.482
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	764	192	67.966	28.064
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	1.049	167	73.455	40.199
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	2.701	1.920	229.648	66.580
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	2.260	—	29.579	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	7.093	25.478	265.066	490.487
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	3.445	10.803	107.038	594.605
7573 – Fogareiros de cobre	»	1.322	216	51.440	6.426
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3.740	1.021	248.821	73.745
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	620	895	74.695	93.268
7577 – Tubos de cobre	»	22.281	5.182	332.251	137.144
7579 – Obras de cobre, n. e	»	10.970	5.327	627.257	282.247
7583 – Cbapas de zinco	»	9.156	16.795	98.383	211.846
7589 – Obras de zinco, n. e	»	2.705	604	78.403	18.472
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	3.088	104	139.487	10.470
7599 – Não especificadas	»	39	193	3.761	962
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	3.546	552	224.493	55.906
7603 – Chapas de alumínio	»	1	—	59	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	2.597	359	134.771	18.800
7664 – Molibdênio em fio	»	5	3	5.040	2.436
7679 – Manufaturas de níquel	»	866	182	63.113	19.603
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	7.305	7.713	17.990	15.067
7699 – Não especificadas	Kg	68	—	3.520	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.104.202	3.503.260	17.423.045	18.268.972
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	77.492	49.583	591.593	389.106
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.445.261	3.134.634	9.512.313	11.936.450
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	17.234	1.343	85.649	5.676
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	60.077	37.654	591.481	457.208
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	1.094	2	32.929	314
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	—	5	—	295
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	296	—	19.739	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	20.358	9.427	650.831	569.838
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	593	1.550	30.184	42.666
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	340	3.757	6.967	86.198
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13.913	1.384	270.636	114.389
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	350.828	132.264	3.455.441	2.103.103
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	19.241	3.645	272.309	100.805
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	—	2.372	—	32.485
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	20.593	14.357	204.970	136.469
7883 – Garrafões de vidro	»	378	9.319	8.938	165.169
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6.474	11.188	221.019	383.397
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	2.182	1.114	103.304	70.509
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	36.521	49.956	682.268	1.015.913

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7887 – Tubos de vidro	Kg	13.561	26.904	262.095	233.897
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	17.766	12.802	420.379	425.085
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	953.215	355.673	40.309.422	33.546.253
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	829.610	224.727	26.553.714	17.787.453
8000 – 8099 – *De algodão*	»	697.461	133.910	16.136.686	9.228.987
8009 – Tecidos brancos	»	1.764	3.286	165.789	503.310
8019 – Tecidos crus	»	3.569	19.876	121.640	498.896
8024 – Tecidos estampados	»	2.407	2.155	221.852	328.926
8027 – Tecidos tintos	»	16.378	10.279	1.245.396	960.831
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	7.642	5.244	444.481	447.984
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	60	168	3.224	45.160
8032 – Panos para forros	»	454	78	61.087	14.259
8034 – Lonas	»	614.655	32.870	11.347.983	621.302
8036 – Panos para encapar livros	»	1.087	139	47.700	4.970
8037 – Fitas isolantes	»	25.118	14.474	542.397	368.726
8038 – "Lamé", dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	33	—	4.137	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	2.451	3.393	251.366	674.649
8040 – Passamanaria	»	131	325	30.603	62.502
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	2.054	3.739	234.529	602.086
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	143	628	74.794	297.885
8050 – Alcatifas e tapetes	»	52	—	1.854	—
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	136	—	18.304	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.641	5.832	100.221	226.106
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.978	2.284	92.232	136.072
8075 – Gravatas	»	6	25	1.281	2.475
8077 – Meias	»	287	577	79.848	127.218
8078 – Roupa feita	»	3.088	10.516	440.008	1.913.207
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.053	2.853	203.075	838.743
8089 – Artigos de uso doméstico	»	839	608	81.550	78.362
8094 – Cordoalha	»	3.367	3.667	70.461	106.902
8095 – Iscas para isqueiros	»	—	0	—	20
8097 – Oleados	»	4.140	10.188	130.380	310.587
8099 – Não especificadas	»	1.928	706	120.494	57.809
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	132.149	90.817	10.417.028	8.558.466
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	55	1	3.173	137
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	491	946	8.017	24.258
8134 – Cordoalha de juta	»	217	296	39.179	37.611
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	1.529	572	17.041	10.410
8169 – Tecidos de linho	»	122.542	82.958	8.847.448	6.857.010
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	3.938	2.711	916.496	970.044
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.027	1.191	357.730	517.816
8184 – Cordoalha de linho	»	514	494	21.155	17.205
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	1.701	172	201.546	37.296
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	40	827	2.671	17.991
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	649	—	68.688
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	95	—	2.572	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	122.388	129.468	13.273.101	14.987.643
8209 – Tecidos de lã	»	39.332	59.448	5.595.339	6.808.906
8219 – Artigos de lã para confecções	»	—	158	—	28.226
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	9.320	4.451	524.092	389.407
8231 – Cobertores de lã	»	567	299	49.054	31.521
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	565	440	24.628	35.126
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	1.362	2.717	237.266	869.861
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	310	599	93.478	231.281
8244 – Peças de lã para máquinas	»	69.508	57.857	5.763.523	5.317.745
8246 – Fêltro	»	343	2.369	26.434	87.930
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	60	78	10.544	15.875
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	294	353	386.529	655.331
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	357	401	190.992	137.277
8264 – Fitas de sêda	»	2	26	1.320	5.680
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	65	19	19.599	20.663
8277 – Meias de sêda	»	46	41	26.246	48.016
8278 – Roupa feita de sêda	»	156	180	47.648	71.080
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	240	307	164.412	204.822
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	398	130	111.997	28.896
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	—	—	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.217	1.478	482.607	771.157
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.029	1.229	274.395	508.297
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	499	218	91.469	82.553
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	12	—	3.952	—
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	321	564	85.783	213.151
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	197	447	93.191	212.593
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	188	249	208.212	262.860
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	76.363	37.334	4.195.875	3.169.561
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	217	—	17.519	59
8430 – Brinquedos de celulóide	»	3.445	15	265.934	3.574
8435 – Lâminas de celulóide	»	49.205	14.344	1.478.256	670.523

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	Kg	1.547	358	159.205	49.708
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	579	684	77.788	157.334
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	298	409	112.235	178.520
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	304	—	13.887	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	4.863	—	862.353
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.787	1.719	180.579	226.026
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.053	424	472.414	181.543
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	68	669	3.335	57.428
8499 – Não especificadas	»	17.860	13.849	1.414.723	782.493
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	78.878.623	64.203.253	148.172.093	129.460.729
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.434.355	926.834	17.319.322	16.437.968
8502 – Ácido cítrico	»	46.123	17.842	617.786	419.231
8503 – Ácido fórmico	»	75.240	111.294	877.883	1.303.916
8504 – Ácido lático	»	9.002	5.462	101.534	71.599
8505 – Ácido oxálico	»	42.947	40.557	347.399	459.654
8507 – Ácido tânico	»	36.134	1.525	741.579	51.359
8508 – Ácido tartárico	»	48.958	45.163	1.388.327	1.372.278
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	61.335	15.483	927.297	750.732
8519 – Álcoois	»	71.817	56.996	490.449	484.838
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	60.889	22.922	533.461	283.246
8525 – Formol	»	85.022	107.638	593.559	878.650
8531 – Clorofórmio	»	57.256	66.962	825.903	1.052.516
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	64.376	1.971	445.725	83.785
8547 – Naftalina	»	40.332	6.174	156.921	34.517
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	34.026	40.155	140.297	207.998
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	109.705	67.605	2.719.023	3.251.622
8567 – Fenol	»	87.481	40.805	991.709	990.716
8572 – Sais de cromo	»	499	3.452	7.957	46.447
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	11.141	22.698	107.864	321.715
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	14.499	10.702	88.562	86.474
8576 – Cimento de potássio	»	503	611	4.608	10.822
8577 – Cianeto de sódio	»	19.995	33.644	128.822	246.610
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	8.816	5.029	226.530	157.210
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.248	30	45.535	4.302
8591 – Deshidratantes para álcool	»	6.107	—	20.659	—
8599 – Não especificados	»	440.904	202.114	4.789.933	3.867.731
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	22.801.099	21.654.535	41.941.624	36.012.766
8601 – Bicarbonato de sódio	»	824.878	911.271	898.116	1.025.250
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	336.236	160.471	1.107.038	626.120
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	18.013	38.914	57.215	157.579
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	33.890	3.675	259.097	25.302
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	9.665.318	7.192.491	6.649.008	7.298.702
8610 – Cloreto de cobalto	»	3	2	295	137
8612 – Cloreto de bário	»	8.136	1.597	29.612	15.813
8613 – Cloreto de cálcio	»	383.131	20.616	252.101	21.072
8614 – Cloreto de estanho	»	1	—	79	—
8615 – Cloreto de zinco	»	25.656	13.776	117.982	66.623
8616 – Iodeto de potássio	»	861	2.346	65.535	210.167
8619 – Sais halóides, n. e.	»	84.897	50.669	652.972	538.391
8620 – Clorato de potássio	»	264.099	318.532	2.023.745	5.127.437
8621 – Clorato de sódio	»	1.000	—	3.998	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	76.018	195.113	135.258	244.003
8640 – Nitrato de amônio	»	14.090	—	63.636	—
8646 – Nitrato de potássio	»	21.059	2.570	73.073	17.499
8647 – Nitrato de sódio	»	3.124.178	4.365.700	1.992.022	3.419.620
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	97.429	52.491	520.370	369.768
8651 – Sulfeto de antimônio	»	7.943	7.038	102.311	41.798
8657 – Sulfeto de sódio	»	783.549	464.855	1.596.069	1.203.455
8659 – Sulfetos, n. e.	»	4.001	15	38.372	3.279
8660 – Sulfato de alumínio	»	173.522	306.471	217.016	447.952
8662 – Sulfato de bário	»	207.657	76.013	371.493	164.691
8664 – Sulfato de cobre	»	465.221	871.607	1.217.968	2.511.480
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	3.428	23.836	6.360	40.360
8666 – Pedra-ume	»	13.571	51.412	22.106	93.411
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	1.620.216	5.178.565	879.262	3.151.726
8669 – Sulfato e alúmens, n. e.	»	11.061	48.964	170.073	720.890
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	304.640	398.921	3.045.888	3.956.625
8681 – Sais halóides para análise	»	140	14	7.916	1.237
8682 – Sais de cromo para análise	»	3	1	59	40
8690 – Cromato de potássio	»	222.926	64.909	1.812.622	482.482
8691 – Cromato de sódio	»	328.692	114.688	1.929.680	711.303
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	7.163	3.864	27.162	31.130
8693 – Arseniato de chumbo	»	3.046.654	466.456	14.015.788	2.129.177
8695 – Boratos	»	210.532	62.682	449.601	156.320
8697 – Silicato de sódio	»	53.782	10.391	44.683	30.914
8699 – Não especificados	»	357.505	173.599	1.086.043	971.013
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	22.104.575	13.232.793	42.956.919	35.816.512
8701 – Ácido bórico	»	80.897	94.012	274.940	473.176
8706 – Ácido fosfórico	»	75.532	95.941	382.158	507.877
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	45.658	9.181	305.336	120.551
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	619.570	—	1.083.222	—
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	33.878	33.904	275.641	177.92[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8737 – Sóda cáustica (hidróxido de sódio)	Kg	18.084.302	10.946.584	27.194.934	20.648.967
8750 – Óxido de cobalto	»	2.993	—	273.737	—
8751 – Óxido de antimônio	»	51.010	9.070	388.084	73.938
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)		121.719	109.349	358.812	401.465
8754 – Vernelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	137.688	36.313	462.424	154.493
8755 – Óxido ferroso-férrico, magnético	»	64.663	7.983	189.560	60.179
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	11.299	19.875	111.785	178.782
8757 – Óxido de titânio	»	61.711	72.991	438.086	750.314
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.843.948	1.184.436	6.414.758	7.124.256
8759 – Óxidos, n. e.	»	118.150	57.478	366.530	307.317
8764 – Água oxigenada	»	108.661	97.142	1.467.614	2.127.291
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	3.842	202	121.941	19.642
8780 – Ócidos, álcalis e anidridos para análise	»	1.339	363	16.778	5.008
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1.914	67	97.514	4.498
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	623	455	6.983	5.047
8791 – Amônia comprimida	»	113.810	52.019	770.005	422.485
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	9.044	56.480	99.290	648.462
8794 – Gases compostos	»	404.110	316.058	649.220	924.346
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do ministério da guerra	»	—	—	—	—
8799 – Não especificados	»	108.214	32.890	1.207.567	680.498
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	137.087	119.956	20.227.352	17.089.995
8809 – Adesivos e emplastros	»	21.635	16.324	665.441	718.962
8811 – Cafeina e seus sais	Grama	42.500	45.360	9.182	26.100
8816 – Quinino e seus sais	»	7.041.227	3.066.591	3.758.444	1.813.922
8817 – Estriquinina e seus sais	»	76.372	174.414	33.659	69.908
8818 – Teobromina e seus sais	»	687.390	273.450	220.380	101.856
8819 – Alcalóides, n. e.	»	106.791	125.912	237.983	153.438
8824 – Extratos medicinais	Kg	1.445	268	169.593	32.918
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	259	570	9.474	3.674
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	165	98	109.524	41.922
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.532	1.189	103.429	102.832
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	416	31	249.819	21.959
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	277	—	86.229	—
8849 – Injeções medicinais	Grama	5.746.025	3.626.895	3.677.727	1.149.263
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	251	729	63.095	163.034
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	33.000	25.250	22.309	21.482
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	328.361	91.788	97.935	25.312
8872 – Lisol e semelhantes	Kg	1.355	3.381	10.399	27.380
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	3.233	750	103.100	23.884
8877 – Preparações purgativas	»	—	1.919	118	104.858
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	328.530	91.800	455.825	87.638
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelbantes	Kg	1.229	48	124.475	17.927
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes	»	169	—	8.301	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	2.576	3.305	196.773	78.173
8894 – Chás medicinais	»	1.369	—	58.018	—
8895 – Glucosides	»	12.345	59	65.721	6.933
8896 – Gotas medicinais	»	1.354	84	362.363	48.769
8897 – Sabonetes medicinais	»	20	—	651	20
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c e outras vitaminas	»	325	757	818.553	1.775.956
8899 – Não especificados	»	72.740	82.925	8.508.832	10.471.875
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	32.401.507	28.269.135	25.726.876	24.103.488
8903 – Cianimida de cálcio	»	600.000	100.005	806.113	169.602
8904 – Sulfato de amônio	»	1.602.712	157.017	1.957.015	223.158
8907 – Salitre do chile (nitrato de sódio impuro	»	8.158.007	22.318.820	5.655.675	16.240.617
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	18.180.199	4.103.164	8.270.834	1.914.739
8925 – Cloreto de potássio	»	3.054.211	1.357.778	3.361.337	1.634.161
8926 – Sulfato de potássio	»	74.269	—	103.911	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	238.600	182	445.677	471
8949 – Massas ou pastas	»	40.510	12.269	157.742	100.119
8959 – Perfumarias	»	11.189	5.860	875.420	1.091.340
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	17.229	10.040	546.609	210.605
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	19.933	1.169	351.288	42.977
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservações do ferro e do aço	»	9.337	9.586	69.499	75.645
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica (1)	Grama	23.120	62.000	89.279	249.930
8979 – Preparações, n. e.	Kg	32.189	14.866	320.719	262.740
8989 – Preparações para análise	»	16	515	5.343	25.534
8993 – Colas preparadas	»	47.479	9.105	290.861	164.444
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	3.397	1.564	39.571	148.148
8999 – Não especificados	»	312.207	167.133	2.379.983	1.549.258
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	54.732.550	21.268.888	681.333.200	357.747.800
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	286.526	195.677	12.803.620	14.569.976
9019 – Instrumentos para desenho	»	619	506	77.490	154.833
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.305	1.881	85.693	106.418
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	1.191	501	266.389	204.230
9051 – Contadores e registradores de gás	»	110.609	86.957	1.331.520	1.196.369
9052 – Densímetros e areometros	»	168	39	25.933	16.397
9053 – Hidrômetros	»	8.643	2.107	528.485	175.774
9054 – Micrômetros	»	203	828	42.522	34.180
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	10.484	9.495	1.478.567	1.250.311

(1) A partir de 1941 fica incluída nesta classe a de n.º 8972.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	Kg	2.049	69	39.948	55.981
9066 – Óculos	»	8.282	2.201	985.197	1.617.546
9068 – Vidros para óculos	»	1.841	1.165	283.343	344.373
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	499	211	104.864	67.111
9080 – Máquinas fotográficas	»	4.134	832	485.775	164.438
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	97.982	48.617	4.407.726	2.482.044
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematograficos e acessórios	»	88	9	56.353	21.252
9084 – Cinematógrafos	»	1.250	1.548	223.094	259.395
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	1.567	410	601.876	200.951
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	1.571	586	283.826	169.331
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	1.235	714	79.631	55.117
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	906	990	103.261	94.091
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	1.329	835	55.514	42.275
9095 – Gasogênios	»	24	772	2.190	23.083
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	14.885	4.024	365.973	358.070
9099 – Não especificados	»	15.662	30.380	888.450	5.476.406
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	13.425	15.665	2.180.581	3.769.642
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	60.050	15.140	20.885	23.151
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	28	—	118
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	398	20	23.545	5.716
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	329	427	132.497	168.965
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	2.018	1.589	32.598	19.250
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	425	807	50.250	347.515
9144 – Mesas para operações	»	215	646	11.114	49.773
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	151	650	69.535	155.897
9161 – Cadeiras para dentista	»	143	—	5.498	—
9162 – Dentes artificias	»	242	199	482.562	495.955
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	2.229	210	154.949	160.223
9191 – Artigos de borracha	»	835	853	68.192	154.459
9196 – Preparações para dentista	»	482	228	120.732	99.100
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	5.510	8.860	937.138	1.910.983
9199 – Não especificados	»	388	1.162	62.086	178.537
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	73.389	48.119	5.822.592	14.426.541
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	9	82	13.350	28.795
9319 – Instrumentos de percurssão e acessórios	»	91	109	8.129	11.628
9326 – Gaitas	»	585	—	32.791	—
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	131	146	46.557	88.269
9331 – Harmônicas	»	340	—	19.537	—
9332 – Harmônios	Um	2	—	5.430	—
9334 – Órgãos	»	—	4	—	79.962
9336 – Pianos	»	4	9	17.935	58.315
9337 – Acessórios para pianos	Kg	4.799	3.889	237.607	239.650
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	2.489	107	104.723	5.381
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	9.087	2.514	263.333	143.008
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	12.033	12.433	456.126	897.137
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	2.008	81	177.075	13.198
9369 – Despertadores	»	23.629	15.243	1.001.585	984.454
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	1.589	5.393	2.523.248	11.162.823
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário (1)	»	9.304	2.035	377.741	151.461
9375 – Relógios registradores de frequência	»	916	1.029	61.605	70.290
9379 – Relógios, n. e.	»	497	645	78.156	89.583
9388 – Vidros para relógios	»	745	264	109.303	64.406
9389 – Peças soltas e máquinismo para relógios	»	4.411	1.515	288.366	338.181
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensilios*	»	1.406.612	446.082	20.173.639	10.949.697
9401 – Canivetes	»	267	61	34.796	13.300
9402 – Facas	»	3.673	2.205	174.699	118.254
9405 – Navalhas	»	290	192	88.191	47.457
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.528	1.199	31.510	27.642
9408 – Tesouras	»	1.844	577	130.961	75.794
9409 – Cutelaria, n. e.	»	53	207	10.234	38.497
9410 – Alfanges	»	4	—	99	—
9412 – Enxadas	»	432.994	111.600	3.178.397	938.955
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	287	143	1.701	2.005
9415 – Machados	»	172.955	60.775	1.393.737	581.060
9416 – Pás e picaretas	»	150.232	7.664	754.700	64.258
9419 – Ferramentas, grossas, n. e.	»	24.327	8.858	244.374	91.544
9444 – Limas de aço	»	300.230	84.008	5.719.356	2.240.076
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	791	383	44.083	17.249
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	829	2.016	102.461	204.031
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e.	»	186.006	124.106	4.718.632	4.302.559
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	13.453	10.888	170.680	187.581
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	100.284	28.765	3.065.342	1.932.299
9482 – Formas, passadeiras e cristalizadores	»	1.100	1.035	32.453	16.341
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	15.465	1.399	276.758	49.165
9499 – Não especificados	»	0	1	475	1.630
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.343.336	2.503.910	93.531.164	75.456.967
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	44.821	24.057	3.821.173	3.987.860
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e radio-telegrafia	»	775	491	57.811	40.087

1) A partir de 1941, ficam incluidas nesta classe, as de nº. 9372 e 9373

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	Kg	243.009	118.045	13.174.485	8.560.165
9506 – Acessórios para rádios	»	166.357	92.555	9.702.634	7.515.321
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	114	—	17.383	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	13.988	6.213	2.573.399	1.235.886
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	932	25	74.795	2.043
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	987	924	366.472	388.452
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	13.449	11.677	771.747	896.024
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	90.529	13.322	1.003.556	325.670
9522 – Geradores e semelhantes	»	329.944	146.640	7.638.835	3.668.820
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	35.588	—	481.454	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	25.008	12.597	751.948	488.037
9525 – Motores	»	430.315	222.774	6.715.705	4.490.933
9526 – Pilhas	»	172.392	76.730	1.274.068	704.565
9527 – Transformadores estáticos	»	320.744	571.918	5.309.891	10.260.803
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	23.929	2.883	901.780	151.024
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	25.458	14.077	1.662.434	1.100.095
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	7.817	2.459	461.647	182.758
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2.279	665	104.440	73.848
9553 – Ferramentas elétricas	»	9.273	17.862	622.265	538.543
9554 – Ferros de engomar	»	3.279	411	77.162	16.404
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	79.576	20.130	5.724.968	1.570.801
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e.	»	40.136	27.378	944.886	790.934
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	50.480	34.269	1.685.138	852.645
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	70.255	27.521	4.125.692	748.519
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	1.554	84	45.994	2.573
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	48.883	27.406	1.067.957	749.028
9564 – Cabo ou cordolaha de cobre para instalações elétricas	»	76.915	25.537	1.055.848	769.941
9572 – Carvões para eletricidade	»	174.256	145.559	1.504.851	1.578.034
9575 – Isoladores de vidro	»	36.146	621	83.672	9.152
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	105.424	78.820	820.851	837.504
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	51.921	60.724	2.074.181	3.080.120
9581 – Peças de borrachas, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	224	29	4.239	1.355
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	8.698	36.151	403.727	1.243.385
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	48	53	6.828	5.146
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	38.078	11.621	1.327.049	670.796
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	80.702	225.692	3.216.305	3.254.652
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	33.494	14.763	1.033.228	475.638
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	122.302	137.165	4.007.774	5.398.862
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	24.123	8.457	1.581.066	723.560
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	717	341	28.174	25.908
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	63.773	1.041	788.885	11.824
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	1.589	50.885	78.627	1.333.890
9594 – Elevadores elétricos	»	180.607	27.490	2.218.956	446.329
9598 – Para-raios	»	12.641	8.821	326.522	528.023
9599 – Não especificados	»	79.807	197.027	1.810.662	5.721.010
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.458.290	2.983.761	61.735.044	47.223.257
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	132.094	44.151	853.363	257.124
9602 – Acessórios para arados	»	64.047	26.079	306.894	184.511
9603 – Debulhadores	»	3.170	74	16.795	707
9605 – Semeadeiras	»	4.111	171	38.706	2.003
9606 – Tratores agrícolas	»	328.377	114.557	3.456.114	1.272.040
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	192.291	54.622	1.323.964	366.200
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	11.713	60.281	419.367	734.748
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	29.651	137	180.001	11.704
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	81.052	13.126	1.225.034	529.324
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	489.427	24.656	7.672.751	782.230
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	50.259	145.552	274.450	1.527.604
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	183.038	91.805	1.729.080	1.843.639
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	510.169	445.596	4.232.886	6.916.979
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	65.519	3.370	753.327	135.566
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	11.095	9.950	256.362	183.006
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	19.215	51.945	257.177	774.602
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de ciga- e semelhantes	»	41	4.527	3.383	277.895
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios, para indústria de cacau	»	71	—	4.015	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	74.781	58.753	292.992	1.123.952
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	30	266	8.448	25.139
9648 – Torradores	»	12.116	—	46.950	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	49.288	14.761	1.257.940	514.035

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	Kg	173.017	34.747	2.113.201	409.084
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	23.751	9.083	594.111	279.365
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	134.814	67.613	2.805.452	2.663.589
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	189.183	25.806	555.868	249.275
9666 – Fornos metalúrgicos	»	12.459	63.600	453.281	1.726.184
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	7.001	8.462	155.422	229.569
9674 – Desnatadeiras	»	2.918	794	75.075	33.941
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	3.404	1.148	164.534	71.621
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	306.260	244.728	5.081.149	4.031.166
9685 – Prensas para algodão	»	69.799	229.658	361.146	1.355.372
9686 – Teares	»	147.349	83.886	1.313.912	719.864
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	106.373	113.320	3.284.946	3.698.620
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.924.220	886.357	19.173.304	13.517.994
9699 – Não especificados	»	46.187	50.180	993.644	774.605
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.957.518	2.859.633	115.851.518	52.420.773
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1.828	1.230	42.135	29.363
9702 – Aparelhos de sinalização	»	9.622	0	322.392	20
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	30.867	12.806	885.246	585.142
9712 – Prensas-filtros	»	6.550	2.576	73.965	21.725
9713 – Prensas hidráulicas	»	15.506	11.423	319.529	210.609
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	79	220	26.249	30.052
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	7.647	161.427	122.729	1.079.742
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	75.798	39.797	883.469	530.024
9724 – Guinchos manuais	»	89.799	32.631	1.030.121	486.304
9725 – Guindastes, n. e.	»	104.532	97.909	998.710	1.389.397
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	25.407	16.285	348.485	180.809
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	43.148	6.146	1.912.962	359.333
9732 – Turbinas a vapor	»	75.833	61.205	1.294.937	891.083
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	376.339	420.684	1.608.492	1.596.287
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	20.627	32.906	552.965	745.724
9738 – Locomotivas	Um	2	—	2.066.325	—
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	1.292	86	20.136	7.366
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	1.144	346	79.079	38.650
9742 – Tornos	»	28.493	1.806	616.969	105.172
9743 – Máquinas ferramentas	»	244.161	69.272	3.856.184	1.569.224
9744 – Máquinas centrífugas	»	9.513	9.738	401.008	256 330
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	381.128	183.309	7.924.021	4.015.240
9755 – Moinhos de vento	»	8.194	5.158	55.528	40.962
9757 – Turbinas hidráulicas	»	105.389	663	2.235.899	45.039
9758 – Velas para motores	»	8.751	3.131	828.786	319.465
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	13.163	13.986	358.115	178.620
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	30.412	32.064	672.208	970.213
9762 – Compressosres de ar	»	55.922	35.254	1.214.258	686.357
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	43.187	31.203	1.077.289	747.111
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	922.676	199.372	16.640.382	4.030.029
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	49.694	9.973	1.421.021	384.873
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	4.888	—	81.289	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	17.815	4.114	272.952	68.180
9771 – Bombas centrífugas	»	—	16.148	—	436.898
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	45.679	2.346	812.976	58.258
9773 – Bombas, n. e.	»	102.951	41.363	2.240.795	1.076.689
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	1.400	375	45.187	13.904
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	8.276	1.986	115.500	62.000
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	6.071	4.075	288.083	179.500
9780 – Máquinas de costura	»	1.579.363	495.164	32.823.062	11.213.830
9781 – Máquinas de escrever	»	122.845	31.632	7.983.777	2.366.414
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	26.993	13.491	4.428.651	1.884.752
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	431	215	8.022	15.870
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	44.387	63.910	1.147.868	1.856.742
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	13.155	4.372	603.332	266.390
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	44.754	17.202	572.173	270.415
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	39.195	22.396	1.385.585	985.789
9788 – Máquinas para tipografia	»	56.435	22.087	1.094.194	682.000
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	193.583	129.470	1.969.871	2.363.719
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	45.073	45.169	1.754.554	700.870
9791 – Balanças	»	43.316	48.921	657.847	813.992
9792 – Caldeiras	»	121.297	138.365	742.131	1.362.764
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	27.681	3.678	537.524	38.300
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	72.705	10.072	1.264.501	273.834
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3.577	7.069	497.992	1.216.367
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	305.886	88.854	3.264.910	1.138.790
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	8.316	5.238	123.940	80.777
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	73.095	71.121	945.772	860.951
9799 – Não especificados	»	10.738	78.194	299.436	602.513

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	Kg	37.732.794	11.928.256	358.860.963	129.694.050
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	243	—	74.136	2.710
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	6	3.805	16.125
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.515	952	215.346	67.873
9811 – Automóveis para passageiros	Um	11.237	2.041	160.162.585	34.308.638
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	18	12	462.915	543.913
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	12	—	226.686	—
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	2	—	218.450	—
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	17.587	8.504	406.388	223.270
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	10.245	4.585	127.921.636	58.625.662
9823 – Motores para automóveis	Kg	397.449	183.442	9.195.228	5.295.154
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	112.683	59.146	4.846.279	2.550.857
9825 – Radiadores para automóveis	»	40.623	4.412	617.921	92.709
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	654.596	362.630	4.661.103	3.489.416
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	30.722	13.079	375.149	129.843
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	38.537	13.386	881.787	379.903
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.513.295	1.001.423	22.537.892	16.007.057
9832 – Acessórios para trens unidades	»	279	9.761	25.482	130.636
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	20.966	7.725	83.475	223.572
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	45	—	3.297.410	—
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	681	15.016	10.383	149.655
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.526.620	524.252	5.879.150	2.805.572
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	64.503	171.242	462.242	1.376.159
9838 – Automotrizes	»	43	—	3.599	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	—	50.543	—
9879 – Embarcações a remo	Kg	30	—	1.345	—
9880 – Motocicletas	»	4.531	234	131.505	6.893
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	45.829	1.002	832.706	34.588
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	5.198	1.021	124.206	22.460
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	1.609	91	87.148	5.066
9890 – Acessórios para embarcações	»	17.334	24	116.484	1.119
9892 – Câmaras de ar	»	67.961	10.598	2.048.636	606.385
9893 – Pneumáticos	»	847.227	10.123	10.789.753	196.543
9894 – Rodas maciças de borracha	»	3.828	994	48.840	10.272
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	79.141	3.050	292.877	11.078
9899 – Não especificados	»	50.991	78.603	1.767.873	2.380.922
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	460.660	287.785	10.374.079	9.236.897
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	3.889	2.564	329.002	359.561
9929 – Jogos	»	154	88	5.096	13.380
9932 – Lápis	»	2.843	1.200	373.149	256.193
9938 – Penas de escrever	»	1.955	141	335.114	62.083
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	842	2.367	295.302	1.933.397
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	908	440	149.681	112.679
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	1.096	234	70.760	25.320
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.278	2.844	259.885	218.226
9953 – Espelhos e quadros	»	815	382	29.160	21.685
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	162.467	150.968	771.497	750.132
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	657	887	32.628	62.964
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	327	222	56.799	99.235
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	312	318	110.009	121.535
9970 – Bagagens	Kg	16.683	4.832	709.067	365.259
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	3.600	4.058	60.638	110.292
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	159	198	16.035	17.323
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	186	510	18.932	97.378
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.047	5.909	721.406	1.433.171
9980 – Brinquedos, n. e.	»	16.813	5.922	570.619	297.995
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	385	640	45.877	57.916
9984 – Lixa	»	124.606	47.373	2.853.493	975.881
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.029	290	46.120	11.686
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	2.456	3.180	82.776	156.820
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1.275	901	138.241	137.584
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	5	23	9.199	44.149
9990 – Amostras	»	601	209	5.529	1.161
9994 – Desenhos, esboços, maquêtes ou modelos	»	347	205	12.505	21.075
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	205	—	12.291	—
9999 – Não especificados	»	109.685	54.373	2.253.269	1.472.817
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	54	17	335.085	651.458
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	803.656	467.539	818.973.578	650.627.330
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	432.200	423.720	306.063.795	323.395.156
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	222.829	133.512	1.146.465.049	720.496.662
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.458.739	1.024.788	2.271.837.507	1.695.170.609

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.988	1.323	4.052.511	2.259.553
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.812	10.270	130.361	592.300
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	632	3.016	60.032	526.987
0119 – Cerdas	»	312	3.016	33.302	526.987
0199 – Não especificados	»	320	—	26.730	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	8.180	7.254	70.329	65.117
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	8.180	7.254	70.329	65.117
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	0	—	196
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	93.446	15.100	213.949	116.914
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.548	3.250	97.248	81.124
1054 – Lúpulo	»	4.547	3.250	97.228	81.124
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1	—	20	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	33.600	—	39.431	—
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	33.600	—	39.431	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.299	—	963	—
1591 – Madeiras em bruto	»	1.299	—	963	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	189	—	14.594
1697 – Sementes para agricultura	»	—	189	—	14.594
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	53.019	11.651	67.619	20.233
1851 – Goma arábica	»	—	5	—	79
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	53.017	11.646	67.481	20.154
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2	—	138	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	980	10	8.688	963
1993 – Essências	»	2	10	138	963
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	454	—	5.701	—
1998 – Preparações para cervejeiros	»	524	—	2.849	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.878.051	1.296.399	3.550.311	1.416.134
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	2	—	923
2129 – Prata	Grama	—	2.000	—	923
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.621.000	689.994	2.931.957	778.738
2309 – Asfalto ou betume	»	40.000	—	32.040	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	2.000	0	7.104	1.139
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	4.000	—	23.097	—
2347 – Parafina em bruto	»	—	15.000	—	43.461
2348 – Parafina purificada	»	28.000	2.000	104.674	10.554
2354 – Gasolina acondicionada	»	403.000	555.509	337.525	439.617
2363 – Querosene	»	395.000	—	412.422	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	749.000	117.485	2.010.867	283.967
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	0	—	3.049	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	0	—	1.179	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	215.864	130.378	450.350	262.101
2413 – Ferro em tiras	»	39.423	1.111	96.438	8.329
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	117.317	74.761	220.076	136.359
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.284	—	20.292	—
2433 – Aço em tiras	»	3.031	—	15.817	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	38.306	54.502	64.082	117.334
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	75	—	511	—
2498 – Solda	»	8.428	4	33.134	79
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	7.150	13.513	63.465	46.706
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	227	—	805
2509 – Chumbo, n. e.	»	—	13.286	—	45.901
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	493	—	17.270	—
2578 – Soldas de estanho	»	104	—	2.057	—
2589 – Zinco	»	6.553	—	44.138	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	3.974	998	26.180	45.263
2721 – Enxôfre moído	»	2.977	—	3.171	—
2735 – Fósforo	»	997	998	23.009	45.263
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	460.000	—	280.066
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	460.000	—	280.066
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	30.063	1.514	78.359	2.337
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-cores)	»	1.070	—	38.357	—
2980 – Aguarrás artificial	»	28.993	1.514	40.002	2.337
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.186	788	114.903	90.506
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.186	788	114.903	90.506
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	433	257	40.713	26.221
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	753	531	74.190	64.285
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.008	585	42.987	43.699
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.008	585	42.987	43.699
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	27	6	355	118
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	172	—	3.137	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	86	—	650	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3927 – Tintas preparadas a base de betume	Kg	69	—	314	—
3929 – Tintas, n. e.	»	36	55	257	3.516
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	145	145	8.197	6.206
3973 – Essências para perfumaria	»	6	2	3.111	1.042
3976 – Perfumes sintéticos	»	7	—	1.594	—
3988 – Vernizes	»	60	—	2.406	—
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	48	207	6.172	32.424
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.278	170	15.536	393
3999 – Não especificadas	»	74	—	1.258	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.811	3.053	1.286.894	2.037.352
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	872	869	28.884	22.670
4028 – Uísque	»	872	469	28.884	17.265
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	400	—	5.405
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.807.556	3.051.958	1.247.636	2.014.682
4102 – Aveia	»	—	29.800	—	25.334
4107 – Trigo em grão	»	1.697.000	2.968.070	1.015.872	1.864.257
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	254	—	2.176	—
4172 – Farinha de aveia	»	10.302	4.082	62.170	28.066
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	100.000	50.000	167.418	97.025
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.252	—	10.374	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.338	—	6.577	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	914	—	3.797	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6.289	1.806	18.363.356	17.926.023
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11	1	871	962
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	11	0	871	903
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	10	—	752	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	1	0	119	903
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	1	—	59
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	1	—	59
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	16.308	3.279	276.065	79.740
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.476	388	49.873	7.400
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	3.427	388	48.671	7.400
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	49	—	1.202	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.135	51	2.670	609
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.135	—	2.670	—
6599 – Não especificadas	»	—	51	—	609
6600 – 6699 – *Papel*	»	10.665	574	197.221	10.743
6612 – Papel para impressão	»	931	342	12.679	5.853
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	7.168	—	144.321	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	2.566	232	40.221	4.890
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	149	357	5.274	27.753
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	25	—	786	—
6705 – Livros para leitura	»	—	328	—	16.635
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	40	—	2.340	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	69	—	1.674	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	22	—	10.823
6797 – Obras impressas	»	15	7	474	295
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	883	1.909	21.027	33.235
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1	1.807	158	31.230
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	1	40	196
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	0	—	20
6887 – Tubos de borracha	»	866	101	18.524	1.789
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	16	—	2.305	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.173.419	618.360	7.404.087	3.308.315
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	27.117	183.821	84.575	456.202
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (1)	»	473	149	6.468	9.703
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	257	—	5.815	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	174	—	11.216
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	17.500	183.498	42.942	435.146
7066 – Rebolos de granito	»	8.887	—	29.350	—
7099 – Não especificadas	»	—	0	—	137
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.133.425	356.441	7.211.752	2.495.767
7414 – Cabo ou cordoalha	»	5.182	—	21.934	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	32.343	—	88.328	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	25	—	79	—
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	498.152	—	1.244.165	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	250	1.053	5.426	18.523
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	282	337	3.212	5.146
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	11	78	59	5.656
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	45	—	2.377
7459 – Obras para construções	»	113.021	29.482	318.544	131.530
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	142	—	7.729	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.406	33.380	59.118	1.306.361
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.268.479	404	4.592.434	4.655
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	17	—	511
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	28	—	514	—

(1) Em 1941 — 7009.

PARANAGUÁ (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	Kg	40.200	123.714	129.217	266.570
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	172.646	167.426	737.533	745.815
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	391	—	6.050
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	13	—	1.198
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	258	101	3.460	1.375
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	317	31.837	25.419	181.978
7507 – Canos de chumbo	»	—	28.191	—	131.123
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	4	—	257	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	10	—	845
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	69	—	3.438
7536 – Arame nu de cobre	»	—	2.122	—	19.033
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	2	—	2.513
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	111	—	10.733	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	169	—	12.055	—
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3	—	257	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	1	—	2.063
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	1.433	—	22.747
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1	—	158	—
7577 – Tubos de cobre	»	13	9	1.207	216
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	16	—	752	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	32	—	3.521	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	32	—	3.521	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	12.528	46.261	78.820	174.368
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	647	305	4.776	3.064
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias e outros usos	»	7.594	45.038	22.944	160.144
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	64	—	236	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	204	—	3.280
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.318	—	35.951	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	545	581	8.192	5.346
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	9	—	257	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	21	—	1.562	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	235	133	3.992	2.534
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	95	—	910	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	811	742	17.623	106.136
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	809	441	16.596	35.766
8000 – 8099 – *De algodão*	»	443	426	7.382	28.931
8037 – Fitas isolantes	»	438	—	7.066	—
8078 – Roupa feita	»	—	2	—	962
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	0	—	177
8097 – Oleados	»	—	424	—	27.792
8099 – Não especificadas	»	5	—	316	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	366	15	9.214	6.835
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	16	13	4.796	5.185
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	2	—	1.650
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	350	—	4.418	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2	301	1.027	70.370
8209 – Tecidos de lã	»	—	225	—	45.393
8246 – Fêltro	»	1	—	374	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	7	—	12.720
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	69	—	12.257
8289 – Manufaturas de sêda	»	1	—	653	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	765	10.495	23.688	367.420
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	90	—	10.116
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	2	590	5.814
8499 – Não especificadas	»	764	10.403	23.098	351.490
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	99.735	21.722	467.371	166.794
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	39.211	4.597	243.812	41.171
8502 – Ácido cítrico	»	—	7	—	393
8505 – Ácido oxálico	»	272	—	5.543	—
8509 – Ácidos orgânicos	»	0	4.590	98	40.778
8531 – Clorofórmio	»	2	—	276	—
8577 – Cianeto de sódio	»	38.934	—	237.284	—
8599 – Não especificados	»	3	—	611	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.700	17.101	20.383	119.199
8619 – Sais halóides	»	3	1	630	216
8620 – Clorato de potássio	»	—	15.000	—	97.125
8651 – Sulfeto de antimónio	»	—	2.000	—	17.910
8669 – Sulfatos e alúmens	»	—	100	—	3.948
8690 – Cromato de potássio	»	1.153	—	14.037	—
8695 – Boratos	»	544	—	5.716	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	58.119	0	189.277	20
8709 – Ácidos minerais	»	—	0	—	20
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	57.899	—	187.240	—
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	0	—	79	—
8791 – Amônia comprimida	»	220	—	1.958	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	Kg	11	21	3.939	6.345
8817 – Estriquinina e seus sais	Grama	300	100	138	59
8819 – Alcalóides, n. e.	»	80	55	256	255
8824 – Extratos medicinais	»	1	2	1.103	2.239
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos	Kg	1	—	177	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	200	500	197	491
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	1.500	—	571	—
8895 – Glucosidades	Kg	—	10	—	1.474
8899 – Não especificados	»	8	8	1.497	1.827
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	694	3	9.960	59
8979 – Preparações (1)	»	29	—	217	—
8999 – Não especificados	»	665	3	9.743	59
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	998.426	1.151.504	10.173.651	13.896.656
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	143	773	10.063	28.611
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamentos de planos	»	—	44	—	15.998
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	4	—	334
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	67	49	8.702	5.873
9084 – Cinematógrafos	»	—	5	—	4.579
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	76	—	1.361	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	671	—	1.827
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	56	—	15.144
9791 – Seringas de vidro graduadas	»	—	44	—	11.275
9199 – Não especificados	»	—	12	—	3.869
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos mecanismo delicado*	»	2.145	7	97.776	28.932
9337 – Acessórios para pianos	»	2.073	—	91.474	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	8	—	870	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	4	—	575	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	—	178	—
9369 – Despertadores	»	60	—	4.679	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	7	—	28.893
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	—	0	—	39
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	18.749	5.377	331.787	156.220
9412 – Enxadas	»	2.688	—	27.868	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	4.918	—	31.928	—
9444 – Limas de aço	»	6.745	4.300	157.336	118.587
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	16	—	296	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	8	3	1.218	334
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	4.361	1.074	113.003	37.299
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	5	—	79	—
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	8	—	59	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	52.374	96.533	1.020.026	2.792.545
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	566	1.330	33.960	231.002
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	9.070	9.662	554.295	782.347
9506 – Acessórios para rádios	»	126	44	8.031	5.266
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2	54	1.187	6.443
9522 – Geradores e semelhantes	»	225	17.691	5.697	498.179
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	320	—	8.731	—
9525 – Motores	»	—	48.380	—	800.233
9526 – Pilhas	»	219	18	1.838	157
9527 – Transformadores estáticos	»	205	—	11.757	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	45	0	11.835	2.003
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	35	—	1.473
9553 – Ferramentas elétricas	»	174	13	15.501	1.277
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	48	25	3.600	1.611
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	70	—	2.948	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	22	190	649	16.498
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	26.612	—	203.083	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	4.321	1.982	63.539	54.169
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4.660	—	51.372	—
9575 – Isoladores de vidro	»	4.952	8.207	11.849	22.825
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	5	—	178	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	120	12	2.418	511
9585 – Peças de matérias plasticas para instalações elétricas	»	207	89	6.113	2.593
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	241	—	1.494	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	106	73	9.677	2.593
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	5	7.680	1.022	347.099
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	41	14	8.441	4.537
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	12	35	811	3.243
9599 – Não especificados	»	—	999	—	8.486
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	578.038	877.153	2.835.697	8.178.712
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	462.310	283.375	2.001.014	1.961.646
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	115.728	531.015	834.683	5.506.289
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	20.006	—	285.644
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	1	—	4.262
9699 – Não especificados	»	—	42.756	—	420.871
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	300.372	153.867	5.131.934	2.408.803
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	412	—	10.492	—

(1) A partir de 1941 fica incluída nesta classe a de n.º 8972.

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	Kg	—	2.381	—	23.470
9724 – Cuinchos manuais	»	—	1.193	—	15.164
9732 – Turbinas a vapor	»	—	50.817	—	586.382
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	5.414	—	25.255
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	65	14.618	53.999	339.254
9738 – Locomotivas	Um	4	—	4.291.018	—
9742 – Tornos	Kg	11.794	13.259	160.439	184.070
9743 – Máquinas ferramentas	»	2.817	9.039	59.941	209.783
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	1	—	904
9755 – Moinhos de vento	»	1.538	—	22.788	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	103	—	8.097
9758 – Velas para motores	»	73	171	4.470	14.554
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	40	—	1.159
9762 – Compressores de ar	»	179	5.643	5.358	34.016
9763 – Compressores de am,nia ou para máquinas frigoríficas	»	285	—	8.159	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	9.314	3.244	205.934	63.915
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	33	38	395	2.397
9771 – Bombas centrífugas	»	—	5.148	—	142.253
9773 – Bombas, n. e.	»	—	22.787	—	436.544
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	3.297	—	38.166
9781 – Máquinas de escrever	»	2.564	214	164.869	18.110
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	83	90	23.657	6.776
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	65	—	1.993	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	63	30	594	354
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	2.375	3.567	110.710	159.501
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	243	—	12.826
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	88	—	7.118	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	11.608	—	31.796
9799 – Não especificados	»	—	922	—	54.057
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	23.906	14.703	378.355	207.768
9811 – Automóveis para passageiros	Um	6	—	105.854	—
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	377	56	8.204	1.689
9823 – Motores para automóveis	»	355	743	10.542	33.549
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	125	238	10.000	18.013
9825 – Radiadores para automóveis	»	323	303	6.663	11.314
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	510	655	9.466	22.215
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	123	170	3.106	4.616
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.549	2.060	57.862	55.850
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	8.345	—	35.358
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	3.434	1.200	19.662	5.499
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	1.324	353	22.194	13.439
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	34	—	1.891	—
9892 – Câmaras de ar	»	366	—	5.633	—
9893 – Pneumáticos	»	8.212	—	117.278	—
9899 – Não especificados	»	—	580	—	6.226
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	22.699	3.035	368.013	79.921
9909 – Aparelhos e artigos ginasticos, desportivos e ortopédicos	»	499	—	8.544	—
9932 – Lápis	»	—	—	—	20
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2	24	10.066	59.161
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	23	—	7.873	—
9953 – Espelhos e quadros	»	10	—	752	—
9956 – Linoléo, congóleo e semelhantes	»	3.482	3.011	21.416	20.740
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5	—	865	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	44	—	514	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	2	—	514	—
9990 – Amostras	»	5	—	20	—
9999 – Não especificados	»	18.627	—	317.449	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.988	1.323	4.052.511	2.259.553
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.811	3.053	1.286.894	2.037.352
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.289	1.806	18.363.356	17.926.023
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.088	6.182	23.702.761	22.222.928

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	Quantidade 1941	Quantidade 1942	Valor 1941	Valor 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	61	23	312.353	233.288
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	28.323	23.441	242.064	233.288
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	28.323	23.441	242.064	233.288
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	28.323	23.441	242.064	233.288

ANTONINA (con .)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	6.698	—	12.620	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	6.698	—	12.620	—
1851 – Goma arábica	»	799	—	6.528	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	5.899	—	6.092	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	26.000	—	57.550	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	26.000	—	57.550	—
2347 – Parafina em bruto	»	26.000	—	57.550	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14	—	119	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14	—	119	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	21.058	21.859	9.794.300	11.106.596
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	21.057.000	21.856.408	9.790.656	11.091.277
4107 – Trigo em grão	»	21.057.000	21.856.408	9.790.656	11.091.277
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.020	2.285	3.644	15.319
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.020	2.285	3.644	15.319
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	330	0	879.319	36.394
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	66	—	2.071	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	66	—	2.071	—
7577 – Tubos de cobre	»	66	—	2.071	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	43	—	36.394
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	13	—	21.524
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	13	—	21.524
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	30	—	14.870
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	61	—	32.734	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	322.432	—	541.669	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.016	—	3.718	—
8547 – Naftalina	»	1.016	—	3.718	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	96.182	—	72.713	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	96.000	—	72.179	—
8669 – Sulfatos e alúmens	»	91	—	237	—
8699 – Não especificados	»	91	—	297	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	224.690	—	461.101	—
8701 – Ácido bórico	»	90	—	336	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	224.600	—	460.765	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	544	—	4.137	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.671	—	302.845	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	77	—	7.891	—
9527 – Transformadores estáticos	»	12	—	673	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	15	—	771	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	35	—	2.808	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	15	—	3.639	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	7.594	—	294.954	—
9732 – Turbinas a vapor	»	6.948	—	282.574	—
9773 – Bombas	»	646	—	12.380	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	61	23	312.353	233.288
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21.058	21.859	9.794.300	11.106.596
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	330	0	879.319	36.394
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	21.449	21.882	10.985.972	11.376.278

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	7.150	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	1	—	7.150	—

FOZ DO IGUAÇU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	41	49	32.077	29.677
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.397	—	9.036	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.870	—	4.077	—
1091 – Batatas para plantio	»	4.870	—	4.077	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.527	—	4.959	—
1546 – Pinho	»	1.589	—	2.536	
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	938	—	2.423	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	34.000	48.940	23.041	29.677
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.000	4.000	9.489	9.722
2354 – Gasolina acondicionada	»	4.000	4.000	9.489	9.722
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	30.000	44.940	13.552	19.955
2856 – Cimento Portland, comum	»	30.000	44.940	13.552	19.955
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	331	340	287.343	422.377
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	310.100	279.482	239.619	225.627
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	250	—	2.102
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	250	—	2.102
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	310.000	279.232	239.146	223.525
4177 – Farinha de trigo	»	310.000	279.232	239.146	223.525
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	100	—	473	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	20.098	60.000	46.698	196.750
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	33	—	198	—
4643 – Bacalhau	»	33	—	198	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	20.065	60.000	46.500	196.750
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	591	—	1.026	—
4817 – Sal para uso culinário	»	500	—	395	—
4899 – Não especificados	»	91	—	631	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6	8	16.628	54.635
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	456	—	3.119	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	15	—	118	—
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	15	—	118	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	304	—	1.618	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	239	—	1.223	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	65	—	395	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	120	—	870	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	20	—	217	—
6699 – Papel, n. e.	»	100	—	653	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	17	—	513	—
6887 – Tubos de borracha	»	17	—	513	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.517	7.780	2.623	6.384
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4.415	7.780	1.558	6.384
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (1)	»	50	—	138	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	7.780	—	6.384
7099 – Não especificadas	»	4.365	—	1.420	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	102	—	1.065	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	62	—	631	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	40	—	434	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	34	—	375	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	34	—	375	—
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	34	—	375	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	39	—	138	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	39	—	138	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	39	—	138	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	515	400	10.373	48.251
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	17	400	178	48.251
9504 – Aparelhos, receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	400	—	48.251
9526 – Pilhas	»	17	—	178	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	43	—	4.944	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	43	—	4.944	—

(1) Em 1941 — 7009.

FOZ DO IGUAÇU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	455	—	5.251	—
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	11	—	1.009	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	444	—	4.242	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	7.150	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	41	49	32.077	29.677
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	331	340	287.343	422.377
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6	8	16.628	54.635
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	378	397	343.198	506.689

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	352	36	941.563	198.687
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	103.077	23.998	194.261	64.212
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.348	600	64.018	22.569
1054 – Lúpulo	»	2.348	600	64.018	22.569
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	70	15	4.853	1.669
1697 – Sementes para agricultura	»	70	15	4.853	1.669
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	100.659	23.383	125.390	39.974
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	100.659	23.383	125.390	39.974
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	243.015	11.536	465.364	44.262
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	190	36	3.006	1.395
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	36	—	1.395
2095 – Grafite ou plombagina	»	190	—	3.006	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	24.000	11.500	71.585	42.867
2347 – Parafina em bruto	»	2.000	2.500	5.123	6.364
2348 – Parafina purificada	»	19.000	9.000	63.402	34.932
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	3.000	0	3.060	1.571
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	218.825	—	390.773	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	218.824	—	390.439	—
2498 – Solda	»	1	—	334	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.269	—	218.921	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.269	—	218.921	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	3.269	—	218.921	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.797	183	63.017	90.213
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.797	183	63.017	90.213
3973 – Essências para perfumaria	»	105	72	51.454	67.671
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	100	—	6.089
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	11	—	16.453
3999 – Não especificadas	»	2.692	—	11.563	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.654	13.355	8.121.079	8.842.720
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	13.651.010	13.353.110	8.063.236	8.789.896
4107 – Trigo em grão	»	13.573.000	13.303.110	7.934.767	8.698.766
4172 – Farinha de aveia	»	510	—	3.067	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	77.500	50.000	125.402	91.130
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	3.225	2.150	57.843	52.824
4468 – Azeite de oliveira	»	3.225	2.150	57.843	52.824
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	995	13	6.005.371	295.394
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	223	11	4.594	354
6600 – 6699 – *Papel*	»	22	2	316	236
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	2	—	236
6652 – Papel-filtro	»	22	—	316	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	201	9	4.278	118
6705 – Livros para leitura	»	100	—	2.698	—
6729 – Manufaturas de papel	»	—	2	—	20
6797 – Obras impressas	»	101	7	1.580	98
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	59.132	1.878	180.441	19.485
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	299	79	6.799	5.107
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (1)	»	299	27	6.799	688
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	52	—	4.419

(1) Em 1941 — 7009.

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	58.372	1.799	158.014	14.378
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	23	—	550
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	58.146	—	150.664	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	23	—	295	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1.660	—	10.685
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2	1	2.169	2.750
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	39	—	4.234	—
7490 – Recipientes para conduçao de mercadorias	»	162	115	652	393
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	461	—	15.628	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	461	—	15.628	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	500	1.214	14.853	51.600
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	75.530	839	418.912	11.511
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	9.435	590	53.280	6.050
8525 – Formol	»	4.082	—	10.066	—
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	590	—	6.050
8567 – Fenol	»	5.353	—	43.214	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorganicos*	»	65.995	22	326.593	4.636
8709 – Ácidos minerais	»	227	—	2.709	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	64.600	—	180.935	—
8759 – Óxidos	»	169	22	2.201	4.636
8769 – Peróxidos, Bióxidos e superóxidos)	»	999	—	140.748	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	100	227	39.039	825
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	859.393	8.787	5.386.571	212.444
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.245	22	89.408	1.649
9444 – Limas de aço	»	2.824	—	77.285	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	22	—	1.649
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	421	—	12.123	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.721	—	58.344	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	515	—	29.487	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	12	—	2.437	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	130	—	1.481	—
9525 – Motores	»	263	—	5.811	—
9527 – Transformadores estáticos	»	775	—	15.173	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	3	—	791	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	23	—	3.164	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	11.276	6.804	197.729	158.432
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	11.276	6.804	197.729	158.432
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	47.265	1.961	845.437	52.363
9737 – Acessórios para locomotivas	»	—	6	—	1.611
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.501	1.047	58.305	24.966
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	14	68	237	354
9780 – Máquinas de costura	»	27.800	840	546.126	25.432
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	16.950	—	240.769	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	795.886	—	4.195.653	—
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	75	—	4.162.364	—
9892 – Câmaras de ar	Kg	143	—	2.226	—
9893 – Pneumáticos	»	2.124	—	31.063	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	352	36	941.563	198.687
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.654	13.355	8.121.079	8.842.720
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	995	13	6.005.371	295.394
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	15.001	13.404	15.068.013	9.336.801 (1)

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	624	0	1.232.524	1.297
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	50	—	9.653	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50	—	9.653	—
0993 – Coalho	»	50	—	9.653	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	494.333	5	736.758	1.199
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	5	—	1.199
1697 – Sementes para agricultura	»	—	5	—	1.199

(1) Em 1941 — 7009.

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	494.333	—	736.758	—
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	494.333	—	736.758	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	129.026	—	483.213	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	94.000	—	376.705	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	0	—	6.067	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	94.000	—	369.732	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	0	—	906	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	24.86[illegible]	—	77.772	—
2421 – Ferro níquel	»	2.032	—	14.398	—
2422 – Ferro silício	»	20.320	—	55.284	—
2433 – Aço em tiras	»	2.001	—	5.657	—
2498 – Solda	»	513	—	2.433	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	10.160	—	28.401	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	10.160	—	28.401	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	0	—	335	—
2705 – Hélio e outros gases raros	»	0	—	335	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	998	0	2.900	98
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	998	0	2.900	98
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	33	—	158	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	965	—	2.742	—
3999 – Não especificadas	»	—	0	—	98
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	168	163	1.010.943	2.173.341
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	6	—	668
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	6	—	668
5609 – Calçados	»	—	4	—	354
5695 – Malas	»	—	2	—	314
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	68	887	1.966	33.509
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	68	887	1.966	33.469
6705 – Livros para leitura	»	68	—	1.966	—
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	887	—	33.469
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	0	—	40
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	0	—	20
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	0	—	20
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.021	2.791	56.440	21.904
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	190	18	3.919	531
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (1)	»	—	18	—	531
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	190	—	3.919	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	7.809	2.773	44.442	21.294
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	97	—	1.317	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1.660	—	10.548
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	33	2	6.145	4.498
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	128	34	2.906	4.461
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.077	—	1.787
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	7.551	—	34.074	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	22	0	8.079	79
7537 – Tela de arame de cobre	»	22	—	8.079	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0	—	79
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	390	—	38.493	609
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3	—	315
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3	—	315
8077 – Meias	»	—	0	—	20
8078 – Roupa feita	»	—	2	—	216
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	79
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	390	—	38.493	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	390	—	38.493	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2	—	294
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2	—	294
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1	—	196
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	1	—	98
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	115.904	998	265.933	9.664
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.996	—	18.076	—
8539 – Éteres e seus derivados	»	1.996	—	18.076	—

(1) Em 1941, 7009.

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8600 – 8699 – *Sais minerais*	Kg	45.000	—	31.633	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	45.000	—	31.633	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	68.596	998	211.866	9.664
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	66.600	—	192.985	—
9794 – Gases compostos	»	1.996	998	18.881	9.664
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	312	—	4.358	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	43.450	98.062	648.111	2.106.987
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.975	81	56.097	4.717
9405 – Navalhas	»	—	0	—	59
9444 – Limas de aço	»	2.442	—	49.677	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	533	81	6.420	4.658
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8.152	8.133	83.502	79.511
8527 – Transformadores estáticos	»	101	—	2.076	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	22	—	2.811	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	42	59	6.940	7.581
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	74	—	1.512
9572 – Carvões para eletricidade	»	7.967	8.000	70.076	70.418
9589 – Peças para instalações elétricas	»	20	—	1.599	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.491	89.745	46.530	2.005.536
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1.004	—	13.351	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	4	—	177
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	487	198	33.179	11.857
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	89.543	—	1.993.502
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	30.395	77	443.200	15.870
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	30.362	—	438.256	—
9780 – Máquinas de costura	»	33	77	4.944	15.870
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	437	—	18.782	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	109	—	7.292	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	81	—	2.084	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	247	—	9.406	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	26	—	1.353
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	6	—	137
9929 – Jogos	»	—	20	—	1.216
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	624	0	1.232.524	1.297
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	167	103	1.010.943	2.173.341
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	792	103	2.243.467	2.174.638

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	109	584	186.267	376.518
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2	—	78
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	39
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	2	—	39
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	0	—	39
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	0	—	39
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.929	55	7.603	5.677
1500 – 1599 – Madeiras	»	1.876	—	2.482	—
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	1.876	—	2.482	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	53	53	5.121	5.324
1697 – Sementes para agricultura	»	53	53	5.121	5.324
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2	—	353
1993 – Essências	»	—	2	—	353
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	106.633	584.023	150.493	369.408
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	98.000	10.994	118.081	39.623
2342 – Vaselinas para indústria	»	0	—	256	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	0	—	1.630

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2347 – Parafina em bruto	Kg	—	1.000	—	2.612
2348 – Parafina purolicada	»	4.000	4.000	12.364	16.094
2363 – Querosene	»	91.000	—	95.292	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	3.000	5.994	9.263	19.091
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	0	0	906	196
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.633	3.004	32.412	13.601
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.998	—	14.840	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	4.635	3.004	17.572	13.601
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	25	—	491
2578 – Soldas de estanho	»	—	25	—	491
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	570.000	—	315.693
2856 – Cimento portland, comum	»	—	570.000	—	315.693
3400 – 3999 – SINTÉTIÇAS E OUTAS MATÉRIAS PRIMAS	»	592	15	28.171	1.355
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	592	15	28.171	1.355
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	122	—	1.382	—
3929 – Tintas, n. e.	»	1	—	20	—
3933 – Essências para licores bombons, e semelhantes	»	—	6	—	687
3973 – Essências para perfumaria	»	7	—	3.565	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	91	6	22.101	589
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	371	—	1.103	—
3999 – Não especificadas	»	—	3	—	79
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4	9	40.367	26.981
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E, BEBIDAS	Kg	1.772	9.264	19.293	26.981
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	400	—	5.240	—
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	400	—	5.240	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	472	—	3.334	—
4350 – Azeitonas	»	472	—	3.334	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	900	9.264	10.719	26.981
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	9.264	—	26.981
4468 – Azeite de oliveira	»	900	—	10.719	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.688	—	21.074	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.688	—	21.074	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.688	—	21.074	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	131	6	910.617	166.867
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.332	—	19.520	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.111	—	8.980	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	550	—	5.479	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	561	—	3.501	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	166	—	4.118	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	142	—	3.565	—
6797 – Obras impressas	»	24	—	553	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	55	—	6.422	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	55	—	6.422	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	45.011	4.163	121.465	42.990
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	40.921	4.163	105.288	42.990
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vágões de estradas de ferro	»	2.225	—	4.964	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	25	—	98	—
7435 – Lâminas de folha de flandres	»	19.866	—	50.098	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.235	3.274	10.242	20.248
7469 – Acessórios para máquinas	»	457	542	5.300	19.696
7485 – Artigos para escritório	»	—	26	—	1.807
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15.764	—	32.792	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	346	321	1.144	1.239
7499 – Não especificadas	»	3	—	650	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.090	—	16.177	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros navios e outros usos	»	4.055	—	14.224	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	35	—	1.953	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	34	1	6.796	39
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	30	1	5.219	39
8000 – 8099 – *De algodão*	»	30	1	5.219	39
8039 – Tecidos	»	30	—	5.219	—
8099 – Não especificadas	»	—	1	—	39
8300 – 8399 – *De texteis sintéticos*	»	4	—	1.577	—
8350 – 8389 – *De "rayon", "viscose e semelhantes*	»	4	—	1.577	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	59	23	5.295	6.815
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	59	—	4.116	—

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	Kg	—	23	—	5.912
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritórios	»	0	0	1.179	903
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	46.800	45	172.363	3.535
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	45	—	3.535
8539 – Eteres e seus derivados	»	—	45	—	3.535
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	46.800	—	172.363	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	46.800	—	172.363	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	37.741	2.000	585.178	113.488
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	65	712	2.357
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	65	—	2.357
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	—	712	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	83	8	18.960	2.376
9149 – Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia	»	83	—	18.960	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	8	—	2.376
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	10	—	295	79
9337 – Acessórios para pianos	»	—	0	—	79
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	10	—	295	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.442	717	52.322	21.627
9444 – Limas de aço	»	2.302	705	45.149	18.976
9494 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	140	12	7.173	2.651
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.739	417	113.193	51.543
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	0	—	923
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e radio-telegrafia	»	—	391	—	47.556
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.424	—	94.033	—
9506 – Acessórios para rádios	»	82	26	4.447	3.064
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2	—	452	—
9527 – Transforamadores estáticos	»	49	—	1.241	—
9553 – Ferramenta elétricas	»	177	—	12.764	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	5	—	256	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	29.813	790	316.730	24.251
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	190	—	10.644	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	27.156	—	156.191	—
9758 – Velas para motores	»	44	—	3.841	—
9780 – Máquinas de costura	»	924	614	13.945	11.851
9781 – Máquinas de escrever	»	835	159	73.465	10.181
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	263	—	41.150	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	401	—	17.494	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	17	—	2.219
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.464	—	55.187	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	21.122	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	97	—	1.753	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	28	—	277	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	135	—	4.350	—
9892 – Câmaras de ar	»	131	—	1.989	—
9893 – Pneumáticos	»	1.689	—	25.696	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	190	3	27.779	11.255
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2	2	8.355	8.525
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	188	—	19.424	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	2.730
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	109	584	186.267	376.518
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	9	40.367	26.981
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	131	6	910.617	166.867
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	244	599	1.137.251	570.366

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	86	1	65.265	6.840
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	4	—	3.060	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	—	3	—	6.840
0061 – Gado, vacum para qualquer outro fim	»	216	—	61.605	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	17.912	9.133	15.187.002	11.622.245
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.659	32.697	39.942	268.447
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	10.128	—	89.519
0169 – Pêlos comuns	»	—	10.128	—	89.519
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.405	21.878	33.078	135.832
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	5.405	21.878	33.078	135.832
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	691	—	43.096
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	555	—	34.193
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	136	—	8.903
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	254	—	6.864	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	254	—	6.864	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	999.696	436.112	2.089.152	1.865.169
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medidina, indústria e outros usos*	»	7.655	10.532	328.558	753.613
1009 – Plantas vivas	»	59	—	1.582	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	7.424	10.532	316.890	753.613
1099 – Não especificados	»	172	—	10.086	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	256.317	300.006	571.128	827.697
1294 – Manilha	»	106.511	—	296.985	—
1296 – Pita	»	9	—	99	—
1297 – Sisal ou agave	»	149.797	300.006	274.044	827.697
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	34.275	10.324	161.492	72.891
1697 – Sementes para agricultura	»	34.275	10.324	161.492	72.891
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	668.132	114.991	889.636	202.581
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	668.058	114.991	888.804	202.581
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	74	—	832	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não clasificadas para as indústrias*	»	33.317	259	138.338	8.387
1963 – Extrato de quebracho	»	14.832	—	29.960	—
1980 – Aguarrás natural	»	17.355	—	85.326	—
1993 – Essências	»	10	—	179	—
1997 – Pixe de alcatrão	»	439	—	1.048	—
1999 – Não especificadas	»	681	259	21.825	8.387
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	16.856.468	8.387.450	12.713.088	7.468.120
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.050	70.236	5.737	78.050
2009 – Abrasivos	»	60	—	473	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.201	2.291	2.915	8.229
2029 – Areias ou sílicas	»	—	3.200	—	5.936
2039 – Argilas	»	3.761	2.318	2.112	7.052
2095 – Grafite ou plumbagina	»	28	14	237	393
2097 – Sal para uso industrial	»	—	62.413	—	56.440
2100 – 2199 – *Minerias precisos, semi-preciosos e raros*	»	1	1	158	196
2129 – Prata	Grama	370	—	158	—
2199 – Não especificados	»	—	440	—	196
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	16.150.000	8.127.058	10.002.792	6.900.714
2321 – Carvão de pedra	»	—	205.000	—	79.130
2323 – Coque	»	—	370.494	—	502.529
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	14.567.000	6.231.000	7.600.388	3.195.812
2342 – Vaselina para indústria	»	0	67	613	491
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.000	—	3.164	—
2348 – Parafina purificada	»	8.000	9.361	29.876	40.304
2354 – Gasolina acondicionada	»	166.000	184.224	284.036	282.437
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	80.000	—	32.195	—
2363 – Querosene	»	894.000	98.345	910.760	141.782
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	433.000	1.026.854	1.135.166	2.651.472
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.000	1.713	6.102	6.757
2399 – Não especificados	»	0	—	492	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	546.862	66.044	1.017.285	178.746
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.019	—	7.702	—
2413 – Ferro em tiras	»	—	21.124	—	39.190
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	288.602	14.209	438.451	29.052
2420 – Ferro manganês	»	—	5.080	—	28.148
2431 – Aço em barras, vergalhões e veguinhas	»	16.463	2.118	108.602	19.502
2433 – Aço em tiras	»	117.453	16.980	236.231	30.741
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	81.660	—	150.459	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	36.732	5.651	62.628	26 908
2498 – Solda	»	227	882	831	5.205
2499 – Não especificados	»	1.706	—	12.381	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	Kg	126.140	85.969	1.586.244	249.087
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	52.538	84.547	115.639	226.549
2509 – Chumbo, n. e.	»	5.438	—	11.154	—
2519 – Estanho	»	55.861	—	1.325.343	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	220	—	2.318
2578 – Soldas de Estanho	»	12.000	—	130.917	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	839	—	14.249
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	303	—	3.191	—
2599 – Não especificados	»	—	263	—	5.971
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	286	—	1.582	—
2609 – Alumínio	»	286	—	1.582	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.148	19.830	17.795	24.158
2720 – Enxôfre em barra	»	—	19.830	—	24.158
2790 – Antimônio para uso indústrial	»	2.148	—	17.795	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	7.594	—	54.935	—
2858 – Cimento	»	7.594	—	54.935	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	18.387	18.312	26.560	37.169
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	—	50	—	5.503
2980 – Aguarrás artificial	»	18.387	18.262	26.560	31.666
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	249.694	—	1.839.771
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	249.694	—	1.839.771
3221 – Lã em bruto	»	—	249.664	—	1.839.771
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	50.000	26.768	344.820	180.738
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50.000	26.768	344.820	180.738
3919 – Anilinas e semelhantes	»	13	—	1.120	—
3921 – Tinta para escrever	»	5	11	295	570
3922 – Tinta para impressão	»	48	91	653	373
3923 – Tintas preparadas a água	»	105	—	1.946	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	264	—	4.780	—
3929 – Tintas, n. e.	»	1.198	254	10.743	3.479
3976 – Perfumes sintéticos	»	58	—	5.279	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	1.320	—	5.323
3988 – Vernizes	»	884	274	9.843	3.378
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	19.772	24.810	134.028	167.359
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.449	—	9.666	—
3999 – Não especificadas	»	24.204	8	167.067	256
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.074	178	1.115.473	875.155
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.070.697	130.794	969.294	556.158
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.968	1.478	92.598	23.448
4026 – Genebra	»	420	—	7.675	—
4028 – Uísque	»	2.704	678	75.192	19.640
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	300	—	4.076	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	360	800	2.630	3.808
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	117	—	2.769	—
4099 – Não especificadas	»	67	—	256	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.004.699	12.474	570.757	59.408
4107 – Trigo em grão	»	994.000	—	534.301	—
4112 – Ervilhas	»	2.758	12.474	9.548	59.408
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	84	—	256	—
4172 – Farinha de aveia	»	2.857	—	17.453	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	5.000	—	9.199	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	53.996	114.055	163.689	405.900
4324 – Maçãs	»	23.102	56.670	55.031	161.738
4326 – Pêras	»	4.148	14.945	8.505	37.474
4327 – Pêssegos	»	18.065	35.150	51.270	160.259
4328 – Uvas	»	263	179	870	550
4350 – Azeitonas	»	1.121	—	8.047	—
4359 – Frutas em conserva	»	197	389	708	1.905
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	3.872	—	24.255
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	195	1.400	630	7.051
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	6.905	1.450	38.628	12.668
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	8.034	2.787	142.250	67.402
4439 – Chá	»	1.308	1.269	41.139	43.742
4442 – Cravo da índia	»	657	—	6.922	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	896	593	3.184	4.714
4468 – Azeite de oliveira	»	4.997	925	89.581	18.946
4499 – Não especificados	»	176	—	1.424	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.055	47.784	141.735	318.997
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.293	47.784	129.273	318.997
4519 – Carnes frigorificadas	»	—	45.088	—	103.840
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	2.293	2.696	129.273	215.157
4600 – 4699 – *Produtos de pescê*	»	762	—	12.462	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	762	—	12.462	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	332	—	4.444	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	324	—	4.365	—
4899 – Não especificados	»	8	—	79	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10.262	6.919	33.483.939	26.540.683
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	163	45	13.728	6.738
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	5	3	729	609
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	5	3	729	609
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	158	42	12.999	6.129
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	140	17	11.974	2.514
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	20	—	2.593
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	7	5	768	1.022
5699 – Não especificadas	»	11	—	257	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	32.853	60.581	438.479	360.936
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.370	1.915	22.481	46.303
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.364	1.905	21.910	45.439
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	6	10	571	864
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive têxteis*	»	8	—	866	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	49	488	2.936	7.794
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	138	—	6.871
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	350	—	884
6599 – Não especificadas	»	49	0	2.936	39
6600 – 6699 – *Papel*	»	12.796	57.794	64.146	293.051
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	44.051	—	114.246
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	3.286	3.021	20.608	80.603
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	621	7	2.769	1.100
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	66	1.767	257	18.697
6652 – Papel filtro	»	227	—	3.066	—
6660 – Papel carbono	»	—	39	—	7.307
6662 – Papel higiênico	»	5.774	5.334	21.660	21.450
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	78	43	2.215	1.198
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	2.192	811	9.746	2.848
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	498	2.721	2.737	45.602
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	54	—	1.088	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	787	219	14.786	5.243
6705 – Livros para leitura	»	268	98	5.289	3.692
6729 – Manufaturas de papel	»	—	26	—	255
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	158	—	924	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	86	10	3.820	98
6797 – Obras impressas	»	275	85	4.753	1.198
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	17.843	165	333.264	8.545
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	13	—	4.125
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	14.380	—	258.489	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	162	50	5.827	1.728
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	131	59	3.271	2.083
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	6	—	1.812	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	99	—	1.365	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	145	43	1.360	609
6887 – Tubos de borracha	»	2.920	—	61.140	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.433.987	5.642.857	21.555.618	16.098.114
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	115.299	7.654	267.924	119.589
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	70	569	2.285	14.811
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	433	506	8.967	12.453
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	88.460	—	100.598	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.781	4.205	45.783	76.647
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	2.471	2.374	15.778	15.678
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	2.098	—	49.528	—
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	18.784	—	37.382	—
7099 – Não especificadas	»	202	—	7.603	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	9	—	8.294
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	9.245	—	8.294
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	8.306.421	5.598.567	21.134.824	15.731.806
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	77.080	—	151.097	—
7412 – Arame farpado	»	62.080	—	140.677	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.200	—	10.061	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	58.468	16.201	344.366	162.739
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	226.328	202.979	390.809	381.690
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	6.467.650	4.925.964	17.283.135	13.628.691
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.333	31	22.256	314
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.005	1.468	27.071	26.757
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	3.249	—	9.453	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.470	3.735	44.454	79.215
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	553	354	11.654	4.361
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	36.096	106	141.884	8.112
7459 – Obras para construções, n. e.	»	870	6.350	5.397	9.900
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	841	13	52.832	550

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	Kg	7.870	1.526	139.826	59.122
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	949.051	238.139	1.321.597	455.766
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	27	32	22.868	32.762
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.270	525	20.447	22.608
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	20	—	746
7485 – Artigos para escritório	»	9	—	1.562	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	718	9	10.533	2.848
7487 – Tubos flexíveis	»	47	—	256	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	341.115	90.846	754.908	304.176
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	53.233	106.963	180.249	500.280
7493 – Correntes	»	1.596	1.486	17.135	14.437
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.719	829	13.616	15.753
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	104	539	3.382	13.633
7499 – Não especificadas	»	1.439	452	13.299	7.346
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	6.197	2.109	92.051	96.339
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	60	20	4.907	3.437
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	53	—	1.622	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	535	451	24.152	24.983
7537 – Tela de arame de cobre	»	450	—	7.794	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	0	9	668	23.647
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	101	110	1.325	1.571
7573 – Fogareiros de cobre	»	212	—	5.795	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	11	—	334	—
7577 – Tubos de cobre	»	19	226	1.245	29.462
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	169	16	11.642	629
7583 – Chapas de zinco	»	4.525	823	31.697	5.932
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	62	454	870	6.678
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	18	—	2.304	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	18	—	2.304	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	6.052	34.518	58.515	142.086
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.039	34.502	6.224	140.986
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	6	11	197	786
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	20	—	1.753	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.750	—	35.360	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3	5	158	314
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	53	—	2.176	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	49	—	2.974	—
7887 – Tubos de vidro	»	1	—	118	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	131	—	9.555	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.574	786	48.320	71.612
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.196	556	36.165	42.860
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.118	496	33.112	40.463
8037 – Fitas isolantes	»	6	—	432	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	650	304	19.969	9.841
8078 – Roupa feita	»	—	174	—	28.127
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	6	—	1.768
8094 – Cordoalha	»	0	—	79	—
8097 – Oleados	»	462	12	12.632	727
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	78	60	3.053	2.397
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	18	59	591	2.161
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	1	—	236
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	60	—	2.462	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.378	230	12.155	28.752
8209 – Tecidos de lã	»	10	33	2.226	6.088
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	3	—	1.905
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	192	—	19.679
8246 – Feltro	»	1.368	—	9.929	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	—	2	—	1.080
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	172	—	17.875	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	152	—	13.409	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	11	—	3.580	—
8499 – Não especificadas	»	9	—	886	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.433.781	758.874	3.020.452	2.055.794
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	130	100	1.753	1.984
8531 – Clorofórmio	»	—	100	—	1.984
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	130	—	1.753	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	217.394	271.005	232.509	516.607
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.000	—	3.309	—
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	—	1.996	—	7.366
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	14.500	—	55.424
8607 – Barilha (carbonato neutro de sódio)	»	120.168	98.474	115.607	106.351
8615 – Cloreto de zinco	»	1.545	4.675	4.297	33.433

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8621 — Clorato de sódio	Kg	61.236	—	33.273	—
8647 — Nitrato de sódio	»	965	—	3.580	—
8649 — Nitratos e nitritos, n. e.	»	2.117	1.542	7.674	5.955
8660 — Sulfato de alumínio	»	1.632	2.00[illegible]	1.065	2.966
8664 — Sulfato de cobre	»	20.000	80.000	50.742	246.169
8667 — Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	—	64.638	—	53.483
8699 — Não especificados	»	4.731	3.178	12.962	5.460
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorganicos*	»	1.091.888	229.220	2.191.540	422.700
8706 — Ácido fosfórico	»	—	3	—	1.002
8737 — Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	1.081.725	225.181	2.120.639	392.019
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	2.492	1.815	7.723	10.116
8780 — Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	23	—	649	—
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.	»	36	36	1.045	1.178
8791 — Amônia comprimida	»	7.585	2.185	60.614	18.[illegible]8
8794 — Gases compostos	»	27	—	870	—
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	124.369	258.549	594.650	1.114.503
8949 — Massas ou pastas	»	48	3	729	98
8959 — Perfumarias	»	—	9	—	1.[illegible]28
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	95.752	60.079	416.930	254.963
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	4.058	196.609	44.224	839.312
8993 — Colas preparadas	»	3	19	118	648
8999 — Não especificados	»	24.508	1.830	132.649	17.7[illegible]4
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	358.014	455.935	8.389.467	7.947.489
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos, físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.529	1.405	169.459	111.089
9029 — Aparelhos para demonstração e ensaio	»	128	5	9.831	1.571
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	3	—	2.561	—
9052 — Densímetros e aerometros	»	27	159	906	6.540
9053 — Hidrômetros	»	30	1	2.314	825
9054 — Micrômetros	»	1	—	178	—
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.167	155	78.588	36 886
9066 — Óculos	»	3	31	1.044	8.643
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	5	—	730	—
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	119	435	9.276	40.773
9099 — Não especificados	»	1.046	619	64.031	15.851
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	51	129	10.932	27.076
9197 — Seringas de vidro graduadas	»	51	129	10.932	27.076
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	36	2	6.098	294
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	2	—	157
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	0	—	1 7
9375 — Relógios registradores de frequencia	»	29	—	3.853	—
9379 — Relógios, n. e.	»	6	—	1.477	—
9389 — Peças soltas e máquinismos para relógios	»	1	—	768	—
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	8.757	5.050	209.077	238.396
9402 — Facas	»	151	84	8.603	5.991
9408 — Tesouras	»	0	54	40	5.107
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	37	—	3.810
9412 — Enxadas	»	1.220	—	10.674	—
9415 — Machados	»	965	—	7.673	—
9416 — Pás e picaretas	»	820	—	7.211	—
9419 — Ferramentas grossas, n. e.	»	129	—	1.260	—
9444 — Limas de aço	»	1.338	1.952	29.882	59.334
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.906	764	48.442	60.246
9469 — Ferramentas e utensílios para artes e ofíios de máquinas.	»	2.228	2.152	95.292	103.221
9499 — Não especificados	»	—	7	—	687
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	51.516	12.923	2.103.440	751.407
9503 — Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	41	—	2.692
9504 — Aparelhos receptores de rádio-telefonia e radio-telegrafia.	»	102	—	6.764	—
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	16.998	3.998	946.032	352.797
9506 — Acessórios para rádios	»	140	203	22.204	41.761
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	31	3	12.145	609
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.841	84	28.123	2.377
9522 — Geradores e semelhantes	»	19.683	3.511	720.607	127.885
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	2	—	412
9525 — Motores	»	4.291	1.275	89.277	39.267
9526 — Pilhas	»	3.988	90	104.613	1.258
9527 — Transformadores estatísticos	»	—	323	—	3.280.
9534 — Lâmpadzs comuns para iluminação	»	0	—	79	—
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	94	—	5.800	—
9536 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos artigos para iluminação, n. e.	»	336	27	12.828	452
9539 — Artigos para iluminação, n. e.	»	9	366	433	22.62[illegible]
9553 — Ferramentas elétricas	»	80	33	23.2[illegible]8	5.[illegible]
9554 — Ferros de engomar	»	—	10	—	589
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	46	—	2.652
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	37	85	2.347	13.617
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	497	288	33.456	18.956
9562 — Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	31	—	649	—
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	398	522	13.194	10.037
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	47	—	1.919	—
9572 — Carvões para eletricidade	»	1	23	611	2.887

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9575 – Isoladores de vidro	Kg	14	—	99	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	896	—	6.869	—
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	10	91	119	10.670
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	11	95	2.270	7.344
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	135	15	5.940	2.279
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	792	206	21.929	13.101
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	244	86	7.501	1.983
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	585	1.450	24.646	62.092
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	16	11	3.467	2.593
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	35	—	1.394
9598 – Pararaios	»	104	—	2.841	—
9599 – Não especificados	»	105	4	3.390	314
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	42.116	214.608	410.531	3.176.063
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	5.920	—	32.842
9602 – Acessórios para arados	»	—	1.004	—	5.853
9606 – Tratores agrícolas	»	—	5.335	—	42.448
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	3.588	—	26.449	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	84	—	4.470	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de de cereais e produtos agrícolas	»	—	27.241	—	743.793
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	28	44	4.074	5.657
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	2.716	40.004	103.932	453.989
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	132.989	—	1.798.266
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e	»	—	1.733	—	56.105
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	36	338	7.457	37.710
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	877	—	92.321	—
9699 – Não especificados	»	34.787	—	171.828	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	217.820	165.062	5.029.898	3.098.719
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	257	1.022	909	20.126
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	566	429	23.373	16.046
9713 – Prensas hidráulicas	»	5.573	17.125	48.036	203.397
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	8.151	—	214.531
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	2.244	—	28.273	—
9724 – Guinchos manuais	»	2.244	136	27.049	2.947
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	286	—	15.085	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	399	279	23.374	31.670
9732 – Turbinas a vapor	»	8.466	—	612.283	—
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	1	1	131.102	156.999
9736 – Acessórios de ferro e aço pra locomotivas	Kg	5.659	8.393	23.297	37.223
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	—	116	—	17.608
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	2.410	3.675	159.510	331.974
9743 – Máquinas-ferramentas	»	6.912	—	209.577	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar ar quente	»	3.726	28.880	88.240	477.941
9755 – Moinho de vento	»	16.300	10.792	180.503	187.080
9762 – Compressores de ar	»	9.267	—	174.097	157
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigorificadas	»	—	2.415	—	67.627
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	17.692	—	347.171	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	63	—	3.051	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	519	—	10.462	—
9771 – Bombas centrífugas	»	—	1.218	—	22.098
9773 – Bombas, n. e	»	4.662	1.405	132.988	36.068
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	102	24	2.447	472
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	37	—	3.072	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matéfias líquidas ou em pó, n. e	»	1	—	455	—
9780 – Máquinas de costura	»	121.508	30.176	2.579.494	790.051
9781 – Máquinas de escrever	»	98	—	6.715	—
9782 – Máquinas de calcular bolleritb e outros sistemas	»	21	62	13.277	40.865
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.757	—	70.146	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	52	—	2.096	—
9786 – Máquinas para registrar pagamentos	»	116	—	23.795	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	1.056	448	36.754	9.585
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	93	—	8.427
9791 – Balanças	»	9	375	1.462	13.395
9792 – Caldeiras	»	—	696	—	10.645
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.538	8.894	50.009	241.621
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	1	—	1.080
9799 – Não especificados	»	16	36.025	1.736	159.685
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	15.052	23.767	159.286	130.959
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	Um	2	—	45.355	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	132	122	1.695	5.617
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	79	140	4.230	8.627
9825 – Radiadores para automóveis	»	181	168	3.956	7.346
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	59	—	591	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	45	—	2.376
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	606	832	13.728	32.295
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	446	—	3.881	—

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9836 – Truque, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	6.329	22.027	47.854	60.674
9880 – Motocicletas	»	—	232	—	7.267
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	34	27	1.694	668
9892 – Câmaras de ar	»	—	4	—	334
9893 – Pneumáticos	»	846	—	14.200	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	232	—	2.521	—
9899 – Não especificados	»	2.198	170	19.581	5.755
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	20.137	32.989	290.746	412.886
9932 – Lápis	»	4	5	99	118
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	21	—	2.850
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.214	7.997	6.717	56.529
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	11	—	630	—
9970 – Bagagens	»	—	166	—	13.492
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	—	14	—	1.041
9984 – Lixa	»	517	272	30.846	6.640
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	8	—	511
9999 – Não especificados	»	18.391	24.506	252.454	331.705
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	86	1	65.265	6.840
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	17.912	9.133	15.187.002	11.622.245
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.074	178	1.115.473	875.155
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10.262	6.919	33.483.939	26.540.683
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	29.334	16.231	49.851.679	39.044.923

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.231	278	3.467.253	647.120
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	44.358	102.220	189.759	320.986
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	43.995	102.220	137.486	320.986
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	14.678	47.986	57.942	160.075
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	29.317	54.234	79.544	160.911
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	363	—	52.273	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	363	—	52.273	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	513.351	2.812	687.473	110.157
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	9.793	2.311	316.820	89.531
1054 – Lúpulo	»	8.009	2.009	252.274	69.065
1069 – Raizes e bilbos para medicina	»	1.784	302	64.546	20.466
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	499.003	28	331.451	2.023
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	496.828	—	316.416	—
1697 – Sementes para agricultura	»	2.175	28	15.035	2.023
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.483	—	15.099	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	1.483	—	15.099	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.072	473	24.103	18.603
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	3.072	—	24.103	—
1993 – Essências	»	—	1	—	2.850
1999 – Não especificadas	»	—	472	—	15.753
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.671.257	147.034	2.562.599	128.917
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.000	—	2.896	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.616.000	147.000	2.500.030	125.382
2353 – Gasolina a granel	»	2.852.000	—	1.846.946	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	293.000	147.000	230.601	125.382
2363 – Querosene	»	424.600	—	225.520	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	47.000	—	196.251	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	—	712	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	13	—	374	—
2578 – Soldas de estanho	»	13	—	374	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	34	—	3.535
2717 – Iôdo puro	»	—	34	—	3.535
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	53.244	—	59.299	—
2980 – Aguarrás artificial	»	53.244	—	59.299	—
3000 – 3399 – TEXTEIS	»	—	10.979	—	45.997
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	10.979	—	45.997
3221 – Lã em bruto	»	—	10.979	—	45.997

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	2.482	14.873	27.422	41.063
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.482	14.873	27.422	41.063
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.482	1.542	27.422	18.376
3973 – Essências para perfumaria	»	—	2	—	1.414
3982 – Dissolvente e diluentes	»	—	13.304	—	12.748
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	25	—	8.525
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	14.649	8.100	8.407.479	5.305.696
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	14.648.425	8.100.039	8.404.651	5.305.696
4000 – 4099 – *De bebidas*	»	5.032	416	39.179	5.759
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	2.600	—	7.484	—
4075 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	2.432	416	31.695	5.759
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	14.632.695	8.094.053	8.261.794	5.193.226
4107 – Trigo em grão	»	14.623.000	8.086.972	8.200.687	5.165.227
4172 – Farinba de aveia	»	9.695	2.041	61.107	16.038
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	5.040	—	11.961
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	437	—	2.492	—
4350 – Azeitonas	»	437	—	2.492	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	10.261	5.570	101.186	10'.711
4442 – Cravo de Índia	»	1.986	—	21.716	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	5.066	1.674	18.077	10.135
4449 – Especiarias, n. e.	»	479	—	4.015	—
4468 – Azeite de oliveira	»	2.730	3.896	57.378	96.576
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	197	—	2.828	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	17	—	336	—
4559 – Carnes em conserva	»	17	—	336	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	180	—	2.492	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	180	—	2.492	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	372	340	1.828.167	2.200.135
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2	—	1.436	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	0	—	1.396	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	—	40	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	2	—	40	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	283	563	13.192	14.846
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	228	—	6.043	—
6013 – R,lhas ou discos de cortiça	»	228	—	6.043	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	9	78	177	1.863
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	64	—	685
6789 – Manufaturas de pspelão cartão ou massa de papel	»	6	7	39	432
6797 – Obras impressas	»	3	7	138	746
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	46	485	6.972	12.983
6830 – Borracba de tecidos de algodão	»	—	59	—	6.423
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	426	—	6.560
6863 – Gacbetas, anéis e arruelas de borracba para máquinas	»	1	—	79	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	44	—	6.873	—
6887 – Tubos de borracha	»	1	—	20	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	59.796	75.679	361.882	411.478
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	0	—	216
7097 – Ohras de mica ou malacacheta	»	—	0	—	216
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	471
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	10	—	471
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	33.646	46.511	174.827	230.919
7412 – Arame farpado	»	12.574	—	29.937	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.814	—	4.412	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelbantes	»	208	—	2.757	—
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	211	557	3.067	11.674
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	42	—	1.808
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.207	257	68.313	8.091
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	94	15	989	1.022
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.626	101	25.475	1.218
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11.889	45.539	39.719	207.106
7495 – Ohras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	23	—	138	—
7499 – Não especificadas	»	0	—	20	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	170	62	74.730	47.969
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	—	5	—	393
7537 – Tela de arame de cobre	»	31	—	2.690	—

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
7549 – Artigos de cobre para confecções	Kg	—	14	—	1.414
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	47	36	67.983	44.452
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	—	—	157
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	7	—	1.553
7573 – Fogareiros de cobre	»	92	—	4.057	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	274	—	1.641	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	25.706	29.106	110.684	131.903
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	653	—	4.352	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	21.333	28.616	59.910	124.105
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	467	—	3.916	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.911	478	36.000	7.523
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	273	12	3.916	275
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	69	—	2.590	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	665	300	52.075	77.482
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11	181	4.372	44.463
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	177	—	42.656
8019 – Tecidos crus	»	—	23	—	3.496
8078 – Roupa feita	»	—	100	—	15.399
8078 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	54	—	23.761
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	11	4	4.372	1.807
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	11	—	4.372	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	4	—	1.807
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	654	112	47.565	26.101
8209 – Tecidos de lã	»	—	109	—	22.330
8244 – Peças de lã para máquinas	»	651	—	44.518	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	3	3	3.047	3.771
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	0	7	138	6.918
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	79	—	15.417
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	32	—	3.791
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	47	—	9.957
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	0	—	1.669
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	268.728	189.032	471.116	328.347
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	64.857	57.795	63.792	97.297
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.000	—	3.447	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	5.000	—	20.720
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	58.608	52.507	47.204	53.478
8616 – Iodeto de potássio	»	46	152	2.536	10.489
8619 – Sais halóides, n. e.	»	70	136	5.975	12.610
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	181	—	356	—
8699 – Não especificados	»	952	—	4.274	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	203.683	130.951	400.002	217.163
8737 – Sóda cáustica (hidróxido de sódio)	»	203.658	130.951	391.401	217.163
8799 – Não especificados	»	25	—	8.601	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	188	286	7.322	13.887
8809 – Adesivos e emplastros	»	188	284	7.322	13.612
8899 – Não especificados	»	—	2	—	275
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	42.022	74.426	928.466	1.352.565
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	23	32	6.271	6.993
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	7	—	712	—
9066 – Óculos	»	2	32	3.008	6.993
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	13	—	356	—
9099 – Não especificados	»	1	—	2.195	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instruments e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veerináris*	»	27	36	1.828	3.732
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	149	165	253.432	779.339
9369 – Despertadores	»	41	—	5.877	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	102	164	226.065	777.314
9379 – Relógios, n. e.	»	3	—	13.355	—
9388 – Vidros para relógios	»	0	0	79	786
9389 – Peças soltas e máquinismo para relógios	»	3	1	8.056	1.239
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	11.418	3.080	118.331	54.294
9407 – Terçados ou facões de mato	»	52	—	1.239	—
9412 – Enxadas	»	6.249	2.329	48.760	21.351
9415 – Machados	»	1.500	—	12.976	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.448	—	19.302	—
9444 – Limas de aço	»	771	660	17.926	23.885
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	331	91	16.052	9.058
9459 – Ferramentas e utensílios mauais para uso doméstico	»	36	—	1.206	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	31	—	870	—

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	5.329	1.414	225.479	72.360
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	20	—	2.831	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	459	69	36.785	4.438
9506 – Acessórios para rádios	»	93	—	12.226	—
9526 – Pilhas	»	204	—	2.210	—
9527 – Transformadores estáticos	»	1.258	36	27.019	5.796
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	—	177	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	44	—	2.407	—
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	1.012	—	7.643	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	231	975	4.075	28.773
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	176	15	5.387	5.696
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	863	—	54.133	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	112	33	7.710	2.692
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	87	—	2.788	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	242	243	16.912	16.539
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	59	5	3.996	884
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	18	26	1.207	1.827
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	24	12	3.214	5.715
9598 – Para-raios	»	28	—	2.552	—
9599 – Não especificados	»	398	—	32.202	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	21.946	59.222	209.428	276.925
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	11.915	2.443	84.319	18.444
9602 – Acessórios para arados	»	2.481	—	17.842	—
9605 – Semeadeiras	»	1.103	196	8.049	8.093
9606 – Tratores agrícolas	»	2.518	—	21.736	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	3.117	—	31.526	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	812	55.733	45.956	227.235
9699 – Não especificados	»	—	850	—	23.153
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhas*	»	2.831	9.978	82.389	126.729
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	4.409	—	53.951
9737 – Acessórios para locomotivas	»	—	95	—	12.611
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	24	—	2.690	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	224	3.969	6.133	48.514
9755 – Moinhos de vento	»	291	—	7.674	—
9762 – Compressores de ar	»	—	1	—	412
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	240	—	5.320	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	78	—	3.124
9781 – Máquinas de escrever	»	732	—	41.565	—
9782 – Máquinas de calcular hollerith e outros sistemas	»	36	—	6.310	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.069	589	9.512	5.444
9791 – Balanças	»	100	—	1.187	—
9792 – Caldeiras	»	115	837	1.998	2.673
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	155	481	8.582	12.395
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	155	481	8.582	12.395
9900 – 9999 – *Várias artigos*	»	144	18	22.726	19.798
9938 – Penas de escrever	»	—	0	—	79
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	4	—	19.326
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	52	—	19.304	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	82	—	3.323	—
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	—	14	—	393
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	9	—	79	—
9990 – Amostras	»	1	—	20	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	–	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.231	278	3.467.253	647.120
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.649	8.100	8.407.479	5.305.696
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	372	340	1.828.167	2.200.135
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	19.252	8.718	13.702.899	8.152.95

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	2	—	50.929
0093 – Cavalos de corrida	Cabeça	—	8	—	48.120
099 – Não especificados	»	—	0	—	2.809
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	33.239	9.056	36.630.085	27.234.034
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	116.251	153.164	1.748.733	2.048.762
0100 – 0199 – *Cabelas e pêlos*	»	686	40	73.753	12.984
0119 – Cerdas	»	2	—	3.518	—
0160 – Pêlos de coelho	»	480	40	56.648	12.984
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	204	—	13.587	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0200 – 0299 – *Despojos animais*	Kg	139	—	5.181	—
0231 – Esponjas ordinárias	»	139	—	5.181	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.990	100	39.486	1.021
0334 – Lanolina	»	—	100	—	1.021
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	1.990	—	39.486	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	109.056	150.092	914.196	1.350.590
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	102.247	150.092	878.661	1.350.590
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	6.809	—	35.535	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.459	2.682	154.530	630.669
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	7	—	1.120
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	77	—	8.882
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.435	1.377	147.452	171.818
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	24	1.221	7.078	448.849
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	391	—	44.447	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	181	—	1.978	—
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	210	—	42.469	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.530	250	517.140	53.498
0993 – Coalho	»	2.530	250	517.140	53.498
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.657.235	712.948	3.876.373	1.388.683
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	50.117	13.128	1.163.169	289.394
1009 – Plantas vivas	»	1.465	67	7.761	354
1019 – Cortiça	»	4.050	—	17.760	
1033 – Fumo em fôlhas	»	23	—	1.480	—
1054 – Lúpulo	»	35.097	7.472	1.081.694	192.500
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	500	783	20.903	32.095
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	4.717	4.584	26.166	38.480
1091 – Batatas para plantio	»	4.165	—	6.420	—
1099 – Não especificados	»	100	222	985	25.965
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	250	—	23.688
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	—	250	—	23.688
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	13.204	27.931	40.645	165.620
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	10.660	9.950	15.069	14.062
1296 – Pita	»	2.544	17.981	25.576	151.558
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	429	—	3.145	—
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	429	—	3.145	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	21.375	13.211	66.126	36.242
1546 – Pinho	»	1.876	—	2.640	—
1598 – Celotex, "treetex" e semelhantes	»	19.499	13.211	63.486	36.242
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	602.955	602.332	452.508	519.972
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	99.352	—	77.362	—
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	378	—	8.269
1697 – Sementes para agricultura	»	502.406	600.886	363.220	473.660
1699 – Não especificados	»	1.197	1.068	11.926	38.043
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	855.162	42.461	1.617.601	195.618
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	4.963	—	14.399	—
1850 – Goma adragante	»	50	100	865	2.416
1851 – Goma-arábica	»	4.337	1.456	39.925	19.211
1855 – Goma-laca	»	18.462	4.985	286.400	71.004
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	4.149	—	28.427	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	821.246	34.039	1.221.856	62.408
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.930	1.781	21.635	25.358
1899 – Não especificados	»	25	100	4.094	15.221
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	113.993	13.635	533.179	158.149
1900 – Carvões ativos	»	—	25	—	118
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	3.260	2.965	31.006	25.045
1963 – Extrato de quebracho	»	39.665	—	84.636	—
1980 – Aguarrás natural	»	58.501	8.666	305.201	58.681
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	249	133	3.698	16.242
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	272	600	3.954	12.315
1993 – Essências	»	228	24	25.834	14.556
1994 – Extratos corantes ou curtientes	»	—	361	—	7.306
1998 – Preparações para cervejeiros	»	11.698	417	77.193	5.798
1999 – Não especificados	»	120	444	1.657	18.088
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	31.050.544	7.064.584	28.003.539	15.431.447
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	169.727	123.369	227.181	215.126
2009 – Abrasivos	»	3.555	8.566	12.175	42.305
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	517	—	2.711
2029 – Areias ou sílicas	»	11.700	—	34.760	—
2039 – Argilas	»	21.428	18.169	38.122	32.587
2057 – Mármore	»	—	4.050	—	5.381
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	104.755	57.767	88.390	49.198
2079 – Pedras, n. e.	»	2.200	2.300	2.555	3.064
2081 – Bórax natural	»	—	32.000	—	79.880
2082 – Criolito	»	5.987	—	32.812	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	182	—	1.365	—
2099 – Não especificadas	»	19.920	—	17.002	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.511	96	367.125	32.278
2129 – Prata	Grama.	1.510.707	96.382	352.675	32.278
2179 – Pedras semi-preciosas	»	480	—	14.450	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	25.919.000	3.416.817	18.616.620	9.480.364
2309 – Asfalto ou betume	»	210.000	93.442	140.430	85.898

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	Kg	0	—	20	—
2321 – Carvão de pedra	»	180.000	—	92.413	—
2323 – Coque	»	927.000	627.288	682.156	817.182
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	0	—	98	—
2342 – Vaselina para indústria	»	8.000	10.346	28.904	33.104
2343 – Vaselina para farmácia	»	11.000	7.748	37.046	33.470
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	42.000	41.502	150.991	232.682
2347 – Parafina em bruto	»	25.000	35.000	59.571	116.089
2348 – Parafina purificada	»	117.000	88.927	383.412	375.699
2353 – Gasolina a granel	»	11.307.000	—	6.470.145	—
2354 – Gasolina acondicionads	»	3.017.000	—	2.479.944	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	2.384.000	—	1.191.708	—
2363 – Querosene	»	6.316.000	299.000	3.157.124	356.560
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.343.000	2.176.820	3.662.658	7.315.217
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	—	616	—	687
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	32.000	33.345	79.822	103.266
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	0	0	178	39
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	2.783	—	10.471
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.727.424	1.432.631	6.282.273	3.935.353
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	23.540	—	37.280	—
2413 – Ferro em tiras	»	420.344	410.661	800.318	854.661
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.466.989	456.802	3.136.083	1.550.937
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	87.828	41.791	466.013	100.608
2433 – Aço em tiras	»	38.529	181.534	85.509	610.121
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	545.554	267.649	1.292.943	520.337
2449 – Aços especiais	»	5.654	—	165.714	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	96.185	—	156.917	—
2492 – Limalha grossa	»	4.092	—	6.864	—
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	—	453	—	6.108
2498 – Solda	»	33.709	23.718	134.632	181.702
2499 – Não especificados	»	—	50.023	—	110.879
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	342.149	2.540	1.012.872	46.259
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	326.956	—	640.198	—
2509 – Chumbo, n. e.	»	2.638	—	14.626	—
2519 – Estanho	»	11.970	—	348.997	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	1.996	—	37.929
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	585	404	9.051	5.598
2578 – Soldas de estanho	»	—	140	—	2.732
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	516	30	71.154	4.637
2651 – Mercúrio em bruto	»	516	—	71.154	—
2658 – Mercúrio refinado	»	—	30	—	4.637
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	332.983	336.143	286.582	428.972
2700 – Argônio	»	1	—	514	—
2705 – Hélio e outros gases raros	»	3	6	1.915	3.124
2717 – Iôdo puro	»	—	213	—	26.648
2720 – Enxôfre em barra	»	314.944	313.531	236.749	307.319
2721 – Enxôfre moído	»	16.538	20.317	18.015	40.458
2724 – Enxofre purificado	»	—	80	—	786
2735 – Fósforo	»	649	1.247	14.703	42.544
2790 – Antimônio para uso industrial	»	508	749	6.577	8.093
2799 – Não especificados	»	340	—	8.109	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.395.589	1.679.624	736.173	1.001.694
2854 – Cimento de magnésio	»	1.018	23.864	4.471	40.110
2855 – Cimento Portland, branco	»	394.561	55.760	341.301	98.249
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.000.010	1.600.000	390.401	863.335
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	161.645	73.334	403.559	286.764
2910 – Azul-ultramar	»	1.194	95	19.970	2.259
2911 – Alvaiade de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	88.967	52.081	235.386	194.184
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	80	320	3.237	21.567
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.403	2.187	5.993	16.918
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.367	1.153	55.053	28.286
2980 – Aguarrás artificial	»	67.534	17.498	82.788	23.550
2988 – Terras coloridas	»	100	—	1.132	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	319.667	1.042.306	2.164.033	7.476.938
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	186.420	576.859	1.058.076	2.432.904
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.992	2.667	537.182	347.792
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.517	649	151.866	78.781
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	3.327	2.018	378.433	269.011
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	148	—	6.883	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	181.428	574.192	520.894	2.085.112
3131 – Juta em bruto	»	181.428	574.192	520.894	2.085.112
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	133.147	465.447	1.096.857	5.044.034
3221 – Lã em bruto	»	133.086	465.447	1.088.352	5.044.034
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	61	—	8.505	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	100	—	9.100	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	100	—	9.100	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	94.846	82.977	837.407	888.204
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	985	554	13.804	9.566
3419 – Baquelite e semelhantes	»	985	—	13.804	—
3499 – Não especificadas	»	—	554	—	9.566
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	93.861	82.423	823.603	878.638
3919 – Anilinas e semelhantes	»	—	1.216	—	42.120
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	4	—	79	—
3921 – Tinta para escrever	»	1.441	218	24.956	9.250
3922 – Tinta para impressão	»	1.025	164	8.637	7.425
3923 – Tintas preparadas a água	»	766	436	12.433	5.774
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.530	7.889	16.704	162.511
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	4.484	6.062	67.984	106.102
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	20.931	10.789	252.027	126.831
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	1.241	—	8.304	—
3929 – Tintas, n. e.	»	205	35	2.719	471
3933 – Essências para licores, bombons, e semelbantes	»	8	37	1.278	7.543
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	15.181	26.734	56.605	112.522
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	2.040	—	18.790	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	2.995	—	11.345	—
3973 – Essências para perfumaria	»	305	90	103.432	15.085
3976 – Perfumes sintéticos	»	323	211	26.603	31.800
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	32	7	4.507	1.375
3981 – Ésteres acéticos	»	35	5	1.086	393
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.905	2.085	6.606	17.266
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	450	—	39.224
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	312	—	2.575	—
3988 – Vernizes	»	1.137	5.122	6.480	39.867
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	5.928	102	42.962	1.729
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	14.168	6.623	87.357	44.397
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	15.058	13.285	45.389	50.125
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.594	—	5.975	—
3999 – Não especificadas	»	1.213	863	8.770	56.828
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	42.263	22.582	27.430.213	17.080.376
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	42.253.689	22.577.205	[illegible] 980	16.985.021
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	12.048	11.011	228.574	241.592
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	536	60	14.432	511
4026 – Genebra	»	289	567	3.283	12.112
4028 – Uisque	»	4.371	3.695	137.845	123.088
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	40	1.129	926	16.731
4071 – Vinbos comuns de mesa até 14 graus	»	4.110	4.000	37.676	68.710
4074 – Cbampanba e semelhantes	»	45	—	709	—
4075 – Vinhos espumantes n. e.	»	48	—	1.044	—
4076 – Vinbo do Pôrto e semelhantes	»	2.609	1.560	32.659	20.440
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	41.331.404	21.924.811	23.991.051	14.250.723
4102 – Aveia	»	139.144	9.935	77.348	10.036
4104 – Cevada	»	123.644	—	93.237	—
4107 – Trigo em grão	»	41.028.000	21.895.018	23.711.019	14.164.546
4112 – Ervilhas	»	3.475	3.450	9.810	11.294
4129 – Cereais, n. e.	»	11.930	—	6.500	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	335	—	4.291	—
4172 – Farinha de aveia	»	9.796	6.328	62.680	42.023
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	15.080	10.080	26.166	22.824
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	689.536	557.124	1.699.524	1.611.392
4300 – Amêndoas	»	2.470	—	39.900	—
4321 – Ameixas frescas	»	2.710	—	10.582	—
4324 – Maçãs	»	553.060	471.216	1.284.195	1.306.169
4326 – Pêras	»	93.575	56.880	201.849	133.094
4327 – Pêssegos	»	8.743	87	28.819	412
4328 – Uvas	»	4.620	2.670	14.617	9.369
4350 – Azeitonas	»	4.150	482	23.050	5.264
4359 – Frutas em conserva	»	22	—	157	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	6.804	6.262	23.735	50.043
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	8.836	18.580	41.292	97.869
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	4.546	947	31.328	9.172
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	220.701	84.259	1.269.831	881.314
4439 – Chá	»	1.606	1.965	55.457	95.830
4442 – Cravo da Índia	»	5.140	17.611	55.673	282.314
4443 – Cominho	»	522	315	5.996	5.107
4447 – Pimenta asiática em grão	»	119.431	57.503	507.125	364.344
4449 – Especiarias, n. e.	»	3.537	508	37.420	4.579
4468 – Azeite de oliveira	»	30.744	4.705	488.886	116.511
4480 – Alhos	»	9.000	—	49.188	—
4482 – Cebolas	»	50.000	—	63.638	—
4489 – Têmperos e condimentos ao natural, n. e.	»	721	—	6.448	—
4499 – Não especificados	»	—	1.652	—	12.629
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	8.728	345	228.998	4.085
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.210	—	164.256	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	4.210	—	164.256	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	4.518	345	64.742	4.085
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	298	345	1.820	4.085
4666 – Sardinhas em conserva	»	4.123	—	60.351	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	97	—	2.571	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	742	4.685	12.235	91.270
4818 – Vinagre	»	122	—	771	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	39	—	453	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	481	4.685	10.042	91.270
4899 – Não especificados	»	100	—	969	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	34.885	10.610	83.898.824	48.994.954
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	405	157	23.393	29.411
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	62	—	7.701
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	6	—	1.395
5114 – Escôvas para dentes	»	—	9	—	1.769
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	47	—	4.537
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	9	1	4.168	86
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	—	1	—	86
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	1	—	767	—
5299 – Não especificadas	»	8	—	3.401	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	396	94	19.225	21.624
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	95	31	7.812	3.437
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	38	—	9.507
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	20	—	7.914
5699 – Não especificadas	»	301	5	11.413	766
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.368.026	1.920.860	4.755.105	4.722.302
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	32.344	27.150	529.940	297.916
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	32.008	26.555	515.940	275.308
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	141	394	3.103	7.150
6035 – Cigarros	»	—	10	—	707
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	195	191	10.897	14.751
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	152	—	6.508	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	122	—	6.172	—
6199 – Não especificadas	»	30	—	336	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	151	—	14.833	—
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	149	—	14.675	—
6299 – Não especificadas	»	2	—	158	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	293	177	14.781	7.582
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	148	—	8.686	—
6580 – Brinquedos	»	—	56	—	2.005
6581 – Artigos para esporte	»	16	—	2.265	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2	—	1.197
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	5	—	197
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	—	0	—	20
6599 – Não especificadas	»	129	114	3.830	4.163
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.328.372	1.889.386	3.894.386	4.181.646
6610 – Papel para desenho	»	485	255	3.991	8.093
6611 – Papel para escrever	»	367	237	10.660	4.164
6612 – Papel para impressão	»	—	29.358	—	45.177
6613 – Papel para impressão de jornais	»	2.275.009	1.785.955	3.583.325	3.188.626
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	6.005	4.600	62.131	82.693
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	25.173	12.878	99.847	219.950
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	10	—	2.163	—
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	0	—	158	—
6652 – Papel-filtro	»	158	0	2.851	59
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	151	—	8.707
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	—	—	334
6660 – Papel carbono	»	7	219	747	10.291
6663 – Mata-borrão	»	441	2.706	2.811	12.967
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	76	1.214	3.171	66.619
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.674	54.906	36.596	460.718
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	4.655	2	31.613	86
6680 – Papelão em fôlhas	»	112	—	2.657	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	10.113	2.873	17.849	5.127
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	2.087	2.851	33.816	53.086
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	181	—	14.949
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.942	2.638	58.923	81.041
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	1	—	20
6705 – Livros para leitura	»	902	1.749	35.680	51.847
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	108	244	1.859	4.263
6739 – Tecidos de papel	»	433	241	9.551	6.702
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	231	72	3.685	865
0792 – Baralhos	»	—	94	—	3.928
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	33	130	2.531	9.860
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	14	—	393	—
6797 – Obras impressas	»	221	107	5.224	3.556
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4.772	1.509	235.734	154.117
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	89	—	28.224

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	Kg	137	5	10.399	511
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	3	30	1.317	5.521
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.042	—	25.790	—
6863 – Gacbetas, anéis e arruelas de horracba para máquinas	»	139	3	6.009	668
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	22	—	2.067	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	16	—	1.062	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	682	490	68.823	73.920
6880 – Brinquedos de horracha	»	27	9	3.244	1.199
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	274	—	15.543	—
6883 – Lâminas de horracba, com ou sem tecido interior	»	711	480	31.522	24.174
6885 – Artigos de borracba para colégio e escritório	»	63	8	2.324	1.022
6887 – Tubos de borracha	»	1.489	3	60.099	275
6339 – Manufaturas de borrcha, n. e.	»	167	392	7.535	18.603
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	23.821.722	2.425.843	38.686.994	10.691.899
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	38.312	51.935	243.710	393.406
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrsivos (1)	»	3.365	7.992	63.227	154.472
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tcla de amianto	»	1.234	5.751	40.580	48.713
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	12.466	6.894	33.984	59.578
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.729	2.884	64.939	54.093
7017 – Tuhos, calhas e semelhantes de amianto	»	19	—	1.691	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	148	—	2.553
7034 – Tijolcs e cutras pedras refratárias de argila	»	4.127	—	2.634	—
7041 – Ardósias para escrever	»	12.234	11.211	26.760	24.001
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.813	1.652	4.690	2.494
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	15.315	—	41.627
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	88	—	5.875
7699 – Não especificadas	»	325	—	5.205	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	21	3.876	45.493
7105 – Ouro em fôlbas para dourar	Grama	—	1.357	—	8.484
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	113	110	3.876	3.515
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—	1.185	—	2.730
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	19.073	—	30.764
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	23.161.209	1.650.245	35.913.112	6.566.181
7405 – Chapas galvanizadas para cohcrturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	16.817	—	42.418	—
7412 – Arame farpado	»	153.192	—	340.328	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	33.150	—	64.347	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	15.959	4.861	158.981	53.887
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	471.193	96.187	1.009.708	323.371
7420 – Arquivos e ficbários	»	6.347	1.191	143.689	26.042
7429 – Mohílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	104	98	2.349	1.532
7435 – Lâminas de fôlba-de-flandres	»	1.036.617	1.076.656	2.886.361	3.620.045
7439 – Obras de fôlba-de-flandres, n. e.	»	452	225	5.200	6.678
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semclhantes	»	59.852	3.271	416.942	70.820
7444 – Parafusos, porcas e semelbantes	»	5.352	17.882	46.035	161.437
7445 – Arestas, pinos, rehites e semelhantes	»	604	15.054	4.406	98.059
7448 – Totneiras, registros e válvulas	»	3.964	4.046	61.515	144.409
7449 – Artigos para confccções e instalações, n. e.	»	233	4.877	3.475	49.918
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	124.909	—	231.707	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	3.815	2.525	21.093	27.299
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	9.720	—	109.293	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	16.844	10.279	226.299	202.022
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	19.857.370	—	26.599.527	—
7480 – Agulhas para costura, crocbê, tricô e semelhantes	»	22	193	9.054	54.573
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	915	413	16.152	8.484
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	75	—	8.316	—
7485 – Artigos para escritório	»	67	11	2.562	/07
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	250	588	4.398	14.621
7488 – Tuhos, exclusive os flexíveis	»	1.226.162	100.475	2.976.047	365.610
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	112.238	187.360	416.160	903.005
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	250	—	3.758	—
7493 – Correntes	»	268	1.265	9.091	28.422
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	2	16	786	590
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.211	101.838	49.908	208.591
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	474	821	2.967	6.383
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	64	—	6.736
7499 – Não especificadas	»	1.781	20.049	40.240	92.940
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	8,879	24.569	355.619	524.135
7509 – Manufaturas de cbumbo	»	—	10	—	256
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	26	—	1.829	—
7521 – Bicos de cohre para gás	»	3	—	316	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	170	144	10.347	11.393
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	3	37	118	10.705
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	719	343	42.538	25.109
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	6	246	295	8.897
7536 – Arame nu de cohre	»	—	456	—	24.493
7537 – Tela de arame de cohre	»	1.151	499	115.817	52.110
7549 – Artigos de cohre para confecções	»	753	236	45.962	15.372

(1) Em 1941, 7009

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	Kg	17	13	13.206	36.763
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	302	—	13.499	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	15	0	1.848	314
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	8	—	2.374	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	1.009	2.589	36.374	87.976
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	11	61	1.285	2.180
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	8	—	3.710	—
7577 – Tubos de cobre	»	519	1.666	9.938	29.562
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	638	451	33.342	25.574
7583 – Chapas de zinco	»	3.500	17.810	21.279	193.019
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	6	8	276	412
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	15	—	1.266	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2.804	1.249	72.841	67.648
7609 – Manufaturas de alumínio	»	2.804	1.249	72.841	67.648
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	610.518	697.824	2.097.836	3.095.036
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	2.586	2.075	15.945	17.338
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	563.171	651.303	1.598.663	2.554.925
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	1.337	828	19.325	3.264
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	20.632	28.697	159.620	284.930
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	28	—	3.596
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	71	5	6.900	3.752
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	37	113	7.785	6.796
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	4	1.181	39	18.977
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	241	—	4.406	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	18.558	10.582	221.042	154.352
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	8	—	630	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.481	1.279	16.990	5.875
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	134	170	5.642	5.835
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	131	—	6.641	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	763	1.123	17.820	24.496
7887 – Tubos de vidro	»	214	99	6.507	2.927
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	150	341	9.881	8.033
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.051	10.897	427.959	751.549
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.113	6.724	109.144	184.673
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.903	6.070	79.901	161.585
8009 – Tecidos brancos	»	—	8	—	1.552
8019 – Tecidos crus	»	—	88	—	22.663
8027 – Tecidos tintos	»	61	—	11.993	—
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	216	—	5.300	—
8034 – Lonas	»	—	310	—	16.774
8037 – Fitas isolantes	»	469	4.864	9.403	28.935
8040 – Passamanaria	»	—	5	—	2.693
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	4	—	766
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	5	7	729	4.420
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	101	—	3.956	—
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	244	—	12.080
8075 – Gravatas	»	—	1	—	314
8077 – Meias	»	—	35	—	5.814
8078 – Roupa feita	»	138	323	21.783	53.297
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	34	10	3.937	5.618
8094 – Cordoalha	»	—	24	—	982
8097 – Oleados	»	827	—	18.171	—
8099 – Não especificadas	»	52	147	4.629	5.677
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	210	654	29.243	23.088
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	10	—	374	—
8169 – Tecidos de linho	»	192	602	28.042	15.291
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	14	—	5.283
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	1	—	766
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	8	.3	827	196
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	34	—	1.552
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.919	4.143	305.477	555.111
8209 – Tecidos de lã	»	154	678	36.112	85.183
8232 – Chapéus simples de féltro	Um	—	179	—	12.314
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	—	38	—	13.828
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	27	13	5.864	5.538
8244 – Peças de lã para máquinas	»	2.671	3.312	247.930	320.038
8246 – Féltro	»	40	—	8.646	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	21	—	5.662	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	71	—	109.054
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	4	—	3.616
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	—	8	—	4.[illegible]98
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	6	3	963	1.042
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	19	30	13.338	11.765
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	13	26	6.437	8.780
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	5	21	2.497	5.087

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	Kg	8	5	3.940	3.693
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	6	4	6.901	2.985
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	441	439	92.195	106.871
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	1	—	200
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	110	100	36.232	23.333
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	232	54	17.784	12.866
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	35	—	6.173	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	232	—	56.244
8485 – Artigos de materias plásticas para escritório	»	34	5	28.080	10.447
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	3	44	1.022	3.516
8499 – Não especificadas	»	27	3	2.904	265
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.017.461	5.349.321	9.438.320	7.473.173
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.722	4.472	43.832	83.050
8502 – Ácido cítrico	»	1.460	—	14.734	—
8504 – Ácido lático	»	20	13	453	609
8505 – Ácido oxálico	»	—	1.666	—	18.619
8507 – Ácido tânico	»	1.088	10	12.740	726
8508 – Ácido tartárico	»	—	600	—	19.968
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	79	—	3.398
8519 – Álcoois	»	15	9	40	609
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	127	50	2.745	1.021
8525 – Formol	»	—	1.110	—	7.597
8531 – Clorofórmio	»	—	64	—	1.748
8539 – Éretes e seus derivados, n. e.	»	69	—	1.124	—
8547 – Naftalina	»	511	—	2.281	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	—	11	—	354
8567 – Fenol	»	91	73	590	1.316
8576 – Cianeto de potássio	»	—	46	—	373
8578 – Tártaro emético, tartarato de antimônio e potássio	»	—	1	—	39
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	—	20	—
8599 – Não especificádos	»	341	740	9.105	26.673
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.119.456	867.975	2.156.969	2.418.626
8601 – Bicarbonato de sódio	»	74.000	—	50.566	—
8602 – Alvaiade de chumbo, (Carbonato básico de chumbo)	»	4.000	—	15.561	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio)	»	1.000	29.000	2.492	117.290
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	298.658	339.509	216.360	408.009
8612 – Cloreto de bário	»	—	5	—	98
8613 – Cloreto de cálcio	»	504	40	2.848	687
8615 – Cloreto de zinco	»	—	5.110	—	25.881
8616 – Iodeto de potássio	»	—	636	—	60.667
8619 – Sais halóides, n. e.	»	1.119	2.855	11.688	27.104
8620 – Clorato de potássio	»	25.000	20.000	150.783	129.506
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	8.160	—	6.855	—
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	120	—	9.074
8651 – Sulfeto de antimônio	»	1.000	1.007	8.410	9.880
8657 – Sulfeto de sódio	»	40.088	10.196	115.427	30.953
8659 – Sulfetos, n. e.	»	5.000	45	30.150	275
8660 – Sulfato de alumínio	»	9.979	—	8.922	—
8662 – Sulfato de bário	»	10	5.110	118	19.910
8664 – Sulfato de cobre	»	570.000	406.440	1.329.794	1.400.431
8665 – Sal amargo ou (Sulfato de magnésio)	»	—	23	—	137
8666 – Pedra-hume	»	2.540	—	3.303	—
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	39.635	30.135	27.448	23.118
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	—	510	—	7.954
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	2.948	182	11.620	668
8690 – Cromato de potássio	»	9.749	9.840	60.352	93.224
8691 – Cromato de sódio	»	10.826	6.907	67.594	47.276
8695 – Boratos	»	15.240	—	36.678	—
8699 – Não especificádos	»	—	222	—	6.481
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.727.057	948.882	3.877.951	2.034.705
8701 – Ácido bórico	»	309	1.382	1.283	7.484
8736 – Porassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	9	—	216
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.715.254	934.573	3.760.177	1.894.806
8750 – Óxido de cobalto	»	200	5	20.858	589
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	5.907	1	23.400	20
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	1.360	—	4.511	—
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	—	498	—	1.905
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	200	5.179	1.044	54.661
8759 – Óxidos, n. e.	»	3.142	18	53.105	3.476
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	20	—	3.349	—
8789 – Produtos químicos para análise	»	1	—	99	—
8791 – Amónia comprimida	»	—	2.120	—	21.194
8794 – Gases compostos	»	608	97	9.098	1.964
8799 – Não especificados	»	56	5.000	1.024	48.390
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.592	1.200	78.214	141.693
8809 – Adesivos e emplastros	»	641	—	19.169	—
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	22.680	—	3.520	—
8816 – Quinino e seus sais	»	2.000	10.068	1:320	8.602
8817 – Estriquinina e seus sais	»	500	9.961	256	5.105
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.090	—	689	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8824 – Extratos medicinais	Kg	1	8	1.929	4.596
8849 – Injeções medicinais	Grama	1.200	10.448	1.592	13.669
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	11.000	16.000	10.047	18.464
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.000	8.250	570	2.377
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	—	4.700	—	2.416
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	5	—	334
8895 – Glucosidades	»	—	5	—	962
8899 – Não especificados	»	1.910	1.123	39.122	85.168
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.164.634	3.526.792	3.281.354	2.795.099
8903 – Cianamida de cálcio	»	40.000	—	44.368	—
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.964.964	2.936.657	1.454.123	2.107.398
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	1.298.516	—	641.030	—
8925 – Cloreto de potássio	»	99.071	297.000	111.975	343.718
8927 – Sulfato de potássio	»	217.760	—	274.906	—
8939 – Adubos químicos	»	519.996	269.437	611.016	219.358
8949 – Massas ou pastas	»	79	—	772	—
8959 – Perfumarias	»	15	49	2.772	14.833
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	19.742	19.041	76.860	74.606
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	728	—	16.099	—
8979 – Preparações (1)	»	1.803	495	19.108	7.483
8989 – Preparações para análise	»	0	—	295	—
8993 – Colas preparadas	»	308	12	4.792	393
8999 – Não especificados	»	1.652	4.101	23.238	27.310
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.672.022	902.466	30.474.858	25.219.749
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	8.728	1.682	674.342	422.276
9019 – Instrumentos para desenho	»	73	215	8.177	15.105
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1	81	256	23.772
9051 – Contadores e registradores de gás	»	3.097	—	44.707	—
9052 – Densímetros e areómetros	»	45	118	2.404	3.850
9053 – Hidrómetros	»	594	—	71.811	—
9054 – Micrómetros	»	—	1	—	98
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	2.246	390	203.725	94.698
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	6	24	1.676	12.886
9066 – Óculos	»	703	575	141.671	180.311
9068 – Vidros para óculos	»	145	168	37.792	56.192
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	202	3	51.578	9.631
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	1	—	1.041
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	532	72	15.951	19.248
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	0	0	20	59
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	45	16	5.672	256
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	274	—	44.147	—
9099 – Não especificados	»	765	18	44.755	5.129
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	643	955	198.187	285.988
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	—	12.980	—	6.305
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	38	27	48.178	39.146
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	12	2	3.421	4.557
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive od elétricos	»	8	—	12.924	—
9191 – Artigos de borracha	»	—	4	—	2.003
9791 – Seringas de vidro graduadas	»	574	882	130.244	222.723
9199 – Não especificados	»	11	27	3.420	11.254
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.724	1.138	161.569	1.003.258
9326 – Gaitas	»	23	—	1.375	—
9331 – Harmônicas	»	488	—	38.916	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	13	—	672	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	868	239	42.520	12.473
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	11	29	1.242	3.123
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	0	—	20	—
9369 – Despertadores	»	192	459	10.006	37.001
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	11	288	46.098	910.505
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário (2)	»	11	24	4.147	3.654
9379 – Relógios, n. e.	»	76	15	4.215	3.084
9388 – Vidros para relógios	»	8	26	8.545	9.036
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	23	58	3.813	24.382
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	76.651	108.151	1.423.728	1.383.546
9402 – Facas	»	11	270	1.005	9.080
9405 – Navalhas	»	1	12	198	2.278
9408 – Tesouras	»	121	223	3.015	8.458
9409 – Cutelaria, n. e.	»	2	—	454	—
9415 – Machados	»	985	—	7.713	—
9416 – Pás e picaretas	»	15.485	22.682	95.928	181.587
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.467	564	18.650	9.054
9444 – Limas de aço	»	43.626	19.616	925.488	483.504
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	18	—	989	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	69	260	4.207	26.037
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	10.877	13.740	284.167	397.220
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	145	1.476	15.463	23.568
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	3.712	49.334	61.684	240.599
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	83	34	4.137	2.161
9499 – Não especificados	»	49	—	630	—

(1) A partir de 1941 fica incluída nesta classe a de n.º 8972.
(2) A partir de 1941, ficam incluídas nesta classe as de n.º 9372 e 9373.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	236.048	177.494	5.598.515	7.836.653
9503 — Aparelhos receptores de tefonia e telegrafia	»	15.820	14.906	387.790	642.760
9504 — Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	435	415	34.968	39.987
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	30.838	40.974	1.905.270	3.181.933
9506 — Acessórios para rádios	»	2.425	2.246	195.995	270.402
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	1.335	767	211.589	160.713
9518 — Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	186	—	31.287
9519 — Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	300	—	40.257
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	6.090	—	62.883	—
9522 — Geradores e semelhantes	»	29.136	15.610	515.095	1.864.592
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	764	494	39.944	19.524
9525 — Motores	»	12.364	4.187	265.622	98.920
9526 — Pilhas	»	10.995	7.380	81.064	74.718
9527 — Transformadores estáticos	»	14.135	1.662	207.547	44.842
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação	»	19	8	1.204	1.199
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	394	1.170	34.985	103.089
9536 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	299	223	28.768	14.182
9539 — Artigos para iluminação, n. e.	»	—	26	—	1.081
9553 — Ferramentas elétricas	»	2.161	84	87.755	12.378
9554 — Ferros de engomar	»	128	60	6.203	3.164
9555 — Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	125	—	10.127	
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	5.456	261	127.779	15.088
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	2.288	—	73.478	—
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	6.028	192	157.949	9.781
9562 — Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	43.318	—	330.614	—
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	10.487	8.929	168.064	181.387
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	18.108	5.892	180.600	82.753
9572 — Carvões para eletricidade	»	22	181	4.503	10.292
9575 — Isoladores de vidro	»	268	—	1.997	—
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.579	9.184	12.488	29.306
9578 — Painéis para instalações elétricas	»	—	78	—	7.385
9581 — Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	6	121	376	5.421
9682 — Peças de cobre para instalações elétricas	»	3.627	5.121	123.835	235.494
9585 — Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	515	182	41.118	20.018
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.181	42.466	41.705	388.012
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	857	260	29.124	18.230
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	9.110	11.484	114.929	151.520
9590 — Aparelhos para medidas elétricas	»	25	41	7.467	11.491
9591 — Amplificadores elétricos de som	»	330	—	30.414	—
9593 — Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	0	—	628
9594 — Elevadores elétricos	»	2.813	1.538	31.477	22.843
9598 — Para-raios	»	44	72	1.497	10.627
9599 — Não especificados	»	1.523	794	42.292	31.349
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	264.054	303.695	3.032.359	2.973.534
9600 — Arados e instrumentos aratórios	»	8.140	81.724	44.580	380.257
9602 — Acessórios para arados	»	11.332	13.583	59.611	74.321
9603 — Debulhadores	»	1.592	701	12.193	5.794
9605 — Semeadeiras	»	1.613	334	45.819	10.725
9606 — Tratores agrícolas	»	111.017	159.333	1.273.655	1.716.912
9609 — Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	19.353	12.894	147.635	140.055
9624 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	74	—	3.948
9631 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	206	—	15.261
9640 — Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	18.044	10.329	182.840	101.716
9642 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	86.067	23.358	1.070.743	494.729
9647 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	23	—	6.218	—
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	297	—	4.694
9655 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	3.837	—	92.758	—
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	717	—	16.517
9674 — Desnatadeiras	»	249	—	4.906	—
9675 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	742	—	8.080	—
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.032	145	63.574	8.665
9689 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	250	—	4.431	—
9699 — Não especificados	»	163	—	15.316	—
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	629.758	198.066	13.366.719	8.301.749
9700 — Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	18	235	473	2.476
9708 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	7.701	260	153.755	17.875
9715 — Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	10	—	3.928
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	3.014	990	19.332	15.555
9720 — Aparelhos de movimento e transmissão	»	219	48	9.106	3.241
9724 — Guinchos manuais	»	3.445	2.072	44.406	26.380
9725 — Guindastes, n. e.	»	680	—	4.695	—
9726 — Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	2.562	—	60.731	—
9727 — Rolamentos e esferas para mancais	»	3.389	765	156.994	62.774

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9732 — Turbinas a vapor	Kg	584	10.980	65.726	1.968.958
9741 — Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	222	—	4.537
9742 — Tornos	»	15	—	198	—
9743 — Máquinas-ferramentas	»	283	50	12.311	4.628
9750 — Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	10.264	12.092	217.569	187.044
9755 — Moinhos de vento	»	16.083	10.580	273.152	227.772
9758 — Velas para motores	»	792	746	52.937	72.264
9759 — Máquinas motrizes, n. e.	»	4.490	273	78.142	8.741
9760 — Máquinas para acondicionamento de ar	»	3.411	4.130	83.407	115.455
9762 — Compressores de ar	»	4.209	365	78.683	17.723
9763 — Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.487	—	35.810	—
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	125.299	46.296	2.696.033	1.130.746
9765 — Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	7.518	1.655	275.026	66.779
9769 — Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	—	332	—	9.625
9770 — Bombas hidráulicas	»	48	—	2.393	—
9771 — Bombas centrífugas	»	—	1.812	—	68.876
9773 — Bombas, n. e.	»	6.575	3.184	218.775	221.917
9774 — Extintores portáteis de incêndio	»	50	44	2.955	2.475
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em p, n. e.	»	0	—	355	—
9780 — Máquinas de costura	»	58.422	11.969	1.100.142	247.636
9781 — Máquinas de escrever	»	17.573	14.376	1.296.495	1.138.613
9782 — Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	4.354	1.424	872.472	293.597
9783 — Máquinas de germinar e incubar	»	390	—	6.579	—
9784 — Máquinas para usos profissionais	»	1.872	6.558	74.088	418.001
9785 — Máquinas para escritório, n. e.	»	346	386	24.829	22.824
9786 — Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.925	447	24.602	10.078
9787 — Máquinas para registrar pagamentos	»	5.679	4.930	278.919	336.448
9788 — Máquinas para tipografia	»	32	1.285	9.515	19.631
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	»	7.276	2.381	66.733	53.840
9790 — Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	48	28	1.930	3.083
9791 — Balanças	»	406	348	10.500	6.973
9792 — Caldeiras	»	4.668	2.502	74.216	367.717
9794 — Moínhos, exceto os de vento	»	8.047	10.847	176.499	269.268
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	86	516	10.951	66.255
9796 — Máquinas para conservação de estradas	»	314.730	42.928	4.704.699	808.016
9798 — Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.725	—	27.338	—
9799 — Não especificados	»	33	—	3.248	—
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	434.485	88.934	5.608.651	2.308.037
9803 — Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	262	—	22.452	—
9804 — Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	212	—	52.531	—
9811 — Automóveis para passageiros	Um	45	1	1.061.642	33.865
9812 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24	—	623.954	—
9820 — Buzinas para automóveis	Kg	3.551	653	83.778	24.121
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	14	—	250.263	—
9823 — Motores para automóveis	Kg	12.023	17.703	371.392	557.565
9824 — Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.910	2.417	148.767	170.423
9825 — Radiadores para automóveis	»	1.130	1.266	23.549	29.609
9826 — Peças de ferro e aço para automóveis	»	21.463	20.119	196.937	266.924
9827 — Peças de vidro para automóveis	»	56	—	493	—
9828 — Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	607	807	13.798	23.792
9829 — Acessórios para automóveis, n. e.	»	46.347	39.468	857.015	1.094.594
9836 — Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	88.898	—	626.590	—
9837 — Carros motores urbanos de tração elétrica	»	20.793	3.827	206.802	84.057
9882 — Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.549	—	29.032	—
9886 — Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	2	—	1.790	—
9888 — Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	126	—	3.514
9892 — Câmaras de ar	»	4.263	167	76.852	11.353
9893 — Pneumáticos	»	66.443	549	956.366	6.679
9894 — Rodas maciças de borracha	»	222	—	3.145	—
9896 — Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	236	—	1.541
9899 — Não especificados	»	191	—	1.503	—
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	19.931	22.351	470.788	704.708
9909 — Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	133	180	10.170	29.799
9929 — Jogos	»	5	54	158	3.928
9932 — Lápis	»	2	42	590	9.154
9938 — Penas de escrever	»	102	—	21.260	2.004
9939 — Artigos para escritório, n. e.	»	118	190	101.931	172.182
9943 — Botões ou marcas, n. e.	»	—	39	—	7.601
9949 — Artigos para confecções, n. e.	»	59	55	14.666	11.871
9956 — Linóleo, congóleo e semelhantes	»	8.409	7.536	43.484	44.902
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	78	167	495	10.043
9962 — Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	19	—	19.459
9969 — Artigos para fumantes, n. e.	»	6	7	3.703	5.911
9970 — Bagagens	»	—	3.549	—	96.742
9972 — Chapéus simples, n. e.	Um	—	72	—	2.180
9975 — Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	Kg	10	—	218	—
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	93	78	10.297	20.326
9980 — Brinquedos, n. e.	»	1.183	311	42.060	7.974
9982 — Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	7	87	825	12.746
9984 — Lixa	»	5.472	2.574	112.319	70.556
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	13	520	218	15.084
9986 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	5	—	119	—
9987 — Artigos para toucador, n. e.	»	45	—	6.487	—

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9988 – Artigos religiosos, n. e.	Kg	23	—	5.510	—
9990 – Amostras	»	13	8	120	118
9994 – Deesnhos, esboços, maquetes ou modelos	»	4	—	1.631	—
9999 – Não especificados	»	4.151	6.930	94.527	162.128
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	2	—	50.929
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	33.239	9.056	36.630.085	27.234.034
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	42.263	22.582	27.430.213	17.080.376
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	34.885	10.610	83.898.824	48.994.954
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	110.387	42.250	147.959.122	93.360.293

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6.135	4.303	4.472.218	3.780.229
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	20	66	26.265	79.483
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	86	29	79.049	56.053
0056 – Gado ovino para reprodução	»	693	367	87.082	54.481
0061 – Gado vacum para reprodução	»	15.152	10.610	4.231.665	3.513.164
0093 – Cavalos de corrida	»	14	11	45.764	77.048
0099 – Não especificados	—	—	—	2.393	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.991	4.245	6.738.508	5.063.523
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.320	—	24.030	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.320	—	24.030	—
1000 – 1999 – DE ODIGEM VEGETAL	»	9.986.144	4.245.782	6.714.478	5.063.523
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.986.144	4.245.782	6.714.478	5.063.523
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	9.986.144	4.245.782	6.714.478	5.063.523
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.299	1.499	1.858.350	915.768
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	3.299.000	1.497.072	1.858.350	904.422
4107 – Trigo em grão	»	3.299.000	1.497.072	1.858.350	904.422
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	1.844	—	11.346
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	7	8.978	123.182
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	29	—	138	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	29	—	138	—
7889 – Manufaturas de vidro	»	29	—	138	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	5.928	—	118.272
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	5.928	—	118.272
8139 – Manufaturas de juta	»	—	5.928	—	118.272
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	374	912	8.840	4.910
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	69	—	613	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	Kg	69	—	613	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	130	—	3.738	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	130	—	3.738	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	175	—	4.489	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	175	—	4.489	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	912	—	4.910
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	912	—	4.910
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6.135	4.303	4.472.218	3.780.229
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.991	4.245	6.738.508	5.063.523
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.299	1.499	1.858.350	915.768
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	7	8.978	123.182
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	19.425	10.054	13.078.054	9.882.702

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	366	36	447.891	257.623
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	18	41	29.425	107.274
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	5	6	22.584	28.143
0056 – Gado ovino para reprodução	»	88	341	63.256	122.206
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	772	—	294.216	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	880	—	38.410	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	199	—	106.802	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	199.000	—	106.802	—
4107 – Trigo em grão	»	199.000	—	106.802	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	5.127
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	—	—	—	177
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	—	—	177
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1	—	4.950
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1	—	4.950
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	1	—	4.950
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	366	36	447.891	257.623
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	199	—	106.802	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	5.127
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	565	36	554.693	262.750

D. PEDRITO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	4.321
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	1	—	4.321
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	4.321
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	4.321

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	28.997	12.268	24.741.173	17.928.072
0049 – Aves	Cabeça	—	—	—	1.374
0051 – Gado vacum para reprodução	»	878	756	1.273.807	1.871.564
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	32	25	36.766	44.271
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.578	2.371	599.822	1.287.519
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	71.174	29.698	22.728.522	14.578.896
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	1.626	2.000	48.845	81.318
0093 – Cavalos de corrida	»	12	6	53.411	62.422
0099 – Não especificados	»	—	—	—	708
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.512	8.613	3.397.681	4.676.195
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	261.594	149.627	714.692	735.794
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	60.205	—	65.070	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	60.205	—	65.070	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	201.227	149.627	638.890	735.794
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	2.740	19.645	28.541	168.501
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	189.026	129.982	577.406	567.293
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	9.461	—	32.943	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRAS (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRAS (Cr$) 1942
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	Kg	132	—	10.182	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	132	—	10.182	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	30	—	550	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	30	—	550	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	224.703	116.135	201.921	177.752
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	840	600	35.373	15.094
1054 – Lúpulo	»	600	600	22.727	15.094
1099 – Não especificados	»	240	—	12.646	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	91	—	827	—
1296 – Pita	»	91	—	827	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	403	—	1.681	—
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	403	—	1.681	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	218.093	98.992	155.257	123.732
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	218.093	98.992	155.257	123.732
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.276	15.633	8.743	34.524
1857 – Resina negra de pinhos ou breu	»	5.276	15.295	8.743	23.585
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	338	—	10.939
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	0	910	40	4.402
1919 – Côres ou corantes	»	0	—	40	—
1993 – Essências	»	—	0	—	39
1997 – Piche de alcatrão	»	—	910	—	4.363
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.995.864	8.342.622	2.370.787	3.690.794
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.944	5.144	2.654	10.687
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1	—	255
2029 – Areias ou sílicas	»	—	1.372	—	432
2039 – Argilas	»	1.984	1.458	1.848	4.599
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	2.960	21	806	157
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim (1)	»	—	24	—	118
2099 – Não especificadas	»	—	2.268	—	5.126
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.767.000	8.170.465	1.239.310	3.097.159
2321 – Carvão de pedra	»	406.000	142.000	130.746	94.434
2323 – Coque	»	20.000	—	4.311	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	0	—	20
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	1.000	—	5.441
2348 – Parafina purificada	»	0	—	532	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	3.300.000	8.000.000	974.103	2.885.845
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	41.000	27.465	129.618	111.419
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	75.312	127.845	196.103	246.974
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	16.212	309	34.379	707
2413 – Ferro em tiras	»	29.935	66.926	50.215	121.774
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	23.764	1.933	84.330	5.798
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.101	747	23.517	15.050
2433 – Aço em tiras	»	—	57.806	—	100.758
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	67	124	611	2.887
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.233	—	3.051	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	88.888	14.209	911.056	323.680
2501 – Chumbo, em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e veguinhas	»	49.960	—	105.754	—
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	317	—	886	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	9.129	—	200.348
2519 – Estanho, n. e.	»	30.480	5.080	717.472	123.332
2578 – Soldas de estanho	»	8.000	—	84.639	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	100	—	2.088	—
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	31	—	217	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	13	9	1.754	1.689
2658 – Mercúrio refinado	»	13	9	1.754	1.689
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	59.706	24.950	19.831	10.448
2856 – Cimento portland, comum	»	59.700	24.950	19.752	10.448
2857 – Cimento de ferro	»	6	—	79	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1	0	79	157
2919 – Côres ou corantes	»	1	0	79	157
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.060	—	1.286	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.060	—	1.286	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	29.119	4.453	108.995	71.855
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.119	4.453	108.995	71.855
3919 – Anilinas e semelhantes	»	200	412	6.864	14.504
3922 – Tinta para impressão	»	2.831	2.180	51.262	50.615
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	90	907	1.081	2.612
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	954	—	4.124
3988 – Vernizes	»	342	—	4.994	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	4.205	—	14.442	—

(1) Em 1941, 2065

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	Kg	15.961	—	15.971	—
3999 – Não especificadas	»	5.490	—	14.381	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.274	1.048	795.394	840.954
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.273.192	1.047.884	794.525	840.954
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.273.073	1.044.196	794.012	818.262
4107 – Trigo em grão	»	1.193.000	894.236	672.060	654.268
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	73	—	276	—
4177 – Farinha de trigo	»	—	99.960	—	79.758
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	80.000	50.000	121.676	84.236
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	119	—	513	—
4359 – Frutas em conserva	»	119	—	513	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	3.688	—	22.692
4468 – Azeite de oliveira	»	—	3.688	—	22.692
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	70	—	257	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	70	—	257	—
4559 – Carnes em conserva	»	70	—	257	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	96	—	612	—
4819 – Condimentos e mólhos temperados	»	96	—	612	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.877	1.665	8.934.101	5.229.176
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	53	82	2.910	4.675
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	53	82	2.910	4.675
5669 – Acessórios para máquinas	»	53	82	2.910	4.675
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	72.548	97.174	278.674	531.630
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	45	—	769	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	4	—	491
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	183	146	1.832	354
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	—	—	—
6599 – Não especificadas	»	—	146	—	354
6600 – 6699 – *Papel*	»	71.325	74.536	239.184	397.082
6612 – Papel para impressão	»	69.829	71.179	230.329	385.494
6652 – Papel-filtro	»	1	—	119	—
6662 – Papel higiênico	»	457	—	1.658	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	3	—	39	—
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	240	—	4.826	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	29	—	197	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	718	3.357	1.543	11.588
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	48	—	473	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	318	22.017	8.051	118.533
6705 – Livros para leitura	»	50	—	2.328	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	265	—	5.684	—
6797 – Obras impressas	»	3	22.017	39	118.533
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	677	471	28.838	15.170
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	27	—	1.493
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	23	—	2.969	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	430	240	21.177	9.650
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	46	—	1.224	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	63	39	1.503	687
6887 – Tubos de borracha	»	115	165	1.965	3.340
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.650.086	1.493.851	7.153.991	3.905.836
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	26.330	31.876	23.967	39.415
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril, e outros abrasivos (1)	»	126	74	2.969	2.691
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	135	9.430	3.742	24.449
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	122	70	3.180	943
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	136	153	3.618	3.220
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	22.149	—	8.112
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	25.806	—	9.514	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	5	—	944	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.622.666	1.461.354	7.101.658	3.845.248
7414 – Cabo ou cordoalha	»	127	—	2.261	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	121.293	81.225	239.648	175.179
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	14	—	629
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	2.439.749	1.342.624	6.575.890	3.473.580
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	74	—	886	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.195	—	15.904	—

(1) Em 1941 — 7009.

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	Kg	1.513	1.360	7.486	5.617
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.488	1.124	25.775	25.754
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	972	—	10.138	—
7459 – Obras para construções	»	1.475	—	3.839	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	367	1.506	9.929	39.333
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	9.367	455	13.331	1.238
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	25.927	27.076	106.033	93.019
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	13.403	5.970	65.862	30.899
7499 – Não especificadas	»	3.716	—	24.676	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	978	575	25.292	20.092
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	33	241	1.261	8.543
7536 – Arame nu de cobre	»	—	27	—	1.002
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	2	—	452
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	0	—	1.748
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	99	15	1.892	393
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	114	—	4.877	—
7577 – Tubos de cobre	»	720	290	16.078	7.954
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	8	—	709	—
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	4	—	475	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	64	—	2.226	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	64	—	2.226	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	48	46	848	1.081
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	3	1	295	295
7864 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	45	—	668
7887 – Tubos de vidro	»	7	—	218	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	38	0	335	118
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.406	—	61.765	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.404	—	61.647	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.404	—	61.647	—
8034 – Lonas	»	593	—	8.722	—
8037 – Fitas isolantes	»	49	—	668	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	638	—	10.713	—
8099 – Não especificadas	»	2.124	—	41.544	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2	—	118	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	2	—	118	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	10	1	2.262	2.475
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	1	1.808	2.475
8499 – Não especificadas	»	9	—	454	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	81.442	40.187	364.203	76.389
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	99	5	1.930	1.552
8519 – Álcoois	»	—	3	—	79
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	0	—	491
8539 – Eteres e seus derivados	»	98	—	1.811	—
8567 – Fenol	»	1	0	20	295
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	0	—	20	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	2	79	216
8599 – Não especificados	»	—	0	—	471
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	22.504	36.375	21.588	46.532
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	201	—	1.159
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	9.979	9.100	6.499	7.347
8612 – Cloreto de bário	»	—	0	—	20
8615 – Cloreto de zinco	»	—	3.676	—	11.845
8616 – Iodeto de potássio	»	0	—	40	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	103	—	235
8640 – Nitrato de amônio	»	—	5	—	137
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	—	6.503	—	10.960
8657 – Sulfeto de sódio	»	2.953	—	1.484	—
8669 – Sulfatos e alúmens	»	1	—	79	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	204	2	1.800	79
8682 – Sais de cromo para análise	»	1	1	59	39
8697 – Silicato de sódio	»	9.185	16.784	10.341	14.711
8699 – Não especificados	»	181	—	1.286	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	37.948	3.749	95.696	26.557
8709 – Ácidos minerais	»	262	82	1.595	688
8736 – Potassa, cáustica (hidróxido) de potássio)	»	52	—	217	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	28.664	—	35.735	—
8759 – Óxidos	»	6	3	924	746
8780 – Ácidos, alcalis e anidridos para análise	»	25	41	810	530
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	2	—	118
8791 – Amônia comprimida	»	8.179	3.604	52.953	23.886
8799 – Não especificados	»	760	17	3.462	589
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	0	0	99	530
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	250	250	99	137
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	0	—	20
8899 – Não especificados	»	—	0	—	373
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	20.891	58	244.890	1.218

(1) Em 1941 – 7009

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	69.272	33.743	1.070.296	708.171
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	488	375	41.469	23.676
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	255	—	13.561
9052 – Densímetros e areômetros	»	1	—	157	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n.e.	»	123	118	20.900	9.683
9066 – Óculos	»	2	2	79	432
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	362	—	20.333	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	0	—	79
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	0	—	79
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	71	1	14.435	412
9369 – Despertadores	»	—	1	—	412
9379 – Relógios	»	71	—	14.435	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	858	1.494	34.545	58.516
9402 – Facas	»	84	45	4.727	3.164
9408 – Tesouras	»	3	—	355	—
9416 – Pás e picaretas	»	—	133	—	1.140
9444 – Limas de aço	»	240	258	3.912	5.853
9494 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	254	265	11.991	9.368
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	277	793	13.560	38.991
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.609	1.429	141.599	54.407
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	6	—	494	—
9525 – Motores	»	1.871	17	52.134	1.139
9527 – Transformadores estáticos	»	16	—	1.345	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	3	—	494	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	198	2	37.882	687
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	4	4	1.187	1.041
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	665	—	8.623	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	18	477	609	8.818
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	25	—	1.139
9572 – Carvões para eletricidade	»	2	13	670	4.204
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	35	—	1.556	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	343	23	6.028	1.296
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	19	119	354	1.709
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	376	749	24.906	34.374
9594 – Elevadores elétricos	»	54	—	5.317	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	27.394	21.508	290.843	360.470
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	51	—	682	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	26.463	21.481	248.390	351.985
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	871	27	39.615	8.485
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	9	—	2.156	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	32.099	7.933	470.816	163.725
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	11	—	2.423	—
9724 – Guinchos manuais	»	22	—	295	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	158	526	4.055	8.092
9732 – Turbinas a vapor	»	—	3	—	943
9743 – Máquinas ferramentas	»	4.107	—	108.533	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	8	—	1.198
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	129	927	13.710	30.939
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	5	—	6.075	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	442	—	15.210	—
9771 – Bombas centrífugas	»	—	2.185	—	38.813
9773 – Bombas, n. e.	»	1.517	—	30.156	—
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	391	—	7.405
9781 – Máquinas de escrever	»	—	128	—	14.210
9782 – Máquinas de calcular Hollerith e outros sistemas	»	30	—	24.819	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	16.602	1.794	109.861	53.188
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	0	8	59	550
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	726	—	15.936	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	6	8	277	413
9788 – Máquinas para tipografia	»	50	—	4.134	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	6.093	—	121.714	—
9791 – Balanças	»	200	83	4.896	1.708
9792 – Caldeiras	»	1.985	1.872	7.338	6.266
9799 – Não especificados	»	16	—	1.325	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.103	902	36.188	19.466
9820 – Buzinas para automóveis	»	—	17	—	550
9823 – Motores para automóveis	»	—	201	—	5.755
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	110	41	2.087	2.239
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	158	406	2.915	8.191
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	9	14	217	295
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	204	59	5.041	413
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	—	59	—	393
9892 – Câmaras de ar	»	—	105	—	1.630

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9894 – Rodas maciças de borracha	Kg	369	—	5.230	—
9899 – Não especificados	»	3.253	—	20.698	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	650	101	40.401	27.420
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	5	5	11.224	24.375
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	510	—	23.648	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	57	—	4.113	—
9984 – Lixa	»	78	96	1.416	3.045
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	28.997	12.268	24.741.173	17.928.072
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.512	8.613	3.397.681	4.676.195
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.274	1.048	795.394	840.954
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.877	1.665	8.934.101	5.229.176
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	37.660	23.594	37.868.349	28.674.397

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	202	86	429.526	155.757
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	79	23	192.963	76.938
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2.275	40	122.389	25.143
0061 – Gado para qualquer outro fim	»	493	—	114.174	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	296	—	53.676
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28	—	36.757	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	28.000	—	36.757	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	202	86	429.526	155.757
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28	—	36.757	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	230	86	466.283	155.757

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	7.262	815	9.210.094	2.032.150
0039 – Aves domésticas o para alimentação	Cabeça	11	23	1.654	1.846
0051 – Gado vacum para reprodução	»	647	185	799.027	483.581
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	318	183	443.857	143.405
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.127	1.200	242.345	249.880
0058 – Gado suíno para reprodução	»	19	30	17.822	19.051
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	16.952	1.452	7.417.106	953.495
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	2	17	850	10.840
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	300	189	59.434	43.404
0093 – Cavalos de corrida	»	54	35	226.995	126.334
0699 – Não especificados	»	—	—	1.004	314
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	140	3.268	170.759	1.666.255
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.658	5.010	60.928	40.085
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	7.658	5.010	60.928	40.085
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	7.658	5.010	60.928	40.085
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	43.987	10.386	57.153	41.250
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	43.987	10.386	57.153	41.250
1697 – Sementes para agricultura	»	43.987	10.386	57.153	41.250
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	87.776	3.252.000	52.678	1.584.920
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	2.262.000	—	1.160.430
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	2.262.000	—	1.160.430

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	Kg	27.776	—	31.723	—
2721 – Enxôfre moído	»	27.776	—	31.723	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	60.000	990.000	20.955	424.490
2856 – Cimento Portland, comum	»	60.000	990.000	20.955	424.490
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.412	5.178	5.331.674	2.937.601
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	10.379.849	5.168.011	5.305.307	2.915.426
4102 – Aveia	»	60.394	26.727	33.280	15.478
4104 – Cevada	»	—	27.744	—	11.746
4107 – Trigo em grão	»	10.292.000	5.110.760	5.239.652	2.882.073
4112 – Ervilhas	»	4.473	2.085	11.225	4.891
4115 – Grão de bico	»	686	695	1.004	1.238
4129 – Cereais, n. e.	»	22.296	—	20.146	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	5.426	—	19.327
4321 – Ameixas frescas	Kg	—	126	—	550
4324 – Maçãs	»	—	3.500	—	11.156
4326 – Pêras	»	—	502	—	1.316
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	495	—	3.123
4368 – Uvas sêcas o passas	»	—	791	—	3.143
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	—	12	—	39
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	32.420	4.865	26.367	2.848
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	32.420	4.865	26.367	2.848
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	26	13	63.587	109.535
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	0	—	334
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	0	—	334
6885 – Artigos de borracba para colégio e escritório	»	—	0	—	334
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	1	—	1.807
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	0	—	727
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	0	—	727
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1	—	1.080
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	1	—	1.080
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	26.194	12.848	63.587	107.394
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	437	—	22.564	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	341	—	19.914	—
9524 – Geradores e semelbantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	96	—	2.650	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	199	—	1.800	—
9605 – Semeadeiras	»	199	—	1.800	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	25.558	12.845	39.223	96.512
9734 – Locomóveis	»	7.000	12.650	9.337	94.233
9755 – Moinhos de vento	»	558	—	14.021	—
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	195	—	2.279
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	18.000	—	15.865	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	3	—	10.882
9932 – Lápis	»	—	1	—	118
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	2	—	10.764
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	7.262	815	9.210.094	2.032.150
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	140	3.268	170.759	1.666.255
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.412	5.178	5.331.674	2.937.601
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26	13	63.587	109.535
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	17.840	9.274	14.776.114	6.745.541

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	11	3	61.452	25.748
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	21	7	38.982	25.748
0056 – Gado ovino para reprodução	»	60	—	22.470	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	42	12.857	118.791
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	2.000	42.300	12.857	118.791
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.000	36.800	12.857	95.164
9606 – Tratores agrícolas	»	—	24.000	—	38.463

ITAQUÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	Kg	2.000	12.800	12.857	56.701
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	5.500	—	23.627
9734 – Locomóveis	»	—	5.500	—	23.627
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	11	3	61.452	25.748
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	42	12.857	118.791
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	13	45	74.309	144.539

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	82	70	146.001	191.526
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	128	93	85.639	116.504
0056 – Gado ovino para reprodução	»	68	145	33.770	48.521
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	70	70	26.592	26.501
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	43	43	57.092	56.809
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	42.842	42.542	57.092	56.809
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	42.842	42.542	57.092	56.809
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	6.842	—	9.992
1697 – Sementes para agricultura	»	42.842	35.700	57.092	46.817
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	12.133	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	468	—	12.133	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	468	—	12.133	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	468	—	12.133	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	82	70	146.001	191.526
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	43	43	57.092	56.809
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	12.133	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	125	113	215.226	248.335

PÔRTO XAVIER

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	1.180	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	960	—	1.180	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	960	—	1.180	—
1963 – Extrato de quebracho	»	960	—	1.180	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	22.904	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	190	—	22.904	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	190	—	22.904	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	190	—	22.904	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	1.180	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	22.904	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	—	24.084	—

PONTA PORÃ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	75	—	54.804	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	75.000	—	54.804	—
4177 – Farinha de trigo	»	75.000	—	54.804	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	75	—	54.804	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	75	—	54.804	—

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	400	1.640	120.402	429.864
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	300.000	1.492.545	58.777	282.220
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	300.000	1.492.545	58.777	282.220
1547 – Quebracho	»	300.000	1.492.545	58.777	282.220
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	99.555	147.718	61.625	147.644
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	99.555	147.718	61.625	147.644
2720 – Enxôfre em barra	»	99.555	147.718	61.625	147.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	189	134	151.248	117.668
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	189.000	134.474	151.248	117.668
4177 – Farinha de trigo	»	189.000	134.474	151.248	117.668
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	1	14.793	13.809
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	236	530	8.069	13.809
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	236	530	8.069	13.809
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	530	—	13.809
7499 – Não especificadas	»	236	—	8.069	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	240	—	6.724	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	240	—	6.724	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	240	—	6.724	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	400	1.640	120.402	429.864
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	189	134	151.248	117.668
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	14.793	13.809
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	589	1.775	286.443	561.341

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	1.800	23.533	455.53
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	400	1.150.000	23.533	96.142
0700 – 0799 – *Penas*	»	400	—	23.533	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	1.150.000	—	96.142
0805 – Guano	»	—	750.000	—	62.361
0899 – Não especificados	»	—	400.000	—	33.781
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	69	—	158
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	69	—	158
1697 – Sementes para agricultura	»	—	69	—	158

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	650.000	—	359.235
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	650.000	—	359.235
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	650.000	—	359.235
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.914	2.875	1.542.149	2.469.814
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.909.146	2.875.005	1.532.718	2.469.500
4107 – Trigo em grão	»	4.000	—	2.917	—
4129 – Cereais	»	139	7.985	79	13.769
4139 – Legumes frescos ou secos	»	—	119	—	236
4177 – Farinha de trigo	»	1.904.000	2.865.383	1.528.776	2.454.376
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	1.007	1.518	946	1.119
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	4.600	—	9.411	—
4480 – Alhos	»	600	—	3.433	—
4482 – Cebolas	»	4.000	—	5.978	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	13	59	20	196
4869 – Massas alimentícias	»	13	59	20	196
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	119	—	118
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	119	—	118
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	501	57.135	191.686
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	44	—	255
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	44	—	255
6705 – Livros para leitura	»	—	44	—	255
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	500.040	—	186.619
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	500.040	—	186.619
8939 – Adubos químicos	»	—	500.040	—	186.619
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.820	473	57.135	4.812
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	473	—	4.812
9336 – Pianos	Um	—	1	—	4.812
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	Kg	1.820	—	57.135	—
9773 – Bombas	»	1.820	—	57.135	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	1.800	23.533	455.535
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.914	2.875	1.542.149	2.469.814
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	501	57.135	191.686
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.916	5.176	1.622.817	3.117.035

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	8	0	31.565	11.372
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	20	—	31.565	—
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	11.372
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	559	6	606.712	50.561
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	30	—	2.298
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	30	—	2.298
0592 – Peles conservadas por piclagem ou semelhantes, preparadas	»	—	30	—	2.298
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.453	—	44.413
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.453	—	44.413
1054 – Lúpulo	»	—	1.453	—	44.413
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	553.280	4.000	594.080	3.850
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	342.000	4.000	316.691	3.850
2321 – Carvão de pedra	»	200.000	—	109.733	—

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL C(r$)	
		1941	1942	1941	1942
2354 – Gasolina acondicionada	Kg	7.000	—	14.382	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	135.000	4.000	192.576	3.850
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	208.383	—	274.356	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	208.383	—	274.356	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.897	—	3.033	—
2980 – Aguarrás artificial	»	2.897	—	3.033	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.710	—	12.632	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.710	—	12.632	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.530	—	11.253	—
3999 – Não especificadas	»	180	—	1.379	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.059	3.299	2.525.270	2.935.869
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	3.043.180	3.295.221	2.493.670	2.927.384
4107 – Trigo em grão	»	1.000	—	455	—
4177 – Farinha de trigo	»	2.964.000	3.177.721	2.344.528	2.691.733
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	78.180	117.500	148.687	235.651
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	16.105	4.000	31.600	8.485
4480 – Alhos	»	2.400	1.500	13.753	6.187
4482 – Cebolas	»	10.125	2.500	15.543	2.298
4491 – Batatas	»	3.580	—	2.304	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	131	116	429.480	459.659
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	400	—	32.203	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	0	—	20	—
6797 – Obras impressas	»	0	—	20	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	400	—	32.183	—
6887 – Tubos de borracha	»	400	—	32.183	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	53.084	12.462	101.673	7.306
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	53.084	12.462	101.673	7.306
7412 – Arame farpado	»	14.969	—	29.296	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	17.822	—	41.468	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.702	—	7.387	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	17.591	12.462	23.522	7.366
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	14	—	10.124	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	14	—	10.124	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	60.827	—	50.592	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	53.524	—	39.956	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	53.524	—	39.956	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	7.303	—	10.636	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	7.303	—	10.636	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	16.379	103.494	234.888	452.353
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferr mentas e outros utensílios*	»	510	—	16.881	—
9402 – Facas	»	391	—	13.572	—
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	74	—	2.206	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	45	—	1.103	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	276	66	13.219	2.691
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	125	—	10.411	—
9506 – Acessórios para rádios	»	8	—	177	—
9539 – Artigos para iluminação	»	—	66	—	2.691
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	143	—	2.631	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.003	—	27.533	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	912	—	19.851	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3	—	79	—
9786 – Máquinas para uso doméstico	»	1.088	—	7.603	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	13.590	103.428	177.255	449.662
9836 – Truques, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	13.590	68.428	177.255	400.105
9879 – Embarcações a remo	»	—	35.000	—	49.557
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	8	0	31.565	11.372
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	559	6	606.712	50.561
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.059	3.299	2.525.270	2.935.869
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	131	116	429.480	459.659
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.757	3.421	3.593.027	3.457.461

CUIABÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	14.096	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	3	—	2.811	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	3	—	2.811	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7	—	11.285	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7	—	11.285	—
9938 – Penas de escrever	»	0	—	826	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	7	—	10.459	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	14.096	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	14.096	—

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	72	304	60.246	346.747
0061 – Gado vacum	Cabeça	359	1.508	60.246	335.800
0065 – Gado muar	»	—	11	—	10.947
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	5.160	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	188	—	5.160	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	188	—	5.160	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0000 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	72	304	60.246	346.747
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	5.160	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	72	304	65.406	346.747

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	Ton	15	8	48.458	36.942
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL........	Kg	1.350	1.460	1.260	1.550
2800 – 2899 – *Produtos*........	»	1.350	1.460	1.260	1.550
2850 – Cal........	»	650	350	660	350
2856 – Cimento "portland", comum........	»	700	1.110	600	1.200
3000 – 3399 – TÊXTEIS........	»	284	270	14.228	15.242
3000 – 3099 – *Algodão*........	»	284	270	14.228	15.242
3064 – Algodão em fio para bordar coser, crochê, tricô e semelhantes........	»	284	270	14.228	15.242
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS........	»	13.696	5.980	32.970	20.150
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*........	»	13.696	5.980	32.970	20.150
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes........	»	13.696	5.980	32.970	20.150
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	31	123	51.840	221.536
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL........	Kg	18.149	82.513	28.570	134.150
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*........	»	7.022	6.157	10.533	9.375
4159 – Cereais e legumes em conserva........	»	72	25	348	300
4175 – Farinha de mandioca........	»	—	2.670	—	2.480
4177 – Farinha de trigo........	»	6.950	3.420	10.185	6.320
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e........	»	—	42	—	275
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*........	»	38	36	114	230
4354 – Goiabas em doces e geléias........	»	—	36	—	230
4359 – Outras frutas em conserva, n. e........	»	38	—	114	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*........	»	11.089	76.320	17.923	124.545
4400 – Açúcar branco........	»	8.670	12.500	12.645	19.950
4403 – Açúcar cristal........	»	2.190	62.415	3.860	98.326
4416 – Chocolate........	»	—	75	—	540
4423 – Café em grão........	Saca	2	21	440	5.225
4462 – Azeite de caroço de algodão........	Kg	—	70	—	504
4480 – Alhos........	»	109	—	978	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL........	»	1.390	9.581	13.082	60.961
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*........	»	24	661	456	6.180
4554 – Presuntos........	»	24	66	456	1.463
4557 – Salsicharia........	»	—	579	—	4.544
4558 – Carne de porco, em conserva........	»	—	16	—	173
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*........	»	80	235	538	3.500
4629 – Crustáceos e moluscos em conserva........	»	24	—	182	—
4666 – Sardinhas em conserva........	»	34	235	245	3.500
4669 – Peixes em conserva, n. e........	»	22	—	111	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*........	»	1.286	8.685	12.088	51.281
4709 – Banha de porco........	»	240	—	1.400	—
4710 – Leite condensado........	»	48	7.934	250	43.542
4712 – Leite em pó........	»	—	51	—	374
4729 – Manteiga........	»	937	700	9.935	7.365
4739 – Queijos........	»	36	—	360	—
4781 – Toucinho defumado........	»	25	—	143	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS........	»	11.833	31.304	10.188	26.425
4815 – Massa de tomate........	»	—	49	—	410
4817 – Sal para uso culinário........	»	10.790	29.100	5.875	14.820
4818 – Vinagre........	»	—	10	—	160
4822 – Confeitos, balas e bombons........	»	—	156	—	2.361
4829 – Doces de confeitaria, n. e........	»	—	102	—	468
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes........	»	—	900	—	2.385
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos........	»	625	976	3.417	5.791
4869 – Massas alimentícias, n. e........	»	418	—	896	—
4899 – Não especificados........	»	—	11	—	30
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS........	Ton	8	19	72.133	419.757
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL........	Kg	725	1.029	4.321	12.408
5300 – 5399 – *De corpos graxos*........	»	695	929	4.030	8.304
5398 – Velas........	»	695	929	4.030	8.304
5600 – 5699 – *De peles e couros*........	»	30	100	291	4.104
5609 – Calçados........	»	30	100	291	4.104
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL........	»	427	1.210	3.830	11.071
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*........	»	—	29	—	560
6019 – Obras de cortiça........	»	—	29	—	560
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*........	»	293	724	1.620	4.864
6239 – Tecidos........	»	—	46	—	2.032
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes........	»	45	—	720	—
6298 – Vassouras........	»	248	678	900	2.832
6500 – 6599 – *De madeiras*........	»	—	34	—	100
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas........	»	—	34	—	100

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	34	231	910	3.010
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	—	57	—	1.510
6699 – Papel, n. e.	»	34	174	910	1.500
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	192	—	2.537
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	44	—	533
6799 – Não especificadas	»	—	148	—	2.004
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	100	—	1.300	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	100	—	1.300	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.820	2.432	14.350	37.430
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.820	2.154	14.350	35.041
7412 – Arame farpado	»	—	300	—	900
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	20	—	200
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	300	88	900	400
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	158	69	2.837	2.210
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	204	—	2.520	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	252	134	1.980	4.132
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	1.359	—	20.918
7499 – Não especificadas	»	906	184	6.113	6.281
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	10	—	264
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	—	10	—	264
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	268	—	2.125
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	19	—	155
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	153	—	770
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	60	—	840
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	36	—	360
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.073	8.593	25.256	257.609
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.073	8.570	25.256	256.983
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.480	8.469	23.776	255.063
8039 – Tecidos	»	719	7.372	13.776	231.808
8077 – Meias	»	—	51	—	1.428
8081 – Cobertores	»	251	511	4.350	9.589
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	4	—	162
8092 – Redes	»	—	391	—	7.107
8099 – Não especificadas	»	510	140	5.650	4.969
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	593	101	1.480	1.920
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	73	51	960	920
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	520	—	520	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	50	—	1.000
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	23	—	626
8249 – Manufaturas de lã	»	—	23	—	626
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	132	438	990	9.586
8700 – 8799 – *Produtos quimicos inorgânicos*	»	—	10	—	100
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	100	143	210	2.715
8900 – 8999 – *Adubos quimicos e outros produtos*	»	32	285	780	6.771
8959 – Perfumarias	»	32	235	780	6.631
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	50	—	140
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.606	5.726	23.386	91.653
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	122	—	3.780
9419 – Ferramentas grossas	»	—	74	—	3.630
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	48	—	150
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.900	4.580	18.000	63.000
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	1.900	4.580	18.000	63.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	706	1.024	5.386	24.873
9944 – Artigos de armarinho	»	—	88	—	2.953
9986 – Artigos de uso doméstico	»	253	—	2.351	—
9991 – Artigos de bazar	»	—	1	—	300
9996 – Artigos sanitários	»	—	60	—	600
9999 – Não especificados	»	453	875	3.035	21.020
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	15	8	48.458	36.942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	31	123	51.840	221.536
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	19	72.133	419.757
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	54	150	172.431	678.235

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5	0	13.216	500
0019 – Animais selvagens	»	0	—	300	—
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	0	—	500	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	—	1	—	500
0089 – Peixes e espécies aquáticas	»	0	—	12.416	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	18.233	13.225	80.140.504	107.664.083
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	443.271	580.290	8.998.581	10.219.649
0200 – 0299 – *Despejos animais*	»	5.000	7.506	1.882	6.734
0289 – Pontas ou chifres	»	5.000	7.506	1.882	6.734
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	437.427	570.281	8.984.142	10.020.542
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	3.260	2.592	320.367	348.111
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	199.188	196.270	6.320.080	6.905.954
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	16.254	11.898	117.138	108.275
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.814	1.994	169.902	193.382
0518 – Peles de veado em bruto	»	88.524	90.670	1.318.607	1.253.984
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	120	—	14.968
0541 – Couros vacuns salgados	»	19.426	153.246	38.405	438.057
0561 – Couros vacuns secos	»	9.634	—	22.853	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelbantes, em bruto	»	99.327	113.491	676.790	757.811
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	844	2.453	12.557	192.023
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	844	1.130	12.557	9.300
0674 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas	»	—	1.323	—	182.723
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	50	—	350
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	50	—	350
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	17.684.306	12.604.810	70.992.887	97.307.118
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicna, indústria e outros usos*	»	152.785	41.795	835.726	535.822
1009 – Plantas vivas	»	306	—	4.109	—
1032 – Fumo em corda	»	323	1.578	1.300	17.355
1064 – Ipecacuanha	»	1.576	1.717	116.999	184.470
1086 – Timbo em rama	»	55.420	10.000	84.590	87.061
1087 – Timbó em pó	»	95.160	28.500	628.728	246.936
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	604.205	603.712	1.323.863	2.284.341
1226 – Piaçava	»	604.132	603.686	1.323.039	2.284.191
1299 – Não especificadas	»	73	26	824	150
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	93.709	63.090	709.714	757.683
1344 – Óleo de linhaça	»	—	28	—	155
1365 – Óleos de copaíba	»	93.569	62.762	709.060	756.228
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	140	300	654	1.300
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.076.857	2.242.120	4.146.801	1.612.164
1531 – Cedro	»	—	2.027	—	2.261
1540 – Andiroba	»	152.170	79.318	55.578	33.705
1541 – Aguano	»	5.920.742	2.020.534	4.088.628	1.506.868
1591 – Madeiras em bruto	»	3.945	4.200	2.595	1.870
1599 – Não especificadas	»	—	136.041	—	67.460
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	6.366.181	3.543.671	14.297.692	9.728.146
1663 – Castanhas-do-pará com casca	»	6.366.181	3.543.551	14.297.692	9.727.096
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	120	—	1.050
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	4.189.279	5.991.699	33.928.433	64.959.507
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	7.631	—	100.286	—
1822 – Borracha fina	»	1.349.610	751.274	11.498.877	9.346.667
1823 – Borracha fina crepe	»	959.908	1.338.110	9.036.968	20.564.534
1824 – Borracha entre fina	»	8.610	13.580	110.835	212.922
1825 – Sernambí	»	11.760	159.531	85.038	1.795.918
1826 – Sernambi crepe	»	353.580	136.780	2.717.118	2.134.980
1827 – Caucho	»	4.340	2.800	27.617	41.327
1828 – Sernambí de caucho	»	21.310	44.800	132.836	602.363
1841 – Chicle	»	3.760	25.280	15.100	160.099
1842 – Borracha coquirana	»	451.235	1.312.237	1.983.915	12.556.426
1846 – Borracha Massaranduba	»	746.103	860.386	7.560.097	11.483.475
1848 – Borracha sorva	»	268.799	1.345.700	629.414	6.036.911
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	402	—	3.022	—
1894 – Guaraná	»	2.631	1.021	27.310	22.324
1899 – Não especificados	»	—	200	—	1.551
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	201.290	118.723	15.750.658	17.429.455
1922 – Álcool	Litro	5.060	2.374	8.990	6.288
1971 – Essência de pau rosa	Kg	196.760	116.184	15.741.050	17.423.013
1993 – Outras essências	»	5	—	500	—
1999 – Não especificadas	»	20	19	118	154
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	58.233	4.953	28.402	9.189
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	32.258	180	10.679	90
2039 – Argilas	»	28	—	48	—
2098 – Sal para uso indústrial	»	32.230	180	10.631	90
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	800	—	5.324
2509 – Chumbo	»	—	800	—	5.324
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	88	—	680
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	25.865	3.885	17.208	3.095
2850 – Cal	»	1.665	910	1.008	775
2856 – Cimento "portland comum	»	24.200	2.975	16.200	2.320

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	110	—	515	—
2910 – Azul ultramar	»	60	—	405	—
2988 – Terras coloridas	»	50	—	110	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.865	624	48.550	14.451
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.865	303	48.550	10.853
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.146	303	39.204	10.853
3069 – Algodão em fio, n. e	»	700	—	9.250	—
3093 – Estôpa de algodão	»	19	—	96	—
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	321	—	3.598
3153 – Estôpa de linho	»	—	21	—	98
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	300	—	3.500
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	45.550	33.859	72.084	113.676
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	45.550	33.859	72.084	113.676
3922 – Tinta para impressão	»	—	100	—	1.000
3929 – Tintas, n. e	»	—	982	—	14.333
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	45.550	32.777	72.084	98.343
4000 – 4099 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.815	1.654	9.380.538	9.547.545
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.699.044	1.545.492	8.915.389	9.219.534
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.860	6.905	10.006	21.012
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	—	48	—	82
4032 – Cerveja	Garrafa	624	1.786	2.490	6.925
4035 – Guaraná	Kg	180	—	300	—
4079 – Vinhos	»	1.160	2.324	2.881	7.338
4099 – Não especificadas	»	2.420	1.178	4.335	6.667
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	122.589	329.619	157.452	341.395
4101 – Arroz sem casca	»	63.700	9.500	90.716	19.034
4102 – Aveia	»	50	—	202	—
4106 – Milho	»	23.755	5.933	14.402	4.422
4112 – Ervilhas	»	1.850	—	7.625	—
4141 – Feijão	»	5.610	120	8.597	230
4116 – Lentilhas	»	1.200	120	1.870	240
4126 – Cangica de milho	»	1.790	—	1.090	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	517	275	1.860	1.948
4169 – Féculas	»	95	—	594	—
4172 – Farinha de aveia	»	1.990	1.209	9.330	6.405
4175 – Farinha de mandioca	»	15.505	296.195	11.800	282.014
4177 – Farinha de trigo	»	6.500	16.100	9.210	26.082
4186 – Maizena	»	27	167	156	1.020
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.423.066	942.008	8.427.749	8.140.383
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	1.421.100	937.620	8.420.905	8.123.601
4305 – Côcos	Centro	—	2	—	190
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	1.402	4.099	4.560	15.917
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	564	150	2.284	675
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	148.529	266.960	320.182	716.744
4400 – Açúcar branco	»	20.800	38.165	28.510	65.240
4403 – Açúcar cristal	»	2.320	25.610	3.260	41.925
4408 – Açúcar refinado	»	—	2.790	—	4.474
4413 – Cacáu em amêndoas	»	112.595	196.200	249.078	581.847
4416 – Chocolate	»	5.024	369	15.695	2.213
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	—	22	—	182
4423 – Café em grão	Saca	14	12	1.833	2.616
4425 – Café torrado ou moído	Kg	50	52	135	307
4439 – Chá	»	—	150	—	9.079
4449 – Especiarias, n. e	»	791	13	6.379	236
4452 – Mate beneficiado	»	200	40	306	75
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	1.080	390	2.500	2.500
4480 – Alhos	»	59	109	452	845
4482 – Cebolas	»	4.510	2.020	11.554	3.940
4491 – Batatas	»	260	260	480	635
4499 – Não especificados	»	—	50	—	630
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	69.343	32.021	396.939	264.726
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	11.151	5.361	52.436	37.643
4531 – Carne sêca ou charque	»	537	88	2.270	540
4551 – Carne de boi, em conserva	»	4.057	2.765	17.615	19.303
4557 – Salsicharia	»	6.276	2.332	30.981	15.875
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	26	—	200
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	281	150	1.570	1.725
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.423	163	4.330	1.890
4666 – Sardinhas em conserva	»	29	18	450	240
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	1.394	145	3.880	1.650
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	56.769	26.497	340.173	225.193
4709 – Banha de porco	»	36.595	10.040	165.597	65.545
4710 – Leite condensado	»	1.333	1.819	7.010	10.637
4712 – Leite em pó	»	30	—	250	—
4729 – Manteiga	»	17.775	12.134	157.814	120.206

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4739 – Queijos	Kg	1.036	2.484	9.502	28.592
4799 – Não especificados	»	—	20	—	213
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	46.334	75.915	68.210	63.285
4815 – Massa de tomate	»	885	—	4.758	—
4817 – Sal para uso culinário	»	33.140	71.977	33.610	42.140
4818 – Vinagre	»	2.960	522	2.182	646
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	1.366	1.080	5.538	5.474
4860 – Aletria, macarrão, talbarim e semelhantes	»	—	800	—	2.184
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.308	1.046	9.260	9.882
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	6.660	110	12.645	220
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	25	—	217	—
4899 – Não especificados	»	—	380	—	2.739
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	72	115	978.697	1.493.526
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	2.954	893	25.109	13.266
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	4	—	597
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	4	—	597
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	164	230	6.611	6.909
5243 – Botões ou marcas de chifre ou ossos	»	—	147	—	2.436
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou ossos	»	164	83	6.611	4.473
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.142	618	10.372	4.805
5398 – Velas	»	2.142	618	10.372	4.805
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	648	41	8.126	955
5609 – Calçados	»	648	41	8.126	955
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.477	11.777	61.631	133.580
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	20	178	260	3.740
6019 – Obras de cortiça	»	—	115	—	2.240
6035 – Cigarros	»	—	63	—	1.500
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	20	—	260	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.708	2.491	9.451	17.215
6249 – Escôvas	»	—	116	—	360
6229 – Pincéis brochas e semelhantes	»	—	4	—	108
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	431	1.033	4.954	10.213
6294 – Cordoalha	»	—	22	—	198
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	34	—	140	—
6298 – Vassouras	»	896	1.216	2.176	5.746
6299 – Não especificadas	»	347	100	2.181	590
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	401	1.509	4.158	5.569
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	276	1.019	1.302	4.609
6593 – Vassouras	»	50	—	450	—
6599 – Não especificadas	»	75	490	2.406	960
6600 – 6699 – *Papel*	»	237	6.066	1.365	34.885
6614 – Papel para embrulho	»	—	2.893	—	11.200
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	80	—	1.700
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	2.746	—	13.135
6699 – Papel, n. e.	»	237	347	1.365	8.850
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	798	1.198	26.635	57.644
6725 – Mortalhas para cigarros	»	346	1.198	13.800	57.644
6799 – Não especificadas	»	452	—	12.835	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.313	335	19.762	14.527
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.100	317	15.003	13.315
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1	—	180	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	212	18	4.579	1.212
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.959	6.291	118.306	61.759
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	150	18	406	200
7039 – Manufaturas de argila	»	40	—	254	—
7069 – Manufaturas de granito	»	110	—	152	—
7099 – Não especificadas	»	—	18	—	200
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.996	2.291	87.708	34.639
7412 – Arame farpado	»	454	—	1.550	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	22	—	244	—
7439 – Obras de folha de flandres	»	212	—	2.695	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	206	906	3.525	16.825
7447 – Pregos	»	286	445	1.500	5.085
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	6	—	938	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	198	—	1.558	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.958	830	40.834	11.592
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	70	—	1.037
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	160	—	1.900	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.350	—	17.658	—
7499 – Não especificadas	»	2.144	40	15.306	100
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	496	10	7.138	565
7509 – Manufaturas de chumbo	»	430	—	3.180	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	10	—	565
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	57	—	3.658	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	9	—	300	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	452	—	4.456	—
7608 – Objetos de alumínios, de uso doméstico	»	282	—	2.786	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	170	—	1.670	—

(1) Classe aberta em 1942

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1941
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	2.865	3.972	18.598	26.355
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	58	—	1.750
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1.177	—	4.991
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	1.854	2.603	14.070	16.140
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	38	—	330
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	1.011	96	4.528	3.144
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27.573	40.597	397.563	793.240
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	27.412	40.597	390.937	793.240
8000 – 8099 – *De algodão*	»	22.976	31.182	341.335	656.217
8039 – Tecidos	»	18.416	19.890	286.610	482.832
8077 – Meias	»	2	—	120	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	822	—	26.038
8081 – Cobertores	»	1.368	3.711	12.302	46.028
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	225	—	3.100
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	197	—	4.846
8092 – Redes	»	—	3.486	—	49.685
8094 – Cordoalha	»	—	2.528	—	37.343
8099 – Não especificadas	»	3.190	323	42.303	6.345
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.436	9.415	49.602	137.023
8139 – Manufaturas de juta	»	24	—	220	—
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	1.785	4.365	15.982	63.428
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	2.627	5.050	33.400	73.595
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	161	—	6.626	—
8209 – Tecidos de lã	»	137	—	3.526	—
8277 – Meias de seda	»	24	—	3.100	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.668	2.445	61.214	55.949
8700 – 8799 – *Produtos quimicos inorganicos*	»	1.166	25	8.260	233
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	40	25	200	233
8799 – Não especificados	»	1.126	—	8.060	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.649	691	41.125	20.373
8897 – Sabonetes medicinais	»	70	—	441	—
8899 – Não especificados	»	1.579	691	40.684	20.373
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	853	1.729	11.829	35.343
8957 – Sabonetes	»	—	13	—	210
8959 – Perfumarias, n. e	»	595	1.179	9.352	29.183
8969 – Inseticidas e semelbantes	»	258	537	2.477	5.950
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	20.407	53.419	314.874	435.732
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	100	—	1.100
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	100	—	1.100
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.941	1.551	52.962	19.105
9402 – Facas	»	1.824	328	31.366	8.359
9408 – Tesouras	»	199	—	7.355	—
9409 – Cutelaria, n. e	»	—	75	—	2.351
9419 – Ferramentas grossas	»	1.053	253	7.334	5.750
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.810	895	5.407	2.645
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	55	—	1.500	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	997	1.132	19.093	27.319
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	60	—	3.681
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	531	956	11.842	22.966
9589 – Peças para instalações elétricas n. e	»	466	116	7.251	672
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.129	32	28.095	1.500
9640 – Máquinas, aparelbos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	350	—	5.970	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	1.524	32	17.470	1.500
9699 – Não especificados	»	255	—	4.655	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	140	210	10.116	4.510
9780 – Máquinas de costura	»	—	95	—	2.710
9791 – Balanças	»	30	97	210	1.350
9799 – Não especificados	»	110	18	9.906	450
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	463	—	2.525	—
9841 – Carros de tração animal	»	463	—	2.525	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11.737	50.394	202.083	382.198
9916 – Fósforos	»	10	267	228	3.926
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	362	—	3.793	—
9944 – Artigos de armarinho	»	345	355	8.539	6.349
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	22	36	300	560
9974 – Chapéus de chuva de sol	»	498	—	14.510	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	345	30	3.320	730
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	60	170	152	3.660
9990 – Amostras	»	—	125	—	532

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9991 – Artigos de bazar	Kg	—	205	—	2.320
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	481	50	4.708	235
9999 – Não especificados	»	9.614	49.156	166.533	363.886
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5	0	13.216	500
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	18.233	13.225	80.140.504	107.664.083
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.815	1.654	9.380.538	9.547.545
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	72	115	978.697	1.493.526
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20.125	14.994	90.512.955	118.705.654

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	45	716	282.377	862.405
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.813	4.741	38.705	121.732
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.813	4.741	38.705	121.732
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	863	2.792	21.580	74.826
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	500	421	2.900	10.876
0518 – Peles de veado, em bruto	»	600	1.100	11.420	23.922
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	428	—	12.108
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	1.850	—	2.805	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	40.756	711.907	243.672	740.673
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.656	612	11.219	6.061
1365 – Óleo de copaíba	»	1.656	612	11.219	6.061
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	656.355	—	424.664
1541 – Aguano	»	—	656.355	—	424.664
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	20.000	—	55.738
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	20.000	—	55.738
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	39.100	34.940	232.453	254.210
1822 – Borracha fina	»	5.100	—	27.112	—
1823 – Borracha fina crepe	»	10.000	—	59.301	—
1826 – Sernambí crepe	»	24.000	4.340	146.040	56.730
1842 – Borracha coquirana	»	—	10.200	—	91.088
1846 – Borracha massaranduba	»	—	7.140	—	57.846
1848 – Borracha sorva	»	—	13.260	—	48.546
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	91	—	287.348
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	90.840	—	287.348
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	90.840	—	287.348
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	45	716	282.377	862.405
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	91	—	287.348
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	45	807	282.377	1.149.753

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	56	1	75.829	1.798
0061 – Gado vacum	Cabeça	145	—	75.829	—
0063 – Gado cavalar	»	—	2	—	1.798
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	20.021	12.355	101.282.913	105.917.629
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.450.855	786.897	18.378.680	15.076.796
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	268	—	3.740	—
0119 – Cerdas	»	44	—	1.133	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	224	—	2.607	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	38.960	53.290	16.796	30.404
0229 – Cascos ou unhas (1)	»	22.660	23.500	8.384	12.150
0289 – Pontas ou chifres	»	16.300	29.790	8.412	18.254

(1) A partir de 1942 fica incluída nesta classe a de n.º 0228.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	60	—	1.000	—
0310 – Cera de abelha	»	60	—	1.000	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.327.937	609.124	17.001.521	12.334.536
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	3.070	1.663	299.321	210.782
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	211.189	184.295	7.037.316	6.608.853
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	105.146	85.537	910.847	865.023
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	7.855	4.564	1.584.907	838.005
0518 – Peles de veado, em bruto	»	175.828	158.321	2.659.228	2.122.027
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	506	—	34.751	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	40.034	75.616	123.283	259.183
0561 – Couros vacuns, secos	»	759.672	41.705	3.749.771	190.111
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	24.637	57.423	602.097	1.240.552
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	30.204	73.147	954.348	2.205.311
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	27.337	48.164	891.971	774.385
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagars e semelhantes, preparadas	»	—	4.896	—	683.541
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	1.466	7.682	10.995	56.378
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	56	—	2.974	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1.345	12.405	48.408	691.007
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	53.426	51.336	401.275	506.545
0861 – Cola de peixe	»	40.826	51.336	324.091	506.545
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	12.600	—	77.184	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	17.543.120	11.214.415	80.162.730	90.102.500
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	411.867	58.987	2.186.357	544.155
1033 – Fumo em fôlhas	»	100	—	524	—
1064 – Ipecacuanha	»	—	1.487	—	148.453
1087 – Timbó em pó	»	411.767	57.500	2.185.833	395.702
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	84.000	—	328.908
1226 – Piaçava	»	—	70.000	—	302.868
1299 – Não especificadas	»	—	14.000	—	26.040
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.437.384	625.096	3.564.651	3.285.869
1344 – Óleo de linhaça	»	2.000	—	9.440	—
1360 – Óleo de andiroba	»	53.010	—	100.272	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	57.500	109.200	176.026	507.780
1365 – Óleo de copaíba	»	26.908	20.366	301.087	237.987
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	90.288	2.320	254.801	17.220
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	85	72.773	1.580	688.957
1387 – Sebo de murumurú	»	152.839	263.575	649.488	1.331.950
1388 – Sebo de ucuúba	»	1.054.754	156.862	2.071.957	501.975
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.171.829	1.785.457	1.037.548	984.578
1504 – Massaranduba	»	6.714	—	5.121	—
1515 – Itaúba	»	94.546	—	22.688	—
1522 – Jacarandá	»	23.000	—	2.785	—
1523 – Macacaúba	»	50.000	141.466	14.287	183.094
1532 – Freijó	»	80.000	—	18.435	—
1537 – Pau amarelo	»	11.393	—	6.803	—
1572 – Dormentes	Um	200	—	3.000	—
1591 – Madeiras em bruto	Kg	2.660.214	447.804	874.684	216.397
1599 – Não especificadas	»	230.962	1.196.187	89.745	585.087
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	6.294.430	3.584.858	13.918.133	10.133.716
1611 – Babaçú	»	203.260	450.089	260.118	995.078
1615 – Murumurú	»	1.760.220	1.163.680	1.673.054	1.690.760
1618 – Tucum	»	212.560	60.000	244.353	89.180
1640 – Amendoim	»	1.470	—	2.325	—
1647 – Sésamo ou gergelim	»	32.600	40.640	48.766	87.481
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	2.725.907	1.657.373	9.282.439	6.015.548
1666 – Cumarú	»	132.668	74.823	1.406.759	1.068.903
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	1.225.805	70.502	1.000.319	64.878
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes n. e.	»	—	67.760	—	121.938
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	6.162.818	5.047.515	55.087.586	71.076.309
1809 – Adubos	»	500	—	120	—
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	90.839	79.496	558.777	404.697
1822 – Borracha fina	»	3.760.749	1.087.080	31.576.442	15.189.127
1823 – Borracha fina crepe	»	1.108.464	1.876.488	15.267.285	31.467.749
1825 – Sernambí	»	221.943	156.025	1.458.340	1.859.884
1826 – Sernambí crepe	»	258.580	618.680	2.888.970	9.453.976
1827 – Caucho	»	132.190	102.370	922.851	1.605.469
1828 – Sernambí de caucho	»	4.970	22.260	38.809	373.037
1842 – Borracha coquirana	»	422.920	313.790	1.918.978	3.734.777
1846 – Borracha massaranduba	»	160.416	777.804	428.977	6.864.235
1848 – Borracha sorva	»	—	9.481	—	66.104
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.247	50	28.037	8.265
1894 – Guaraná	»	—	580	—	15.403
1899 – Não especificados	»	—	3.411	—	33.586
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	64.792	28.502	4.368.455	3.748.965
1971 – Essência de pau rosa	»	64.792	28.392	4.368.455	3.747.875
1999 – Não especificadas	»	—	110	—	1.090
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	330.863	111.427	160.830	60.068
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	131.212	27.440	45.059	15.320
2057 – Mármore	»	132	340	500	1.638
2098 – Sal para uso industrial	»	131.080	27.000	44.559	12.388
2099 – Não especificadas	»	—	100	—	1.294

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2200 – 2299 – *Minerios metálicos*	Kg	32.400	—	19.602	—
2290 – Berilo (1)	»	32.400	—	19.602	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.000	—	2.178	—
2321 – Carvão de pedra	»	3.000	—	2.178	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.437	32	8.731	173
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.437	—	8.731	—
2499 – Não especificados	»	—	32	—	173
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	250	—	2.200
2509 – Chumbo	»	—	250	—	2.200
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	161.783	83.705	85.010	42.375
2850 – Cal	»	17.608	3.720	8.388	2.853
2856 – Cimento "Portland", comum	»	144.175	79.985	76.622	39.522
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classi icadas para as indústrias*	»	31	—	250	—
2910 – Azul ultramar	»	31	—	250	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	626.663	1.104	2.450.391	67.199
3000 – 3099 – *Algodão*	»	626.663	1.047	2.450.391	62.420
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	678	867	21.982	61.610
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	875	—	10.641	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	119	—	4.086	—
3093 – Estôpa de algodão	»	—	180	—	810
3094 – Algodão em rama	»	621.205	—	2.404.973	—
3096 – Línters	»	3.786	—	8.709	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras ibras vegetais*	»	—	57	—	4.779
3109 – Cânhamo em fio	»	—	57	—	4.779
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	69.704	241.777	130.282	611.066
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	69.704	241.777	130.282	611.066
3922 – Tinta para impressão	»	—	12	—	255
3929 – Tintas, n. e.	»	168	235	2.248	4.200
3988 – Vernizes	»	—	277	—	10.304
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	69.326	241.253	125.034	596.307
3999 – Não especificadas	»	210	—	3.000	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.886	6.804	36.168.431	30.465.694
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	9.636.657	6.427.769	35.593.820	29.545.566
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	16.200	6.121	20.689	24.433
4032 – Cerveja	Garrafa	14.400	3.504	20.689	13.448
4079 – Vinhos	Kg	—	630	—	1.988
4099 – Não especificadas	»	—	832	—	8.997
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.621.900	2.756.422	4.187.357	4.179.292
4101 – Arroz sem casca	»	3.297.350	2.656.688	3.912.791	4.089.630
4106 – Milho	»	34.209	2.400	12.555	1.100
4107 – Trigo em grão	»	—	240	—	600
4112 – Ervilhas	»	100	1.010	600	6.310
4114 – Feijão	»	6.300	38.250	10.360	41.461
4116 – Lentilhas	»	909	1.500	1.350	2.900
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	100	90	420	360
4169 – Féculas	»	8	—	60	—
4172 – Farinha de aveia	»	355	—	1.605	—
4175 – Farinha de mandioca	»	256.310	55.929	210.939	36.486
4177 – Farinha de trigo	»	25.176	—	34.770	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	64	—	620	—
4188 – Tapioca	»	1.037	315	1.287	445
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	4.165.331	2.147.492	26.540.995	20.476.720
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	4.164.065	2.143.060	26.536.241	20.452.780
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	973	972	3.486	5.110
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	293	940	1.268	4.550
4399 – Não especificadas	»	—	2.520	—	14.280
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.833.226	1.517.734	4.844.779	4.865.121
4400 – Açúcar branco	»	3.000	12.000	3.500	19.828
4403 – Açúcar cristal	»	—	20.400	—	37.400
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.651.990	1.389.650	4.179.998	4.273.866
4415 – Cacau pulverizado	»	230	—	1.125	—
4416 – Chocolate	»	233	2.625	984	15.780
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	—	24	—	347
4423 – Café em grão	Saca	10	—	1.290	—
4439 – Chá	Kg	—	976	—	37.240
4441 – Baunilha	»	20	—	184	—
4449 – Especiarias n. e.	»	49	80	885	1.990
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	150.685	70.032	483.158	280.956
4469 – Azeites, n. e.	»	15.429	18.947	149.382	193.114
4480 – Alhos	»	500	—	3.640	—
4482 – Cebolas	»	2.580	—	6.380	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	50	—	350	—
4491 – Batatas	»	7.860	3.000	13.903	4.600
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	41.078	98.265	380.692	736.560
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	16.845	48.871	180.483	272.976
4511 – Carne de boi, congelada	»	—	3.306	—	10.282

(1) Em 1941, 2061

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
4521 – Carne de boi, em salmoura	Kg	—	10.000	—	55.000
4531 – Carne sêca ou charque	»	4.480	1.734	20.351	11.581
4551 – Carne de boi, em conserva	»	665	29.861	3.384	168.824
4554 – Presuntos	»	1.619	1.542	12.859	12.321
4557 – Salsicharia	»	1.859	2.190	15.501	13.723
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	160	—	360
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	4.524	18	18.996	321
4564 – Tripas sêcas	»	3.698	—	109.392	—
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	60	—	564
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	116	1.430	696	18.830
4612 – Camarões secos	»	116	—	696	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	830	—	16.834
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	600	—	1.996
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	24.117	47.964	199.513	444.754
4709 – Banha de porco	»	2.280	600	13.336	3.167
4710 – Leite condensado	»	508	5.672	2.875	33.780
4712 – Leite em pó	»	144	—	1.840	—
4729 – Manteiga	»	11.431	35.535	106.130	359.739
4739 – Queijos	»	8.397	5.677	68.608	45.568
4781 – Toucinho defumado	»	1.237	—	6.124	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	120	480	600	2.500
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	207.698	278.041	193.365	183.568
4815 – Massa de tomate	»	790	560	4.230	4.230
4817 – Sal para uso culinário	»	181.986	253.200	77.427	109.316
4818 – Vinagre	»	—	1.160	—	1.440
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	240	320	1.484	2.400
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	—	10.695	—	28.301
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	790	29	8.488	262
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	19.050	12.025	55.568	36.850
4899 – Não especificados	»	4.842	52	46.168	769
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	970	—	554	—
4901 – Alpiste	»	120	—	264	—
4931 – Farelo de babaçú	»	500	—	150	—
4938 – Farelo de trigo	»	350	—	140	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	179	621	3.240.990	13.208.839
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	22.186	16.845	676.546	468.786
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	37	—	180
5119 – Escôvas	»	—	37	—	180
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	26	—	4.496
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	26	—	4.496
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	145	2.080	825	22.959
5398 – Velas	»	145	2.080	825	22.959
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	22.041	14.702	675.721	441.151
5609 – Calçados	»	21.842	14.416	668.816	433.233
5699 – Não especificadas	»	199	286	6.905	7.918
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	21.932	7.758	218.051	113.740
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	6.102	750	59.726	25.639
6019 – Obras de cortiça	»	—	750	—	25.639
6031 – Fumo desfiado	»	5.110	—	43.605	—
6033 – Charutos	Um	10.000	—	5.598	—
6035 – Cigarros	Kg	834	—	10.523	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	997	1.772	4.545	15.114
6219 – Escôvas	»	75	—	355	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	825	—	11.257
6294 – Cordoalha	»	—	95	—	998
6298 – Vassouras	»	430	702	1.350	2.319
6299 – Não especificadas	»	492	150	2.840	540
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.753	3.256	19.677	50.460
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.646	935	12.135	4.350
6549 – Artigos para confecções	»	—	504	—	4.409
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14	—	500	—
6599 – Não especifcadas	»	1.093	1.817	7.042	41.701
6600 – 6699 – *Papel*	»	178	1.629	3.273	12.190
6614 – Papel para embrulho (1)	»	—	48	—	200
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	821	—	8.301
6699 – Papel, n. e.	»	178	760	3.273	3.689
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.196	125	30.013	4.056
6725 – Mortalhas para cigarros	»	31	125	610	4.056
6797 – Obras impressas	»	872	—	11.195	—
6799 – Não especificadas	»	1.293	—	18.208	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	9.706	226	100.817	6.281
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	9.673	226	99.276	6.281
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	33	—	1.541	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.485	26.957	59.155	230.273
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	666	484	795	10.528
7039 – Manufaturas de argila	»	450	346	450	778

(1) Classe aberta em 1942

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	Kg	216	—	345	—
7099 – Não especificadas	»	—	138	—	9.750
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	7.083	23.634	53.398	168.035
7419 – Manufaturas de arame	»	46	—	1.485	—
7439 – Obras de folha de flandres	»	1.072	737	7.451	9.653
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	90	641	8.663	7.640
7447 – Pregos	»	—	10.120	—	59.987
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	153	1.097	3.800	15.585
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	20	9.548	360	36.974
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	257	—	7.600	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	382	—	5.256
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	109	—	871	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	165	—	1.800	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	141	—	875	—
7499 – Não especificadas	»	5.030	1.109	20.493	32.940
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	664	—	21.687
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	54	—	15.204
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	610	—	6.483
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	736	2.175	4.962	30.023
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	25	—	420	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	175	—	1.650
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	547	1.904	3.712	26.759
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	56	—	420
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	164	40	830	1.194
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	78.878	497.293	1.416.803	10.734.728
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	78.818	497.283	1.411.013	10.733.459
8000 – 8099 – *De algodão*	»	53.179	311.565	1.234.765	9.039.9 5
8034 – Lonas	»	—	2.112	—	70.236
8039 – Tecidos, n. e.	»	49.805	298.856	1.183.444	8.733.741
8077 – Meias	»	—	881	—	41.798
8078 – Roupa feita (1)	»	—	1.575	—	36.377
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	252	—	11.584
8081 – Cobertores	»	—	643	—	17.717
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	76	—	1.146
8092 – Redes	»	—	3.339	—	54.545
8093 – Sacos	»	—	2.100	—	25.500
8094 – Cordoalha	»	—	500	—	4.825
8097 – Oleados	»	—	8	—	40
8099 – Não especificadas	»	3.374	1.223	51.321	42.476
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	25.639	185.718	176.248	1.693.474
8133 – Sacos de juta	»	2.040	185.000	15.550	1.676.250
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	10.276	—	91.130	—
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	1.953	—	22.842	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	8.000	—	4.000	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.370	718	42.726	17.224
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	60	10	5.790	1.269
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	10	—	1.269
8277 – Meias de sêda	»	60	—	5.790	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.498	2.967	60.099	49.212
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	—	740	—	5.470
8519 – Álcoois	»	—	240	—	2.232
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	500	—	3.238
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorganicos*	»	206	110	1.781	805
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.657	324	37.638	6.706
8893 – Emulseõs e óleos medicinais	»	396	—	18.595	—
8899 – Não especificados	»	1.261	324	19.043	6.706
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	635	1.793	20.680	36.231
8957 – Sabonetes	»	—	481	—	11.281
8959 – Perfumarias, n. e.	»	482	766	19.651	22.375
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	80	525	309	2.350
8979 – Preparações, n. e.	»	73	—	720	—
8999 – Não especificados	»	—	21	—	225
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	44.488	69.249	810.336	1.612.100
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	22	55	1.144	16.901
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	15	—	394	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	7	55	750	16.901
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	4	—	8.632
9379 – Relógios	»	—	4	—	8.632
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.609	851	68.072	22.203
9402 – Facas	»	157	144	4.032	3.742
9409 – Cutelaria, n. e.	»	911	707	24.460	18.461

(1) Classe aberta em 1942.

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9419 – Ferramentas grossas	Kg	2.175	—	31.548	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	2.366	—	8.032	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	143	71	6.648	4.488
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	71	—	4.48[illegible]
9599 – Não especificados	»	143	—	6.648	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	640	7.124	5.016	[illegible]18
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	100	—	848
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	640	4.650	5.016	29.070
9699 – Não especificados	»	—	2.374	—	19.400
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	552	—	6.509	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	102	—	1.092	—
9799 – Não especificados	»	450	—	5.417	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.064	6.967	56.785	213.695
9829 – Acessórios para automóveis	»	136	—	1.052	—
9892 – Câmaras de ar	»	302	1.251	7.991	29.822
9893 – Pneumáticos	»	1.626	5.716	47.742	183.873
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	35.458	54.177	666.162	1.296.863
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	406	1.523	11.282	24.401
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	178	—	6.394
9944 – Artigos de armarinho	»	632	29.220	6.235	872.500
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.197	844	28.155	43.544
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	194	—	12.520
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.358	174	150.405	4.704
9984 – Lixa	»	—	29	—	160
9990 – Amostras	»	145	222	662	3.528
9991 – Artigos de bazar	»	—	187	—	10.632
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	27	—	152	—
9999 – Não especificados	»	27.693	21.606	469.271	318.480
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	56	1	75.829	1.798
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20.021	12.355	101.282.913	105.917.629
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.886	6.804	36.168.431	30.465.694
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	179	621	3.240.990	13.208.839
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	30.142	19.781	140.763.163	149.593.960

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23.810	18.413	38.173.374	47.326.180
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	124.931	46.783	2.346.017	1.057.655
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	3.022	—	45.272	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	3.022	—	45.272	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	121.909	46.783	2.300.745	1.057.655
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	16.900	13.226	625.189	588.617
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	11.910	3.946	99.515	31.406
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	519	—	218.709	—
0518 – Peles de veado em bruto	»	83.080	29.611	1.280.351	437.632
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.000	—	13.758	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	8.500	—	63.223	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.640.395	18.331.662	35.772.671	46.212.933
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	12.236	108.382	282.799	669.500
1312 – Cera de carnaúba	»	12.236	—	282.799	—
1361 – Óleo de babaçú	»	—	108.382	—	669.500
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	23.628.159	18.223.280	35.489.872	45.543.433
1611 – Babaçú	»	22.5[illegible]0.145	17.447.800	34.039.935	44.163.078
1618 – Tucum	»	421.624	465.000	486.070	866.755
1647 – Sésamo ou gergelim	»	188.200	75.000	525.624	227.425
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	458.190	235.480	438.243	286.175
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	44.438	35.094	54.686	55.592
3000 – 3099 – *Algodão*	»	44.438	35.094	54.686	55.592
097 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	44.438	35.694	54.686	55.592
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	30	—	3.704	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	48	—	600	—
4079 – Vinhos	»	48	—	600	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	30.000	—	3.104	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	30.000	—	3.104	—

SÃO LUIZ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	18	8	290.420	141.391
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	16.826	7.886	260.026	141.391
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.826	7.886	260.026	141.391
8039 – Tecidos	»	16.076	7.886	250.576	141.391
8099 – Não especificadas	»	750	—	9.450	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.445	—	30.394	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	Kg	1.410	—	30.324	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	1.410	—	30.294	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	35	—	100	—
9990 – Amostras	»	35	—	100	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23.810	18.413	38.173.374	47.326.180
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30	—	3.704	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	18	8	290.420	141.391
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	23.858	18.421	38.467.498	47.467.571

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	30.088	20.197	160.178.763	155.174.572
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	323.345	578.884	2.005.738	3.740.381
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	323.345	578.884	2.005.738	3.740.381
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	1.393	—	51.634	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	6.000	—	93.249
0561 – Couros vacuns, secos	»	321.952	572.884	1.954.104	3.647.132
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.716.923	19.617.531	158.074.556	151.434.346
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicna, indústria e outros usos*	»	161.771	198.126	180.840	297.871
1044 – Folhas de jaborandí	»	161.771	195.126	180.840	287.633
1065 – Jalapa	»	—	3.000	—	10.238
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	6.556.897	4.444.091	128.342.586	118.938.233
1312 – Cera de carnaúba	»	5.018.869	4.109.337	120.071.140	117.301.037
1345 – Óleo de oiticica	»	1.511.359	114.596	8.211.353	749.786
1361 – Óleo de babaçú	»	—	229.158		881.410
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	26.669	—	60.093	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	22.998.095	14.954.391	29.550.696	32.024.264
1611 – Babaçú	»	16.502.500	11.444.570	23.043.182	25.878.710
1618 – Tucum	»	5.687.192	3.050.015	5.807.320	5.589.524
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	808.403	459.806	700.194	556.030
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	160	20.923	434	173.978
1844 – Borracha maniçoba	»	—	19.923	—	171.338
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	160	1.000	434	2.640
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	42.935	—	98.469	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	42.935	—	98.469	—
3094 – Algodão em rama	»	42.935	—	98.469	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	313	—	168.817	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	313.344	—	168.817	—
4165 – Polvilho	»	313.344	—	168.817	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	7.230
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	324	—	7.230
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	324	—	7.230
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	30.083	20.197	160.178.763	155.174.727
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	313	—	168.817	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	7.230
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	30.396	20.197	160.347.580	155.181.957

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	Ton	10.513	4.963	20.205.357	12.662.868
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL........................	Kg	—	9.029	—	53.124
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*....................	»	—	9.029	—	53.124
0561 – Couros vacuns, sêcos..............................	»	—	9.029	—	53.124
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL........................	»	10.513.361	4.953.550	20.205.357	12.609.744
1300 – 1399 – *Corpos e graxos*..............................	»	435.434	186.118	13.032.753	5.288.626
1312 – Cera de carnaúba....................................	»	435.434	186.118	13.032.753	5.288.626
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*........	»	9.976.527	4.767.432	7.094.533	7.321.118
1647 – Sésamo ou gergelim..................................	»	4.080	—	4.015	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino........................	»	9.972.447	4.767.432	7.090.518	7.321.118
1800 – 1899 – *Outros produtos*..............................	»	101.400	—	78.071	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)................	»	101.400	—	78.071	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	759	—	512.345	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*.............	Kg	758.420	—	512.345	—
4165 – Polvilho..	»	758.420	—	512.345	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS...........	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.......	»	10.513	4.963	20.205.357	12.662.868
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	759	—	512.345	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO..........	»	11.272	4.963	20.717.702	12.662.868

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.......	Ton	65.297	28.518	277.751.043	141.340.897
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL........................	Kg	1.775.405	1.369.376	26.064.346	24.766.638
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*..............................	»	4.235	1.012	74.326	44.590
0129 – Crina ou cabelo animal..............................	»	4.235	1.012	74.326	44.590
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*....................	»	1.771.170	1.367.812	25.990.020	24.669.652
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto..........	»	473	—	32.190	—
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto................	»	3.366	7.791	131.474	389.560
0515 – Peles de onça e semelhantes em bruto..................	»	3.015	1.999	1.154.167	806.148
0518 – Peles de veado em bruto...............................	»	6.245	—	113.639	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e............	»	8.661	—	529.915	—
0561 – Couros vacuns, secos...................................	»	689.679	478.529	4.703.701	2.969.257
0562 – Peles de cabra, sêcas.................................	»	703.984	530.185	12.097.782	11.643.984
0566 – Peles de carneiro, sêcas..............................	»	332.822	293.022	5.729.969	5.638.234
0574 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, em bruto..	»	22.925	35.143	1.497.183	3.207.211
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e........................	»	—	21.143	—	15.252
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*....................	»	—	552	—	52.396
0674 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas.	»	—	552	—	52.396
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL........................	»	49.929.016	22.661.623	203.675.446	107.521.165
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	35.851	116.794	104.668	655.686
1246 – Paina..	»	35.851	30.471	104.668	169.389
1291 – Caroá..	»	—	80.323	—	486.297
1300 – 1399 – *Corpos graxos*.................................	»	18.060.918	3.781.973	177.766.998	79.963.985
1312 – Cera de carnaúba.......................................	»	4.011.025	2.594.084	100.299.623	72.510.825
1345 – Óleo de oiticica.......................................	»	13.639.020	693.690	76.223.052	5.687.775
1361 – Óleo de babaçú...	»	—	30.049	—	189.961
1362 – Óleo de caroço de algodão..............................	»	408.700	464.150	1.238.278	1.575.424
1366 – Óleo de cumaru...	»	2.173	—	6.045	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*......	»	31.120.229	17.331.875	24.826.141	22.595.638
1611 – Babaçú...	»	990	1.045	316	500
1662 – Caroço de algodão......................................	»	153.400	—	32.623	—
1607 – Mamona, palma cristi ou rícino.........................	»	30.965.839	17.330.830	24.793.202	22.595.138
1800 – 1899 – *Outros produtos*..............................	»	712.018	1.430.981	977.639	4.305.856
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)................	»	652.030	1.024.080	833.004	1.012.354
1844 – Borracha maniçoba......................................	»	59.988	404.682	144.635	3.269.824
1845 – Borracha mangabeira....................................	»	—	2.219	—	23.678
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL........................	»	1.534.894	4.063.929	3.047.668	7.482.283
2000 – 2099 – *Pedras e terras*...............................	»	—	50.000	—	21.800
2098 – Sal para uso industrial................................	»	—	50.000	—	21.800
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*............................	»	1.534.611	4.013.929	3.045.668	7.460.483
2277 – Rutilo...	»	1.534.611	4.013.929	3.045.668	7.460.483

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	283	—	2.000	—
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	283	—	2.000	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	12.057.521	422.620	44.963.583	1.570.811
3000 – 3099 – *Algodão*	»	12.052.521	417.620	44.958.966	1.565.686
3092 – Desperdícios de algodão	»	119.759	—	114.902	—
3094 – Algodão em rama	»	11.516.255	296.356	44.169.033	1.322.834
3096 – Línterz	»	406.496	121.264	663.695	242.852
3097 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	10.011	—	11.336	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.000	5.000	4.617	5.125
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.253	107	543.649	33.450
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	549.789	—	431.553	—
4165 – Polvilho	»	549.789	—	431.553	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	703.660	107.250	112.096	33.450
4982 – Torta de caroço de algodão	»	703.600	101.600	112.096	29.707
4986 – Torta de cumarú	»	—	5.650	—	3.743
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	47	25.067	1.306.640
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	76	—	7.600
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	76	—	7.660
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	20	—	300	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	20	—	300	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.130	46.574	24.423	1.260.273
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.130	40.314	24.423	997.430
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.015	40.314	23.160	997.430
8039 – Tecidos	»	—	37.406	—	950.627
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	233	—	4.660
8092 – Redes	»	—	2.675	—	42.143
8099 – Não especificadas	»	2.015	—	23.160	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	115	—	1.263	—
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	115	—	1.263	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	6.260	—	262.843
8249 – Manufaturas de lã	»	—	6.260	—	262.843
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	151	590	284	38.767
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	151	590	284	38.767
9944 – Artigos de armarinho	»	—	439	—	38.727
9990 – Amostras	»	151	151	284	40
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65.297	28.518	277.751.043	141.340.897
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.253	107	543.649	33.450
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	47	25.007	1.306.640
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	66.552	28.672	278.319.099	142.680.987

MOSSORÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.471	1.066	36.730.263	27.849.928
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	151.932	191.263	2.679.783	4.038.616
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	151.932	191.263	2.679.783	4.038.616
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	70.224	85.471	1.250.079	2.011.759
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	81.708	105.792	1.429.704	2.026.857
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.190.762	844.650	21.401.285	23.598.710
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	44.839	10.000	129.293	40.673
1246 – Paina	»	34.692	10.000	106.621	40.673
1299 – Não especificadas	»	10.147	—	22.672	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.145.923	834.650	21.271.992	23.558.037
1312 – Cera de carnaúba	»	875.763	834.650	19.882.926	23.558.037
1345 – Óleo de oiticica	»	270.160	—	1.389.066	—

MOSSORÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	3.128.411	30.047	12.649.195	212.602
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.128.411	30.047	12.649.195	212.602
3094 – Algodão em rama	»	3.080.598	30.047	12.593.074	212.602
3097 – Resíduos de beneficiamento do algodão	»	47.813	—	56.121	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.471	1.066	36.730.263	27.849.928
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.471	1.066	36.730.263	27.849.928

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.532	2.607	26.732.628	16.044.532
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	389.964	306.197	5.398.596	4.683.563
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	500	—	4.871	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	500	—	4.871	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	389.464	306.197	5.393.725	4.683.563
0541 – Couros vacuns, salgados	»	104.555	106.107	452.703	522.785
0561 – Couros vacuns, secos	»	17.300	19.497	70.047	95.863
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	194.212	147.916	3.891.423	3.498.903
0566 – Peles)de carneiro, sêcas	»	73.397	32.677	979.552	566.012
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.855.588	852.920	8.249.365	2.239.191
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	69.010	—	268.242	—
1246 – Paina	»	69.010	—	268.242	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.439.359	314.941	6.182.571	1.443.262
1312 – Cera de carnaúba	»	157.578	5.040	3.676.856	132.236
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	1.281.781	309.901	2.505.715	1.311.026
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.272.254	567.991	1.477.793	665.316
1647 – Sesamo ou gergelim	»	8.000	—	14.597	—
1662 – Caroço de algodão	»	812.800	—	125.740	—
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	1.451.454	507.991	1.337.456	665.316
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	74.965	29.988	320.759	130.613
1844 – Borracha maniçoba	»	74.965	29.988	320.759	130.613
2000 – 2999 – ORIGEM MINERAL	»	52.020	448.680	43.655	2.274.994
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	52.020	448.680	43.655	2.274.994
2288 – Tantalita	»	—	59.520	—	1.863.364
2290 – Berilo (1)	»	52.620	389.160	43.655	411.630
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.234.323	999.473	13.041.012	6.846.784
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.234.323	999.473	13.041.012	6.846.784
3094 – Algodão em rama	»	2.727.709	972.997	12.168.698	6.781.895
3096 – Línters	»	486.544	26.476	834.441	64.889
3097 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	20.070	—	37.873	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.877	218	910.406	52.650
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	4.876.833	217.812	910.406	52.650
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	1.320.833	217.812	292.054	52.650
4982 – Torta de caroço de algodão	»	3.556.000	—	618.352	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.532	2.607	26.732.628	16.044.532
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.877	218	910.406	52.650
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	12.409	2.825	27.643.034	16.097.182

(1) Em 1941, 2061

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.354	6.260	34.174.736	18.966.164
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	294.211	377.680	6.102.855	4.425.873
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	294.211	377.680	6.102.855	4.425.873
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	—	107	—	4.179
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.389	123	505.805	52.972
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	4.487	963	318.304	84.405
0541 – Couros vacuns, salgados	»	6.528	—	21.752	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	4.200	231.398	18.921	1.116.877
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	182.768	126.283	3.319.653	2.840.649
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	86.703	18.425	1.427.626	306.469
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	8.136	381	490.794	20.322
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.858.028	2.523.385	11.141.144	3.660.133
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	161	—	2.917	—
1064 – Ipecacuanha	»	161	—	2.917	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	13.502	151.886	33.901	895.066
1246 – Paina	»	8.400	—	18.987	—
1291 – Caroá	»	5.102	150.177	14.914	884.729
1299 – Não especificadas	»	—	1.709	—	10.337
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.766.798	—	6.771.489	—
1312 – Cera de carnaúba	»	539	—	13.824	—
1345 – Óleo de oiticica	»	931.509	—	5.374.397	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	834.750	—	1.383.268	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.077.567	2.371.499	4.332.837	2.765.067
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	5.077.567	2.371.499	4.332.837	2.765.067
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.289.030	778.000	2.080.900	991.776
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.289.030	778.000	2.080.900	991.776
2288 – Tantalita	»	57.605	8.000	1.196.558	234.379
2290 – Berilo (1)	»	1.231.425	770.000	884.342	757.397
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.913.251	2.581.245	14.849.837	9.888.382
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.913.251	2.581.245	14.849.837	9.888.382
3094 – Algodão em rama	»	3.093.855	1.955.643	11.969.611	8.960.083
3096 – Línters	»	505.023	575.268	924.835	802.124
3097 – Resíduos de beneficiamento do algodão	»	1.314.373	50.334	1.955.391	126.175
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.365	740	411.788	302.100
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	850.700	—	114.226	—
4165 – Polvilho	»	100.700	—	84.226	—
4175 – Farinha de mandioca	»	750.000	—	30.000	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	695	—	677
4305 – Côcos	Centro	—	10	—	677
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	1.513.840	739.432	297.562	301.423
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	739.432	—	301.342
4982 – Torta de caroço de algodão	»	1.513.840	—	296.562	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.354	6.260	34.174.736	18.966.164
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.365	740	411.788	302.100
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.719	7.000	34.586.524	19.268.2[illegible]

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	57.476	25.834	103.640.488	85.056.306
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.055.424	1.183.349	22.448.384	24.897.574
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	6.009	2.009	82.838	28.776
0310 – Cera de abelha	»	6.009	2.009	82.838	28.776
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.942.490	1.181.349	22.021.416	24.868.798
0512 – Peles de caetetú ou queiada, em bruto	»	220	—	13.104	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	176	742	72.243	264.860
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	258	6.932	5.854	630.140
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	1.883	—	12.034
0561 – Couros vacuns, secos	»	1.052.576	22.956	6.318.751	122.521
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	588.201	875.028	10.681.943	19.038.784

(1) Em 1941—2061.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0566 – Peles de carneiro, sêcas	Kg	301.031	260.594	4.928.013	4.340.147
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	28	5.385	1.508	454.540
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	7.829	—	5.772
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	107.934	—	344 130	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	123	—	8.064	—
0691 – Aparas de couro preparado	»	54.008	—	95.400	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	53.803	—	240.666	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	40.750.424	20.111.519	40.745.217	38.034.786
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10.550	294	40.362	2.000
1009 – Plantas vivas	»	550	—	14.638	—
1054 – Ipecacuanha	»	—	294	—	2.000
1080 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina	»	10.000	—	25.724	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	383.657	1.424.161	1.296.354	7.963.646
1201 – Caroá em fio	»	4.602	107.124	46.514	795.396
1226 – Piaçava	»	130.860	—	350.951	—
1246 – Paina	»	296	2.409	1.142	13.604
1248 – Crina vegetal ou zosteira marina	»	3.000	—	15.706	—
1291 – Caroá	»	242.809	1.297.575	870.453	7.044.929
1299 – Não especificadas	»	2.000	17.053	11.588	109.717
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.056.753	2.172.206	6.367.709	9.726.964
1312 – Cêra carnaúba	»	—	564	—	15.503
1318 – Cêra ouricurí	»	45.720	6.096	852.592	110.056
1332 – Óleo de caroço de algodão	»	1.638.329	1.632.010	4.139.441	7.307.826
1363 – Óleo de côco	»	48.739	19.922	212.564	122.655
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	323.965	513.605	1.163.112	2.170.924
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	38.045.574	15.976.853	32.974.187	20.118.849
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	38.045.574	15.976.853	32.974.187	20.118.849
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	253.890	538.005	66.605	223.327
1800 – Adubos	»	253.800	508.005	66.605	181.333
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	30.000	—	41.994
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	373.800	613.020	435.044	1.883.143
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	22.000	100.000	18.279	136.936
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	22.000	100.000	18.279	136.936
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	351.800	513.020	416.765	1.746.207
2283 – Columbita	»	225	—	9.153	—
2288 – Tantalita	»	20.45	38.000	62.744	1.262.320
2290 – Berilo (1)	»	349.530	475.020	344.868	483.887
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	14.295.857	3.901.523	43.011.843	20.138.303
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.295.857	3.895.956	43.011.843	20.121.424
3000 – 3099 – *Algodão*	»	14.295.857	3.895.956	43.011.843	20.121.424
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	22.993	—	474.195
3092 – Desperdícios de algodão	»	64.791	—	245.037	—
3094 – Algodão em rama	»	12.451.131	3.187.057	39.708.440	17.505.636
3096 – Línters	»	581.414	222.887	963.705	500.107
3097 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	1.198.521	463.019	2.094.661	1.641.486
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	5.567	—	16.879
3221 – Lã em bruto	»	—	5.567	—	16.879
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	25.000	—	102.500
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25.000	—	102.500
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	25.000	—	102.500
4000 – 4099 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	25.909	27.860	20.018.133	40.997.322
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	19.488.346	26.925.262	14.714.589	40.673.631
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	261.200	—	189.147	—
4165 – Polvilho	»	7.200	—	8.520	—
4175 – Farinha de mandioca	»	254.000	—	180.627	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	428.286	19.110	242.250	48.676
4305 – Côcos	Centro	250	107	15.189	7.785
4310 – Abacaxís	Kg	390.000	—	163.543	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	140	—	400	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	20.791	12.165	63.118	40.891
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	18.798.860	26.906.152	14.283.1[illegible]2	40.624.955
4400 – Açúcar branco	»	2.363.640	—	1.057.351	—
4403 – Açúcar cristal	»	1.980.000	11.604.000	1.311.873	18.089.902
4404 – Açúcar demerara	»	11.001.320	11.788.612	2.957.230	7.915.817
4405 – Açúcar mascavo	»	48.000	48.000	43.033	53.608
4423 – Café em grão	Saca	56.765	57.759	8.913.705	14.565.628
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.344	—	6.600	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.344	—	6.600	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.344	—	6.600	—

(1) Em 1941, 2061

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	1.620.260	7.500	4.577.007	50.625
4815 – Massa de tomate	»	1.619.800	7.500	4.576.007	50.625
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	460	—	1.000	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	4.798.842	927.360	719.937	273.066
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	712.802	—	168.274	—
4938 – Farelo de trigo	»	4.086.040	927.360	551.663	273.066
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	722	2.600	11.680.866	51.307.917
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	74.065	218.000	529.471	2.070.544
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	74.065	218.000	529.471	2.070.544
6231 – Tecidos de caroá	»	—	205.276	—	1.919.599
6239 – Tecidos, n. e.	»	—	413	—	22.271
6294 – Cordoalha	»	—	2.011	—	19.415
6299 – Não especificadas	»	74.065	10.300	529.471	109.259
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	645.597	2.379.967	11.145.707	49.228.240
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	645.456	2.379.967	11.136.632	49.228.240
8000 – 8099 – *De algodão*	»	621.050	2.379.967	10.974.692	49.228.240
8039 – Tecidos	»	265.001	1.405.151	7.597.051	38.358.100
8079 – Artigos de uso pessoal	»	—	1.534	—	69.468
8093 – Sacos	»	—	973.282	—	10.800.672
8099 – Não especificadas	»	356.049	—	3.377.641	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	24.406	—	161.940	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	24.406	—	161.940	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	141	—	9.075	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	141	—	9.075	—
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	141	—	9.075	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.000	495	3.553	7.233
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	495	—	7.233
8515 – Glicerina	»	—	495	—	7.233
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.000	—	3.553	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.000	—	3.553	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.051	1.005	2.135	1.900
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.051	1.005	2.135	1.900
9990 – Amostras	»	1.051	1.005	2.135	1.900
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	57.476	25.834	106.640.488	85.056.306
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25.900	27.860	20.018.133	40.997.322
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	722	2.600	11.680.866	51.307.917
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	84.107	56.294	138.339.437	177.361.545

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.013	3.832	7.984.768	4.663.667
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	90.766	17.290	1.350.736	373.930
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	90.766	17.290	1.350.736	373.930
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	60.564	17.290	925.762	373.930
0566 – Peles de carne, sêcas	»	30.202	—	424.974	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	7.523.303	3.706.140	5.541.301	4.034.442
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	7.523.303	3.706.140	5.541.301	4.034.442
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	7.523.303	3.706.140	5.541.301	4.034.442
3000 – 3399 – DE TÊXTEIS	»	399.560	108.960	1.092.731	255.295
3000 – 3099 – *Algodão*	»	383.558	108.960	1.080.236	255.295
3094 – Algodão em rama	»	284.830	—	947.214	—
3096 – Línters	»	—	56.948	—	192.346
3097 – Resíduos do beneficamento do algodão	»	98.728	52.012	133.022	62.949
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	16.002	—	12.495	—

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	8.389	16.136	3.190.607	13.912.940
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	1.260.457	—	512.435
4106 – Milho	»	—	1.260.457	—	512.435
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	50.800	—	75.122
4305 – Côcos	Cento	—	554	—	29.546
4379 – Farinhas de frutas	Kg	—	14.800	—	45.576
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	8.388.853	14.824.380	3.190.607	13.325.383
4400 – Açúcar branco	»	1.648.873	—	925.377	—
4403 – Açúcar cristal	»	—	6.000.000	—	6.318.073
4404 – Açúcar demerara	»	6.739.980	8.824.380	2.265.230	7.007.350
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.013	3.832	7.984.768	4.663.667
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	8.389	16.136	3.190.607	13.912.940
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	16.402	19.968	11.175.375	18.576.607

PENEDO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	37	—	22.862	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	36.600	—	22.862	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	36.600	—	22.862	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	36.600	—	22.862	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	37	—	22.862	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	37	—	22.862	—

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	31	10	136.913	166.0 6
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	31.330	9.943	136.913	166.060
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	31.330	9.943	136.913	166.060
0561 – Couros vacuns, secos	»	28.744	—	91.206	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	2.586	1.829	45.707	30.546
0566 – Peles de carneiros, sêcas	»	—	8.114	—	135.514
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	31	10	136.913	166.060
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	31	10	136.913	166.060

ESTÂNCIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	26 005	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.000	—	26.005	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.000	—	26.005	—
1228 – Tucum	»	1.000	—	26.005	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	26.005	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	—	26.005	—

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATRIAS PRIMAS	Ton	101.771	76.675	182.308.485	218.614.882
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.681.905	2.193.568	16.592.694	20.554.384
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.650.297	2.180.213	15.874.285	20.413.087
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	2.354	2.506	71.855	87.697
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.217	3.000	1.111.357	1.167.422
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	9.366	4.557	305.007	277.709
0541 – Couros vacuns, salgados	»	434.458	431.659	920.726	1.334.577
0561 – Couros vacuns, secos	»	466.826	929.825	2.100.077	4.745.781
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	371.185	315.528	6.315.245	7.081.579
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	362.891	239.105	5.050.018	3.965.111
0574 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, em bruto	»	—	1.583	—	45.209
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	—	252.450	—	1.708.002
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	31.608	5.341	718.409	107.070
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.530	5.043	27.565	97.258
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.644	—	61.396	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	28.434	298	629.448	9.812
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	8.014	—	34.227
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	8.014	—	34.227
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	89.478.485	62.182.990	154.251.251	182.618.596
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	16.186.257	16.701.452	36.211.992	46.734.295
1009 – Plantas vivas	»	30	—	400	—
1032 – Fumo em corda	»	415	46.220	2.428	111.064
1033 – Fumo em folhas	»	16.156.204	16.047.546	35.574.428	46.529.964
1064 – Ipecacuanha	»	7.216	—	468.619	—
1081 – Araroba em pó	»	16.392	7.686	145.858	93.267
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina	»	5.940	—	20.259	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.022.900	5.409.392	8.464.839	15.474.474
1201 – Caroá em fio	»	989	—	3.247	—
1226 – Piaçava	»	2.789.996	2.657.227	6.422.828	6.950.605
1228 – Tucum	»	4.791	2.569	117.313	85.289
1246 – Paina	»	122.774	153.663	379.478	650.172
1291 – Caroá	»	1.104.350	2.595.933	1.541.973	7.788.408
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.335.271	5.806.669	53.785.543	71.223.150
1312 – Cera de carnaúba	»	407.875	379.294	10.310.670	9.573.613
1318 – Cera de ouricuri	»	1.857.918	1.966.549	29.110.735	36.844.372
1331 – Manteiga de cacau	»	1.439.740	1.409.900	9.820.609	13.988.443
1360 – Óleo de andiroba	»	—	3.214	—	4.936
1363 – Óleo de c,co	»	—	1.152.382	—	6.898.550
1367 – Óleos de mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.629.738	895.330	4.543.529	3.913.236
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	26.384	175.629	39.752	103.749
1503 – Ipê	»	—	153.242	—	82.185
1522 – Jacarandá	»	—	18.000	—	16.204
1524 – Pau Brasil	»	5.080	3.175	7.479	2.953
1538 – Pau rosa	»	21.304	—	32.273	—
1548 – Pau violeta	»	—	712	—	1.571
1599 – Não especificadas	»	—	500	—	836
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	63.742.426	33.115.838	54.823.843	43.345.803
1608 – Ouricuri	»	—	654.945	—	1.460.604
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	63.742.426	32.460.893	54.823.843	41.885.199
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	165.247	974.010	925.282	5.737.125
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	470.530	—	667.252
1822 – Borracha fina	»	—	955	—	13.639
1823 – Borracha fina crepe	»	—	670	—	12.108
1844 – Borracha maniçoba	»	128.878	282.621	791.557	2.674.315
1845 – Borracha mangabeira	»	20.124	213.974	90.857	2.348.029
1853 – Jatobá	»	13.165	—	33.523	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	3.080	5.260	9.345	21.782
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	10.606.759	12.285 310	11.516.736	15.409.188
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	91.140	39.704	6.035.756	9.239.071
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	91,140	39.704	6.035.756	9.239.071

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	Kg	19	6	2.937.439	2.830.151
2162 – Diamantes	Grama	541	32	846.570	642.290
2179 – Pedras semi-preciosas	»	16.199	4.768	211.416	24.826
2191 – Carbonados	»	1.796	1.397	1.879.453	2.163.035
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	10.515.600	12.245.600	2.543.541	3.339.966
2219 – Minérios de cromo	»	4.424.260	5.775.600	1.067.109	1.899.930
2259 – Minétios de manganês	»	6.087.000	6.470.000	1.465.609	1.440.036
2277 – Rutilo	»	4.200	—	9.399	—
2299 – Não especificados	»	140	—	1.424	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.502	13.619	7.804	32.714
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	13.619	—	32.714
3096 – Línters	»	—	13.619	—	32.714
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.502	—	7.804	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	3.502	—	7.804	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	108.178	60.637	251.476.496	185.891.389
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.523.026	10.200	1.432.092	8.643
4106 – Milho	»	1.113.450	—	1.108.298	—
4165 – Polvilho	»	147.816	—	136.641	—
4175 – Farinha de mandioca	»	261.760	10.200	187.153	8.643
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus proutos*	»	7.165	104.460	40.765	850.585
4305 – Côcos	Cento	50	250	1.967	20.153
4308 – Castanhas de cajú	Kg	4.000	86.460	38.482	830.432
4359 – Outras frutas em conserva	»	105	—	316	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*	»	103.671.425	59.948.349	249.244.099	184.429.573
4413 – Cacau em amêndoas	»	97.042.145	56.258.529	235.462.179	171.775.698
4423 – Café em grão	Saca	110.488	61.497	13.781.920	12.654.475
4.900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	2.976.387	573.564	759.540	602.588
4938 – Farelo de trigo	»	2.041.587	257.564	210.198	127.531
4987 – Torta de cacau	»	934.800	316.000	549.342	475.057
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	136	258	2.670.246	6.633.426
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	20.633	22.054	766.909	1.055.249
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	20.633	22.054	766.909	1.055.249
6033 – Charutos	Um	2.160.407	2.913.276	745.372	1.042.320
6034 – Cigarrilhos	»	243.300	32.000	20.671	12.929
6035 – Cigarros	Kg	12	—	866	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	175	—	3.500	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	175	—	3.500	—
7889 – Manufaturas de vidro	»	175	—	3.500	—
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	114.839	235.629	1.857.546	5.358.868
8000 – 8099 – *De algodão*	»	114.839	235.629	1.857.546	5.358.886
8039 – Tecidos	»	114.839	235.629	1.857.546	8.358.868
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2	14	37.137	219.264
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	2	—	37.137	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	14	—	219.264
8819 – Alcalóides	»	—	14	—	219.264
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	304	24	5.154	45
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	304	24	5.154	45
9944 – Artigos de armarinho	»	50	—	1.881	—
9990 – Amostras	»	129	24	626	45
9991 – Artigos de bazar	»	125	—	2.647	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	101.771	76.675	182.368.485	218.614.882
4000 – 4999 – CLASS III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	108.178	60.637	251.476.496	185.891.389
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	136	258	2.670.246	6.633.426
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	210.085	137.570	436.515.227	411.139.697

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	194	—	1.271.950	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	194.220	—	1.271.950	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	194.220	—	1.271.950	—
1331 – Manteiga de cacau	»	194.220	—	1.271.950	—

ILHÉUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	33.658	13.192	72.852.070	37.101.372
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	33.338.000	13.142.280	72.703.691	37.041.312
4413 – Cacau em amêndoas	»	33.330.000	13.125.000	72.684.404	36.995.712
4415 – Cacau pulverizado	»	8.000	17.280	19.287	45.600
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	320.100	50.000	148.379	60.060
4987 – Torta de cacau	»	320.100	50.000	148.379	60.060
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	194	—	1.271.950	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	33.658	13.192	72.852.070	37.101.372
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	33.852	13.192	74.124.020	37.101.372

CARAVELAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.119	302	845.274	300.033
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.118.833	302.200	845.274	300.033
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.118.833	302.200	845.274	300.033
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.118.833	302.200	845.274	300.033
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.119	302	845.274	300.033
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.119	302	845.274	300.033

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	108.118	65.844	21.973.143	9.422.405
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.313.701	1.047.076	2.712.015	828.919
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.539.591	589.032	1.267.865	282.674
1503 – Ipê	»	163.606	—	28.793	—
1507 – Peroba	»	398.592	—	99.909	—
1522 – Jacarandá	»	2.159.380	474.980	880.877	227.340
1527 – Sucupira	»	14.824	50.000	3.706	14.810
1534 – Jequitibá	»	167.056	—	35.759	—
1536 – Gonçalo Alves	»	255.847	64.052	112.487	40.524
1591 – Madeiras em bruto	»	380.286	—	106.334	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.774.110	458.044	1.444.150	546.245
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.774.110	458.044	1.444.150	546.245
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	102.804.582	64.796.823	19.261.128	8.593.486
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	85.782	74.823	1.625.718	1.443.957
2097 – Mica ou malacacheta	»	85.782	74.823	1.625.718	1.443.957
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	97.333.800	64.722.000	10.653.007	7.149.529
2249 – Minérios de ferro	»	91.917.000	62.992.000	8.956.495	5.512.950
2274 – Ilmenita e areaia de ferro titânico	»	4.450.000	—	1.056.766	—
2281 – Areias monazíticas	»	739.000	1.430.000	554.787	1.413.379
2286 – Zircônio	»	227.800	300.000	84.959	223.200
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	5.385.000	—	6.982.403	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.349.000	—	2.826.001	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.036.000	—	4.156.402	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	33.959	25.927	65.369.962	81.315.093
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	33.958.500	25.926.840	65.369.962	81.315.093
4413 – Cacau em amêndoas	»	493.500	762.000	1.333.148	2.142.990
4423 – Café em grão	Saca	557.750	420.414	64.036.814	79.172.103

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1932
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.150	—	2.245.999	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	1.150.000	—	2.245.899	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.150.000	—	2.245.899	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	1.150.000	—	2.245.899	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	150	—	100	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	150	—	100	—
9990 – Amostras	»	150	—	100	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	108.118	65.844	21.973.143	9.422.405
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	33.959	25.927	65.369.962	81.315.093
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.150	—	2.245.999	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	143.227	91.771	89.589.104	90.737.498

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1932
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	173.193
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	546	—	173.193
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	546	—	173.193
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	492	—	154.778
8899 – Não especificados	»	—	54	—	18.415
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	173.193
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1	—	173.193

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1932
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	3.861	—	272.119
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	3.861.000	—	272.119
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	3.861.000	—	272.119
2249 – Minérios de ferro	»	—	3.861.000	—	272.119
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	17.745	15.200	54.540.199	71.837.838
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	17.744.580	15.200.040	54.540.199	71.837.838
4423 – Café em grão	Saca	295.743	253.334	54.540.199	71.837.838
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	3.861	—	272.119
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.745	15.200	54.540.199	71.837.838
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	17.745	19.061	54.540.199	72.109.957

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	10	—	50.800
0049 – Aves	Cabeça	—	—	—	800
0063 – Gado vavalar	»	—	20	—	500.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	822.812	574.292	548.674.996	646.411.384
0100– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.958.576	8 195.575	52.508.700	61.218.676
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	154.403	77.299	2.521.900	2.275.135
0119 – Cerdas	»	1.980	5.774	160.720	256.388
0129 – Crina ou cabelo Animal	»	152.423	64.392	2.361.180	1.991.640
0199 – Não especificados	»	—	7.133	—	27.107
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	201.163	120.286	134.735	131.553
0268 – Ossos	»	200.563	119.054	133.810	127.438
0289 – Pontas ou chifres	»	600	—	925	—
0299 – Não especificados	»	—	1.232	—	4.115
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	205.529	63.345	951.189	1.134.441
0310 – Cera de abelha	»	22.246	54.627	346.648	988.189
0334 – Lanolina (1)	»	—	5.631	—	130.000
0337 – Sebo comum ou graxa	»	152.111	2.067	524.780	7.812
0338 – Sebo prensado branco (oleostearina)	»	—	1.020	—	8.440
0339 – Graxas sólidas ou semi-solidas, n. e	»	930	—	3.162	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	1.250	—	21.527	—
0363 – Óleo de mocotó	»	28.992	—	55.072	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	6.453.605	4.734.155	23.890.236	21.356.619
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	411	—	31.553
0512 – Peles de cactetu ou queixadas, em bruto	»	26.216	45.879	885.658	1.466.838
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.222	8.719	49.502	150.130
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.210	3.300	1.055.080	1.111.067
0518 – Peles de veado, em bruto	»	7.540	25.397	103.533	429.690
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	24.999	524	1.141.532	16.153
0541 – Couros vacuns, salgados	»	5.052.425	3.954.653	13.001.853	12.311.359
0548 – Couros de porco salgados	»	—	35.036	—	140.521
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	1.209.453	171.074	6.031.236	783.494
0562 – Peles de cabra, secas	»	37.621	58.330	561.232	1.325.928
0566 – Peles de carneiro, secas	»	85.001	201.666	973.746	2.978.404
0568 – Couros de porco, secos	»	—	2.075	—	44.164
0574 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, em bruto	»	4.518	3.202	86.864	195.423
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	223.759	—	370.217
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	—	130	—	1.678
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.441.201	2.528.178	24.560.569	33.032.685
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.742.927	2.024.377	16.761.029	26.300.606
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	348	515	21.464	47.181
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	153	—	6.424
0668 – Couros de porco, curtidos	»	42.352	19.217	1.639.261	811.964
0674 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas	»	9.796	8.944	1.703.118	1.573.940
0691 – Aparas de couro preparado	»	513.172	211.116	727.533	305.801
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	664	—	42.922
0693 – Vaqueta	»	—	5.734	—	181.864
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	14.817	—	221.101
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grafeados ou não	»	100.079	72	2.787.137	3.804
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	32.527	242.569	921.027	3.537.078
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	403	—	14.879
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	502.675	671.909	450.071	3.273.364
0809 – Adubos	»	457.212	241.516	210.609	195.795
0861 – Cola de peixe	»	500	1.100	8.730	49.119
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	21.500	359.585	72.334	2.261.538
8720 – Caseina em pó	»	—	4.878	—	39.015
0882 – Bexigas natatórias de peixe	»	—	500	—	11.147
0893 – Fel de boi	»	2.067	—	14.381	—
0895 – Glandulas	»	15.000	14.503	89.266	100.275
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	5.796	48.600	54.601	565.199
0899 – Não especificados	»	600	1.227	150	51.276
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	22.400.890	18.186.330	70.836.904	75.967.678
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	279.750	2.023.116	9.230.237	10.322.157
1009 – Plantas vivas	»	7.399	1.527	116.132	30.352
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.576	—	25.940	—
1044 – Folhas de jaborandi	»	25.051	20.308	42.471	38.501
1057 – Piretro (1)	»	—	100	—	1.929
1064 – Ipecacuanha	»	112.999	82.840	8.254.600	7.548.523
1065 – Jalapa	»	—	51.906	—	157.209
1075 – Mandioca	»	—	1.717.040	—	991.454
1081 – Araroba em pó	»	2.997	4.138	26.917	44.281
1087 – Timbó em pó	»	—	51.995	—	704.539
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicna	»	98.609	10.053	307.854	70.420
1099 – Não especificados	»	30.119	83.209	456.323	734.949
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	1.200	—	963
1119 – Cana da India, bambu e semelhantes	»	—	1.200	—	963
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as texteis*	»	111.197	1.274.150	352.098	4.669.948
1201 – Caroa em fio	»	5.009	9.666	45.984	117.172
1226 – Piaçava	»	52.279	1.023.767	113.152	3.398.863
1228 – Tucum	»	377	—	9.587	—
1246 – Paina	»	43.028	77.368	119.476	365.786
1248 – Crina vegetal ou zosteira marina	»	1.226	3.200	2.016	4.843

(1) Classe aberta em 1942

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1291 – Caroá	Kg	6.403	143.806	21.719	599.008
1299 – Não especificadas	»	2.875	16:343	40.164	184.276
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.878.413	2.981.533	36.098.788	34.399.026
1312 – Cêra de caraúba	»	842.865	366.762	20.779.721	11.078.866
1318 – Cera de curicuri	»	281.303	417.498	4.835.750	8.050.307
1319 – Ceras, n. e.	»	5.150	30.320	19.909	333.631
1331 – Manteiga de cacau	»	369.116	777.426	2.508.946	7.280.898
1344 – Óleo de linhaça	»	240	—	1.303	—
1345 – Óleo de oiticia	»	238.024	127.274	1.935.416	1.465.385
1361 – Óleo de babaçú	»	8.236	293.791	37.431	1.612.888
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	30.539	50.000	92.554	203.507
1363 – Óleo de côco	»	50.984	158.344	206.910	976.777
1365 – Óleo de copaíba	»	—	5.806	—	65.149
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.046.726	753.262	5.644.801	3.326.547
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	2.230	—	21.407	—
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	2.500	—	13.113	—
1388 – Sebo de ucuuba	»	500	1.050	1.397	5.071
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.169.455	1.128.473	991.247	760.996
1507 – Peroba	»	132.798	141.905	122.535	166.265
1522 – Jacaranda	»	292.450	60.410	161.558	52.505
1534 – Jequitiba	»	18.000	925.208	7.204	540.797
1536 – Gonçalo Alves	»	71.938	—	53.506	—
1589 – Madeiras compensadas	»	15.235	—	33.095	—
1591 – Madeiras em bruto	»	558.034	950	588.368	1.429
1599 – Não especificadas	»	21.000	—	24.921	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	14.877.136	9.251.183	12.651.757	11.867.019
1613 – Copra ou côco da baia	»	24.383	30.000	67.535	137.700
1640 – Amendoim	»	13.265	—	37.427	—
1647 – Sesamo ou gergelim	»	11.265	1.100	21.197	6.039
1663 – Castanhas do pará, com casca	»	4.900	71 754	8.929	250.559
1666 – Cumaru	»	4.995	7.822	55.202	139.628
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	14.797.023	9.086.495	12.429.626	11.177.311
1678 – Urucum	»	21.080	49.002	26.451	138.520
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	280	5.010	5.390	17.262
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	867.750	1.298.601	2.241.573	3.903.463
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	670.112	1.025.186	841.021	1.211.827
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	8.470	3.250	41.401	13.499
1821 – Latex, borracha liquida ou seringa	»	1.607	—	18.439	—
1822 – Borracha fina	»	1.000	—	8.445	—
1823 – Borracha fina crepe	»	27.240	84.950	401.890	1.586.226
1826 – Sernambi crepe	»	7.100	—	52.685	—
1844 – Borracha maniçoba	»	5.192	—	29.392	—
1845 – Borracha mangabeira	»	18.482	5.546	113.763	77.089
1852 – Copal	»	1.500	7.500	8.696	150.566
1853 – Jatoba	»	36.650	60.153	78.315	182.274
1854 – Jutassica	»	—	75.180	—	339.368
1855 – Goma laca	»	—	13.100	—	246.664
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	22.000	22.736	98.680	88.868
1871 – Dextrina	»	250.	—	559	—
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	—	1.000	—	7.142
1896 – Mel de fumo	»	5.187	—	31.382	—
1899 – Não especificados	»	62.960	—	516.905	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	1.277.189	228.074	9.271.204	10.044.106
1963 – Extrato de quebracho	»	1.150.378	75.000	2.154.755	184.787
1970 – Essências de frutas citricas	»	50.611	30.821	5.123.611	3.305.376
1971 – Essência de pau rosa	»	13.576	8.357	1.179.637	1.575.319
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	1.753	58.951	146.737	3.193.642
1993 – Outras essencias	»	10.955	32.252	304.736	1.514.897
1999 – Não especificadas	»	49.916	22.093	361.728	270.085
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	787.792.713	545.304.743	411.247.577	483.723.868
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.432.728	5.982.973	111.106.433	240.036.488
2033 – Caolim	»	540.251	284.810	150.422	111.767
2038 – Argilas refratarias	»	619.486	627.463	243.089	283.064
2039 – Argilas, n. e.	»	369.300	116.900	125.247	57.554
2045 – Quartizo ou cristal de rocha	»	1.888.448	1.730.050	92.761.389	225.587.752
2053 – Granito ou cantaria	»	—	1.731.098	—	562.061
2057 – Marmore	»	279.858	698.010	247.561	326.217
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.540	294	10.675	2.411
2070 – Agata	»	10.174	15.020	129.857	150.382
2079 – Pedras, n. e.	»	1.051.598	13.250	519.787	10.737
2095 – Grafite ou plombagina	»	60.346	68.678	201.062	212.028
2097 – Mica ou malacacheta	»	610.617	696.900	16.599.064	21.732.515
2099 – Não especificadas	»	1.110	—	118.280	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	2.034	263	165.152.689	144.484.779
2129 – Prata	Grama	4.000	—	7.800	—
2162 – Diamantes	»	63.768	47.132	147.068.774	132.797.816
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	75	83	59.635	29.563
2171 – Aguas marinhas	»	524.651	10.197	11.254.708	2.038.447
2172 – Ametistas	»	107.141	61.669	1.200.041	2.624.610
2173 – Granadas	»	4.324	324	18.826	13.562
2175 – Topazios	»	25.781	2.054	323.021	120.914
2176 – Turmalinas	»	38.757	1.011	723.062	156.076
2177 – Turquesas	»	13.	—	261	—
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	1.263.169	139.552	2.388.554	4.621.613
2191 – Carbonados	»	2.513	1.326	2.108.007	2.082.178

(1) Em 1941, 2065

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	740.094.038	531.397.208	100.715.497	72.273.342
2201 – Bauxita	»	100.000	145.000	39.120	86.498
2219 – Minérios de cromo	»	—	530	—	703
2243 – Hematita	»	—	7.112.000	—	595.000
2245 – Magnetita e outros oxidos de ferro	»	19.720	—	9.123	—
2249 – Minérios de ferro, n. e	»	315.734.000	242.068.000	20.759.840	16.957.043
2259 – Minérios de manganês	»	423.611.000	281.925.000	77.461.490	54:085.422
2269 – Minérios de niquel	»	—	23.500	—	16.201
2274 – Ilemenita e areia de ferro titânico	»	20.924	—	15.977	—
2277 – Rutilo	»	153.550	111.000	544.735	342.350
2281 – Areias monaziticas	»	115.040	—	80.207	—
2283 – Columbita	»	3.395	487	61.197	6.963
2286 – Zircônio	»	20.000	—	6.282	—
2288 – Tantalita	»	31.030	7.959	892.267	182.355
2290 – Berilo (1)	»	37.134	—	39.728	—
2298 – Minérios de volfrâmio	»	17.037	—	609.424	—
2299 – Não especificados	»	231.208	3.732	196.107	812
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	200	600	480	1.191
2330 – Alcatrão bruto	»	—	600	—	1.191
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e	»	200	—	480	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	42.203.025	7.786.747	33.617.162	17.320.664
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	34.746.613	6.135.662	20.662.169	7.275.305
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.413.249	—	8.706.580	—
2415 – 2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.407.430	—	1.867.244	—
2420 – Ferro-manganês	»	195.000	890.000	1.011.074	4.955.816
2421 – Ferro-niquel	»	440.733	50.000	1.370.095	363.518
2422 – Ferro-silício	»	—	711.000	—	4.723.404
2499 – Não especificados	»	—	85	—	2.621
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.200	—	39.475	—
2679 – Níquel	»	1.200	—	39.475	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	16.455	3.440	569.000	180.000
2823 – Cinsas de ourivesaria	»	16.455	3.440	569.000	180.000
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	43.033	133.512	46.841	427.404
2910 – Azul ultramar	»	—	39.200	—	336.064
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	11.333	—	15.531	—
2988 – Terras coloridas	»	31.700	94.312	31.310	91.340
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.540.437	2.445.648	13.528.952	24.419.288
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.533.992	2.426.241	13.162.338	23.813.794
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.458.950	2.352.232	12.001.857	22.783.633
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	60.851	78.042	1.565.045	4.316.574
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	111.150	515.819	1.357.934	8.563.796
3069 – Algodão em fio, n. e	»	237.641	272.998	3.062.892	4.305.113
3092 – Desperdícios de algodão	»	839.735	701.276	2.653.665	2.986.040
3093 – Estopa de algodão	»	7.135	89.744	23.891	323.819
3094 – Algodão em rama	»	443.727	1.519	1.895.528	10.900
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em folhas gomadas	»	—	150	—	1.135
3096 – Linters	»	272.774	113.174	412.552	261.398
3097 – Residuos do beneficamento do algodão	»	485.937	579.510	1.030.350	2.014.858
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	75.042	74.009	1.160.481	1.030.161
3109 – Canhamo em fio	»	49.362	14.225	1.124.857	880.642
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	—	386	—	19.637
3159 – Linho	»	135	5.011	8.583	88.544
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	13.310	—	16.278	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	12.235	54.387	10.763	41.338
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	6.445	13.682	366.614	336.658
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricó e semelhantes	»	—	1.117	—	80.668
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	704	—	33.499
3209 – Lã em fio, n. e	»	6.388	4.170	364.067	187.106
3210 – Lã em bruto	»	—	7.691	—	35.385
3259 – Seda em fio	»	57	—	2.547	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	5.725	—	268.836
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	5.725	—	268.846
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	5.725	—	268.836
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	121.597	160.228	552.863	1.081.874
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.250	—	16.776	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	120.347	160.228	536.087	1.081.874
3919 – Anilinas e semelhantes	»	4.659	—	139.713	—
3922 – Tinta para impressão	»	1.760	2.213	32.841	40.906
3929 – Tintas, n. e	»	2.446	452	25.734	3.060
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	2.976	—	13.823	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	2.000	—	9.417	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	902	—	326.666
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	—	2	—	861
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	25	—	450	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	24.800	—	182.492	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	73.380	149.870	102.774	563.869
3999 – Não especificadas	»	8.301	6.789	28.843	146 512

(1) Em 1941, 2061
(2) Classe aberta em 1942

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	196.613	173.038	374.853.601	536.873.260
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	180.109.017	166.628.007	350.049.393	498.791.276
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	171.825	364.450	281.779	811.628
4009 – Aguas minerais, exceto as medicinais	»	5.310	—	7.133	—
4021 – Aguardente	Litro	480	—	3.800	—
4032 – Cerveja	Garrafa	118.758	274.648	255.548	773.446
4079 – Vinhos	Kg	990	—	10.028	—
4099 – Não especificadas	»	3.420	4.678	5.270	38.182
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.817.781	11.023.102	5.611.967	15.578.309
4101 – Arroz sem casca	»	14.303	2.034.068	21.873	6.204.595
4102 – Aveia	»	3.600	—	6.012	—
4106 – Milho	»	—	2.497.587	—	1.120.782
4114 – Feijão	»	78.506	5.098.499	112.078	6.178.831
4116 – Lentilhas	»	59.347	54.540	117.148	84.834
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	6.621	8.400	20.844	32.189
4160 – Fécula de araruta	»	15.000	5.900	37.500	21.788
4165 – Polvilho	»	3.748.758	—	4.305.733	—
4169 – Féculas, n. e.	»	1.304	52.030	11.668	140.985
4175 – Farinha de mandioca	»	687.530	812.960	512.427	671.836
4177 – Farinha de trigo	»	30.500	—	39.650	—
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	1.559	6.000	11.036	14.001
4185 – Fuhá de mandicoa	»	—	10.000	—	11.219
4188 – Tapioca	»	170.753	443.118	415.998	1.097.249
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	62.299.562	42.250.774	35.853.798	33.527.865
4303 – Castanhas-do-Pará, sem casca	»	6.500	23.140	50.046	232.505
4310 – Ahacaxis	»	2.305.636	1.764.519	2.082.758	1.917.642
4312 – Bananas	Cachos	11.290	95.202	47.160	456.988
4314 – Laranjas	Caixa	1.744.516	1.101.276	33.558.766	30.407.237
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	—	850	—	750
4354 – Goiahas em doces e geléias	»	14.321	18.270	39.968	66.976
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	15.390	3.415	54.540	20.523
4365 – Cocos ralados	»	—	38.910	—	312.014
4379 – Farinhas de frutas	»	6.275	20.120	20.560	103.930
4399 – Não especificadas	»	—	2.000	—	9.300
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu e outros produtos vegetais*	»	112.819.849	112.989.681	308.301.849	448.873.474
4400 – Açúcar hranco	»	129.300	60.000	112.710	67.571
4403 – Açúcar cristal	»	600	6.150.300	3.916	5.776.982
4405 – Açúcar mascavo	»	759.000	438.000	490.020	321.392
4413 – Cacau em amêndoas	»	213.000	141.660	676.338	571.740
4414 – Cacau em pasta	»	1.016	1.050	4.215	6.430
4415 – Cacau pulverizado	»	33.245	87.248	66.076	298.443
4416 – Chocolate	»	104	12.068	1.257	142.918
4417 – Toddy e semelhantes	»	21.993	27.811	281.732	493.918
4423 – Café em grão	Saca	1.858.672	1.761.782	305.715.149	439.134.580
4439 – Chá	Kg	38.319	23.000	381.309	619.976
4441 – Baunilha	»	1.652	316	182.658	51.255
4449 – Especiarias, n. e.	»	533	15.819	7.260	670.674
4452 – Mate beneficiado	»	37.417	319.314	92.713	693.102
4453 – Mate cancheado	»	10.149	—	5.100	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	27.884	—	75.531	—
4469 – Azeites, n. e.	»	11.567	6.075	115.340	64.393
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	100	—	100
4495 – Gordura ou hanha de caroço de algodão	»	13.750	—	90.525	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.750.299	5.382.806	21.999.740	37.592.092
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.234.864	4.686.461	14.829.684	33.049.874
4531 – Carne sêca ou chatque	»	100	—	706	—
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	7.251	—	57.097
4551 – Carne de hoi, em conserva	»	1.774.119	4.359.885	10.284.058	27.164.042
4554 – Presuntos	»	6.480	—	44.514	—
4557 – Salsicharia	»	9.327	15.250	89.708	155.288
4558 – Carne de porco em conserva	»	957	3.700	6.489	40.806
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	3.911	5.180	44.700	51.109
4563 – Linguas em conserva	»	34.946	21.751	600.001	395.505
4564 – Tripas sêcas	»	59.154	50.657	1.189.532	2.537.442
4565 – Tripas salgadas	»	245.234	95.202	452.830	186.012
4568 – Línguas e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	—	409	—	5.584
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	351	—	2.225
4573 – Extratos de carne	»	100.636	126.825	2.117.146	2.454.764
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	13.144	59.953	112.996	798.127
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	6.954	4.326	14.111	10.640
4666 – Sardinhas em conserva	»	5.700	41.897	97.535	615.861
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	490	13.730	1.350	171.626
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.502.291	636.482	7.057.060	3.744.091
4709 – Banha de porco	»	264.660	—	1.136.545	—
4710 – Leite condensado	»	696.023	358.239	2.434.680	1.341.891
4712 – Leite em pó	»	6.250	123.257	56.089	954.376
4729 – Manteiga	»	49.012	52.939	448.045	614.734
4739 – Queijos	»	35.631	20.731	336.672	261.339
4761 – Ovos com casca, frigorificados	»	216	—	903	—
4781 – Toucinho defumado	»	499	—	2.994	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	450.000	10.000	2.641.132	83.778
4794 – Margarina e semelhantes	»	—	21.740	—	171.357
4799 – Não especificados	»	—	49.576	—	316.616

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	22.849	13.040	137.544	91.744
4815 – Massa de tomate	»	10.000	—	50.936	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	2.600	—	17.076
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.283	—	21.423	—
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	3.000	240	6.354	1.220
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	1.538	200	21.802	1.198
4899 – Não especificados	»	6.028	10.000	37.029	72.250
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	12.730.688	1.013.428	2.666.924	398.148
4938 – Farelo de trigo	»	7.764.330	572.772	894.281	123.063
4982 – Torta de caroço de algodão	»	4.723.680	—	1.589.549	—
4987 – Torta de cacáu	»	4.125	85.050	4.950	69.423
4989 – Tortas, n. e.	»	25.000	—	20.310	—
4993 – Carnarina	»	213.553	355.606	157.834	205.662
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	13.071	26.296	205.521.865	655.759.539
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	37.355	85.876	918.292	2.542.252
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	2	—	3.506
5090 – Animais empalhados	»	—	2	—	3.506
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	3.096	12.842	128.331	622.901
5119 – Escovas	»	—	467	—	49.171
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	37	1.075	9.983	85.951
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes n. e.	»	—	171	—	22.011
5131 – Filtros de crina	»	—	1.000	—	41.812
5139 – Tecidos de cabelos e pelos, n. e.	»	3.059	10.129	118.348	423.356
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	136	3.378	5.242	193.119
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	66	2.416	1.196	86.303
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou ossos	»	—	453	—	49.207
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	70	509	4.046	57.609
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	11.058	41.922	48.795	542.660
5398 – Velas	»	11.058	41.922	48.795	542.660
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	23.065	27.732	735.924	1.180.066
5609 – Calçados	»	20.641	24.477	652.148	1.011.374
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	1.347	—	43.633
5699 – Não especificadas	»	2.424	1.908	83.776	125.059
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	208.823	430.062	3.236.015	11.453.450
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	35.061	25.875	551.846	736.282
6019 – Obras de cortiça	»	51	4.180	2.445	153.783
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	4.685	2.637	203.989	172.452
6031 – Fumo desfiado	»	23.120	11.235	216.321	146.572
6033 – Charutos	Um	275.325	540.818	82.763	216.341
6034 – Cigarrilhos	»	25.000	—	1.412	—
6035 – Cigarros	Kg	4.886	4.170	41.628	47.134
6099 – Não especificadas	»	187	—	3.288	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	6.700	—	70.859
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	17.385	107.740	198.122	1.458.442
6219 – Escovas	»	19	1.818	264	24.654
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	10.036	—	116.525
6294 – Cordoalha	»	8.683	95.286	95.402	1.310.438
6299 – Não especificadas	»	8.683	600	102.456	6.825
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	28.226	29.592	268.793	230.880
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.472	16.394	26.115	148.665
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.210	518	177.805	29.777
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	16.000	—	12.597	—
6599 – Não especificadas	»	5.544	12.680	52.276	52.438
6600 – 6699 – *Papel*	»	49.501	117.689	311.198	1.712.332
6668 – Papel para fotografia e copias de desenhos ou plantas	»	174	—	3.942	—
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	78.648	—	1.381.640
6699 – Papel, n. e.	»	49.327	39.041	307.256	330.692
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	43.711	33.033	632.662	594.667
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	13.058	—	70.661	—
6705 – Livros par leitura	»	10.540	8.194	224.523	143.116
6725 – Mortalhas para cigarros	»	9.762	19.748	186.355	383.800
6797 – Obras impressas	»	2.256	969	41.913	21.536
6799 – Não especificadas	»	8.095	4.122	109.210	46.215
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	34.939	109.433	1.273.394	6.649.988
6829 – Borracha em fio (1)	»	—	23.754	—	2.301.343
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	2	5.549	140	808.17[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	576	13.376	11.426	685.122
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	27.392	31.038	1.111.597	1.307.586
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	1.472	—	18.491	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	5.010	1.428	113.850	28.656
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	487	34.288	17.890	1.519.107
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.331.155	6.726.203	12.546.517	16.017.705
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.355.973	734.264	2.974.543	1.850.123
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	—	5.707	—	10.094

(1) Classe em 1942

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7039 – Manúfaturas de argila, n. e.	Kg	29.739	—	46.115	—
7069 – Manufaturas de granito	»	26.524	26.374	59.373	171.488
7080 – Azulejos, ladrilhos e gornições de petas e de outras matérias minerais	»	1.298.970	701.305	2.855.464	1.636.310
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	—	66	—	2.687
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	37	—	4.370
7099 – Não especificadas	»	740	775	13.591	25.174
7100 – 7199 – *De minerais preciosas, semi-preciosos e raros*	»	1	17	3.509	51.425
7129 – Manufaturas de prata	Grama	1.160	16.920	3.509	51.425
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	3.667.090	5.841.691	5.025.619	10.241.772
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	269.000	226	411.660	5.764
7439 – Obras de folha de flandres	»	494	—	7.270	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4.035	2.494	72.227	67.193
7447 – Pregos	»	6.140	41.100	25.782	614.866
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	12.138	16.946	191.794	408.097
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3.981	—	22.489	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.001	1.252	64.459	21.861
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.361.983	5.765.240	4.186.179	8.975.523
7494 – Obras cromadas douradas niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	63	—	5.321
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	720	433	6.850	11.030
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.466	4.184	11.535	39.188
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	284	—	6.639
7499 – Não especificadas	»	2.952	9.469	24.374	86.190
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	8.871	5.642	495.113	943.531
7519 – Manufaturas de estanbo	»	427	—	8.377	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semlhantes, de cobre	»	11	105	1.055	9.953
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.075	19	68.957	676
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	2.902	—	539.737
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal	»	880	565	325.100	94.861
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	189	—	8.060	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	857	—	173.539
7570 – Objetos de cristole e semelhantes	»	—	148	—	37.236
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1.820	130	47.518	10.021
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	2.469	916	36.046	77.508
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	280	—	114.129	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	276	—	19.487	—
7684 – Tungstênio ou volframio em fio	Grama	3.537	—	94.642	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	298.940	144.589	3.933.604	2.930.854
7821 – Mosaicos de porcelana	»	16	—	1.861	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	49.844	32.944	1.605.599	1.615.403
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	14.198	303	277.368	6.096
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1.140	—	17.671
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	27.614	2.070	164.644	54.587
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	172.665	69.517	1.587.169	868.894
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	23.759	23.274	86.774	93.380
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.469	151	55.298	6.485
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	3.961	—	42.105
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	9.375	11.229	154.891	226.233
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	6.441.100	17.151.941	155.549.928	570.9[illegible].584
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.339.412	17.056.033	148.219.922	558.654.663
8000 – 8099 – *De algodão*	»	6.133.516	17.012.637	146.081.042	557.155.682
8034 – Lonas	»	—	138.471	—	3.509.197
8039 – Tecidos, n. e.	»	6.065.811	16.438.050	143.467.847	539.270.846
8040 – Passamanaria	»	—	1.341	—	122.116
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	5.386	17.978	230.208	1.327.038
8050 – Alcatifas e tapetes	»	772	447	14.931	19.151
8077 – Meias	»	7.215	30.155	865.333	2.233.298
8078 – (Roupa feita (1)	»	—	5.039	—	489.347
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	12.994	—	627.148
8081 – Cobertores	»	4.309	190.294	50.735	3.71.5225
8084 – Colchas, fronbas, lençois e semelhantes	»	—	36.119	—	1.048.178
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	768	—	33.405
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	61.883	—	2.157.015
8092 – Redes	»	—	246	—	10.446
8093 – Sacos	»	—	14.120	—	236.452
8694 – Cadoalba	»	—	14.947	—	346.243
8097 – Oleados	»	12.457	7.874	215.171	189.323
8099 – Não especificadas	»	37.566	41.911	1.236.817	1.821.254
8100 – 8199 – *Do canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	205.896	43.396	2.138.880	1.498.981
8119 – Manufaturas de canhamo	»	5.089	—	135.128	—
8121 – Aniagem de juta	»	2.686	4.648	23.022	46.524
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	109	—	1.840	—
8133 – Sacos de juta	»	164.360	1.037	1.357.404	9.600
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	6.722	200	48.854	3.906
8169 – Tecidos de linho	»	—	20	—	2.594
8189 – Manufaturas de linbo, n. e.	»	718	—	52.718	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	26.212	37.491	519.914	1.436.357
8200 – 8299 – *Têxteis de origem animal*	»	97.659	85.597	7.000.075	10.608.743
8209 – Tecidos de lã	»	68.516	69.265	5.190.557	7.249.705
8232 – Chapéus simples de feltro	»	19.118	5.856	1.124.834	376.192
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	6.087	—	37.630	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	Kg	2.021	5.423	84.835	325.176
8259 – Tecidos de sêda	»	1.708	2.423	432.720	1.218.362
8264 – Fitas de sêda	»	108	224	38.977	75.165
8277 – Meias de sêda	»	101	2.376	90.522	1.350.786
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	30	—	13.357
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4.029	10.311	329.931	1.683.178
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	4.029	10.311	329.931	1.683.178
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e seemlhantes	»	3.613	4.677	265.292	648.656
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	3.316	—	687.166
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	416	2.318	64.639	347.356
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	913	1.374	165.808	151.902
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	25	—	6.535
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	76	13	22.623	2.736
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	421	438	9.787	17.825
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	73	176	18.906	5.958
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para para ad,rno pessoal	»	343	116	114.492	43.270
8499 – Não especificadas	»	—	606	—	75.578
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	667.072	816.866	26.157.721	29.385.210
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	89.969	78.155	613.787	570.291
8515 – Glicerina	»	29.969	15.928	429.368	245.362
8545 – Carbureto de cálcio	»	60.000	60.226	184.419	246.339
8599 – Não especificados	»	—	2.001	—	78.590
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	11.419	—	30.989
8700 – 8799 – *Produtos quimicos inorganicos*	»	30.910	10.574	810.783	83.705
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	228.711	223.960	24.462.067	28.100.435
8819 – Alcalóides	»	7.707	22.419	2.213.640	10.082.148
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	11	—	5.431	—
8839 – Capsulas, granulos e semelhantes	»	—	5.935	—	312.499
8849 – Injeções medicinais	»	—	51.784	—	8.574.674
8851 – Cerebro, glandulas e semelhantes	»	486	42	80.246	19.425
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	230	—	3.301	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	4.532	3.458	870.274	540.498
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	6.470	7.560	20.968	110.245
8899 – Não especificados	»	209.275	132.762	21.268.207	8.460.946
8900 – 8999 – *Adubos quimicos e outros produtos*	»	317.482	492.758	271.084	599.790
8902 – Farinha de sangue	»	308.014	451.740	196.608	399.190
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	35.550	—	28.550
8957 – Sabonetes	»	110	54	1.149	510
8959 – Perfumarias, n. e.	»	1.037	2.482	35.051	135.651
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	4.000	200	8.237	562
8975 – Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	2.300	2.450	13.685	30.319
8979 – Preparações, n. e.	»	1.971	132	14.854	3.183
8993 – Colas preparadas	»	50	—	1.500	—
8999 – Não especificados	»	—	150	—	1.825
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	384.645	1.083.619	6.947.584	25.262.436
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos fisicos, quimicos, matemáticos e óticos*	»	4	431	750	18.435
9066 – Óculos	»	4	—	750	—
9099 – Não especificados	»	—	431	—	18.435
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	96.883	41.806	1.296.469	658.137
9130 – Algodão hidrófilo	»	91.319	40.193	896.840	563.470
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	2.298	837	85.466	41.440
9139 – Curativos cirurgicos, n. e.	»	78	—	3.000	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	260	—	14.774	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	320	690	28.389	45.042
9199 – Não especificados	»	2.608	86	268.000	8.185
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de de mecanismo delicado*	»	597	735	13.626	21.537
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	597	664	13.626	17.073
9379 – Relógios	»	—	71	—	4.464
9400 – 9499 – *Cutelaria, erramentas e outros utensílios*	»	6.628	3.471	211.827	218.191
9401 – Canivetes	»	987	—	39.065	—
9402 – Facas	»	206	54	9.643	1.569
9409 – Cutelaria, n. e.	»	560	728	7.673	43.480
9419 – Ferramentas grossas	»	127	—	1.430	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.000	—	2.909	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios	»	3.729	1.766	150.755	94.844
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	923	—	78.298
9499 – Não especificados	»	19	—	352	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	58.009	91.847	1.095.343	1.340.189
9511 – Aparelhos eletro-dentarios	»	445	490	36.777	23.711
9516 – Aparelhos de raios x e semelhantes	»	7.735	—	481.654	—
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	108	—	22.764	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	272	—	31.017	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.034	—	28.832	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	202	1.771	16.025	101.333

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	Kg	608	1.207	54.988	151.102
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	—	29.211	—	733.586
9576 – Isoladores de matérias cer5micas	»	—	58.418	—	296.320
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	43	—	1.260	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	40.271	440	284.684	17.048
9599 – Não especificados	»	6.291	310	137.342	17.089
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	10.983	6.247	170.477	209.503
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agricolas	»	1.607	—	21.845	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria alimentares, n. e.	»	—	611	—	41.037
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras deiras e metais	»	6.082	—	59.967	—
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	2.354	2.937	68.781	85.683
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as industriais têxteis, n. e.	»	120	2.699	1.488	82.783
9699 – Não especificados	»	820	—	18.396	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	82.100	17.406	1.283.097	375.651
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	23.861	—	136.986	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	180	—	6.935	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	31.899	3.002	467.889	72.579
9791 – Balanças	»	15.488	7.840	289.748	140.708
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1.920	—	188.109	—
9799 – Não especificados	»	8.752	6.564	193.430	162.364
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	37.866	636.533	733.379	16.004.667
9829 – Acessórios para automóveis	»	4	929	1.994	70.961
9841 – Carros de tração animal	»	850	—	5.085	—
9892 – Câmaras de ar	»	2.732	33.552	49.872	1.032.865
9893 – Pneumáticos	»	34.280	602.052	676.428	14.900.841
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	91.575	285.143	2.142.616	6.416.126
9909 – Aparelhos e artigos ginástico, desportivos e ortopédicos	»	104	658	12.575	53.932
9916 – Fosforos	»	—	148.661	—	1.703.387
9932 – Lapis	»	303	8.203	10.300	184.287
9938 – Penas de escrever	»	1.247	203	100.874	18.939
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	21.965	21.294	395.854	394.344
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	363	—	5.438	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	968	357	23.186	25.434
9944 – Artigos de armarinho	»	716	22.447	19.327	1.848.851
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.949	10.363	118.206	373.000
9953 – Espelhos e quadros	»	341	22	41.809	700
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	889	—	53.372
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3.836	11.216	178.741	624.844
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	402	—	58.859
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	13.218	3.855	571.049	168.642
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	502	3.026	49.693	114.503
9980 – Brinquedos	»	13.943	15.130	344.548	434.427
9984 – Lixa	»	12.503	7.390	75.862	31.401
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	964	5.728	22.471	104.816
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	140	—	13.814	—
9990 – Amostras	»	4.737	18.489	30.903	97.341
9991 – Artigos de bazar	»	1.979	2.142	51.809	88.312
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	362	—	2.300	—
9998 – Objetos ibdigenas	»	480	—	2.000	—
9999 – Não especificados	»	9.955	4.668	71.857	36.735
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	10	—	50.800
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	822.812	574.292	548.674.996	646.411.384
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	196.613	173.038	374.853.601	536.873.260
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13.071	26.296	205.521.865	655.759.539
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.032.496	773.636	1.129.050.402	1.839.094.983

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	487.937	307.158	1.304.562.739	1.070.824.402
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	28.370.561	25.288.515	67.704.091	126.624.303
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	89.758	83.510	1.199.883	3.062.448
0119 – Cerdas	»	9.135	9.180	31.844	288.394
0129 – Crina ou cabelo animal	»	77.821	57.531	1.155.186	2.639.176
0199 – Não especificados	»	2.802	16.799	12.853	134.878
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	4.683.304	1.222.106	2.189.607	869.166
0268 – Ossos	»	4.661.488	1.220.106	2.181.698	867.280
0288 – Sabugos de chifre	»	18.000	—	5.058	—
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	3.816	2.000	2.851	1.886
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	766.004	635.499	4.709.435	4.648.456
0310 – Cera de abelha	»	270.614	196.024	3.819.878	3.468.298
0334 – Lanolina (1)	»	—	6.162	—	130.800
0337 – Sebo comum ou graxa	»	435.144	365.318	761.501	768.047
0338 – Sebo prensado branco (Oleostearina)	»	—	10.069	—	67.102
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	65	—	1.002	—
0363 – Óleo de mocotó	»	60.181	57.926	127.054	214.209

(1) Classe aberta em 1942.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	Kg	17.855.818	18.323.943	50.436.552	76.421.008
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	750	469	78.054	79.959
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	72.758	68.182	2.299.491	2.367.461
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	1.415	7.536	19.683	201.783
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.410	3.390	381.748	475.357
0518 – Peles de veado, em bruto	»	29.311	20.867	393.102	291.015
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	489	—	21.604
0541 – Couros vacuns, salgados	»	17.533.054	17.980.207	46.462.384	71.861.540
0548 – Couros de porco, salgados	»	1.275	—	2.352	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	213.536	242.803	773.537	1.122.289
0568 – Couros de porco, secos	»	987	—	22.050	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	322	—	4.151	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	594.733	3.415.542	4.106.466	35.873.460
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	433.654	3.318.409	3.243.212	34.489.965
0668 – Couros de porco, curtidos	»	9.129	12.679	312.371	518.572
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	513	—	110.706
0691 – Aparas de couro preparado	»	113.525	—	256.256	—
0693 – Vaqueta	»	—	6.992	—	216.962
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	120	—	5.629
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	38.425	76.829	294.627	531.626
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	50	—	2.826
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	4.380.944	1.607.865	5.062.148	5.746.939
0809 – Adubos	»	3.449.027	613.256	1.716.121	463.867
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	785.264	846.862	2.547.832	4.079.955
0872 – Caseína em pó	»	—	66.645	—	615.895
0892 – Cálculos biliares	»	33	—	32.321	—
0893 – Fel de boi	»	36.614	18.667	212.495	92.498
0895 – Glândulas	»	80.355	59.134	507.935	470.759
0898 – Umbigos	»	29.651	—	45.444	—
0899 – Não especificados	»	—	3.301	—	23.965
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	102.204.107	55.709.847	126.628.204	114.746.779
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	216.730	71.708	2.089.683	1.550.675
1009 – Plantas vivas	»	32.471	9.767	202.145	40.226
1033 – Fumo em fôlhas	»	135.305	18.829	468.975	45.528
1057 – Piretro (1)	»	—	25.000	—	162.372
1064 – Ipecacuanha	»	11.691	12.328	1.089.513	1.195.631
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	16.214	504	29.857	15.487
1099 – Não especificados	»	21.049	5.280	299.193	91.431
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	40	2.537	1.000	44.352
1119 – Cana da Índia, bambú e semelhantes	»	—	2.537	—	44.352
1199 – Não especificados	»	40	—	1.000	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.332	77.917	10.189	402.840
1201 – Caroá em fio	»	—	50.000	—	309.475
1226 – Piaçava	»	5.000	—	9.089	—
1246 – Paina	»	—	25.375	—	82.367
1291 – Caroá	»	332	2.532	1.100	10.938
1299 – Não especificadas	»	—	10	—	60
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	29.913.617	15.179.149	76.075.304	57.281.367
1312 – Cera de carnaúba	»	3.513	33.200	84.292	1.233.106
1318 – Cera de ouricurí	»	2.032	990	31.428	21.866
1331 – Manteiga de cacau	»	9.100	—	86.327	—
1345 – Óleo de oiticica	»	16.000	140.370	92.319	1.438.812
1346 – Óleo de milho	»	2.520	—	5.232	—
1361 – Óleo de babaçú	»	24.000	4.649	145.408	33.081
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	29.206.817	14.577.485	73.324.152	52.634.575
1363 – Óleo de côco	»	75.080	—	382.648	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	388.263	422.455	1.162.777	1.919.927
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	186.292	—	760.721	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	12.761.843	10.181.034	5.998.200	7.932.990
1503 – Ipê	»	9.541.174	3.842.695	1.585.278	760.430
1507 – Peroba	»	1.086.591	4.590.562	429.178	2.271.364
1538 – Pau rosa	»	250.677	—	101.056	—
1546 – Pinho	»	326.997	15.395	101.786	24.112
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	324	—	1.211
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	28.305	9.887	122.349	42.828
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	968.280	1.707.157	2.342.173	4.765.637
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	549.779	15.014	1.300.798	67.408
1591 – Madeiras em bruto	»	10.000	—	15.402	—
1599 – Não especificadas	»	40	—	180	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	46.337.014	28.355.715	41.767.366	37.072.255
1640 – Amendoim	»	4.840	—	9.031	—
1647 – Sésamo ou gergelim	»	198	5.080	1.096	15.892
1662 – Caroço de algodão	»	1.644.618	—	605.904	—
1666 – Cumarú	»	277	—	6.604	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	44.662.752	28.334.153	41.077.080	36.992.299
1678 – Urucum	»	—	10.500	—	24.316
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	24.329	5.982	67.651	39.748
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	12.072.400	1.664.569	3.570.160	5.321.579
1809 – Adubos	»	11.486.848	—	2.588.962	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	289.894	448.160	414.677	798.200
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	284.089	425.050	528.932	1.134.484
1823 – Borracha fina crepe	»	—	90.000	—	1.900.283
1845 – Borracha mangabeira	»	3.462	—	22.543	—
1854 – Jutaíssica	»	—	20.800	—	201.039
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	3.300	—	52.379

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
1871 – Dextrina	Kg	8.107	9.140	15.046	19.134
1893 – Glicose de milho	»	—	402.808	—	852.923
1895 – Glicoses	»	—	215.347	—	338.944
1899 – Não especificados	»	—	49.964	—	24.193
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	897.131	177.218	7.116.302	5.140.721
1909 – Carvões	»	—	2	—	223
1922 – Álcool	Litro	5.000	—	19.074	—
1962 – Extrato de mangue	Kg	428	—	428	—
1963 – Extrato de quebracho	»	802.158	44.726	1.406.106	70.879
1970 – Essências de frutas cítricas	»	88.139	83.022	5.629.227	4.625.907
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	—	660	—	55.971
1993 – Outras essências	»	2.406	1.160	61.467	63.698
1999 – Não especificadas	»	—	47.648	—	324.043
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	30.030.765	31.966.305	29.659.361	19.341.544
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.404.139	1.888.231	6.102.681	3.909.664
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.000	—	4.314	—
2023 – Terra silicia, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	—	550	—	4.656
2029 – Areias ou sílicas, n. e	»	—	1.442	—	•3.220
2033 – Caolim	»	706.720	1.473.720	254.541	613.637
2038 – Argilas refratárias	»	743	69.618	15.359	38.470
2039 – Argilas, n. e	»	226.944	222.310	100.388	113.394
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim (1)	»	—	750	—	2.656
2070 – Ágata	»	—	2.000	—	14.092
2079 – Pedras, n. e	»	293.863	2.000	93.521	2.067
2087 – Talco em bruto	»	—	4.975	—	5.257
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	3.000	—	10.061
2097 – Mica ou malacacheta	»	170.669	93.812	5.619.934	3.034.465
2099 – Não especificadas	»	3.200	14.054	14.624	67.689
2200 – 2299 – *Minérios metalicos*	»	19.650.924	29.556.096	6.689.126	12.387.801
2201 – Bauxita	»	14.264.918	12.251.900	1.940.849	3.096.135
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	20.000	—	10.253	—
2277 – Rutilo	»	676.685	489.790	2.009.983	1.299.494
2286 – Zircônio	»	4.487.493	16.814.406	1.992.828	7.992.172
2298 – Minérios de volfrâmio	»	15.423	—	566.484	—
2299 – Não especificados	»	186.405	—	168.729	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	7.310	—	27.827
2330 – Alcatrão bruto	»	—	7.310	—	27.827
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.502.444	72.503	14.442.176	485.699
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	200.000	—	184.214	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	7.919.223	42.004	13.490.978	210.786
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	350.985	—	658.767	—
2422 – Ferro-silicio	»	—	20.000	—	131.362
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.209	9.383	18.143	113.915
2433 – Aço em tiras	»	—	1.060	—	28.826
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	31.027	—	90.074	—
2499 – Não especificados	»	—	56	—	810
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	37.430	—	538.465	—
2579 – Latão e outras ligas de cobre	»	37.430	—	538.465	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2.456	—	44.211	—
2609 – Alumínio	»	2.456	—	44.211	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	433.372	442.165	1.842.702	2.530.553
2910 – Azul ultramar	»	385.092	382.165	1.794.108	2.470.606
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	500	—	10.000	—
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.780	—	500	—
2988 – Terras coloridas	»	45.000	60.000	38.094	59.947
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	327.236.905	194.092.184	1.069.567.947	808.784.108
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	325.742.955	193.324.869	1.025.057.915	770.723.500
3000 – 3099 – *Algodão*	»	325.431.880	192.862.866	1.023.248.241	765.955.944
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	152.314	330.554	4.369.782	12.975.062
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	837.238	2.115.007	11.246.544	43.737.772
3069 – Algodão em fio, n. e	»	2.421.428	1.898.900	26.412.477	33.442.876
3092 – Desperdícios de algodão	»	988.761	667.456	3.512.183	2.754.424
3093 – Estôpa de algodão	»	14.855	369.687	43.070	1.144.299
3094 – Algodão em rama	»	254.011.981	147.510.699	884.399.432	609.587.859
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	1.200	—	7.494	—
3096 – Línters	»	66.327.564	38.320.133	91.393.332	56.567.238
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	676.539	1.650.430	1.953.927	5.746.414
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	311.075	462.003	1.809.674	4.767.556
3109 – Cânhamo em fio	»	4.976	5.774	88.216	349.878
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	193.940	399.030	1.230.433	3.183.889
3153 – Estôpa de linho	»	70.216	—	382.606	—
3159 – Linho, n. e	»	23.510	46.767	46.349	1.140.820
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	18.433	—	62.070	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	10.432	—	92.969
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	260.313	125.857	9.018.568	7.289.524
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes (1)	»	—	700	—	35.112
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	43.846	—	3.084.327

(2) Classe aberta em 1942.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
3209 – Lã em fio, n e	Kg	189.207	51.478	7.889.482	3.611.082
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	17.651	5.407	162.505	87.200
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	4.529	—	97.992
3229 – Lã, n e	»	16.744	1.787	298.749	37.906
3259 – Sêda em fio	»	50	—	8.376	—
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	36.661	15.709	659.456	284.164
3279 – Sêda animal em bruto, n. e	»	—	2.401	—	51.741
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1.233.637	641.458	35.491.464	30.771.084
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	1.233.637	641.458	35.491.464	30.771.084
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	1.021.684	567.782	34.705.248	29.757.624
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e	»	—	14.214	—	829.286
3373 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	211.953	59.462	786.216	184.174
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	94.839	101.258	1.003.136	1.327.668
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	59.308	7.258	908.135	209.517
3469 – Galalite e semelhantes	»	59.308	7.258	908.135	209.517
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	35.531	94.000	95.001	1.118.151
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	34	—	1.050	—
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	6.834	—	55.989	—
3988 – Vernizes	»	—	90.000	—	1.091.910
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	23.700	4.000	26.067	26.241
3999 – Não especificadas	»	4.963	—	11.895	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:	Ton	658.213	423.842	1.780.882.293	1.718.854.155
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	560.462.789	343.279.831	1.511.900.549	1.335.012.895
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	33.578	658	178.522	23.528
4021 – Aguardente	Litro	2.000	—	5.319	—
4079 – Vinhos	Kg	1.005	12	9.896	350
4099 – Não especificadas	»	30.733	646	163.307	23.178
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.511.424	10.982.335	2.822.816	14.456.443
4100 – Arroz com casca	»	—	5.960	—	17.536
4101 – Arroz sem casca	»	—	3.990.625	—	9.092.031
4106 – Milho	»	2.259.600	5.394.343	1.303.297	2.500.834
4114 – Feijão	»	4.500	349.395	5.905	449.375
4120 – Quirera de arroz	»	—	150.000	—	191.921
4126 – Cangica de milho	»	—	49.975	—	113.101
4129 – Cereais, n. e	»	19	—	21	—
4136 – Tomates	»	30.500	151.870	23.895	298.117
4139 – Legumes frescos ou secos, n. e	»	—	2.925	—	4.284
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	7.028	34.992	42.420	131.081
4160 – Fécula de araruta	»	89	90	296	309
4165 – Polvilho	»	408.837	—	534.454	—
4175 – Farinha de mandioca	»	500.851	155.000	404.532	129.983
4188 – Tapioca	»	300.000	997.160	507.996	1.527.871
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	100.622.176	60.803.460	30.721.062	21.215.383
4305 – Côcos	Cento	340	—	18.248	—
4310 – Abacaxís	Kg	330.609	302.839	153.739	247.205
4312 – Bananas	Cacho	6.131.720	3.470.034	25.510.579	15.505.284
4313 – "Grape-Fruits"	Caixa	15.700	—	157.000	—
4314 – Laranjas	»	200.405	171.603	4.032.946	3.475.030
4315 – Limões	»	10.550	7.449	260.210	350.695
4317 – Tangerinas	»	100	—	1.100	—
4320 – Abacates	Kg	4.400	12.170	3.000	9.065
4359 – Outras frutas em conserva	»	1.336	30.000	4.152	158.871
4365 – Côcos ralados	»	—	49.605	—	315.227
4372 – Farinha de bananas	»	—	94.455	—	1.043.309
4379 – Farinhas de frutas, n. e	»	117.353	755	580.088	7.468
4399 – Não especificadas	»	—	32.894	—	103.229
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	456.295.611	271.493.378	1.478.178.149	1.299.317.541
4413 – Cacau em amêndoas	»	100.560	—	326.720	—
4415 – Cacau pulverizado	»	2.685	5.000	8.086	19.327
4416 – Chocolate	»	1.997	900	9.307	2.700
4419 – Cacau, n. e	»	—	65	—	130
4423 – Café em grão	Saca	7.547.988	4.510.619	1.465.580.554	1.291.409.385
4439 – Chá	Kg	95.844	179.074	1.198.594	4.868.759
4449 – Especiarias	»	4	—	25	—
4452 – Mate beneficiado	»	83.537	13.570	136.889	27.262
4453 – Mate cancheado	»	51.000	—	72.115	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	3.045.110	642.567	10.769.433	2.951.248
4487 – Pimentas e pimentões	»	8.025	13.161	5.350	33.037
4491 – Batatas	»	6.000	—	6.188	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	21.569	—	64.888	—
4499 – Não especificados (1)	»	—	1.901	—	5.693
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	59.897.254	74.615.324	259.300.693	381.079.065
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	59.624.820	73.760.192	256.930.312	376.007.380
4511 – Carne de boi, congelada	»	23.046.193	29.015.914	75.607.466	112.671.221
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	3.087.792	2.946.395	11.464.155	11.430.028

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4521 – Carne de boi, em salmonra	Kg	239.446	127.045	845.136	589.719
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	559	29.000	2.4 9	148.335
4531 – Carne sêca ou charque	»	230.593	80.159	817.911	351.816
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	66.458	—	389.479
4551 – Carne de boi, em conserva	»	28.265.084	36.737.936	130.023.011	208.477.286
4554 – Presuntos	»	17.329	15.028	120.204	103.974
4557 – Salsicharia	»	44.249	17.925	283.062	78.906
4558 – Carne de porco, em conserva	»	296.035	342	1.289.784	2.182
4559 – Carnes em comserva, n. e.	»	143.315	456	867.497	3.293
4560 – Línguas congeladas	»	44.405	—	268.452	—
4563 – Línguas em conserva	»	435.221	672.979	6.989.189	11.385.731
4564 – Tripas sêcas	»	66.175	69.388	1.324.129	2.654.156
4565 – Tripas salgadas	»	320.185	68.448	564.076	226.131
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	2.576.370	3.079.063	9.502.682	11.690.806
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	67	—	280
4573 – Extratos de carne	»	811.809	833.589	16.961.089	15.804.037
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	61	16.052	240	132.138
4666 – Sardinhas em conserva	»	61	15.680	240	122.094
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	372	—	10.044
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	272.373	839.080	2.370.141	4.939.547
4709 – Banha de porco	»	1.080	—	4.836	—
4712 – Leite em pó	»	—	1.000	—	5.976
4729 – Manteiga	»	145.968	85.655	1.523.350	932.796
4739 – Queijos	»	29.957	25.058	351.414	286.645
4761 – Ovos com casca, frigorificados	»	90.010	—	462.461	—
4762 – Ovos sem casca, frigorificados	»	24	—	177	—
4781 – Toucinho defumado	»	3.160	6.950	17.900	48.759
4785 – Barriga de porco, em salmoura (2)	»	—	188.810	—	877.967
4787 – Toucinho em salmoura	»	2.000	531.107	9.315	2.766.942
4795 – Mel de abelhas	»	174	—	688	—
4799 – Não especificados	Kg	—	500	—	20.462
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	62.030	7.570	92.435	57.144
4815 – Massa de tomate	»	—	1.000	—	6.651
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	500	—	3.900
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	462	2.165	5.769	31.811
4869 – Massas alimentícias	»	310	—	2.502	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	6.023	3.670	44.213	13.182
4899 – Não especificados	»	55.235	235	39.951	1.600
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	37.790.785	5.938.805	9.588.616	2.705.051
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	6.793.262	4.323.954	1.619.601	1.924.747
4938 – Farelo de trigo	»	2.437.106	302.688	306.326	52.021
3949 – Farelos, n. e.	»	609.600	—	143.134	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	21.463.297	152.433	5.129.833	55.863
4984 – Torta de linhaça	»	—	5.000	—	2.304
4993 – Carnarinha	»	6.487.520	1.154.730	2.389.722	670.116
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	11.086	15.847	122.652.171	356.081.085
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	21.855	16.426	416.783	908.731
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.311	6.709	63.379	429.841
5119 – Escôvas	»	—	99	—	1.253
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	171	3.804	39.924	225.871
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	—	1.410	—	119.101
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	1.140	1.393	23.455	83.503
5199 – Não especificadas (1)	»	—	3	—	113
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3.572	7.620	75.729	396.191
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	3.525	5.012	69.733	144.211
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre cu osso	»	—	868	—	67.668
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	47	1.740	5.996	184.312
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	3.843	—	15.560	—
5398 – Velas	»	3.843	—	15.560	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	13.129	2.097	262.115	82.699
5609 – Calçados	»	8.069	1.527	173.309	65.295
5657 – Pelegos	»	7	—	229	—
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	56	—	1.331
5699 – Não especificadas	»	5.053	514	88.577	16.073
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	439.192	225.043	3.394.338	6.987.078
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	11.681	6.532	394.883	360.493
6019 – Obras de cortiça	»	—	1.383	—	70.463
6023 – Botões ou marcas de corôzo, jarina e semelhantes	»	9.359	5.122	372.316	288.875
6031 – Fumo desfiado	»	2.320	—	22.261	—
6033 – Charutos	Um	150	500	306	500
6099 – Não especificadas	Kg	—	5	—	655
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.078	92	7.362	338
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	24.806	58.515	248.655	660.355
6219 – Escovas	»	—	218	—	4.713
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	110	—	1.293
6231 – Tecidos de caroá	»	—	43.062	—	435.091

(2) Em 1941, 4784.
(1) Classe aberta em 1942.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Kg	181	—	2.090	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	85	2.454	1.277	45.364
6294 – Cordoalha	»	14.828	12.666	176.905	173.661
6298 – Vassouras	»	—	5	—	233
6299 – Não especificadas	»	9.712	—	68.383	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	311.113	34.253	422.129	553.255
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	300.483	—	214.630	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	797	—	14.029
6549 – Artigos para confecções	»	—	28.732	—	382.402
6580 – Brinquedos	»	—	631	—	15.265
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	485	362	28.598	20.915
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1.488	—	22.801	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	1.327	—	26.051
6599 – Não especificadas	»	8.657	2.404	156.100	94.593
6600 – 6699 – *Papel*	»	18.520	25.172	218.202	195.607
6614 – Papel para embrulho (1)	»	—	21.900	—	136.254
6668 – Papel para fotografia e copias de desenhos ou plantas	»	7.623	—	124.254	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	1.552	—	43.371
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	36	—	700	—
6699 – Papel, n. e.	»	10.861	1.720	93.248	15.982
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.095	1.767	40.992	24.396
6705 – Livros para leitura	»	150	—	8.000	—
6797 – Obras impressas	»	393	1.733	8.924	23.396
6799 – Não especificadas	»	552	34	24.068	1.000
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	70.899	98.712	2.062.115	5.192.634
6829 – Borracha em fio (1)	»	—	17.464	—	1.492.973
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	1.554	4.546	49.017	533.572
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.893	3.710	31.715	130.210
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	27.431	14.329	411.848	444.546
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	31.071	27.508	1.338.600	1.439.158
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	156	—	14.956	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	98	—	903	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	8.696	31.155	215.076	1.152.175
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.213.556	2.127.541	7.983.652	11.404.157
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	289.516	954.857	867.390	2.955.679
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	33.742	100.037	101.456	184.656
7035 – Tijolos de alvenaria	»	60.012	—	34.963	—
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	289	56.451	14.207	265.607
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	181.592	519.728	476.917	1.625.907
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6.888	9.082	186.983	275.229
7099 – Não especificadas	»	6.993	269.559	52.864	604.280
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	360.594	389.835	3.159.237	2.773.594
7410 – Alfinetes	»	1.242	180	29.207	12.935
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	200	—	2.209
7439 – Obras de folha de flandres	»	800	—	10.500	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	34.174	20.729	387.258	371.136
7447 – Pregos	»	—	7.096	—	43.022
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	16.132	10.730	324.898	191.403
7482 – Fogões a gás	»	13.507	—	152.738	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	2.268	—	26.331	—
7485 – Artigos para escritório	»	1.825	582	48.049	31.562
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	57.341	5.237	1.115.986	97.948
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.046	55.452	68.295	239.471
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	1.063	1.150	15.283	24.229
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	4.599	1.715	56.107	28.715
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	117.575	275.217	469.909	1.598.701
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	51.529	—	259.827	—
7499 – Não especificadas	»	51.493	11.547	194.849	132.263
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	28.481	12.534	1.652.612	834.285
7509 – Manufaturas de chumbo	»	2.664	3.764	23.230	39.150
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	950	—	37.713	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.318	1.733	34.933	49.624
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	252	—	19.054
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	293	—	67.815
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	460	106	25.609	18.149
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8	49	807	6.075
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	4.233	—	349.621
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	18.107	1.869	1.421.962	271.440
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	732	—	8.349	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	1.032	235	44.817	13.357
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	3.210	—	55.192	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	65	542	3.178	20.527
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	65	542	3.178	20.527
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	534.900	769.773	2.301.235	4.820.072
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	57.606	6.031	190.444	19.787
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	13	—	2.079
7821 – Mosaicos de porcelana	»	83.984	188	231.199	16.157
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	22.588	—	215.647

(1) Classe aberta em 1942.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	Kg	15.385	8.298	298.089	160.001
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	8.345	2.930	114.685	9.719
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	622.253	—	3.510.094
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	342.510	88.516	1.217.328	575.920
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	153	—	3.603	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.786	3.882	51.338	81.127
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.238	—	19.055
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	22.131	13.836	194.549	210.486
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.939.712	8.710.276	81.142.938	260.344.443
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.722.394	8.364.362	63.258.100	219.181.137
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.877.641	7.220.987	56.904.039	208.287.868
8034 – Lonas	»	—	229.286	—	3.935.131
8039 – Tecidos, n. e.	»	2.622.000	6.553.209	52.321.352	191.166.794
8040 – Passamanaria	»	—	361	—	74.836
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	689	13.275	129.995	660.936
8059 – Alcatifas e tapetes	»	19.407	2.568	405.196	66.638
8077 – Meias	»	2.719	41.016	403.590	3.259.159
8078 – Roupa feita (1)	»	—	23.979	—	737.979
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	21.881	—	1.271.689
8081 – Cobertores	»	15.525	20.904	210.566	532.032
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	16.645	—	374.809
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	8.832	—	200.465
8089 – Artigos de uso domésrico, n. e.	»	—	27.718	—	598.815
8092 – Redes	»	—	13.081	—	178.255
8093 – Sacos	»	—	38.146	—	392.795
8094 – Cordoalha	»	—	30.665	—	583.345
8097 – Oleados	»	88.925	153.439	1.356.875	3.226.453
8099 – Não especificadas	»	128.376	25.982	2.076.465	1.027.737
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	844.753	1.143.375	6.354.061	10.893.269
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	1.029	—	14.982	—
8121 – Aniagem de juta	»	451.060	1.027.843	3.476.550	9.225.829
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	—	16.930	—	231.027
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	3.532	549	39.650	8.633
8133 – Sacos de juta	»	158.965	84.556	1.197.693	667.844
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	225.168	—	1.523.504	—
8169 – Tecidos de linho	»	—	2.018	—	193.435
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	85	54	7.389	18.494
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	868	—	4.325	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	4.046	11.425	89.968	548.007
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	211.543	306.514	16.729.130	35.486.232
8200 – Tecidos de lã	»	120.374	272.747	9.632.944	29.795.655
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	1.479	—	79.258
8232 – Chapéus simples de feltro	»	18.642	11.710	1.309.634	969.247
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	2.880	—	40.884
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	49.762	—	636.709	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	9.784	11.351	205.794	991.934
8259 – Tecidos de sêda	»	12.513	4.694	4.855.675	2.689.945
8264 – Fitas de sêda	»	468	432	88.374	101.118
8277 – Meias de sêda	»	—	1.221	—	818.191
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	5.775	39.400	1.155.708	5.677.074
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	5.775	39.400	1.155.708	5.677.074
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	5.771	38.119	1.155.523	5.374.569
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	889	—	250.682
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	4	392	185	51.823
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	8.547	23.388	694.357	1.405.565
8439 – Manufaturas de celulóide	»	741	5	35.341	1.948
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	4.366	3.647	443.861	623.605
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	—	15.544	—	452.304
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	3.440	3.156	215.155	230.393
8499 – Não especificadas	»	—	1.036	—	97.315
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.573.900	1.927.602	4.937.065	11.741.285
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	60.171	18.612	274.432	245.777
8515 – Glicerina	»	48.500	—	203.545	—
8532 – Cloreto de etila	»	350	737	15.882	67.645
8545 – Carbureto de cálcio	»	10.321	15.000	49.077	63.901
8570 – Acetato de chumbo	»	1.000	1.000	5.928	6.941
8599 – Não especificados	»	—	1.875	—	107.290
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	45.940	16.000	89.635	34.947
8601 – Bicarbonato de sódio	»	40.000	15.000	64.367	30.502
8654 – Sulfeto de carbono	»	5.940	—	25.268	—
8699 – Não especificados	»	—	1.000	—	4.445
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	17.103	600	211.589	4.050
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	69.641	72.852	2.163.674	9.619.128
8819 – Alcalóides	»	1.360	18.467	497.703	8.615.316
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	845	—	17.694	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	179	—	37.677
8849 – Injeções medicinais	»	—	95	—	32.254
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	3.063	—	75.877	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. (1)	»	—	192	—	9.920

(1) Classe aberta em 1942.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	1.339	—	9.126	—
8889 – Seruns. vacinas e semelhantes	»	—	125	—	15.499
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	35.638	41.555	189.297	291.211
8899 – Não especificados	»	27.396	12.239	1.373.977	617.251
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.381.045	1.819.538	2.197.735	1.837.383
8902 – Farinha de sangue	»	3.099.498	1.279.677	1.885.210	1.251.380
8917 – Farinha de ossos	»	274.800	101.600	160.173	72.251
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	434.434	—	383.678
8957 – Sabonetes	»	—	56	—	1.668
8959 – Perfumarias, n. e.	»	4.131	3.771	135.807	128.406
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	2.316	—	8.175	—
8979 – Preparações, n. e.	»	300	—	8.370	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.888.727	2.816.815	24.083.038	63.289.826
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1.012	—	8.601
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	116.468	264.934	1.812.012	3.299.525
9130 – Algodão hidrófilo	»	42.582	232.760	366.092	2.489.649
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	49.640	24.456	962.862	618.093
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	103	—	14.909	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	357	—	38.593	—
9161 – Cadeiras para dentista	»	20.240	6.379	239.193	102.958
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	3.361	486	178.023	24.776
9199 – Não especificados	»	185	853	12.340	64.049
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	64	321	1.652	59.017
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	18	—	500	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	46	321	1.152	59.017
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	33.337	77.365	921.968	963.079
9401 – Canivetes	»	663	—	72.104	—
9402 – Facas	»	19.658	7.736	453.981	171.478
9408 – Tesouras	»	633	1.600	19.187	58.584
9409 – Cutelaria, n. e.	»	3.082	4.018	176.288	178.180
9419 – Ferramentas grossas	»	—	10.360	—	76.767
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	3.120	—	12.117	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	6.181	6.267	188.291	240.043
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	47.384	—	238.027
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	633.206	304.840	6.024.625	4.910.615
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	2.041	—	137.213	—
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	9.432	589	328.209	26.950
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	81	—	53.280	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	10.935	198	553.094	10.000
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	674	—	9.754	—
9554 – Ferros de engomar	»	788	4.288	9.919	66.943
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	185	—	10.277	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	6.135	—	51.463	—
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	246.497	13.040	1.553.776	79.861
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	—	136.083	—	3.199.870
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	91.595	—	725.785
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	2.644	—	18.858
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	10.380	—	137.601
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	289.086	36.871	2.099.238	413.315
9594 – Elevadores elétricos	»	18.609	—	222.974	—
9599 – Não especificados	»	48.743	9.152	995.428	231.432
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	493.317	299.978	4.890.625	3.216.696
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	1.015	—	7.825	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	32.647	63.828	252.634	691.097
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	1.863	—	37.534
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	49.378	50.116	759.463	646.201
9686 – Teares	»	—	141.585	—	1.027.505
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	49.684	7.018	929.566	311.476
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	188.678	29.364	1.547.553	395.220
9699 – Não especificados	»	171.915	6.204	1.393.584	107.663
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	164.285	44.673	2.377.115	671.781
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	20.552	18.724	149.037	128.259
9770 – Bombas hidráulicas	»	262	—	5.532	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	18.508	202	297.364	6.588
9791 – Balanças	»	38.214	18.012	757.048	408.682
9799 – Não especificados	»	86.749	7.735	1.168.134	128.252
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	682	1.329.174	17.408	38.202.041
9829 – Acessórios para automóveis	»	316	2.093	9.807	46.174
9892 – Câmaras de ar	»	70	88.110	1.736	3.094.898
9893 – Pneumáticos	»	296	1.238.971	5.865	35.060.969
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	447.368	494.518	8.037.633	11.958.471
9916 – Fósforos	»	15.970	52.583	116.802	584.169
9932 – Lapis	»	181.098	203.507	3.945.293	4.735.100
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	4.856	8.063	108.951	187.535
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	60.348	1.988	1.137.892	55.627
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	86	961	3.400	65.256

(1) Classe aberta em 1942.

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
9944 – Artigos de armarinho	Kg	1.524	5.465	67.549	321.606
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	7.787	17.645	174.291	564.027
9953 – Espelhos e quadros	»	9	—	1.006	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e. (1)	»	—	21.144	—	693.291
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	43.256	49.896	834.525	1.402.459
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	1.310	—	72.457
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	26.431	44.576	773.812	1.869.582
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	67	275	6.398	16.733
9980 – Brinquedos, n. e.	»	9.681	11.071	240.547	379.530
9984 – Lixa	»	10.654	33.274	122.373	414.267
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	196	840	5.638	22.536
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	301	143	31.651	5.884
9990 – Amostras	»	11.054	11.352	65.565	69.353
9991 – Artigos de bazar	»	1.704	3.131	47.024	89.799
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	72.290	25.023	353.984	359.224
9999 – Não especificados	»	56	2.271	932	50.036
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	487.937	307.158	1.304.562.739	1.070.824.402
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	658.213	423.842	1.780.882.293	1.718.854.155
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	11.086	15.847	122.652.171	356.081.085
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.157.236	746.847	3.208.097.203	3.145.759.642

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	79.234	81.591	34.728.552	60.685.623
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	27.611	16.657	233.048	186.437
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	3.000	5.000	32.863	85.936
0310 – Cera de abelha	»	3.000	5.000	32.863	85.936
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	24.140	—	192.674	—
0568 – Couros de porco, secos	»	24.140	—	192.674	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	471	1.657	7.511	53.096
0668 – Couros de porco, curtidos	»	471	1.657	7.511	53.096
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	10.000	—	47.405
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	10.000	—	47.405
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	79.206.100	81.571.233	34.495.504	60.482.523
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	7.933	—	10.675
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	—	7.933	—	10.675
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	79.206.100	81.563.300	34.495.504	60.471.848
1514 – Imbuia	»	79.584	180.590	90.374	117.500
1531 – Cedro	»	14.611	—	7.253	—
1546 – Pinho	»	78.080.567	76.091.250	32.191.333	45.941.053
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	24.846	—	126.444
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	44.944	66.648	209.250	259.804
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	713.583	4.763.672	1.450.102	13.592.351
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	253.291	68.298	534.200	231.002
1599 – Não especificadas	»	19.520	367.996	12.992	203.694
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	3.458	—	16.663
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	3.458	—	16.663
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	550	—	3.082
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim (1)	»	—	2.908	—	13.581
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	49.452	28.049	120.404.061	79.259.240
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.500	—	6.432	—
4107 – Trigo em grão	»	2.500	—	6.432	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	24.000	24.000	13.500	3.646
4312 – Bananas	Cacho	3.000	3.000	13.500	3.646
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	49.425.711	28.024.423	120.384.132	79.255.594
4423 – Café em grão	Saca	623.768	211.690	104.303.250	56.383.602
4452 – Mate beneficiado	Kg	10.345.126	13.524.023	14.377.146	20.955.406
4453 – Mate cancheado	»	1.654.505	1.799.000	1.703.736	1.916.586
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7.612	4.873	5.125.811	3.886.328
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.589.969	4.873.402	5.122.956	3.886.328
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	49.978	—	34.510	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	7.539.539	4.873.402	5.076.720	3.886.328
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	6.578.292	3.211.967	4.811.150	3.273.419
6555 – Tacos para assoalho	»	—	590.824	—	224.811
6593 – Cabos para vassouras	»	960.742	1.070.611	256.437	388.098
6599 – Não especificadas	»	505	—	9.133	—

(1) Em 1941, 2035.

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	452	—	11.726	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	22.008	—	2.829	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	22.000	—	2.362	—
7032 – Telhas de argila	»	22.000	—	2.362	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	8	—	467	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	8	—	467	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	13	—	26	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	13	—	26	—
9990 – Amostras	»	13	—	26	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	79.234	81.591	34.728.552	60.685.623
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS AIMENTÍCIOS	»	49.452	28.049	120.404.064	79.259.240
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.612	4.873	5.125.811	3.886.328
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	136.298	114.513	160.258.427	143.831.191

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	35.509	16.942	11.800.638	11.437.039
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.006	—	18.567	—
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.006	—	18.567	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.006	—	18.567	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	22.403.099	16.941.824	10.687.122	11.437.039
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	22.403.099	16.941.824	10.687.122	11.437.039
1514 – Imbuia	»	81.618	—	18.596	—
1546 – Pinho	»	21.187.773	16.139.065	8.430.090	9.346.306
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	20.612	—	81.795
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	54.672	18.212	195.483	80.774
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	724.148	748.683	1.281.733	1.872.228
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	354.888	15.252	761.220	55.936
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	13.105.000	—	1.094.949	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	13.105.000	—	1.094.949	—
2249 – Minérios de ferro	»	13.105.600	—	1.094.949	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.113	17.159	18.213 496	20.968.086
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	15.113.315	17.159.011	18.213.496	20.968.086
4452 – Mate beneficiado	»	10.361.827	9.618.549	13.384.164	13.149.289
4453 – Mate cancheado	»	4.751.488	7.540.462	4.829.332	7.818.797
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.378	3.533	982.103	1.493.042
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.377.335	3.532.876	982.103	1.477.022
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	47.039	211.571	39.986	212.677
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	1	—	1.700
6299 – Não especificadas	»	47.039	211.570	39.986	210.977
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.330.296	3.321.305	942.117	1.264.345
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	9.673	5.070	4.523	4.595
6593 – Cabos para vassouras	»	3.320.623	3.316.235	937.594	1.259.750
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	2	—	16.020
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	2	—	16.020
8039 – Tecidos	»	—	2	—	16.020
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	35.509	16.942	11.800.638	11.437.039
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.113	17.159	18.213.496	20.968.086
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.378	3.533	982.103	1.493.042
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	54.000	37.634	30.996.237	33.898.167

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.113	438	82.419	36.919
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.113.360	437.890	82.419	36.919
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.113.360	437.890	82.419	36.919
1531 – Cedro	»	260.200	29.644	20.091	3.811
1591 – Madeiras em bruto	»	853.160	400.246	62.328	30.873
1599 – Não especificadas	»	—	8.000	—	2.235
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.278	7.633	11.082.765	8.864.071
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	10.277.993	7.632.802	11.082.765	8.864.071
4453 – Mate cancheado	»	10.277.993	7.632.802	11.082.765	8.864.071
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	2	—	27.500
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	2.750	—	27.500
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2.750	—	27.500
8133 – Sacos de juta	»	—	2.750	—	27.500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.113	438	82.419	36.919
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.278	7.633	11.082.765	8.864.071
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	27.500
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.391	8.073	11.165.184	8.928.490

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	114.114	116.397	51.055.093	72.580.902
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.986	—	58.429	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	10.958	—	58.247	—
0548 – Couros de porco, salgados	»	1.665	—	5.258	—
0568 – Couros de porco, secos	»	9.293	—	52.989	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	28	—	182	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	28	—	182	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	114.101.731	116.389.722	50.991.518	72.550.799
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	39.366	168.450	76.257	409.814
1033 – Fumo em folhas	»	39.024	168.450	71.253	409.814
1099 – Não especificados	»	342	—	5.004	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	10.000	—	11.265
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	—	10.000	—	11.265
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	113.882.105	116.137.976	50.187.302	71.992.379
1512 – Canela	»	269.416	90.736	86.817	57.676
1514 – Imbuia	»	1.044.387	782.886	823.956	847.340
1530 – Baguaçu	»	270.694	151.481	90.196	49.599
1531 – Cedro	»	5.496	—	3.863	—
1546 – Pinho	»	111.298.399	113.907.688	47.020.504	68.173.725
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	591.725	1.115.015	1.375.769	2.713.038
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	262.911	46.780	561.420	126.361
1591 – Madeiras em bruto	»	—	2.590	—	1.451
1599 – Não especificadas	»	139.077	40.800	224.777	23.189
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	177.810	72.796	450.359	120.601
1809 – Adubos	»	2.370	—	3.654	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	170.400	72.796	439.019	120.601
1871 – Dextrina	»	5.040	—	7.686	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.450	500	277.600	16.740
1970 – Essências de frutas cítricas	»	800	—	184.250	—
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	300	500	8.322	16.740
1993 – Outras essências	»	1.350	—	85.028	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	4.512	—	9.921
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	4.512	—	9.921
2079 – Pedras	»	—	4.512	—	9.921
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.785	2.398	5.146	20.182
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.785	2.398	5.146	20.182
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	2.398	—	20.182
3093 – Estôpa de algodão	»	1.785	—	5.146	—

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.770	10.727	11.900.196	13.090.384
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	429.299	75.160	683.645	140.058
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	39.362	1.160	162.230	5.366
4160 – Fécula de araruta	»	4.956	—	11.732	—
4165 – Polvilho	»	301.268	—	372.671	—
4169 – Féculas, n. e.	»	5.040	—	13.930	—
4188 – Tapioca	»	78.673	74.000	123.082	134.692
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	65.550	37.500	10.442	11.250
4312 – Bananas	Cacho	4.000	2.500	10.442	11.250
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	9.275.199	10.614.164	11.206.109	12.939.076
4452 – Mate beneficiado	»	3.724.356	3.540.536	5.459.301	5.703.460
4453 – Mate cancheado	»	5.550.843	7.073.628	5.746.808	7.235.616
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9.195	3.709	7.201.805	9.219.108
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.502	2.578	62.514	127.175
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	1.502	2.578	62.514	127.175
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.502	410	62.514	18.036
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	—	2.168	—	109.139
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	9.159.266	3.613.580	6.250.999	5.555.065
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	31.400	109.365	20.250	96.308
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	9.127.866	3.504.215	6.230.749	5.458.757
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	8.088.964	2.884.086	5.854.660	5.202.309
6555 – Tacos para assoalho	»	—	31.528	—	56.846
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	211	—	10.083	—
6593 – Cabos para vassouras	»	1.038.691	588.601	366.006	199.602
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	510	—	560
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	510	—	560
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	510	—	560
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	25.612	78.262	663.729	2.882.595
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25.612	74.354	663.729	2.663.751
8039 – Tecidos	»	3.990	50.212	90.360	1.827.272
8049 – Artigos para confecções	»	11.690	24.142	317.145	836.479
8099 – Não especificadas	»	9.932	—	256.224	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	3.908	—	218.844
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	3.908	—	218.844
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	3.908	—	218.844
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	300	—	160.300
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	300	—	160.300
8819 – Alcalóides	»	—	300	—	160.300
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.144	14.106	224.563	493.413
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.559	1.963	116.236	76.150
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.559	1.963	116.236	76.150
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos mecanismo delicado*	»	2.096	—	47.271	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	2.096	—	47.271	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.489	12.143	61.056	417.263
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.474	12.143	61.041	417.263
9990 – Amostras	»	15	—	15	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	114.114	116.397	51.055.093	72.580.902
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.770	10.727	11.900.196	13.090.384
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.195	3.709	7.201.805	9.219.108
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	133.079	130.833	70.157.094	94.890.394
ITAJAÍ					
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	618	962	1.443.393	1.293.316
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	5.000	—	92.522
0300 – 3999 – *Corpos graxos*	»	—	5.000	—	92.522
0310 – Cera de abelha	»	—	5.000	—	92.522

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	562.357	951.616	987.614	1.168.585
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	262.357	82.306	628.480	202.649
1033 – Fumo em fôlhas	»	262.357	82.306	628.480	202.649
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	685.113	—	709.962
1546 – Pinho	»	—	587.933	—	370.475
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	97.180	—	339.487
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	300.000	184.197	359.134	255.974
1814 – Amid ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	300.000	169.320	359.134	226.839
1871 – Dextrina	»	—	14.877	—	29.135
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	55.610	5.687	455.779	32.209
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	54.869	5.687	455.779	32.209
3000 – 3099 – *Algodão*	»	54.869	5.687	436.733	32.209
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	21.714	—	167.119	—
3069 – Algodão em fio, D. e.	»	31.565	1.153	265.040	9.201
3093 – Estopa de algodão	»	1.590	4.534	4.574	23.008
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	741	—	19.046	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	741	—	19.046	—
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	741	—	19.046	—
4000 – 4999 – CLASSE III – CÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.201	270	4.112.387	780.354
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	3.201.088	138.480	4.112.387	304.400
4160 – Fécula de araruta	»	115.980	92.520	234.268	192.070
4165 – Polvilho	»	2.845.108	—	3.615.341	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, D. e.	»	—	10.980	—	40.016
4188 – Tapioca	»	240.000	34.980	262.778	72.314
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	132.000	—	475.954
4423 – Café em grão	Saca	—	2.200	—	475.954
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	66	43	1.094.384	1.567.830
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	19.770	1.439	65.433	19.824
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	—	1.439	—	19.824
6033 – Charutos	Um	—	50.000	—	10.160
6034 – Cigarrilhos	»	—	600.000	—	9.664
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	19.770	—	65.433	—
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	19.770	—	65.433	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	46.185	39.083	1.028.851	1.500.945
8000 – 8099 – *De algodão*	»	46.185	39.083	1.028.851	1.500.945
8039 – Tecidos	»	46.185	38.194	1.028.851	1.459.369
8049 – Artigos para confecções	»	—	653	—	30.652
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	236	—	10.924
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5	2.209	100	47.061
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	1.474	—	34.789
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	1.474	—	34.789
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	735	—	12.272
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	735	—	12.272
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5	—	100	—
9990 – Amostras	»	5	—	100	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	618	962	1.443.393	1.293.316
4000 – 4999 – CLASSE III – CÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.201	270	4.112.387	780.354
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	66	43	1.094.384	1.567.830
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.885	1.275	6.650.164	3.641.500

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	30	1.034	421.798	640.963
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	30.160	—	421.798	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	30.160	—	421.798	—
0310 – Cera de abelha	»	30.160	—	421.798	—

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.034.444	—	640.963
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.034.444	—	640.963
1503 – Ipe	»	—	4.426	—	1.106
1546 – Pinho	»	—	1.030.018	—	639.857
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	362	121	633.998	225.547
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	301.775	120.500	433.173	225.547
4188 – Tapioca	»	301.775	120.500	433.173	225.547
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	60.000	—	200.825	—
4423 – Café em grão	Saca	1.000	—	200.825	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	30	1.034	421.798	640.963
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	362	121	633.998	225.547
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	392	1.155	1.055.796	866.510

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	17.267	169	2.000.184	202.268
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	101.600	168.960	143.707	202.268
1800 – 1899 – *Produtos*	»	101.600	168.960	143.707	202.268
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	101.600	168.960	143.707	202.268
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	17.165.000	—	1.856.477	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	17.165.000	—	1.856.477	—
2321 – Carvão de pedra	»	17.165.000	—	1.856.477	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	508	—	720.804	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	508.400	—	720.804	—
4165 – Polvilho	»	508.400	—	720.804	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	17.267	169	2.000.184	202.268
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	508	—	720.804	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	17.775	169	2.720.988	202.268

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	47.598	28.152	85.872.903	92.503.716
0100 – 0999 – DE ORIGEN ANIMAL	Kg	19.805.758	18.687.929	62.224.863	88.281.169
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	101.198	139.971	1.495.795	4.200.511
0119 – Cerdas	»	1.305	1.714	2.843	194.091
0129 – Crina ou cabelo animal	»	99.893	138.257	1.492.952	4.006.420
0200 – 0299 – *Deepojos animais*	»	1.383.137	269.114	1.345.141	269.189
0268 – Ossos	»	1.383.137	269.114	1.345.141	269.189
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	28.905	42.186	211.307	551.345
0310 – Cera de abelha	»	13.564	27.430	170.874	495.300
0337 – Sebo comum ou graxa	»	5.287	14.756	16.916	56.045
0363 – Óleo de mocotó	»	10.054	—	23.517	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	15.844.697	17.683.906	57.101.107	82.171.245
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	1.077	—	21.490	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	5.608	4.358	27.637	82.550
0518 – Peles de veado, em bruto	»	1.538	—	8.477	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	938	2.575	61.337	86.480
0541 – Couros vacuns, salgados	»	15.590.136	15.647.096	56.058.619	73.104.704
0548 – Couros de porco, salgados	»	—	1.824	—	11.891

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0561 – Couros vacuns, secos	Kg	242.205	2.028.053	907.689	8.885.620
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	3.195	—	15.858	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	230	13.458	5.943	113.010
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	13.458	—	113.010
0668 – Couros de porco, curtidos	»	230	—	5.943	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.447.591	539.294	2.065.570	975.869
0809 – Adubos	»	2.426.044	480.550	1.952.445	537.462
0882 – Bexigas natatórias de peixes	»	—	6.096	—	36.985
0892 – Cálculos biliáres	»	3	—	11.985	—
0893 – Fel de boi	»	4.259	—	14.350	—
0895 – Glândulas	»	17.285	52.648	86.790	401.422
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.630.427	4.841.913	3.362.222	3.422.449
1060 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.646	47.092	23.995	281.602
1057 – Piretro (1)	»	—	7.518	—	65.803
1099 – Não especificados	»	3.646	39.574	23.995	215.799
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	28.000	—	34.619	—
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	28.000	—	34.619	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.598.781	4.794.631	3.303.608	3.138.491
1546 – Pinho	»	6.598.781	4.794.631	3.303.608	3.138.491
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	190	—	2.356
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	—	190	—	2.356
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	19.416.000	4.600.000	2.806.796	481.538
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	19.416.000	4.600.000	2.806.796	481.538
2321 – Carvão de pedra	»	19.416.000	4.600.000	2.806.796	481.538
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.746.048	21.675	17.479.022	318.560
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.746.048	21.675	17.479.022	318.560
3221 – Lã em bruto	»	1.746.048	21.675	17.479.022	318.560
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29.618	47.413	145.861.158	221.533.547
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	9.850.165	—	16.156.598
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	9.850.165	—	16.156.598
4101 – Arroz sem casca	»	—	7.450.165	—	13.337.020
4114 – Feijão	»	—	2.400.000	—	2.819.578
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	29.567.855	37.562.773	145.832.330	205.376.949
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	29.563.226	37.558.690	145.808.600	205.355.652
4511 – Carne de boi, congelada	»	9.852.777	16.938.024	32.850.617	68.033.999
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	1.242.798	1.772.625	4.511.499	6.634.809
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	105.782	142.995	541.797	770.055
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	8	4.558	51	19.649
4531 – Carne sêca ou charque	»	7.719	—	31.662	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	16.835.387	17.483.525	89.866.837	112.601.571
4554 – Presuntos	»	5.569	920	37.546	5.399
4557 – Salsicharia	»	240	3.444	1.334	18.821
4558 – Carne de porco, em conserva	»	2.908	—	18.203	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	9.384	—	53.708	—
4560 – Línguas congeladas	»	40.229	883	256.385	3.271
4563 – Línguas em conserva	»	162.491	285.869	2.573.054	5.137.368
4565 – Tripas salgadas	»	42.289	—	62.407	—
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	508.297	394.995	1.570.249	1.267.375
4573 – Extratos de carne	»	747.348	530.912	13.433.251	10.863.335
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	4.629	4.083	23.730	21.297
4761 – Ovos com casca, frigorificados	»	3.705	—	16.504	—
4781 – Toucinho defumado	»	924	—	7.226	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	4.083	—	21.297
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	15	—	124	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	15	—	124	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	50.350	—	28.704	—
4993 – Carnarinha	»	50.350	—	28.704	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	531	1.873	653.266	1.456.301
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.297	—	60.310	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	16.297	—	60.310	—
5657 – Pelegos	»	16.297	—	60.310	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.241	53.794	160.136	113.131
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	4.570	1.824	148.155	91.843
6033 – Charutos	Um	408.550	272.700	148.155	91.843
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	—	51.970	—	21.288
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	51.970	—	21.288
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.671	—	11.981	—

(1) Classe aberta em 1942.

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	1.572	—	32.388	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.572	—	32.388	—
8039 – Tecidos	»	1.572	—	32.388	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	504.448	1.818.719	383.938	1.339.229
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	504.448	1.818.719	383.938	1.339.229
8902 – Farinha de sangue	»	504.448	1.013.618	383.938	978.195
8917 – Farinha de ossos	»	—	100.580	—	66.631
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	704.521	—	294.403
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.478	720	16.494	3.941
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.478	720	16.494	3.941
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	170	—	10.400	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	34	19	2.784	1.562
9990 – Amostras	»	2.274	701	3.310	2.379
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	47.598	28.152	85.872.903	92.503.716
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29.618	47.413	145.861.158	221.533.547
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	531	1.873	653.266	1.456.301
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	77.747	77.438	232.387.327	315.493.564

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	599	315	5.276.099	2.302.303
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	328.970	192.191	2.988.947	2.059.689
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	100.196	23.996	1.191.428	553.916
0119 – Cerdas	»	3.000	50	9.826	3.234
0129 – Crina ou cabelo animal	»	97.196	23.946	1.181.602	550.682
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	29.082	—	339.153	—
0310 – Cera de abelha	»	29.082	—	339.153	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	119.892	154.195	1.283.252	1.482.345
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes em bruto	»	4.875	438	167.265	12.926
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	1.686	1.907	11.132	63.486
0513 – Peles)de capivara em bruto	»	40.799	35.843	556.199	643.967
Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	901	792	55.416	40.890
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	4.707	6.055	248.138	200.498
0541 – Couros vacuns, salgados	»	48.136	—	166.686	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	15.349	91.139	53.148	441.252
0566 – Peles de carneiros, secas	»	3.096	7.252	15.255	35.580
0574 – Peles de cobra, jacaré largato e semelhantes, em bruto	»	343	600	10.013	22.633
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	10.169	—	21.113
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	79.800	14.000	175.114	23.428
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	79.800	14.000	175.114	23.428
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	46.180	123.101	75.106	242.614
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	46.180	123.101	75.106	242.614
1032 – Fumo em corda	»	46.180	120.101	75.106	234.128
1033 – Fumo em folhas	»	—	3.000	—	8.486
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	223.771	—	2.212.046	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	223.771	—	2.210.046	—
3221 – Lã em bruto	»	223.771	—	2.212.046	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	513	15.631	600.067	30.585.122
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	508.000	15.631.028	533.437	30.585.122
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	508.000	15.631.028	533.437	30.585.122
4101 – Arroz sem casca	»	508.000	15.631.028	533.437	30.585.122

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.960	—	66.630	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.960	—	66.630	—
4563 – Línguas em conserva	»	4.960	—	66.630	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	599	315	5.276.099	2.302.303
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	513	15.631	600.067	30.585.122
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.112	15.946	5.876.166	32.887.425

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28.409	62.711	19.131.152	33.778.182
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.128.062	628.275	10.862.428	8.857.439
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	48.195	3.717	633.047	260.803
0199 – Cerdzs	»	3.735	3.445	155.623	241.876
9129 – Crina ou cabelo animal	»	44.460	272	477.425	18.927
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	497.856	215.985	6.322.813	3.862.523
0310 – Cera de abelha	»	497.856	215.985	6.322.813	3.862.523
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	483.572	261.560	1.373.873	970.796
0519 – Peles de animais selvagens em bruto	»	—	59	—	4.118
0541 – Couros vacuns, salgados	»	475.483	248.627	1.351.709	934.408
0548 – Couros de porco, salgados	»	8.089	—	22.164	—
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	12.874	—	32.270
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	98.439	135.013	2.532.695	3.616.171
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	26.150	52.243	383.132	1.065.392
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	1.185	—	14.260
0668 – Couros de porco, curtidos	»	58.147	34.135	1.839.843	1.545.461
0691 – Aparas de couro preparado	»	42	—	290	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	5	—	568
0693 – Vaqueta	»	—	33.333	—	802.441
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	500	—	5.749	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.593	—	26.053	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	12.007	14.112	277.628	188.049
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	12.000	—	147.146
0896 – Linguas, intestinos e outras visceras	»	—	12.000	—	147.146
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.422.980	11.176.549	5.452.943	19.071.589
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicna, industria e outros usos*	»	974.503	1.723.755	3.470.301	7.973.947
1099 – Plantas vivas	»	14	—	2.337	—
1033 – Fumo em folhas	»	849.070	1.132.010	2.655.313	3.829.638
1057 – Pieretro (»)	»	—	420.014	—	3.048.888
1099 – Não especificados	»	125.419	171.731	812.651	1.095.421
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.131.469	9.015.361	498.390	7.439.811
1503 – Ipê	»	—	18.293	—	19.240
1546 – Pinho	»	1.117.020	8.679.474	463.487	6.607.482
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	4.600	—	11.527
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	194.916	—	482.096
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	14.449	—	34.903	—
1599 – Não especificadas	»	—	118.078	—	319.466
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	182.408	100.788	181.816	141.434
1667 – Mamona, palma-cristi ou ricino	»	152.400	100.788	159.459	141.434
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	30.008	—	22.357	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	134.600	336.645	1.302.436	3.516.397
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	55.000	—	92.877
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	34.750	35.000	91.689	104.430
1855 – Goma laca	»	—	67.925	—	966.666
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	—	110.020	—	1.461.092
1899 – Não especificados	»	99.850	68.700	1.210.747	891.332
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	24.850.000	50.906.000	2.748.627	5.849.154
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.000	—	298
2038 – Argilas refratarias	»	—	1.000	—	298
2300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	24.850.000	50.905.000	2.748.627	5.848.856
2321 – Carvão de pedra	»	24.850.000	50.905.000	2.748.627	5.848.856
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.131	—	41.438	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	4.131	—	41.438	—
3221 – Lã em bruto	»	4.131	—	41.438	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	3.640	—	25.716	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.640	—	25.716	—
3991 – Desincristantes de caldeiras	»	3.640	—	25.716	—

(1) Classe aberta em 1942

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	14.710	56.615	18.537.952	118.037.880
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	11.759.940	56.079.041	10.687.353	116.310.717
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.807	—	65.015	—
4021 – Aguardente	Litro	300	—	3.265	—
4079 – Vinhos	Kg	5.171	—	59.950	—
4099 – Não especificadas	»	336	—	1.800	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	10.976.378	54.590.321	9.870.562	114.869.001
4100 – Arroz com casca	»	784.500	67.500	504.144	96.451
4101 – Arroz sem casca	»	8.400.999	50.415.421	8.016.372	110.341.010
4114 – Feijão	»	12.000	3.132.420	16.340	3.523.947
4116 – Lentilhas	»	19.500	—	42.367	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	2.148	—	12.354	—
4165 – Polvilho	»	150.500	—	177.063	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.327.000	664.980	866.569	471.810
4181 – Fubá de arroz	»	3.000	—	5.029	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.400	—	100.064	—
4185 – Fubá de mandioca	»	201.181	10.000	115.307	7.561
4188 – Tapioca	»	25.150	300.000	14.953	428.222
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	173.180	271.995	108.883	170.361
4314 – Laranjas	Caixa	4.070	8.530	108.883	170.361
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*	Kg	604.575	1.216.725	642.893	1.271.355
4453 – Mate cancheado	»	604.575	1.216.725	642.893	1.171.355
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.663.557	321.178	7.184.614	1.571.934
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.631.959	321.178	7.037.079	1.571.934
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	503.721	195.981	1.638.568	683.166
4551 – Carne de boi, em conserva	»	966.779	108.749	4.675.215	751.914
4554 – Presuntos	»	328	—	3.048	—
4557 – Salsicharia	»	5.538	—	74.405	—
4558 – Carne de porco em conserva	»	151.488	—	631.486	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	96	—	557	—
4560 – Línguas congeladas	»	—	4.081	—	13.278
4563 – Línguas em conserva	»	—	11.000	—	118.599
4567 – Linguas, intestinos e outras visceras frigorificadas	»	4.009	1.367	13.80[illegible]	4.977
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	31.598	—	147.535	—
4781 – Toucinho defumado	»	554	—	3.489	—
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	21.544	—	72.315	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	9.500	—	71.731	—
4890 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	784	—	4.459	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	640	—	3.410	—
4899 – Não especificados	»	144	—	1.049	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.285.500	215.000	661.526	155.229
4984 – Torta de linhaça	»	256.500	—	160.864	—
4993 – Carnarinha	»	1.029.000	215.000	500.662	155.229
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	134	460	2.172.367	5.442.838
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.813	5	53.229	4.906
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.813	5	53.229	4.906
5609 – Calçados	»	2.813	—	53.229	—
5699 – Não especificadas	»	—	5	—	4.906
6000 – 6999 – DE MATÉÉIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	32.358	295.636	134.254	1.196.668
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	26.346	280.852	77.744	737.664
6529 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	—	2.325	—	11.303
6555 – Tacos para assoalho	»	7.626	—	10.213	—
6599 – Não especificadas	»	18.720	278.527	67.531	726.361
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	311	—	1.912	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.701	14.784	54.598	459.004
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	18.261	29.890	741.435	753.630
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	7.714	—	3.112
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	—	7.714	—	3.112
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	17.955	20.262	712.483	702.268
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	3.470	3.588	33.106	57.853
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	13.002	16.674	662.460	644.415
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.483	—	16.917	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	306	316	28.952	35.053
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	270	144	24.381	25.212
7579 – Obras de cobre	»	36	172	4.571	9.841
7800 – 7889 – *De louças e vidro*	»	—	1.598	—	13.197
7889 – Manufaturas de vidro	»	—	1.598	—	13.197
8000 – 8399 – DE MATERIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	634	25.955	77.190	857.858
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	629	25.624	76.772	827.069
8000 – 8099 – *De algodão*	»	627	25.540	76.576	819.425
8039 – Tecidos	»	—	23.638	—	574.137
8077 – Meias	»	627	1.902	76.576	245.288

(1) Em 1941, 4784

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegtaos*	Kg	2	84	196	7.644
8189 – Manufaturas de linho	»	2	84	196	7.644
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5	331	418	30.789
8209 – Tecidos de lã	»	—	107	—	9.448
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	161	—	17.031
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	5	63	418	4.310
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLASTICAS	»	—	1.428	—	32.876
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	1.428	—	32.876
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	25.070	32.231	19.621	167.950
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	70	51	8.745	14.715
8849 – Injeções medicinaisz	»	—	41	—	12.771
8899 – Não especificados	»	70	20	8.745	1.944
8900 – 8999 – *Adubos quimicos e outros produtos*	»	25.000	32.180	10.876	153.235
8902 – Farinha de sangue	»	25.000	20.000	10.876	14.891
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	12.180	—	138.344
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	54.973	75.363	1.146.638	2.428.950
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	30.903	47.034	758.497	1.878.784
9402 – Facas	»	25.789	30.898	507.680	958.698
9408 – Tesouras	»	5.114	10.810	250.817	695.687
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	5.326	—	224.399
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	16.420	4.170	195.916	72.756
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agricolas	»	12.857	—	135.969	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.195	2.080	45.300	35.450
9699 – Não especificados	»	1.368	2.090	14.647	37.306
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.246	22.909	108.093	408.809
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	8.791	—	69.463
9780 – Máquinas de costura	»	4.246	14.118	108.093	339.346
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.404	1.250	84.132	68.601
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	212	418	13.761	35.000
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	2.447	792	45.914	24.872
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	472	—	15.963	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	20	36	7.552	8.669
9990 – Amostras	»	253	4	942	60
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.409	62.711	19.131.152	33.778.182
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.710	56.615	18.537.952	118.037.880
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	134	460	2.172.367	5.442.838
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	43.253	119.786	39.841.471	157.258.900

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	46	—	25.204	—
0061 – Gado vacum	cabeça	115	—	25.204	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	367	1.584	332.400	1.504.801
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	200	50	510	486
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	200	50	510	486
0119 – Cerdas	»	200	50	510	486
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	366.620	1.584.133	331.890	1.502.628
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	135.210	431.276	253.525	883.681
1032 – Fumo em corda	»	50.300	284.796	82.654	580.477
1033 – Fumo em fôlhas	»	84.910	146.480	170.871	303.204
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	231.410	1.152.857	78.365	618.947
1531 – Cedro	»	—	63.650	—	11.192
1533 – Guajuvira	»	3.750	11.200	906	9.402
1546 – Pinho	»	203.530	1.022.707	69.563	571.631
1591 – Madeiras em bruto	»	5.040	46.900	1.700	17.522
1599 – Não especificadas	»	19.090	8.400	6.196	9.200

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	120	—	1.396
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	120	—	1.396
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	25	—	291
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	25	—	291
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	—	37	—	54.146
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	4.970	—	4.652
4100 – Arroz com casca	»	—	4.970	—	4.652
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	31.920	—	49.494
4403 – Açúcar cristal	»	—	31.920	—	49.494
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	4	—	78.046
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	3.455	—	77.755
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.455	—	77.755
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	25	—	291
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	25	—	291
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	46	—	25.204	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	367	1.584	332.400	1.504.801
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	37	—	54.146
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	78.046
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	413	1.625	357.604	1.636.993

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	35	—	8.500	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	34.500	—	8.500	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	34.500	—	8.500	—
1533 – Guajuvira	»	15.000	—	2.500	—
1591 – Madeiras em bruto	»	19.500	—	6.000	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	60	—	570.950	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	60.100	—	570.950	—
4563 – Línguas em conserva	»	60.100	—	570.950	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	35	—	8.500	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60	—	570.950	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	95	—	579.450	—

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	64.405	63.507	55.106.983	62.764.616
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.503.938	5.585.638	23.285.556	25.243.157
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	24.843	16.498	317.117	377.239
0129 – Crina ou cabelo animal	»	24.843	16.498	317.117	377.239
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	479.428	536.569	338.313	429.415
0229 – Cascos ou unhas (1)	»	19.400	—	3.083	—
0268 – Ossos	»	443.628	508.969	325.794	410.406
0289 – Pontas ou chifres	»	16.400	27.600	9.436	19.009

(1) A partir de 1942, fica incluída nesta classe a de nº. 0228

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	28.438	—	52.966	—
0363 – Óleo de mocotó	»	28.438	—	52.966	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	6.768.869	4.936.669	22.265.548	24.101.512
0519 – Peles)de animais selvagens, em bruto	»	6.312	2.199	79.100	53.037
0541 – Couros vacuns, salgados	»	5.634.118	4.778.642	21.709.031	23.378.271
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	109.439	154.398	417.022	668.505
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	19.000	—	60.395	—
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	—	1.430	—	1.699
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	203	—	8.365
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	203	—	8.365
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	202.360	95.699	311.612	326.626
0809 – Adubos	»	162.063	60.292	100.989	36.958
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	4.670	—	10.464	—
0893 – Fel de boi	»	3.441	3.755	12.757	16.760
0895 – Glandulas	»	32.186	31.652	187.402	272.908
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	57.144.449	67.829.546	24.345.745	36.177.826
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicna, indústria e outros usos*	»	837.549	543.301	2.447.573	2.078.340
1009 – Plantas vivas	»	10.300	9.300	9.632	15.868
1032 – Fumo em corda	»	500.360	287.667	1.377.091	903.787
1033 – Fumo em fôlhas	»	322.049	229.834	1.045.465	1.035.525
1057 – Piretro (1)	»	—	13.000	—	104.918
1099 – Não especificados	»	4.840	3.500	15.385	18.242
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	56.306.800	57.286.245	21.897.497	34.099.486
1503 – Ipê	»	165.700	76.000	36.288	23.013
1512 – Canela	»	91.400	—	18.318	—
1514 – Imbuia	»	—	30.000	—	9.672
1521 – Cabriuva	»	89.200	206.300	20.129	57.281
1531 – Cedro	»	2.568.117	3.047.911	785.223	1.204.465
1533 – Guajuvira	»	281.400	243.000	75.779	94.238
1546 – Pinho	»	50.711.461	50.593.141	20.292.206	31.436.631
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	—	35.615	—	49.724
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	50.233	—	38.686	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	9.397	154.918	7.439	276.108
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	80.742	450	74.641	642
1591 – Madeiras em bruto	»	2.238.150	2.713.910	542.115	879.491
1599 – Não especificadas	»	21.000	185.000	6.673	68.221
1800 – 1799 – *Outros produtos*	»	100	—	675	—
1896 – Mel de fumo	»	100	—	675	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	756.976	91.351	7.475.682	1.343.633
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	18.627	—	247.113
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	5.231	—	66.755
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	2.226	—	28.408
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	3.005	—	38.347
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	13.396	—	180.358
3109 – Canhamo em fio	»	—	13.396	—	180.358
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	756.976	72.724	7.475.682	1.096.520
3221 – Lã em bruto	»	756.976	72.724	7.475.682	1.096.620
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29.059	20.338	102.258.147	02.350.582
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.545.611	1.348.890	1.130.853	916.953
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.429.472	1.291.250	1.031.630	871.637
4175 – Farinha de mandioca	»	2.429.472	1.291.250	1.031.630	871.637
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	17.400	33.640	10.939	9.716
4312 – Bananas	Cacho	—	2.290	—	9.716
4314 – Laranjas	Caixa	580	—	10.939	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	98.739	24.000	88.284	35.600
4400 – Açúcar branco	»	16.000	—	12.397	—
4403 – Açúcar cristal	»	—	24.000	—	35.600
4405 – Açúcar mascavo	»	59.100	—	41.518	—
4452 – Mate beneficiado	»	23.639	—	34.369	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	24.037.402	18.685.523	99.838.257	91.279.909
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	22.868.747	18.685.523	98.106.347	91.279.909
4511 – Carne de boi, congelada	»	6.415.722	7.387.548	21.165.811	27.949.799
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	—	40.520	—	158.189
4551 – Carne de boi em conserva	»	15.037.430	10.467.526	60.851.982	56.731.701
4560 – Línguas congeladas	»	4.726	—	31.071	—
4563 – Línguas em conserva	»	169.735	135.861	2.737.656	2.277.029
4564 – Tripas sêcas	»	384	—	2.277	—
4565 – Tripas salgadas	»	98.582	4.119	156.647	8.370
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	492.442	516.316	1.637.033	1.847.047
4573 – Extratos de carne	»	649.726	133.633	11.523.870	2.307.774
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.168.655	—	1.731.910	—
4771 – Banha bovina	»	1.168.655	—	1.731.910	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA AMIMAIS	»	2.475.740	303.923	1.289.037	153.720
4993 – Carnarinha	»	2.475.740	303.923	1.289.037	153.720

(1) Classe aberta em 1942

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	931	1.645	658.576	1.644.017
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.025	—	49.475	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	11.025	—	49.475	—
5657 – Pelegos	»	11.025	—	49.475	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	726.403	1.538.969	377.503	1.160.330
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	726.333	1.536.970	376.232	1.104.846
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	461.000	332.000	225.244	197.089
6555 – Tacos para assoalho	»	—	17.800	—	8.546
6591 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	264.948	1.051.970	147.716	850.601
6593 – Cabos para vassouras	»	—	120.500	—	42.932
6599 – Não especificadas	»	385	14.700	3.272	5.678
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.934	—	53.960
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	—	997	—	31.160
6699 – Papel, n. e.	»	—	937	—	22.800
5600 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	65	—	1.524
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	65	—	1.524
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	70	—	1.271	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	34.285	43.451	136.115	251.905
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	27.500	—	5.432	—
7032 – Telhas de argila	»	27.500	—	5.432	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.358	43.351	102.658	237.678
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	209	487	6.206	16.706
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.385	2.864	68.577	50.972
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.146	—	13.014	—
7499 – Não especificadas	»	618	40.000	14.861	170.000
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.427	100	28.025	14.227
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	863	100	20.608	14.227
7579 – Obras de cobre	»	564	—	7.417	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.546	—	101.756
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.546	—	101.756
8039 – Tecidos	»	—	3.546	—	101.756
8500 – 7999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	150.876	56.563	63.435	64.703
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	150.876	56.563	63.435	64.703
8902 – Farinha de sangue	»	150.876	—	63.435	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	53.563	—	31.261
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	3.000	—	33.442
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.313	2.506	32.048	65.323
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	800	—	7.100	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	800	—	7.100	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	7.513	—	24.948	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.900	—	14.740	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	213	—	2.623	—
9699 – Não especificados	»	4.400	—	7.585	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	600	—	1.000
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	600	—	1.000
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.828	—	51.627
9892 – Camaras de ar	»	—	232	—	4.705
9893 – Pneumáticos	»	—	1.596	—	46.922
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	78	—	12.696
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	64.405	63.507	55.106.983	62.764.616
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29.059	20.338	102.258.147	92.350.582
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	931	1.645	658.576	1.644.017
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	94.395	85.490	158.023.706	156.759.215

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	335	184	1.210.353	109.415
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	21.739	—	94.158	—
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	4.457	—	43.164	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	4.457	—	43.164	—

QUARAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	Kg	17.282	—	50.994	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	15.204	—	43.105	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	2.078	—	7.889	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	204.836	183.810	120.582	109.415
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	204.836	183.810	102.582	109.415
1503 – Ipê	»	—	12.000	—	5.588
1531 – Cedro	»	—	21.600	—	12.866
1546 – Pinho	»	182.856	137.210	93.598	85.473
1591 – Madeiras em bruto	»	21.980	12.100	8.984	5.003
1599 – Não especificadas	»	—	900	—	485
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	109.000	—	1.013.613	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	109.000	—	1.013.613	—
3221 – Lã em bruto	»	109.000	—	1.013.613	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	—	7.392	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.000	—	7.392	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.000	—	7.392	—
5657 – Pelegos	»	2.000	—	7.392	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	335	184	1.210.353	109.415
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	—	7.392	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	337	184	1.217.745	109.421

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.759	27.888	12.358.460	19.957.645
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	152.427	51.637	334.740	188.515
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	152.400	51.637	333.874	188.515
0541 – Couros vacuns, salgados	»	147.688	—	312.274	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	4.712	49.036	21.600	185.830
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	2.601	—	2.685
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	27	—	866	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	27	—	866	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.712.195	27.791.002	3.356.188	19.041.369
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.712.195	27.791.002	3.356.188	19.041.369
1512 – Canela	»	—	4.500	—	930
1516 – Louro vermelho	»	—	3.600	—	856
1521 – Cabriúva	»	—	12.600	—	3.608
1531 – Cedro	»	791.500	1.306.800	100.278	322.471
1533 – Guajuvira	»	5.985	—	250	—
1546 – Pinho	»	7.737.410	26.427.402	3.244.157	18.697.682
1591 – Madeiras em bruto	»	177.300	28.900	11.503	14.334
1599 – Não especificadas	»	—	7.200	—	1.488
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	894.574	45.360	8.667.532	727.758
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	894.574	45.360	8.667.532	727.758
3221 – Lã em bruto	»	894.574	45.360	8.667.532	727.758
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	221	104	116.817	159.169
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	220.000	75.500	113.420	40.388
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	184.000	75.500	75.167	40.388
4100 – Arroz com casca	»	28.000	—	17.000	—
4175 – Farinha de mandioca	»	156.000	75.500	58.167	40.388
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	36.000	—	38.253	—
4453 – Mate cancheado	»	36.000	—	38.253	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	982	28.754	3.397	118.781
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	982	28.754	3.397	118.781
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	28.754	—	118.781
4560 – Línguas congeladas	»	982	—	3.397	—

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	131	29.337	1.681.374
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	1.730	—	67.231
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	1.730	—	67.231
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	1.730	—	67.231
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.700	122.505	9.053	1.499.602
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	2.700	121.700	9.053	408.291
8545 – Carbureto de cálcio	»	2.700	121.700	9.053	408.291
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	805	—	1.091.311
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	747	6.523	20.284	114.541
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.974	—	9.300
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	747	4.549	20.284	105.241
9780 – Máquinas de costura	»	—	4.549	—	105.241
9799 – Não especificados	»	747	—	20.284	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.759	27.888	12.358.460	19.957.642
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	221	104	116.817	159.169
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	131	29.337	1.681.374
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.984	28.123	12.504.614	21.798.185

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	9	—	130.179
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	9.000	—	130.179
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	9.000	—	130.179
8039 – Tecidos	»	—	9.000	—	130.179
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	9	—	130.179
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	9	—	130.179

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	26.425	31.911	6.187.696	16.650.433
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	26.425.164	31.910.677	6.187.696	16.650.433
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	26.425.164	31.910.677	6.187.696	16.650.433
1503 – Ipê	»	—	600	—	557
1512 – Canela	»	3.300	1.200	105.019	446
1516 – Louro vermelho	»	—	6.600	—	2.415
1521 – Cabriúva	»	—	13.488	—	4.652
1531 – Cedro	»	7.334.200	9.673.719	1.147.781	5.171.759
1546 – Pinho	»	16.256.164	21.590.670	4.520.136	11.173.948
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	3.550	—	4.254
1591 – Madeiras em bruto	»	2.831.500	614.850	414.760	290.222
1599 – Não especificadas	»	—	6.000	—	2.180

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	62	—	53.475
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	62.500	—	53.475
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	62.500	—	53.475
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	62.500	—	53.475
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26.425	31.911	6.187.696	16.650.433
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	62	—	53.475
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	26.425	31.973	6.187.696	16.703.908

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	220	—	371.510	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	220.000	—	371.510	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	220.000	—	371.510	—
1963 – Extrato de quebracho	»	220.000	—	371.510	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	220.000	—	371.510	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	220.000	—	371.510	—

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	463	366	229.812	268.904
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	54.533	104.010	190.178	197.522
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	54.533	104.010	190.178	197.522
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	104.010	—	197.522
0561 – Couros vacuns, secos	»	54.533	—	190.178	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	408.500	256.669	39.634	27.221
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	408.500	256.669	39.634	27.221
1591 – Madeiras em bruto	»	408.500	256.669	39.634	27.221
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	5.332	—	44.161
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.332	—	44.161
2910 – Azul ultramar	»	—	5.332	—	44.161
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.233	2.964	4.051.504	4.888.958
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	2.233.062	2.964.242	4.051.504	4.888.958
4453 – Mate cancheado	»	2.233.062	2.964.242	4.051.504	4.888.958
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	34	17.093	740.255
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	5.356	—	31.227
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	5.356	—	31.227
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	5.356	—	31.227
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	13.699	—	94.739
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	5.000	—	19.000
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	5.000	—	19.000
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	2.599	—	45.191
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	204	—	6.154

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	Kg	—	1.269	—	15.253
7483 – Fogareiros, fornos e semelbantes	»	—	620	—	10.014
7499 – Não especificadas	»	—	506	—	13.770
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	6.100	—	30.548
7821 – Mosaicos de porcelana	»	—	5.000	—	24.308
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	1.100	—	6.240
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	196	—	6.438	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	196	—	6.438	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	900	14.467	10.655	614.289
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	573	—	34.791
9169 – Aparelbos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	578	—	34.791
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.365	—	117.656
9402 – Facas	»	—	1.271	—	112.447
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	94	—	5.209
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	11.223	—	416.888
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	11.223	—	416.888
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	900	—	10.655	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1.306	—	44.954
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	221	—	3.350
9990 – Amostras	»	—	120	—	2.096
9991 – Artigos de bazar	»	—	965	—	39.508
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	463	366	229.812	268.904
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.233	2.964	4.051.504	4.888.958
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	34	17.093	740.255
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.697	3.364	4.298.409	5.898.117

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	102	87	140.422	219.259
0061 – Gado vacum	Cabeça	106	—	25.892	—
0063 – Gado vavalar	»	17	51	8.300	31.800
0065 – Gado muar	»	218	212	106.230	163.450
0069 – Gado, n. e. (1)	»	—	24	—	24.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.656	19.978	6.022.117	10.270.293
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	396.268	804.073	1.843.209	3.289.947
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	28.522	2.139	201.829	23.737
0129 – Crina ou cabelo animal	»	28.522	2.139	201.829	23.737
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	12.177	—	4.613
0289 – Pontas ou chifres	»	—	12.177	—	4.613
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.320	1.262	3.076	5.048
0337 – Sebo comum ou graxa	»	164	734	240	2.480
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	1.156	497	2.836	2.370
0359 – Óleos de peixes e de animais marinbos	»	—	31	—	198
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	366.306	786.768	1.637.656	3.213.068
0511 – Peles de ariranha, arminho castor, lontra, raposa e semelbantes em bruto	»	53	—	1.520	—
0512 – Peles de caetetú ou queixadas, em bruto	»	7.647	6.175	267.092	236.712
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	16.503	25.160	438.210	790.175
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	85	170	5.870	14.499
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	74	—	1.051
0541 – Couros vacuns, sllgados	»	171.200	475.559	291.040	894.870
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	170.193	279.630	623.918	1.275.761
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelbantes, em bruto	»	625	—	10.066	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	120	379	648	3.341
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	120	379	648	3.341
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	1.348	—	40.140
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	242	—	980
0899 – Não especificados	»	—	1.106	—	39.160
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	53.197	140.209	2.439.051	2.184.961
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	26.065	22.342	2.410.481	2.098.941
1032 – Fumo em corda	»	1.066	3.356	9.150	27.354
1033 – Fumo em fôlhas	»	70	31	530	266
1064 – Ipecacuanha	»	24.929	18.939	2.400.801	2.071.226
1099 – Não especificados	»	—	16	—	95

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	Kg	5	—	50	—
1246 – Paina	»	5	—	50	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	11.490	1.125	12.810	6.913
1344 – Óleo de linhaça	»	90	1.125	720	6.913
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	11.400	—	12.090	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	15.100	115.713	14.590	76.333
1507 – Peroba	»	—	3.900	—	748
1531 – Cedro	»	—	2.050	—	3.922
1546 – Pinho	»	—	59.300	—	35.293
1591 – Madeiras em bruto	»	10.950	11.300	7.255	11.946
1599 – Não especificadas	»	4.150	39.163	7.335	24.424
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	30	—	100
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	7	—	75
1855 – Goma laca	»	—	5	—	15
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	—	2	—	60
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	537	992	1.120	2.599
1922 – Alcool	Litro	455	695	840	2.196
1999 – Não especificadas	Kg	85	128	280	403
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.181.926	18.970.341	1.695.704	4.681.864
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	32.456	40.049	12.778	14.995
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	5	—	130
2029 – Areias ou silícas	»	8.000	—	60	—
2079 – Pedras	»	160	25.000	400	4.050
2098 – Sal para uso industrial	»	24.296	14.549	12.318	9.745
2099 – Não especificadas	»	—	495	—	1.070
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	7.704.000	17.846.000	1.446.952	3.982.567
2259 – Minérios de manganês	»	7.704.000	17.846.000	1.446.952	3.982.567
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	9.541	25.688	23.862	111.449
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	7.321	14.044	15.142	66.549
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.160	9.400	3.120	21.820
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.060	255	5.600	3.000
2499 – Não especificados	»	—	1.989	—	20.080
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	1.370	—	6.150
2729 – Metalóides e varios metais em resíduos e retalhos	»	—	90	—	700
2799 – Não especificados	»	—	1.280	—	5.450
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	435.794	1.056.591	211.554	564.316
2850 – Cal	»	34.000	45.450	8.585	4.183
2856 – Cimento "portland", Comum	»	401.794	1.011.141	202.969	560.133
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	135	643	558	2.387
2910 – Azul ultramar	»	35	105	278	620
2988 – Terras coloridas	»	100	538	280	1.767
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	576	2.889	6.970	11.217
3000 – 3099 – *Algodão*	»	576	2.889	6.970	11.217
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	112	64	4.009	2.305
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	2	—	32
3093 – Estopa de algodão	»	419	2.823	2.021	8.880
3094 – Algodão em rama	»	45	—	940	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	24.199	60.883	37.183	102.304
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	24.199	60.883	37.183	102.394
3919 – Anilinas e semelhantes	»	30	—	280	—
3929 – Tintas	»	96	595	510	4.420
3988 – Vernizes	»	—	11	—	25
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	51	—	1.022
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	24.031	60.221	35.673	96.787
3999 – Não especificadas	»	42	5	720	50
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	978	2.604	1.582.009	4.253.866
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	750.866	2.238.442	1.034.543	3.262.803
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	28.902	78.145	38.751	129.303
4009 – Aguas minerais, exceto as medicinais	»	1.440	1.409	2.085	2.520
4021 – Aguardente	Litro	—	260	—	570
4032 – Cerveja	Garrafa	4.560	38.251	9.676	88.458
4035 – Guaraná	Kg	7.040	14.065	9.715	21.938
4079 – Vinhos	»	—	63	—	161
4099 – Não especificadas	»	13.760	10.210	17.275	15.656
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	430.198	1.440.728	477.432	1.503.124
4101 – Arroz sem casca	»	138.202	337.445	182.285	542.201
4102 – Aveia	»	110	60	355	300
4106 – Milho	»	115.359	532.339	64.688	275.217
4107 – Trigo em grão	»	350	20	478	56
4112 – Eervilhas	»	460	13.632	988	19.821
4141 – Feijão	»	80.537	193.816	111.210	199.864
4116 – Lentilhas	»	—	165	—	700
4121 – Cangica de arroz	»	240	—	288	—
4126 – Cangica de milho	»	24.034	108.583	37.587	169.762

(1) Classe aberta em 1942.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4139 – Legumes frescos ou secos	Kg	—	8	—	30
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	380	452	1.755	1.888
4165 – Polvilho	»	495	1.460	683	2.622
4169 – Féculas, n. e.	»	140	—	462	—
4172 – Farinha de aveia	»	300	1.892	1.419	12.080
4175 – Farinha de mandioca	»	36.791	99.092	37.386	91.018
4176 – Farinha de milho	»	11.075	34.501	12.188	35.573
4177 – Farinha de trigo	»	21.475	115.181	25.377	146.688
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	—	1.000	—	800
4181 – Fubá de aaroz	»	240	—	230	—
4186 – Maizena	»	10	1.082	53	4.504
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.984	18.534	26.937	69.361
4305 – Cocos	Cento	—	1	—	40
4314 – Laranjas	Caixa	—	14	—	320
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	40	276	67	841
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	90	6.767	315	24.926
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	6.854	9.706	26.555	41.354
4365 – Cocos ralados	»	—	21	—	147
4399 – Não especificadas	»	—	1.174	—	1.733
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	284.782	701.035	491.423	1.561.015
4400 – Açúcar branco	»	147.925	22.120	209.204	32.341
4403 – Açúcar cristal	»	34.305	423.647	49.018	701.433
4403 – Açúcar refinado	»	—	90	—	180
4413 – Cacáu em amêndoas	»	—	2	—	10
4416 – Chocolate	»	375	2.362	1.480	9.039
4423 – Café em grão	Saca	267	648	36.404	155.660
4425 – Café torrado ou moido	Kg	7.132	9.616	29.479	50.723
4439 – Chá	»	—	60	—	426
4449 – Espèciarias	»	220	532	716	8.772
4452 – Mate beneficiado	»	16.235	33.324	20.608	40.888
4453 – Mate cancheado	»	36	—	33	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	4.692	7.359	14.277	37.064
4469 – Azeites, n. e.	»	2.909	1.888	11.904	12.440
4480 – Alhos	»	838	1.441	9.661	11.164
4482 – Cebolas	»	7.046	21.114	15.951	45.633
4487 – Pimenta e pimentões	»	15	30	140	240
4491 – Batatas	»	32.298	62.492	40.307	72.263
4494 – Gordura de coco	»	455	—	1.195	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	11.974	71.926	48.035	376.170
4497 – Rapadura	»	2.307	3.752	3.011	5.044
4499 – Não especificados (1)	»	—	400	—	1.525
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	95.376	139.732	359.317	686.075
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	41.905	59.873	124.768	202.980
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	75	—	140	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	41.427	57.924	121.618	191.347
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	690	—	1.380
4554 – Presuntos	»	—	135	—	1.345
4557 – Salsicharia	»	403	1.070	3.010	8.345
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	18	—	193
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	10	—	130
4563 – Linguas em conserva	»	—	26	—	240
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.500	5.081	21.281	49.675
4612 – Camarões sêcos	»	25	—	280	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	25	—	220
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	166	240	1.540	720
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.272	4.376	19.280	47.024
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	37	440	181	1.711
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	50.971	74.778	213.268	433.420
4709 – Banha de porco	»	39.780	44.843	142.206	249.333
4710 – Leite compensado	»	6.230	19.984	29.445	94.739
4712 – Leite em pó	»	100	—	650	—
4729 – Mantiga	»	4.126	7.941	37.783	74.957
4739 – Queijos	»	245	1.171	1.600	10.351
4771 – Banha bovina	»	40	—	116	—
4781 – Toucinho defumado	»	375	219	1.468	1.240
4785 – Barriga de porco, em salmoura (2)	»	—	320	—	1.540
4787 – Toucinho em salmoura	»	75	300	—	1.260
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	85.733	146.774	163.499	263.900
4815 – Massa de tomate	»	830	1.955	4.710	14.031
4817 – Sal para uso culinário	»	19.151	68.071	12.990	48.057
4818 – Vinagre	»	2.887	3.000	2.256	4.328
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	1.323	—	8.248
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	3.734	2.085	10.212	7.807
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	2.573	7.572	9.751	28.168
4860 – Aletria, macarrão,ftalharim e semelhantes	»	—	40.308	—	81.219
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	21.330	13.506	44.800	30.609
4869 – Massas alimentícios, n. e.	»	26.239	260	49.622	494
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	5.927	5.201	21.572	26.164
4899 – Não especificados	»	3.062	3.493	7.586	14.775
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS	»	46.230	79.070	24.650	41.088
4926 – Farelo de milho	»	1.350	3.340	720	872
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	1.200	—	300

(1) Classe aberta em 1942
(2) Em 1941, 4784

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
4938 – Farelo de trigo	Kg	24.180	40.410	11.660	16.670
4939 – Farelos, n. e.	»	15.820	23.770	6.880	14.560
4950 – Alfafa	»	4.880	10.350	5.390	8.686
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	522	2.165	1.266.901	3.883.471
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.544	12.605	56.883	140.926
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	60	28	800	747
5119 – Escôvas	»	30	—	500	—
5121 – Pinceis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	30	—	300	—
5129 – Pincéi, brocha e semelhantes, n. e.	»	—	28	—	747
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.877	5.272	10.907	27.715
5398 – Velas	»	2.877	5.272	10.907	27.715
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.607	7.305	45.176	112.464
5609 – Calçados	»	1.734	3.563	38.299	71.609
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	105	—	2.155
5699 – Não especificadas	»	1.873	3.637	6.877	38.700
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	17.933	59.064	162.738	468.526
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	7.085	17.216	116.353	320.161
6019 – Obras de cortiça	»	—	5	—	30
6031 – Fumo desfiado	»	219	51	2.338	753
6033 – Charutos	Um	—	1.858	—	700
6035 – Cigarros	Kg	6.866	17.143	114.015	318.678
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.488	4.620	4.805	25.038
6229 – Pincéis, hrochas e semelhantes	»	—	35	—	400
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	»	—	88	—	3.750
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	174	294	1.187	2.574
6294 – Cordoalha	»	—	394	—	4.577
6298 – Vassouras	»	461	1.125	1.732	4.824
6299 – Não especificadas	»	853	2.684	1.886	8.913
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	7.673	32.831	31.128	81.404
6529 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	1.832	4.477	11.470	31.377
6549 – Artigos para confecções	»	—	3.990	—	14.156
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou ou fantasia	»	2	—	48	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	41	45	32	45
6597 – Geladeiras	»	—	30	—	150
6599 – Não especificadas	»	5.798	24.289	19.578	35.676
6600 – 6699 – *Papel*	»	844	2.217	3.182	9.668
6614 – Papel para embrulho (1)	»	—	518	—	4.016
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	233	—	1.952
6699 – Papel, n. e.	»	844	1.466	3.182	3.700
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	734	2.094	4.537	30.027
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	3	—	50	—
6705 – Livros para leitura	»	20	69	30	1.525
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	257	—	6.629
6797 – Obras impressas	»	451	1.352	3.652	16.565
6799 – Não especificadas	»	260	416	805	5.308
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	109	86	2.733	2.228
6861 – Correias de horracha para máquinas	»	—	54	—	1.440
6876 – Calçados e galochas de horracha	»	90	12	2.500	252
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1	—	84
6885 – Artigos de horracha para colégio e escritório	»	1	—	5	—
6889 – Manufaturas de horracha, n. e.	»	18	19	228	452
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	404.847	1.915.218	104.783	902.147
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	395.769	1.833.600	41.542	312.686
7032 – Telhas de argila	»	27.750	180.039	4.750	41.061
7035 – Tijolos de alvenaria	»	366.000	1.605.300	33.130	231.746
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	1.219	17.563	3.362	10.774
7069 – Manufaturas de granito	»	—	176	—	195
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	28.422	—	25.682
7099 – Não especificadas	»	800	2.100	300	3.228
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.272	67.429	57.559	547.272
7412 – Arame farpado	»	425	4.907	1.300	20.528
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	250	7.617	653	49.550
7417 – Tela de arame	»	—	1.189	—	17.312
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	340	202	2.159	5.033
7439 – Obras de folha de flandres	»	152	604	759	7.557
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.156	1.560	8.816	20.691
7447 – Pregos	»	454	7.835	2.355	58.530
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	394	2.408	2.450	32.566
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	186	181	890	1.180
7486 – Objetos de uso domestico ou pessoal	»	245	5.412	1.333	43.532
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	906	8.524	5.123	82 567
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	48	2.631	56	19.920
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2	875	9	9.725
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	55	2.103	400	6.135
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	55	—	1.318
7499 – Não especificadas	»	3.659	21.326	31.256	171.128
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	142	851	1.070	8.854
7509 – Manufaturas de chumbo	»	100	434	650	3.170

(1) Classe aberta em 1942

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942
7519 – Manufaturas de estanho	Kg	—	4	—	280
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos molas e semelhantes, de cobre	»	40	2	300	60
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	50	—	438
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	2	—	120	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	361	—	4.906
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	200	168	1.240	2.164
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	200	168	1.240	2.164
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	464	13.170	3.372	31.171
7819 – Lâminas de vidro para vidraças clarabóias, navios e outros usos	»	48	8.545	225	3.830
7821 – Mosaicos de porcelana	»	—	1.200	—	3.000
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	1.176	—	7.093
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	324	—	3.182
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	362	430	2.326	5.342
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2	—	36	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	120	—	880
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	52	1.375	785	7.844
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	16.679	31.716	232.730	754.869
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	16.489	31.542	226.689	744.389
8000 – 8099 – *De algodão*	»	14.592	30.984	202.979	736.875
8034 – Lonas	»	—	529	—	17.660
8039 – Tecidos, n. e.	»	10.720	16.036	132.264	366.769
8077 – Meias	»	—	32	—	885
8078 – Roupa feita	»	—	1.194	—	45.128
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	—	5.439	—	146.370
8081 – Cobertores	»	541	4.717	5.088	90.272
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	67	—	1.593
8086 – Toalbas e guardanapos	»	—	23	—	893
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	152	—	2.950
8092 – Rêdes	»	—	1.690	—	37.432
8093 – Sacos	»	—	354	—	1.245
8097 – Oleados	»	206	31	5.156	943
8099 – Não especificadas	»	3.125	720	60.471	24.735
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.897	558	23.716	7.514
8992 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	1.650	359	22.460	4.866
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	57	—	117	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	190	199	1.133	2.648
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	190	174	6.041	10.480
8209 – Tecidos de lã	»	—	101	—	7.878
8232 – Chapéus simples de feltro	»	190	31	6.041	2.195
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	42	—	407
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTOCOS E SEMELHANTES	»	5.534	19.046	170.169	205.461
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	230	705	1.020	3.195
8515 – Glicerina	»	—	14	—	360
8519 – Álcoois, n. e.	»	80	506	120	2.055
8545 – Carbureto de cálcio	»	150	185	900	780
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	11	326	56	1.353
8601 – Bicarbonato de sódio	»	11	99	56	705
8699 – Não especificados	»	—	227	—	648
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	660	6.543	2.724	16.283
8737 – Sóda cáustica (hidróxido de sódio)	»	—	371	—	1.465
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	305	636	1.665	4.305
8799 – Não especificados	»	355	5.536	1.059	10.513
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.154	6.960	162.035	163.255
8839 – Capsulas, granulos e semelhantes	»	—	17	—	2.400
8849 – Injeções medicinais	»	—	189	—	7.683
8899 – Não especificados	»	4.154	6.754	162.035	153.172
8900 – 8999 – *Adubos quimicos e outros produtos*	»	479	4.512	4.334	21.375
8939 – Adubos químicos	»	—	3.000	—	4.500
8957 – Sabonetes	»	258	717	2.200	8.211
8959 – Perfumarias, n. e.	»	51	253	1.450	6.213
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	170	527	684	2.241
8979 – Preparações, n. e.	»	—	15	—	210
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	70.097	127.213	539.598	1.411.542
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	288	15	8.083	300
9130 – Algodão hidrofilo	»	—	15	—	300
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	288	—	8.083	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	143	—	3.220
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	127	—	2.500
9379 – Relógios	»	—	16	—	720
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.668	7.475	35.782	95.872
9402 – Facas	»	—	20	—	358
9408 – Tesouras	»	—	10	—	280
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	65	—	2.885
9419 – Ferramentas grossas	»	2.499	4.792	32.343	51.612

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	Kg	45	205	260	780
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios	»	124	2.270	3.179	35.657
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	60	—	3.800
9499 – Não especificados	»	—	53	—	500
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigoa eletrotécnicos*	»	981	3.919	17.518	21.163
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	15	614	220	6.250
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	5	2	250	114
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	5	—	338	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	—	60	—	1.460
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	2.914	—	6.800
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	887	124	14.556	3.617
9599 – Não especificados	»	69	205	2.154	2.922
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.235	—	6.644
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficamento de cereais e produtos agricolas	»	—	215	—	729
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabâlhar madeiras madeiras e metais	»	—	20	—	600
9699 – Não especificados	»	—	1.000	—	5.315
9700 – 9799 – *Outras maquinas e aparelhos*	»	563	3.198	6.392	46.036
9719 – Prensas, exclusiye as para beneficiar algodão	»	—	50	—	350
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	253	—	9.610
9780 – Máquinas de costura	»	30	80	700	700
9798 – Máquinas operatrizes, n. e	»	30	—	700	—
9791 – Balanças	»	36	499	475	2.162
9799 – Não especificados	»	467	2.316	4.517	33.214
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	35.443	41.005	126.422	202.610
9829 – Acessórios para automóveis	»	404	1.224	9.990	31.614
9841 – Carros de tração animal	»	33.530	30.560	80.300	48.900
9892 – Camaras de ar	»	167	699	4.642	14.458
9893 – Pneumáticos	»	1.342	3.202	31.490	96.238
9899 – Não especificados	»	—	5.320	—	11.400
9900 – 9999 ¬ *Vários artigos*	»	30.154	70.223	345.401	1.035.697
9916 – Fósforos	»	1.770	5.137	19.164	50.409
9932 – Lapis	»	—	2	—	50
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	143	607	1.668	17.396
9944 – Artigos de armarinho	»	138	4.668	1.030	186.802
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	330	—	1.875
9953 – Espelhos e quadros	»	22	22	140	160
9972 – Chapéus simples, n. e	»	—	101	—	3.810
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	1	—	25
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	354	690	10.435	10.385
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	21	—	210
9984 – Lixa	»	—	428	—	1.675
9986 – Artigos de uso domstico, n. e	»	305	1.966	600	29.024
9990 – Amostras	»	2	—	50	—
9991 – Artigos de bazar	»	—	1.731	—	36.265
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	529	964	2.915	4.585
9999 – Não especificados	»	26.891	53.555	309.399	693.026
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	102	87	140.422	219.250
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.656	19.978	6.022.117	10.270.293
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	978	2.604	1.582.009	4.253.866
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	522	2.165	1.266.901	3.883.471
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10.258	24.834	9.011.449	18.626.880

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1941	QUANTIDADE 1942	VALOR 1941	VALOR 1942
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	168	161	133.089	168.264
1060 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	102	175	2.880	2.290
1800 – 1899 – *Produtos*	»	102	37	2.880	700
1894 – Guaraná	»	102	37	2.880	700
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	138	—	1.590
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	163.162	156.504	118.809	147.936
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	111.633	187	68.394	243
2098 – Sal para uso industrial	»	111.633	187	68.394	243
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	398	206	1.400	1.133
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	398	—	1.400	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	206	—	1.133
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	100	—	997
2509 – Chumbo	»	—	88	—	680
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	12	—	317

GUAJARÁ-MIRIM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	51.081	156.011	48.665	145.563
2850 – Cal	»	18.907	12.870	19.120	15.531
2856 – Cimento "Portland", comum	»	32.174	143.141	29.545	130.032
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50	—	350	—
2988 – Terras coloridas	»	50	—	350	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	42	—	1.840
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	42	—	1.840
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	42	—	1.840
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.274	4.541	11.400	16.198
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.274	4.541	11.400	16.198
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	220	—	980	—
3929 – Tintas, n. e.	»	—	75	—	900
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.054	4.466	10,420	15.298
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	220	675	337.806	1.192.809
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	159.702	476.449	263.195	980.250
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	300	1.154	2.447	3.694
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	—	100	—	250
4032 – Cerveja	Garrafa	144	768	480	2.077
4035 – Guaraná	Kg	69	60	1.642	144
4079 – Vinhos	»	36	—	325	—
4099 – Não especificadas	»	—	274	—	1.223
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	72.911	161.339	107.190	328.943
4101 – Arroz sem casca	»	19.635	—	19.924	—
4114 – Feijão	»	—	180	—	315
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	70	—	340
4172 – Farinha de aveia	»	—	104	—	492
4175 – Farinha de mandioca	»	2.070	730	2.307	708
4177 – Farinha de trigo	»	51.206	160.159	84.959	326.633
4186 – Maizena	»	—	96	—	455
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	90	143	470	612
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	60	143	320	612
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	30	—	150	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	86.401	313.813	153.088	647.001
4400 – Açúcar branco	»	62.167	77.343	105.873	154.356
4403 – Açúcar cristal	»	21.720	233.023	33.928	477.089
4416 – Chocolate	»	135	—	578	—
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	—	38	—	334
4423 – Café em grão	Saca	17	52	3.272	12.732
4425 – Café torrado ou moído	Kg	733	—	2.464	—
4449 – Especiarias	»	417	54	5.088	690
4452 – Mate beneficiado	»	107	25	506	130
4469 – Azeites	»	25	20	375	700
4482 – Cebolas	»	—	145	—	790
4487 – Piments e pimentões	»	77	—	1.004	—
4491 – Batatas	»	—	45	—	180
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.632	7.920	8.810	53.986
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	356	—	3.144
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	92	—	528
4557 – Salsicharia	»	—	239	—	2.306
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	25	—	310
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	20	—	220
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	20	—	220
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.632	7.544	8.810	50.622
4709 – Banha de porco	»	215	1.610	1.190	10.157
4710 – Leite condensado	»	459	5.312	2.400	33.950
4712 – Leite em pó	»	200	153	1.730	760
4729 – Manteiga	»	730	469	3.000	5.755
4739 – Queijos	»	28	—	490	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	58.982	190.072	65.801	158.573
4317 – Sal para uso culinário	»	47.260	184.816	26.471	140.021
4818 – Vinagre	»	—	450	—	831
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	—	204	—	1.546
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	15	—	144	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	—	3.082	—	9.829
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	60	257	364	1.890
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	11.182	1.020	34.187	3.256
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	425	243	4.279	1.200
4899 – Não especificados	»	40	—	356	—

GUAJARÁ-MIRIM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	32	39	503.523	777.113
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.624	635	12.913	10.155
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	1.462	371	9.795	2.895
5398 – Velas	»	1.462	371	9.795	2.895
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	162	264	3.118	7.260
5609 – Calçados	»	162	214	3.118	5.660
5699 – Não especificadas	»	—	50	—	1.600
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.884	1.455	40.533	35.321
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	45	65	1.239	1.489
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	45	—	1.239	—
6035 – Cigarros	»	—	65	—	1.489
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	228	21	1.950	130
6298 – Vassouras	»	153	21	950	130
6299 – Não especificadas	»	75	—	1.000	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	170	270	1.891	3.020
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	170	270	1.891	3.020
6600 – 6699 – *Papel*	»	321	781	8.624	22.075
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	—	375	—	13.955
6699 – Papel, n. e.	»	321	406	8.624	8.120
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.120	211	26.829	6.707
6725 – Mortalbas para cigarros	»	724	211	18.215	6.707
6799 – Não especificadas	»	396	—	8.614	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	107	—	1.900
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	107	—	1.900
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.281	6.243	18.770	56.313
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	55	—	560	—
7039 – Manufaturas de argila	»	55	—	560	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.661	4.176	13.888	37.541
7412 – Arame farpado	»	—	1.100	—	4.400
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	240	—	1.774
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	846	5	5.301	66
7447 – Pregos	»	31	14	202	84
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	10	706	145	8.252
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	285	1.355	5.119	12.975
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	160	—	816	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	45	—	1.169	—
7499 – Não especificadas	»	284	756	1.136	9.990
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	68	—	1.262	—
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	68	—	1.262	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	497	2.067	3.060	18.772
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	533	—	4.129
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	368	1.010	1.889	11.401
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	30	—	327	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	284	—	2.123
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	99	240	844	1.119
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	23.752	27.913	400.262	638.922
8000 – 8189 – *De têxteis de origem vegetal*	»	23.752	27.839	400.262	633.622
8000 – 8099 – *De algodão*	»	23.151	27.567	390.252	629.934
8039 – Tecidos	»	22.798	24.605	386.986	581.849
8078 – Roupa feita (1)	»	—	30	—	150
8081 – Cobertores	»	120	1.255	900	18.174
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	100	—	1.120
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	118	—	1.474
8092 – Redes	»	—	544	—	8.440
8099 – Não especificadas	»	233	915	2.366	18.727
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	601	272	10.010	3.688
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	581	30	9.790	450
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	20	242	220	3.238
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	74	—	5.300
8209 – Tecidos de lã	»	—	74	—	5.300
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	546	906	6.319	12.114
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorganicos*	»	20	156	501	785
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	460	413	4.564	4.506
8897 – Sabonetes medicinais	»	18	25	120	200
8899 – Não especificados	»	442	388	4.444	4.306
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	66	337	1.254	6.823
8957 – Sabonetes	»	—	1	—	6
8959 – Perfumarias, n. e.	»	36	220	846	6.137
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	30	116	408	680
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.982	2.019	24.726	24.288
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	211	20	7.433	4.200
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	211	20	7.433	4.200
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	735	909	3.568	7.967
9408 – Tesouras	»	—	30	—	570
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	20	—	540

(1) Classe aberta em 1942.

GUAJARÁ-MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1941	1942	1941	1942
9419 – Ferramentas grossas	Kg	30	259	504	3.961
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	705	600	3.064	2.896
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	26	90	400	1.500
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	—	90	—	1.500
9699 – Não especificados	»	26	—	400	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	110	3	650	35
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	3	—	35
9791 – Balanças	»	110	—	650	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	900	997	12.675	10.586
9932 – Lapis	»	—	50	—	200
9944 – Artigos de armarinho	»	235	—	2.708	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	16	12	507	540
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	1.419
9991 – Artigos de bazar	»	—	71	—	1.100
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	69	50	331	294
9999 – Não especificados	»	580	812	9.129	7.033
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	168	161	133.089	168.264
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	220	675	337.806	1.192.809
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	32	39	503.523	777.113
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	420	875	974.418	2.138.186

ÍNDICE POR PORTOS

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Artigo	Código
Alumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	8602
» de zinco (Óxido de zinco)	8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	2911
Ambulâncias (V. Caminhões).	
Ameixas frescas	4321
» sêcas ou passadas	4361
Amêndoas	4300
Amianto ou asbesto	2019
» , manufaturas de	7019
Amidos ou féculas amiláceas	1819
» solúveis para a indústria têxtil	1950
Amónia comprimida	8791
» líquida ou em solução aquosa	8790
Amostras	9990
Amplificadores elétricos de som	9591
Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes de madeira	6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).	
Anidrido arsenioso ou arsênico branco	8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).	
Anilinas e semelhantes	3919
Animais vivos, n. e	0099
Anís ou erva doce comum	4440
Anti-detonantes (V. Super-carburantes).	
Antimônio para uso industrial	2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).	
Aparelhos (V. Máquinas).	
» de eletricidade médica, n. e	9519
» de intercomunicações e acessórios	9507
» de movimento e transmissão	9720
» de observação e ótica, n. e	9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	9505
» de sinalização	9702
» de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	9592
» de transporte ou de transporte e elevação	9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos	9409
» e dispositivos sonoros	9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	9049
» eletro-dentários	9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).	
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária n. e	9100 a 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos n. e	9000 a 9099
» ortopédicos	9124
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	9082
» para demonstração e ensaio	9029
» para medida, calibração e verificação, n. e	9059
» para medidas elétricas	9590
» receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	9504
» receptores de telefonia e telegrafia	9503
» sonoros para cinematografia	9087
Aplicações do papel, n. e	6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	9700
Arados e instrumentos aratórios	9600
Arame de ferro e aço farpado	7412
» do ferro e aço nu, simples ou galvanizado	7416
» nu, de cobre	7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial	2051
Ardósias para escrever	7041
Areias ou sílicas	2029
Areômetros (V. Densímetros).	
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço	7445
Argilas	2039
Argônio	2700
Arquivos e fichários	7420
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).	
Arseniato do chumbo	8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).	
Artefatos de amianto (V. Tecidos).	
Artigos de aço (V. de Ferro).	
» de algodão de uso doméstico	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e	8079
» de algodão para confecções, n. e	8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e	8059
» de borracha de uso na medicina	9191
» de borracha de uso pessoal, n. e	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para confecções	6849
» de borracha para sport	6881
» de cobre para confecções, n. e	7549
Artigos de cobre para escritório	7555
» de cobre para instalações, n. e	7529
» de couro (V. de peles).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	8239
» de lã para confecções	8219
» de linho de uso pessoal	8179
» de louça e vidro para confecções, n. e	7849
» de louça e vidro para escritório	7839
» de louça e vidro para laboratórios, n. e	7859
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de madeira para sport	6581
» de matérias plásticas de uso pessoal	8479
» de matérias plásticas para escritório	8485
» de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	6719
» de peles e couros de uso pessoal, n. e	5679
» de peles e couros para confecções, n. e	5649
» de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e	8279
» de sêda para confecções, n. e	8269
» de uso doméstico, n. e	9986
» de uso pessoal, n. e	9979
» de vidro (V. de louça).	
» elétricos para iluminação, n. e	9539
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e	9949
» para decoração e ornamentação, n. e	9959
» para escritório, n. e	9939
» para fumantes, n. e	9969
» para iluminação, n. e	9985
» para toucador, n. e	9987
» religiosos, n. e	9988
» sanitários de argila	7036
» sanitários de louça e vidro	7826
» sanitários, n. e	9996
» vários	9900 a 9999
Asbestos (V. Amianto).	
Asfalto ou betume	2309
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).	
Ataduras (V. Gaze).	
Autoclaves (V. Alambiques).	
Automotrizes	9838
Automóveis para correr sôbre linhas férreas	9817
» para passageiros	9811
» providos de tanque, guindastes, escada e aparelhagem semelhante	9815
Aveia	4102
Avelãs	4302
Aves domésticas ou para alimentação	0039
» , n. e	0049
Azeite de oliveira	4468
Azeitonas	4350
Azul ultramar	2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Artigo	Código
Bacalhau	4643
Bagagens	9970
Bagas (V. Sementes).	
Balanças	9791
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	8891
» naturais (V. Gomas).	
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de	3419
» e semelhantes, manufaturas de	8440 a 8499
Baralhos	6792
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	8607
Barris (V. Ancoretas).	
Bastões de ardósia (V. Lápis).	
» de celulóide (V. Tubos).	
Batatas alimentícias	4491
» para plantio	1091
Baterias de acumuladores (V. Acumuladores).	
Bebidas	4000 a 4099
» alcoólicas, n. e	4029
» amargas, aperitivas e quinadas	4020
» n. e	4099
Betume (V. Asfalto).	
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).	
» de sódio	8601
Bicicletas (V. Triciclos).	
Bicos de cobre para gás	7521
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel).	

Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	2511
» , manufaturas de	7519
Ésteres acéticos	2981
Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).	
» (V. Caixas).	
Estôpa de cânhamo	3113
» de linho	3153
Estriquinina e seus sais	8817
Estufas (V. Alambiques).	
Éteres e seus derivados, n. e	8539
Extintores portáteis de incêndio	9774
Extrato de quebracho	1963
Extratos colorantes de curtientes	1994
» medicinais	8824

F

Facas	9402
Facões de mato (V. Terçados).	
» grosseiros sem gume para cortar cana	9413
Fáctis e produtos semelhantes	3944
Farinha de aveia	4172
» de trigo	4177
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	4179
Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elétricos	9536
» , faroletes, lanternas, projetores e outros sin-ais luminosos	9708
» , faroletes e lanternas para automóveis	9828
Faroletes (V. Faróis).	
Fechaduras (V. Cadeados).	
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	8444
Féculas amiláceas (V. Amidos).	
Fêltro de lã	8246
Fenol	8567
Fermentos (V. Leveduras).	
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	9449
» elétricas	9553
» grossas, n. e	9419
» e utensílios para máquinas	9469
» e utensílios para uso doméstico	9459
» pneumáticos (V. Máquinas).	
Ferroe aço, matérias primas de	2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas	2411
» em lâminas ou placas	2415
» em tiras	2413
» fundido ou gusa	2409
» manganês	2420
» Níquel	2412
» silício	2422
» e aço, manufaturas de	7400 » 7499
Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).	
» de sódio	8575
Ferros de engomar, elétricos	9554
Fibra americana (V. Papelão).	
Fibras, matérias primas de	1200 a 1299
» , manufaturas de	6200 a 6299
» vegetais (outras), matérias primas de	3000 a 3199
» vegetais (outras), manufaturas de	8000 a 8199
Fichários (V. Arquivos).	
Filmes cinematográficos, impressos	9085
» cinematográficos, virgens	9026
Fio de cobre isolado para instalações elétricas	9563
» . de cobre nu ou simples para instalações elétricas	9562
Fios de celulóide	8434
Fitas de medir (V. Trenas).	
» de "rayon", viscose e semelhantes	8364
» de sêda	8264
» isolantes de algodão	8037
» para máquinas de escrever e semelhantes	9795
Fixadores de perfume (V. Resinaromas).	
» para fotografia (V. Reveladores).	
Fogareiros de cobre	7573
» de fornos e semelhantes de ferro e aço	7483
Fôlhas de amianto (V. Cartão).	
» de cobre para pratear ou dourar	7575
» de louro	[illegible]84

Fôlhas delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes	6015
» para madicina (V. Cascas).	
Folhinhas (V. Almanaques).	
Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	9482
Formol	8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).	
Fornos (V. Fogareiros).	
» , fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	9593
» metalúrgicos	9666
Forragens verdes ou sêcas	4959
Fosfatos naturais	8916
Fósforo	2735
Fósforos	9916
Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	6601
Frascos (V. Garrafas).	
Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	3992
Frutas de mesa e seus produtos	4300 a 4390
» em conserva	4359
» frescas ou verdes, n. e	4329
» sêcas, n. e	4369
Frutos (V. Sementes).	
Fumo em fôlhas	1033
» , manufaturas de	6039
Fuel oil (V. óleo combustível para caldeiras).	

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	6863
Gado cavalar para qualquer outro fim	0063
» cavalar para reprodução	0053
» muar	0065
ovino para qualquer outro fim	0066
» ovino para reprodução	0056
» suíno para reprodução	0058
» vacum para qualquer outro fim	0061
» vacum para reprodução	0051
Gastas	9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).	
Galochas (V. Calçados).	
Garrafas, frascos e potes de vidro	7882
» térmicas e semelhantes	9493
Garrafões de vidro	7883
Gases compostos	8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos	2703
» raros (V. Hélio).	
Gasogênio	9095
Gasolina a granel	2353
» acondicionada	2354
Gaze de sêda gomada para peneiras	8254
» em tiras e ataduras	9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	9764
Genebra	4026
Geradores e semelhantes	9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	9524
e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	9523
Gêsso em bruto	2085
» para dentista	2086
Giz ou greda, em bruto	2064
» ou greda, preparada para qualquer fim	2067
Glicoses	1895
Glucosides	8895
Golas (V. Agasalhos).	
Goma adragante	1850
» arábica	1851
» laca	1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	1859
Gotas medicinais	8896
Grades (V. Caixilharia).	
Grafite ou plombagina	2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes	9342
Grampos de ferro e aço, galvanizados para cêrca	7413
» , penes, travessas e semelhantes de celulóide	8414
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais	7454
Grânulos (V. Cápsulas).	
Grão de bico	4115
Grãos (V. Sementes).	
Gravatas de algodão	8075
Graxa animal (V. Sêbo).	
» preta para lubrificação	2345
Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e	0839
Greda (V. Giz).	
Guano	0805
Guinchos manuais	9724
Guindastes, n. e	9725
Gusa (V. Ferro fundido).	
Guta-percha, manufaturas de (V. Bor тcbт .	

Obreias, cápsulas e hóstias 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil) 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) 2357
» de amêndoas 1352
» de caroço de algodão 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto 0353
» de linhaça 1344
» de oliveira, em bruto 1368
» de palma 1356
Óleos fixos líquidos, n. e. 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para lamparinas (Signal oil) 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2368
» provenientes da distilação do petróleo, n. e. 2369
» refinados, lubrificantes 2365
Onibus (V. Caminhões).
Ópio, em bruto ou sólido 1887
Órgãos 9334
Osso (V. Trapos).
Ourelas (V. Trapos).
Ouro, matérias primas de 2100 a 2109
» , em cubos, esponjas ou lâminas 2105
» , manufaturas de 7108
» em fôlhas para dourar 7109
Ovas em conserva 4756
Óxido de antimônio 8759
» de cobalto 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro-férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) 8755
Óxidos, n. e. 8759

P

Painéis para instalações elétricas 9578
Palha ou filamentos toscos, de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e semelhantes 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes 6587
Panos de algodão para encapar livros 8636
» de algodão para forros 8032
» de linho envernizados para forros de livros 8166
Papel 6000 a 6699
» carbono 6660
» celofane e semelhantes 6694
» com preparo superficial, n. e. 6629
» crepon, gaufré, de sêda e semelhantes 6623
» cristal ou glacine 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em peças para forrar salas 6639
» em tiras, n. e. 6649
» em tiras para cartões perfuráveis 6645
» em tiras para cigarros 6655
» em tiras para máquinas registradora e semelhantes 6642
» filtro 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho 6696
» higiênico 6662
» para desenho 6610
» para escrever 6611
» para embalagem de frutas 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
» para impressão 6612
» para impressão de jornais 6613
» para usos industriais, n. e. 6659
» provido de cola ou goma 6690
» n. e. 6699
» , aplicações do 6700 a 6799
» , manufaturas de 6729
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes 6681
» para padrões de máquinas de tecer 6687
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana 6685
» , cartão ou massa de papel, manufaturas de 6789
Parafina, em bruto 2347
» purificada 2348

Parafusos, porcas e semelhantes de cobre 7524
» , porcas e semelhantes de ferro e aço 7444
Pára-raios 9598
Pás e picaretas 9416
Passadeiras (V. Fôrmas).
Passamanaria de algodão 8040
» dourada e prateada 9940
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais 8836
Peças aparelhadas para aviação 1566
» aparelhadas para obras, n. e. 1579
» de argila para construções de estufas e fornos 7038
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas 9581
» de cobre para instalações elétricas 9582
» de cobre para instalações sanitárias 7526
» de ferro e aço para automóveis 9826
» de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» de matérias plásticas para instalações elétricas 9585
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis 9827
» de zinco para instalações elétricas 9583
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis 9824
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios 9389
Pedra-hume 8666
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia 2054
» e terras 2000 a 2099
» , n. e. 2079
» preciosas 2169
» semipreciosas 2179
» de outras matérias minerais, manufaturas de 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
» salgados ou em salmoura 4659
» salgados secos, n. e. 4649
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhantes 0592
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas 0674
» de luxo, preparadas 0641
» e couros, em bruto 0500 a 0599
» e couros, preparados 0600 a 0699
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698
» e couros, manufaturas de 5600 a 5699
» sêcas e salgadas 0597
Pêlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e. 0169
» de castor e semelhantes 0161
» de coelho 0160
Pelúcias, veludos e semelhantes de algodão 8030
Penas de escrever 9938
» , matérias primas de 0700 a 0799
» , manufaturas de 5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).
Peras 4326
Perclorato de amônio 8624
Perfumarias 8939
Perfumes sintéticos 3976
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e. 8769
Pêssegos 4327
Petróleo em bruto ou cru 2341
Pianos 9336
Picaretas (V. Pás).
Pilhas 9526
Pílulas e drágeas medicinais 8838
Pimenta asiática em grão 4447

Q

R

S

EXPORTAÇÃO

A

Abacates 4320
Abacaxis 4310
Acessórios de couros (V. de peles).
» de peles e couros para máquinas 5669
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e. 9688
Acetato de chumbo 8570
Aço, matérias primas de 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em tiras 2433
» , manufaturas de 7400 a 7490
Açúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. 7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal 8470
Adubos animais, n. e. 0809
» químicos, n. e. 8939
» vegetais 1809
Ágata 2070
Aguano 1541
Aguardente 4021
Águas-marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
Alcalóides 8819
Alcatifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de juta 8130
» e tapêtes de lã 8220
» e tapêtes, n. e. 9957
Alcatrão bruto 2330
Álcoois, n. e. 8519
Álcool 1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
Alfafa 4950
Alfinêtes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de 3000 a 3099
» em fio, n. e. 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas 3095
» em rama 3094
» , manufaturas de 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
Alguidares (V. Caçarolas).
Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alpiste 4901
Alumínio, matérias primas de 2609
» , manufaturas de 7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
Ametistas 2172
Amianto ou asbesto 2019
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) 1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e. 1819
Amostras 9990
Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes de madeira 6590
Andiroba (Madeira) 1540
Aniagem de juta 8121
Anilinas e semelhantes 3919
Animais empalhados 5090
» selvagens 0019
Aparas de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9909
» eletro-dentários 9511
Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária 9100 a 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos 9000 a 9099
Aplicações do papel 6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» de ferro e aço, manufaturas de 7419
Araroba em pó 1081
Areia de ferro titânio (V. Ilmenita).
Areias monazíticas 2281
» ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
» refratárias 2038
» , manufaturas de 7039
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de cobre para confecções 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para confecções 6549
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» , vários 9900 a 9999
Asbesto (V. Amianto).
Ataduras (V. Gaze).
Aveia, n. e. 4102
Aves de canto ou de luxo 0029
» , n. e. 0049
Azeite de carço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana-da-índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barriga de porco em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batatas 4991
Baunilha 4441
Bauxita 2201
Bebidas n. e. 4000 a 4099
Berilo 2290